DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 99 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 29 DE ABRIL DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.389 A, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de 248:000$000 ou a fazer as operações de credito necessarias para pagamento á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, do premio a que fez jús, nos termos do art. 8°, n. 20, e § 1° da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revalidado pelo art. 183 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 29 de outubro de 1927, 19 e 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directoria do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil no Porto, Guaramirim e Posadas.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Congresso Nacional — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.389-A — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1927 (*)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de 248:000$000 (duzentos e quarenta e oito contos de réis) ou a fazer as operações de credito necessarias para pagamento á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, do premio a que fez jús, nos termos do art. 8°, n. 20, e § 1°, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; revalidado pelo artigo 183 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de réis 248:000$000 (duzentos e quarenta e oito contos de réis) ou a fazer as operações de credito necessarias, para pagar á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, sociedade anonyma, com séde em São Paulo, e usina electrosiderurgica em Ribeirão Preto, como premio a que a mesma companhia fez jús, nos termos do art. 8°, n. 20, e § 1°, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revalidado pelo art. 183, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

(*) Reproduzido por haver sahido indevidamente publicado entre os Actos do Poder Executivo, sob o n. 18.032, no *Diario Official* de 28 de dezembro de 1927.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 do corrente foram promovidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, a 2° escripturario o 3° Aloysio Augusto Padilha, e a 3° escripturario o 4° Josué Serôa da Motta.

— Por outro de igual data foi removido o 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Antonio Muniz do Patrocinio, para o logar de 4° escripturario da delegacia fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Bahia.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 13 de abril do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do Exercito constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exercito, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

Medalha militar de ouro por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem: Coronel graduado Marcos Evangelista da Costa Villela Junior, major Cassio Pereira de Souza, major reformado João Jansen Lobo Pereira e capitão Ricardo de Freitas Evangelho.

Medalha militar de prata por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima: Capitães Catullo Piá de Andrade e José Soares Neiva e capitão contador Luiz Carlos Valdez, segundo tenente em commissão José dos Santos Portatil, sargento ajudante Luiz Celestino de Souza, do 12° regimento de infanteria; 1° sargento, enfermeiro-mór, Joaquim Lopes da Silva Filho, do Hospital Militar de Cruz Alta; 3° sargento corneteiro Antonio Cecilio Ribeiro da Costa,

do 16° de caçadores e cabo de esquadra Alcides Rosa de Carvalho, do 1° batalhão ferroviario.

Medalha militar de bronze por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supramencionadas: Capitães Antenor Nabuco, Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, Althayr Eugenio Roszanyi, 1° tenente veterinario Sebastião Cabral de Lacerda, 1° tenente contador Jayme Araujo dos Santos, primeiros tenentes Danton Braga Benites e Nestor Souto de Oliveira, 2° tenente em commissão Antonio Rangel do Amaral, 1° sargento José de Araujo Cavalcante, do 4° regimento de cavallaria divisionaria, segundos sargentos Antonio do Sacramento Miranda, do Serviço Geographico Militar, José Ubirajára Xavier de Castro, do 23° batalhão de caçadores e José Thiago Passos, do 1° batalhão de caçadores, 3° sargento clarim Virgilio José de Farias, do 12° regimento de cavallaria independente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o engenheiro-chefe de Districto da Inspectoria Federal das Estradas, Henrique Eduardo Couto Fernandes, para exercer, interinamente, e em commissão, o cargo de chefe da 1ª divisão da mesma inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accôrdo com o art. 3° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, para o cargo de thesoureiro da agencia do correio de Lavras, subordinada á Administração do Correio de Campanha, no Estado de Minas Geraes, Manoel Augusto Vieira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, nos termos do art. 132, § 2°, n. VI, paragrapho unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar Hyppolito Zacharias, no logar de machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, paragrapho unico da lettra *b* da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 28 do corrente:

Foram naturalizados brasileiros:

Etta Akerman, natural da Polonia, nascida a 29 de agosto de 1890, filha de Chubim Obstbaum e Haya Byoca Obstbaum, casada, residente nesta capital;

Manoel da Rocha, natural de Portugal, nascido a 10 de fevereiro de 1904, filho de Cirino da Rocha e Catharina de Jesus, casado, residente nesta capital;

Manoel Roiter, natural da Republica Argentina, nascido a 10 de maio de 1906, filho de Nathan Roiter e Luiza Levental Roiter, solteiro, residente nesta capital;

Raphael Fernandez Iglesias, natural da Hespanha, nascido a 8 de agosto de 1883, filho de Francisco Fernandez e Rosa Iglesias, casado, residente nesta capital.

Foi declarado cidadão brasileiro Hans Trangott Binder, natural da Austria, nascido a 2 de agosto de 1870, filho de Hans Binder e de Wilhelmine Binder, viuvo, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1923

José Tavares, como procurador de Manoel Alves Martins e José Fernandes. — Dirija-se á Repartição de Policia.

Manoel Martins Rodrigues, natural da Hespanha, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça traduzir o seu passaporte; apresente folha corrida da Policia e prove a sua conducta militar.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 21 de abril de 1928

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Sebastião Carlos Duarte, José da Rocha Torres e João Candido Cabral, escrivães das comarcas de Araras, Botucatú e S. Luiz de Parahytinga, pedindo pagamento de gratificação por serviços prestados em 1924 como encarregados de archivos eleitoraes. — O Sr. ministro vae providenciar sobre o pagamento aos dous primeiros; quanto ao ultimo requerente, cumpre-lhe fazer reconhecer a firma.

Adelino Alves de Mendonça, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 10 de abril a 31 de dezembro de 1924 e de 1 de janeiro a 20 de maio de 1925, nas importancias de 1:500$250 e 468$000. — Requeira separadamente, por exercicios.

Abilio de Paula Mathias, commissario de policia, pedindo pagamento de 23:246$611, vencimentos que deixou de receber de 9 de dezembro de 1922 a 26 de maio de 1926. — Execute a sentença e encaminhe o precatorio ao Ministerio da Fazenda.

— Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo:

Terceiras vias de pedidos:

N. 978 — N. 60, extrahido pelo Instituto Oswaldo Cruz;

N. 979 — Ns. 13 a 15, extrahidos pela Bibliotheca Nacional;

N. 980 — N. 145, extrahido por conta da verba 10ª do orçamento vigente.

Demonstração:

N. 981 — Da renda arrecadada em 1927, pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Ao director da Casa da Moeda:

N. 982 — Transmittindo primeira via do pedido n. 142, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 983 — Transmittindo segunda via do supra citado pedido n. 145.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 984 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito de S. Matheus e enviando o material em questão.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 985 — Solicitando providencias para que seja organizada a folha de vencimentos relativa ao periodo de 2 de maio a 31 de dezembro de 1927, que competem ao tenente-coronel reformado Alcibiades Candido Proença.

Montepio:

Adelino Corrêa da Costa, major reformado da Policia Militar, pedindo restituição de quantias com que contribuiu a mais para o montepio. — Queira sellar o documento apresentado.

Expediente de 25 de abril de 1923

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.993 — De 200$, aluguel do mez findo, da séde do Juizo da 8ª Pretoria Civel;

N. 1.994 — De 119$700, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.995 — De 81$700 a J. Pompilio Dias, importancia de despacho e taxas pagas, relativas a artigos destinados á Bibliotheca Nacional.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.999 — Do credito de 9:600$, para attender, neste anno, ao pagamento dos alugueis da séde do respectivo Juizo Seccional.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.996 — De 356$ á Prefeitura do Districto Federal, importancia do serviço de reposição de calçamento junto ás caixas de avisos policiaes, em dezembro de 1923;

N. 1.997 — De 18:012$539, de consumo de gaz e luz electrica, em outubro, novembro e dezembro de 1924, por conta da Policia Militar.

Declarando áquelle ministerio:

N. 2.001 — Que, tendo a dotação orçamentaria respectiva da verba 13ª do orçamento vigente consignado importancia menor que a devida para pagamento dos salarios do servente do Juizo de Menores, faz-se preciso se providencie, como pede, sobre o pagamento da differença daquelle salario, de conformidade com o art. 9º, n. II, da lei numero 5.445, de 14 de janeiro ultimo.

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 1.992 — Transmittindo cópia do officio em que o Tribunal de Contas communica haver negado registro á despeza com o consumo de gaz e luz electrica, em outubro de 1927, por conta daquella repartição, na importancia de 4:001$147, por falta de saldo, e recommendando apresentar ao Sr. ministro uma demonstração das despezas feitas por conta da respectiva sub-consignação.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.998 — Approvando a concurrencia administrativa de que trata o officio n. 131, de 11 do corrente, para acquisição de azulejos e ladrilhos.

Ao juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.000 — Communicando haver sido solicitada, nesta data, distribuição á Delegacia Fiscal nesse Estado, do credito de 9:600$, para pagamento dos alugueis da séde daquelle Juizo, neste anno.

Ao juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.002 — Communicando haver-se providenciado nesta data sobre o pagamento, ao servente daquelle Juizo, da differença para menos, verificada na dotação destinada a sua remuneração.

— Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 986 — Solicitando informar quanto ao funccionamento technico da Associação Pró-Matre, ora requerente de metade da subvenção deste anno.

Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 987 — Restituindo as follias de substituições do Dr. Eurico de Figueiredo Sampaio, relativas aos mezes de julho, novembro e dezembro de 1927, para cumprimento do disposto no paragrapho unico do art. 328 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 988 — Restituindo, para reconhecimento da divida, o processo relativo ao pagamento de 3:000$ a Vicente Franke Ribeiro, importancia de vencimentos que deixou de receber de 1 de janeiro a 30 de junho de 1925, por serviços prestados a Intendencia Municipal da comarca de Rio Branco, no Acre.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 989 — Restituindo a conta de Francisco Leal & Comp., na importancia de 550$, para que seja informado a que regimen obedeceu a respectiva concurrencia.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 990 — Communicando haver sido fixada a data de 30 de junho deste anno para terminação do serviço de inventario dos bens moveis das repartições, devendo constar do relatorio a parte do serviços que, por imprevisto, não foi possivel executar, e declarando mais haver sido posta á disposição daquelle departamento a importancia de 4:500$ por conta da verba "Eventuaes", para custear tal serviço, de janeiro a junho deste anno.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 991 — Remettendo segunda via do pedido n. 22, extrahido em nome de Alberto Alves da Torre e Pedro do Amaral Palet.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 992 — Communicando haver sido destacada do credito da consignação numero 1 da verba n. 34 do orçamento vigente, a importancia de 4:500$, que ficará á disposição do Departamento Nacional de Saude Publica para pagamento de gratificação á commissão encarregada de inventariar os bens moveis daquelle departamento.

N. 993 — Communicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do credito especial de 1:309$354, destinado ao pagamento de differença de accrescimos de vencimentos ao juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo, Dr. José Tavares Bastos.

N. 994 — Transmittindo terceira via do pedido n. 17, extrahido pelo Escriptorio de Obras deste ministerio.

N. 995 — Transmittindo terceira via do pedido n. 115, extrahido em favor de Marietta da Silva Prestes, por conta da verba 18ª do orçamento vigente.

Expediente de 26 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.003 — De 1:306$568, de fornecimentos feitos no mez findo á Secretaria de Estado deste Ministerio.

N. 2.004 — De 1:002$480, de fornecimentos feitos para o Serviço Eleitoral, tambem no mez findo.

N. 2.005 — De 4:242$720, de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal no referido mez.

N. 2.007 — De 33:994$240, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Casa de Correcção.

N. 2.008 — De 3:500$, tambem de fornecimentos feitos no referido mez ao alludido estabelecimento.

N. 2.009 — De 2:680$200, de fornecimentos feitos em fevereiro deste anno ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal.

N. 2.010 — De 944$622 ao Dr. João Baptista Ferreira Pedreira, por ter exercido em março e em 4 res dias do mez corrente as funcções de substituto do juiz federal da 2ª Vara.

N. 2.011 — De 47:272$410, de fornecimentos feitos em fevereiro e março deste anno á Colonia de Psychopathas (Mulheres).

N. 2.012 — De 29:566$810 de fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Abrigo de Menores.

N. 2.013 — De 700$ á Companhia Elektrolux, de fornecimentos feitos em março findo á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 2.014 — De 2:083$332, gratificações que competem a tres medicos constantes da relação junta, por serviços prestados em março findo, em commissão no exterior da Republica.

N. 2.015 — De 200$ ao porteiro e a dous serventes do Archivo Nacional, por serviços extraordinarios prestados no Juizo de Alistamento Eleitoral, em março findo.

Transmittindo áquelle tribunal:

N. 2.006 — Cópia do contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e Brenno & Comp., para a construcção de uma lancha destinada ao serviço de transporte de pessoal e material para trabalhos de extincção de incendio.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.016 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, do credito de 600$, para pagamento da congrua que compete em 1926 a monsenhor Francisco Joaquim da Silva.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de abril de 1928

Officios:

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Remetteram-se:

N. 2.176 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 15 a 21 do corrente mez.

— Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.175 — A portaria de designação de Arlindo José Sampaio, para exercer as funcções de guarda desinfectador de 2ª classe, daquella inspectoria.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector geral de Illuminação Publica:

N. 2.172 — No sentido de ser vistoriada a installação electrica que foi feita onde funcciona o Centro de Saude de Jacarépaguá, á rua Candido Benicio numero 61.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.171 — Em referencia ao officio n. E-721, que os funccionarios Ildefonso Nunes Christianes e Maria Magdalena de Toledo Piza, tomaram posse dos cargos para que foram nomeados, em data de 18 do corrente mez.

— Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.168 a 2.171, 2.268 A a 2.171 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 20$, a Adelino Pimentel,

estabelecido á rua Camerino n. 10, por infracção do art. 776, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$, a Mario Joaquim Ferreira, estabelecido á rua Leopoldo n. 21, por infracção do art. 865, item IV, do mesmo decreto; de 1:000$, a Manoel da Silva Machado, estabelecido á rua Engenho de Dentro n. 90, por infracção do art. 897, do mesmo decreto; de 100$, a Corrêa & Comp., estabelecidos á travessa Patrocinio n. 109, por infracção do art. 854, item V, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 650-1.674 — Costa Corrêa & Comp. — A' vista das informações, relevo a multa.

N. y.189 — Branha & Vasques. — Sem effeito, visto ter sido satisfeita a exigencia que deu causa a multa.

Ns. 582-1.847 — Frederico Teixeira. — Indeferido.

Ns. 977-1.977 — José da Silva Campos Junior. — Relevo a multa.

Ns. 966-2.038 — João Affonso Gonçalves. — Indeferido.

Ns. 1.055-1.895 — Manoel Lopes. — Indeferido.

Ns. 1.126-2.018 — Lopes & Barbosa. — Indeferido.

Ns. 1.154-2.041 — Marques & Albuquerque. — A' vista da informação, indeferido.

Ns. 1.143-2.039 — Manoel Gomes & Irmão. — A' vista das informações, indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 1.181-259 — A. L. Ribeiro. — Concedo 90 dias.

Ns. 1.179-257 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. — Concedo 120 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Joaquim Coelho. — Relevo a multa.

Affonso Lapiert de Oliveira. — Relevo a multa.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 948 — Francisco Alves de Moura. — Concedo 60 dias.

Ns. 1.166-241 — José N. Zeitone. — Certifique-se.

Ns. 1.163-233 — Waldemar Salgado & Comp. — Certifique-se.

Ns. 1.164-237 — Souza Baptista & Comp. — Certifique-se.

Ns. 1.165-240 — Thomaz Corrêa. — Certifique-se.

Ns. 1.162-232 — Mario Mattos & Comp. — Certifique-se.

Expediente de 25 de abril de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.183 — Uma relação de material preciso nesta directoria.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.185 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas contra: Alcides dos Santos, David & Comp., Franklin Machado, Heitor Francisco da Silva, João Marques Corrêa, Manfredo Ribeiro de Araujo e Manoel Vieira da Silveira.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.177 — No sentido de ser restituida a esta directoria, a portaria de nomeação de José Arimathéa de Oliveira.

— Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.178 e 2.178 A — Que por despacho de 19 do corrente mez, desta directoria, foi deferida em parte a petição em que Francisco Alves Ramalho, pedia relevação de multa, relevando-a a réis 200$000.

Ns. 2.179 a 2.182, 2.179 A a 2.182 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impôz a multa de 100$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Manoel Rodrigues, encontrado á rua São Manoel n. 25; Zeferino Tavares, encontrado á rua Lopes Quinta n. 93; Verissimo Ramos Almeida, encontrado á rua General Severiano numero 46, casa 23; Guilherme D. Vianna, encontrado á rua São Clemente n. 260, casa 28.

— Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 2.184 — Para os devidos fins, que em data de 20 do corrente mez, o Sr. ministro da Justiça, exonerou do cargo de interno daquelle Laboratorio, Herothides Xavier e nomeou para substituil-o Laurindo Vasconcellos Junior.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 3.609-6.906 — Julião Antonio Garavito. — O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Ns. 3.606-6.903 — Joaquim Ribeiro dos Santos. — Dirija-se á Directoria de Saneamento Rural.

Ns. 3.575-6.889 — Basilio Reis. — Dirija-se á Directoria de Saneamento Rural.

Ns. 3.565-6.879 — Basilio Reis. — Dirija-se á Directoria de Saneamento Rural.

N. 1.147 — Arlindo Marques. — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 947-254 — J. Pires de Mello. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 1.182-260 — Cunha & Azevedo. — Concedo 90 dias.

Ns. 1.087-253 — Accurcio & Comp. — Concedo 90 dias improrogaveis.

Ns. 1.178-256 — José Francisco Campos. — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 1.171-175 — Martins & Cuiccio. — Certifique-se.

Ns. 1.170-174 — Adelino Ferreira Guimarães. — Deferido.

Ns. 1.172-177 — Sura Tobo Nitkin. — Concedo mais 45 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 168-40 — Anna Ferreira de Carvalho. — Indeferido, visto não ter sido cumprido o despacho anterior.

Ns. 1.161-225 — Antonio Januario. — Certifique-se.

Ns. 1.073-201 — Custodio de Almeida. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1928

Jacarépaguá:

N. 234 — Theodoro Jorge. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

Villa Proletaria:

N. 235 — Abilio Silva. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 236 — Albertino de Oliveira. — Cumprida as exigencias, faça-se o registro.

N. 238 — Maria José Pereira — Registre-se.

Dia 25

N. 224 — Rosa Elias. — Dirija-se á Inspectoria de Generos Alimenticios a cujo serviço de fiscalização está affecto o estabelecimento em apreço.

N. 228 — José Dias Mattos. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 230 — Antonio Ferreira & Irmão. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

Jacarépaguá:

N. 210 — Rubriano Pereira do Lago. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 217 — Manoel Lopes Teixeira. — Faça-se o registro do estabelecimento.

N. 218 — José Baptista de Ornellas. — Registre-se o estabelecimento.

N. 219 — Maria Rosa. — Registre-se.

N. 220 — Avelino Pinto Dias. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 221 — Manoel Ignacio dos Santos. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 225 — A. Barbosa. — Registre-se.

N. 227 — José dos Santos Leitão. — Registre-se.

N. 280 — Arnaldo Ferreira de Abreu. — Faça-se o registro do estabelecimento.

N. 281 — Manoel Carvalhaes. — Registre-se.

Ilha do Governador:

N. 204 — Francisco do Nascimento Miranda. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 1.087 — Maria de Almeida Santos. — Prove o que allega.

Dia 26

Villa Proletaria:

N. 272 — Joaquim Alves de Carvalho. — Registre-se.

Jacarépaguá:

N. 215 — Luiz Danta de Paiva Barbosa. — Faça-se o registro do estabelecimento.

N. 216 — Lino Favilla. — Faça-se o registro do estabelecimento.

N. 263 — Albano de Souza. — Registre-se.

N. 264 — Alcebiades José da Rosa. — Registre-se.

N. 265 — Plutarcho Pantaleão de Mello. — Registre-se.

N. 269 — Bastos, Irmãos & Comp. — Registre-se.

N. 274 — Antonio Maia. — Registre-se.

N. 275 — Grimaldo José Gottgtroy. — Registre-se.

N. 276 — Maria de Souza. — Registre-se.

N. 277 — Lizarda Maria Baptista. — Registre-se.

N. 278 — Manoel Ferreira dos Santos Balfar. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro do estabelecimento.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 26 de abril de 1928

N. 213 — Cezario Teixeira. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 2.006 — Rocha & Comp. — Deferido, guia n. 618.

N. 2.026 — José Pedro Moraes. — Deferido.

N. 2.043 — Procopio Oliveira & Companhia. — Póde funccionar.

N. 2.048 — Alves & Ximenes & Companhia. — Indeferido de accôrdo com a informação.

N. 2.083 — Virgilio Miranda. — Indeferido.

N. 2.097 — Ulpiano Fernandez. — Póde funccionar.

N. 2.098 — Léon Salsmann. — Póde funccionar.

N. 2.111 — Maria da Assumpção Teixeira. — Attendido por trinta dias.

N. 2.123 — Carmonel & Comp. — Não ha que deferir.

N. 2.134 — Luiz de Castro Ucha. — Attendido por trinta dias.

N. 2.061 — Bernardo Fortunato d'Alpoim. — Certifique-se.

N. 4.156 — João Gonçalves dos Remendos. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 4.161 — Herminia Freire Caire. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 2.025 — Sequeira & Loureiro. — Certifique-se nos termos da informação.

N. 2.077 — Marti Pacheco & Comp. — Deferido, guia n. 624.

N. 2.078 — Marti Pacheco & Comp. — Deferido, guia n. 619.

N. 2.112 — Custodio Mendes & Comp. — Deferido, guia n. 625.

N. 2.113 — Queiroz, Moreira & Comp. — Deferido, guia n. 626.

Productos analysados no laboratorio Bromatologico

Condemnados em analyses fiscaes (artigo n. 765, paragraphos 1° e 2°).

Productos falsificados:

Manteicas:

Marca "Estrella", fabricação de Francisco Caldeira Franco, em Passa Tempo, Minas, analyse n. 9.529; "Cruzerana", fabricação de Antonio Fernandes de Mello, em Cruzeiro da Fortaleza, Minas, analyse n. 9.528; "Ceres", fabricação de Francisco de Paula Oliveira, em Turvo, Minas, analyse n. 9.530. Vinho de cajú, fabricação de Cardoso Tavares & Comp., em Recife, analyse n. 9.596 (pertencente á viuva Silveira & Filhos).

Productos improprios para o consumo:

Café em grão, pertencente ao Sr. João Gouvêa da Costa, colhido na chacara do Sr. Francisco Manoel, á rua Barão de Mesquita n. 706, analyse n. 9.704 (artigos numeros 722 e 724.)

Manteiga com a marca "Mineira", fabricação de Antonio José de Alvarenga, em Campo Bello, analyse n. 9.542, (artigo n. 672).

Café em grão, apprehendido á firma Siqueira Queiroz & Comp., á rua dos Ourives n. 143, analyse n. 9.692 (artigo 719).

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 23 — Em 28 de abril de 1928.

Tendo em vista o disposto no artigo 84 do regulamento annexo ao decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e artigo 83 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e inspectores das Alfandegas da Republica que, nas propostas de promoção dos funccionarios de Fazenda, observem fielmente o criterio adoptado no Thesouro, em virtude do artigo 68 do regulamento expedido com o decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, para o fim de serem feitas taes promoções na proporção de um terço por antiguidade absoluta em cada classe e dous terços por merecimento, ficando entendido que na primeira promoção em cada classe se attenderá á regra do paragrapho 1° do alludido artigo 68. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1928

Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 16 — Em resposta ao vosso officio n. 59 A, de 2 do corrente, solicitando autorização para preencher uma vaga de servente occorrida nessa repartição, communico-vos, para os devidos fins, nos termos do despacho do Sr. ministro do dia 19, que, de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, a nomeação de que se trata deve ser feita por portaria do mesmo Sr. ministro.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 27 — Solicitando providencias no sentido de ser inspeccionado de saude, o guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, Ambrosio da Fonseca, que requereu dous mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 69 — Recommendando providencias, afim de que a Alfandega de São Salvador se pronuncie a respeito do requerimento em que o guarda da policia aduaneira da mesma alfandega Antonio Fonseca pede dous mezes de licença, em prorogação.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 46 — Remettendo, para que seja prestada informação, o requerimento em que Olegario Guimarães pede a sua nomeação para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Estrella do Sul.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 38 — Enviando o decreto que promove a terceiro escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, o quarto escripturario José de Souza e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 13 — Transmittindo o decreto que dispensa, a pedido, o conferente da Alfandega do Pará, Alfredo Augusto Seabra de Mello, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Natal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 67 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que João Pibernat de Carvalho pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, e recommendando providenciar junto á mesma Alfandega para que proponha o requerente quando houver vaga, indicando, ao mesmo tempo, a origem desta.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 38 — Remettendo o decreto que remove o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, José Gomes da Silva, para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 39 — Transmittindo o decreto que promove a terceiro escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro o quarto escripturario, João Evangelista de Oliveira.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas £ 6.819.709-0-0 . .	277.426:709$170
Dollars americanos U$S 45.909.432,50	383.756:947$850
Francos francezes Frs. 9.030.035,00	14.561:547$520
Outras moedas . . .	5.649:564$970
Total em moedas	681.397:769$510
Em barra: 11.310.283grs.,349 de ouro fino	62.834:907$050
Total.....	744.232:676$560

Notas em circulação

De diversos valores.	744,224:980$000
Importancia paga em moeda divisionaria	7:696$560
	744.232:676$560

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928.— *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700$ a favor de Manoel Lopes Valente. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500$ a favor de Nelson Martins Monteiro da Franca. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de José Vieira da Rocha. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antonio Pinto de Miranda. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Francisco Victor Affonso. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Antonio Pinto de Mattos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Afranio de Abreu Vianna. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 16:000$ a favor de Jacob Schneider. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. Joaquim Corrêa Teixeira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 337$200 a favor de Manoel da Costa Pereira de Magalhães. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 500$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 400$ a favor de Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — J. Queiroz. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Eurides Gama. — Idem.

Sem numero — Nicolini Bellizzi. — Idem.

N. 3.064 — Antonio Carlos & Comp. — Proceda-se de accôrdo com o parecer, feitas as necessarias rectificações.

N. 25.988 — Affonso Vizeu & Comp. — A' vista das informações, indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de abril de 1928

Requerimentos:

N. 4.067 — Bernardo Teixeira da Motta. — Transfira-se.

N. 2.813 — Francisco Demetrio de Souza Filho. — Idem.

N. 25.238 — Miguel Matuck. — Idem.

N. 19.976 — Antonio Ferreira de Almeida. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.615 — Jeronymo Antonio Mascarenhas — Deferido.

N. 2.258 — Leonel Pancada. — Dê-se baixa para o semestre proximo.

N. 19.684 — Maria Perpetua Dias. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 20.468 — Alberto Antunes. — Idem.

N. 7.322 — Antonio de Avellar Medeiros. — Idem.

N. 6.120 — Carlos Chepelin. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto

N. 19.974 — Juvencio Cabral de Menezes. — Archive-se.

N. 1.420 — João Cicero. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer.

N. 7.266 — Narcisa de Araujo. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.261 — Isaltina Alvares Coelho. — Idem.

N. 7.260 — Mathias da Silva. — Idem.

N. 7.049 — Harmania Freita Soler. — Idem.

N. 5.732 — Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão. — Idem.

N. 6.850 — Marcelina da Costa Ribeiro. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.378 — Joaquim Macedo Martins. — Idem.

N. 7.380 — Danniana Filgueira da Rocha. — Idem.

N. 6.382 — Jandyra Martins Ferreira. — Idem.

N. 5.731 — Ismael Cavalcanti Ribeiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.267 — Joaquim David Ferreira Lima. — Idem.

N. 7.264 — Francisco Leite Alves Costa. — Idem.

N. 7.262 — Ayres Affonso de Lemos. — Idem.

N. 7.263 — Ernesto Augusto Cezar. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora a multa de 20$, minimo da lei.

N. 26.111 — José Martins Pereira. — De accôrdo com o parecer. Rectifique-se a firma.

N. 1.793 — Alcebiades José da Rosa. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 26.129 — Antonio Augusto Quintão. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão junta.

N. 712 — Nathan & Filho. — Dê-se baixa.

N. 5.703 — Carlos Deronnieau. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento da certidão proposta.

N. 3.910 — José Bokiki. — Rectifique-se.

N. 6.061 — H. von Alp. — Archive-se.

N. 1.942 — Carlos da Silva Araujo & Comp. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1.254 — A. B. Germano & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 3.498 — Jorge Hafeick. — Averbe-se a mudança.

N. 15.693 — Annibal Peixoto & Comp. — Idem.

N. 10.966 — Manoel Borges Coelho. — Satisfaça a exigencia do parecer acima.

N. 6.439 — B. J. Feneyro. — Averbe-se a mudança, cobrando-se o imposto do semestre proximo, sob o valor locativo proposto.

N. 4.066 — Empreza Paschoal Segreto. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento da certidão proposta.

N. 5.769 — Alberto Beliard. — Averbe-se a mudança, devendo ser cobrada a differença do imposto proposto e officiando-se á Directoria da Receita no sentido indicado.

N. 25.423 — José Corrêa. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.901 — José Montes Rosales. — Idem.

N. 5.171 — Henrique Alves da Silva. — Idem.

N. 1.214 — Francisco Fernandes. — Idem.

N. 4.304 — Antonio Pereira da Cunha. — Idem.

N. 7.539 — Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães. — Idem.

Officios:

N. 568 — Alfandega de Maceió. — Devolva-se.

N. 421 — 1ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 232 — 1ª Collectoria Federal de Petropolis. — Idem.

N. 56 — Collectoria das Rendas Federaes de Magé. — Idem.

N. 75 — Collectoria Federal de Rio Claro. — Idem.

N. 282 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital. — Idem.

N. 194 — 1ª Collectoria das Rendas em Curityba. — Idem.

N. 265 — Alfandega de Pelotas. — Idem.

N. 154 — Collectoria Federal do Municipio de Pouso Alegre. — Idem.

N. 193 — Collectoria Federal de São João Nepomuceno. — Idem.

N. 532 — Collectoria Federal de Barra do Pirahy. — Cobre-se com revalidação a differença de sello.

N. 287 — 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte. — Devolva-se.

N. 103 — Collectoria Federal de Barra Mansa. — Idem.

Certidões:

N. 366 — Alcides Moitinho Neiva. — Certifique-se, em termos.

Notificações:

N. 365 — José Pereira Teixeira, rua Lino Teixeira n. 3. — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 381 — Luiz & Chrisanto, campo da Botija n. 46. — Idem.

N. 372 — Antonio Joaquim Videira, rua Maria Passos n. 84. — Idem.

N. 371 — Elias José Felix, rua Maria Passos n. 102. — Idem.

N. 386 — Angelino José da Costa Simões, rua Frei Caneca n. 565. — Idem.

N. 354 — Phittipaldi & Palmeira. — rua do Cattete n. 289. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 384 — Motta & Valle, rua Frei Caneca n. 38. — Idem.

N. 358 — Martins Malheiros & Comp., rua do Cattete n. 97. — Idem.

N. 383 — Fred. Figner, rua do Ouvidor n. 135. — Multa de 150$, mais a importancia de 10$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 385 — Severino José da Cruz, rua Frei Caneca n. 208. — Multa de 60$, mais a importancia de 60$, relativa a

emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 373 — Oliveira & Filho, rua Cardoso Quintão n. 1. — Multa de 150$, mais a importancia de 157$, relativa a emolumentos e registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 367 — M. Lopes & Fernandes, rua Lino Teixeira n. 102. — Multa de 150$, mais a importancia de 161$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 364 — Abrantes & Fernandes, rua Conselheiro Mayrinck n. 110. — Idem.

N. 355 — H. S. Worlsey & Comp, rua Almirante Tamandaré n. 41. — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 389 — Viuva Moreira & Silva, rua Itapirú n. 76. — Idem.

N. 390 — J. Oliveira & Botelho, rua de Catumby n. 121. — Idem.

N. 351 — M. Silva Christo, rua do Cattete n. 121. — Multa de 150$, mais a importancia de 145$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 369 — Jesus Alonso & Comp., estrada Nova da Pavuna n. 140. — Multa de 150$, mais a importancia de 157$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 388 — Reis & Rodrigues, rua Frei Caneca n. 571. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 380 — Jayme Fuks, ambulante. — Idem.

N. 387 — Rubim Piatigotshy, rua Frei Caneca n. 569. — Idem.

N. 314 — Julio Gonçalves, avenida Rio Branco n. 181. — Idem.

N. 359 — Benac Allala & Comp., rua do Cattete n. 53. — Idem.

N. 350 — José Antunes Moreira, rua General Camara n. 48. — Idem.

N. 355 — J. Martins & Rocha, rua do Cattete n. 257. — Idem.

N. 361 — Carlos Rodrigues Gaspar, avenida dos Democraticos n. 1.192 A. — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 360 — Carlos Dourado, avenida dos Democraticos n. 1.171. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 28 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

N. 2.074 — A. O. Gomes Guerra & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 2.078 — Augusto de Araujo, idem, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 12.529 — Ferreira Passarello & Comp., Limitada, idem, idem. — Idem, idem.

N. 2.198 — Anacleto de Oliveira Catharino, apresentando os seus balanços, sendo um extraordinario para a venda do seu negocio, relativo a 1 de janeiro a 5 de abril do anno corrente e pedindo baixa. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 30 — Prestando informações:

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 87 — Idem, idem.
N. 88 — Sobre objecto de serviço.
N. 89 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 168 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo:

N. 515 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 516 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belém (Pará):

N. 517 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 80 — Requisitando passagem.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de Abril de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.019 — Remettendo a primeira via da factura n. 260, de 7 do corrente.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.020 — Informando sobre a assignatura do "Diario Official".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 1.021 — Respondendo ao officio n. 87, de 4 do corrente.

— Ao Sr. vice-almirante director da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 1.022 — Respondendo ao officio n. 44, de 9 do corrente.

— Ao Sr. director da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.023 — Respondendo ao officio n. 311, de 10 do corrente.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.024 — Enviando as folhas e mais documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento requisitado pelo officio n 353, de 28 de janeiro.

N. 1.025 — Solicitando supprimento para o pagamento das folhas relativas ao mez corrente.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1928

N. 68 E — Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho. — Certifique-se.

N. 113 M — Mario Augusto Leitão e outros. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 88 C — Carlota Roxo. — Certifique-se.

N. 242 J — João Vieira do Nascimento — Promova-se a modificação do estado civil.

N. 264 A — André Meira Guimarães. — Certifique-se.

N. 138 M — Maria da Conceição Junqueira. — Proceda-se a modificação requerida.

N. 136 M — Manoel Alves Pereira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 123 M — Martinho Mourão. — A' 1ª secção.

N. 238 J — Joaquim Fernandes de Moura. — Promova a rectificação do alvará.

N. 133 M — Maria Camilla de Oliveira Maia. — Cumpra-se o alvará.

N. 243 J — Julieta Soares Meanda. — Cumpra-se o alvará.

N. 226 J — Joanna Bastos Lobo. — Indeferido, á vista da informação.

N. 81 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 135 M — Mauricio de Abreu. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 79 S — Sebastião Cesar da Silva. — Indeferido, á vista da informação.

N. 93 R — Raul Caldeira de Queiroz. — A' 1ª secção.

N. 30 S — Salvador Antonio Velloso. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 66 E — Emygdio José Pulinha. — Paguem-se os juros, de accordo com a informação.

N. 91 R — Rachel Rodrigues de Castello Branco. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 29 O — Olga Silva de Faria. — Paguem-se os juros e façam-se as transferencias, de accordo com o alvará de fls. 3.

N. 27 G — Gemma Storino Santoro. — Paguem-se os juros de accordo com a informação.

Dia 28 de abril de 1928

N. 21 T. — Thomaz Antonio de Andrade. — Remetta-se guia n. 38.

N. 96 R. — Raul da Silva Peixoto. — Pague-se.

N. 248 J. — Juliano V. Gusmão. — Pague-se.

N. 90 C. — Carlos Moniz. — Pague-se.

N. 271 A. — Alexandre Pikmane. — Pague-se.

N. 37 O. — Olivia de Lemos e Silva. — A' 1ª secção para corrigir o cheque a que se refere a Auditoria.

N. 249 A. — Associação Aracajuana de Beneficencia. — A' 1ª secção.

N. 44 I. — Devoção do SS. Sacramento da Egreja de São Mamede. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 131 M. — Manoel Coelho da Silva e outros. — Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 10 P. — Paulo Willemsens. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 de accôrdo com o parecer.

N. 246 J. — Jair Furtado Pinto. — Satisfaça as exigencias.

N. 244 J. — Julieta Soares Meanda. — Cumpra-se o alvará.

N. 140 M. — Maria Carolina de Araujo Graça.—Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 65 E. — Ermelinda Teixeira de Abreu.—Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 227 A. — Amando Cypriano da Cunha. — Informe a Auditoria, á vista tratar-se de transferencia de apolices.

N. 85 I. — Iria de Araujo Pinheiro. — Extrahida a certidão dos documentos de fls. 3 e 4 e pagos os emolumentos pelo interessado, entregue-se o designado, que será substituido pela certidão mediante recibo.

N. 265 A. — Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos. — Junte a escriptura ante-nupcial.

N. 58 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 94 R. — Rubens de Barros Saba. — Elimine-se a menoridade.

N. 69 E. — D. Emilia Barbêdo. — Indeferido o pedido á vista do exposto no art. 67, § 1° do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

N. 20 B. — Bank of London & South America Limited.—Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 56 P. — Patronato de Creancas Pobres da Freguezia de São João Baptista da Lagôa.—Paguem-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 142 M. — Manoel de Araujo Ferreira. — A' 1ª secção.

N. 143 M. — Maria da Gloria Ferreira Tourinho. — A' 1ª secção.

N. 266 A. — Antonio Vaz de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 72 E. — Eduardo Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 672 J. — Joaquim Rodrigues de Almeida. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 rectificado pelo officio de folhas 9.

N. 46 I. — Iberê Nazareth. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 82 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do corrente foi transferido o 1° tenente Joaquim Vicente Rondon do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 2° regimento de infantaria (Villa Militar).

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas licenças:

De seis mezes, a partir de 10 do corrente, de accôrdo com o art. 17, paragrapho 1°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro, capitão-tenente reformado Gastão de Paiva Coelho;

De tres mezes, em prorogação da que obteve para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, paragrapho 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2° official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra João Gonçalves Bandeira;

De tres mezes, de accôrdo com o artigo 8, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecanico da Escóla de Aviação Militar Amaro Gomes de Oliveira, que deverá entrar no goso da mesma dentro de oito dias;

De dous mezes, de accôrdo com o artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Conceição de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, para os fins do artigo 72, paragrapho 29 da Constituição da Republica (artigo 123, paragrapho unico do Regulamento do Serviço Militar) os papeis em que os frades carmelitas Fernando Archanjo e Luiz Menezes Breno, pedem isenção do serviço militar, para o qual foram sorteados.

(Expediu-se aviso ao Sr. commandante da 2ª região militar, declarando-os isentos do serviço militar.)

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

N. 341 — A distriuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 137$795, para ser restituida ao capitão Edgard de Oliveira.

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 342 — 537$ á D. Herminia Lima Fernandes.

N. 343 — 421$666, ao capitão reformado Octavio Botelho da Fontoura.

N. 344 — 1:731$934 ao 4° official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Renato Pfahler Vinhaes.

N. 345 — 1:224$ ao 2° sargento asylado José Pereira Brandão Junior.

N. 346 — 1:224$ ao 3° sargento reformado asylado Jovino Bandeira de Vasconcellos.

N. 348 — 783$ ao anspeçada Virgilio Ferreira das Neves Guimarães.

N. 348 A — 358$532 ao 3° sargento Oscar Grohs.

N. 340 — Submettendo á sua apreciação os papeis em que o coronel graduado reformado Henrique Alberto Carlos pede se lhe permitta optar pelo montepio civil, na qualidade de lente em disponibilidade da extincta Escola Militar de Porto Alegre.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publica, solicitando providencias para que além do chefe de seu gabinete, seja tambem concedida, de conformidade com o artigo 14 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, franquia postal e telegraphica aos demais officiaes do mesmo gabinete, uma vez que todos exercem funcções de secretarios.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, transmittindo os papeis em que Saullo Pagnoncelli & Filhos pedem pagamento da quantia de 4:330$600, proveniente de forragem que forneceram ao 4° regimento de artilharia montada em 1924, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major Oswaldo Villa Bella e Silva para o cargo de presidente da commissão de compras do Deposito de Remonta de Monte Bello incumbida da acquisição de animaes, nos territorios da 2ª e 4ª regiões militares;

O capitão de cavallaria Hypolito Paes de Campos para exercer o cargo de ajudante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, sendo exonerado do mesmo cargo o capitão José Luiz de Moraes, visto se achar no gozo de licença para tratamento de saude;

O 2° tenente reformado Francisco Soares Guedes para exercer o cargo de subalterno de companhia do Asylo de Invalidos da Patria.

Que é dispensado:

O major veterinario Gonçalo da Veiga Cabral do cargo de chefe do Serviço de Veterinaria da Circumscripção Militar, visto se achar no gozo de licença para tratamento de saude.

Que é posto á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito:

O tenente-coronel Mauricio José Cardoso para collaborar na revisão do regulamento de infantaria como official de ligação entre o mesmo Estado Maior e a Missão Militar Franceza, sem prejuizo do serviço que lhe incumbe.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que se approva o orçamento, na importancia de 21:093$382, autorizando-se as respectivas obras para os reparos e accrescimos do predio em que funcciona a carpintaria da fortaleza de Santa Cruz, devendo as obras ser dirigidas pela Directoria de Engenharia, correndo a despeza á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2, Obras de fortificação, etc.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando, em solução ao officio numero 2, de 23 de janeiro ultimo, do director da Aviação, ao qual acompanha um projecto de Regulamento do Serviço Medico da Aviação, que, para organizar o citado regulamento, é constituida uma commissão composta de um representante daquelle director e outro dessa directoria, ambos medicos e de um official aviador designado pelo director de Aviação, os quaes devem ser propostos com urgencia, devendo esta commissão tomar por base os projectos apresentados pelas Directorias de Aviação e de Saude da Guerra e ficar subordinada administrativamente á primeira das citadas directorias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1928

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento do capitão Angelo Mendes de Moraes, pedindo transferencia para o quadro de Aviação.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Guayaramerim

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1927

Durante o terceiro trimestre do corrente anno, o movimento de embarcações (lanchas a vapor de menos de 65 toneladas) por este porto, obedeceu á seguinte ordem:

Junho 1 *Rodolfo Arauz*
Julho 16 *Amboró*,
Julho 22 *Britania*.
Agosto 26 *Leticia*,
Agosto 27 *Britania*,
Agosto 27 *Cochabamba*,
Agosto 30 *Motor Orminda*.
Setembro 2 *Rodolfo Arauz*.

Estas embarcações seguiram com destino ao porto brasileiro de Guajará Mirim, conduzindo 544 cabeças de gado vaccum no valor de 22.680:00, ou, libras esterlinas 1.608-5-5.

Como se vê, continúa sendo o gado vaccum o unico artigo de exportação despachado por este consulado para o porto fronteiro de Guajará Mirim. Esta exportação, segundo os dados acima registrados, vae diminuindo sensivelmente. No mez de julho a exportação de gado foi de 288 cabeças; agosto 196 e setembro 60 cabeças.

Este carregamento de gado procede do municipio de Trinidad, onde está a capital do Beni do mesmo nome e uma parte da povoação de Santa Anna, localidade confinante com este municipio.

O gado que chega aqui nas lanchas acima referidas não desembarca, feito o despacho consular, segue nas mesmas embarcações com destino ao porto brasileiro de Guajará Mirim.

E' desta maneira, que se dá o pequeno commercio de gado entre o municipio de Trinidad, a povoação Santa Anna e o porto brasileiro de Guajará Mirim.

Borracha

Segundo os quadros demonstrativos enviados a este Consulado, pelas Agencias Aduaneiras de Villa Bella e Manoa, a exportação de borracha, em transito pelo territorio brasileiro, apresenta as seguintes cifras:

Villa Bella: Borracha fina.	50.080	
Villa Bella: Sernamby.	25.094	
Villa Bella: Caucho.	33.114	108.288
Manoa: Borracha fina.	38.049	
Manoa: Caucho.	3.881	
Manoa: (para o Brasil):		
Borracha fina.	137.900	
Caucho.	21.475	
Sernamby.	1.889	203.194

A exportação de borracha pelo porto desta povoação e em transito pelo territorio brasileiro, é quasi nulla. Apenas passaram por este posto alfandegario 2.588 kilos de borracha fina e 1.518 kilos de borracha de segunda classe.

No relatorio do segundo trimestre do corrente anno consignei a relação dos seringaes existentes na fronteira boliviana á margem esquerda do rio Guaporé. Ora, é dever tambem declarar que esses seringaes estão hoje improductivos, sobretudo, pela crise de trabalhadores com que lutam os seus proprietarios.

O forte da borracha boliviana encontra-se effectivamente no Territorio de Colonias. A exportação da gomma boliviana opera-se em maior quantidade pelo porto de Cobija e uma parte pelos portos de Villa Bella e Manoa.

A maior producção da gomma boliviana está collocada nas regiões comprehendidas pelos rios Abuña, Orton e Madre de Dios.

A outra zona gommifera deste paiz, porém, de menor importancia, é a que está situada em alguns districtos confinantes com o departamento do Beni.

Em se tratando do Territorio de Colonias, devemos mencionar que as suas condições naturaes são muito semelhantes ás do Territorio do Acre, exceptuando-se a parte norte situada entre os rios Beni e Mamoré, na provincia Vaca Diez. Deixo de dar mais explicitos informes sobre o Territorio das Colonias, região gommifera por excellencia, por se achar debaixo da jurisdicção do illustre titular do consulado em Cobija, que, certamente o fará com perfeito conhecimento de causa.

Segundo os mesmos quadros demonstrativos das referidas agencias temos a consignar o seguinte:

Couros

Durante este trimestre foram exportados os seguintes:

	Kilos
Villa Bella: 365 couros seccos	3.730
Guayaramerim: (transito pelo territorio brasileiro) 4.248 couros seccos	42.140
	45.870

Quina

Villa Bella: 232 volumes com 7.373 kilos.

Cocalina

Villa Bella: 456 volumes com 17.433 kilos

Castanha

Manoa: 396 barricas.

Exportação geral

Passaram por esta aduana, procedentes de outras localidades ou municipios, as seguintes mercadorias:

Brasil: gado vaccum, 544 cabeças.
Hollanda: couros seccos, 3.695 volumes, kilos, 35.755.
Allemanha: couros seccos, 1.717 volumes, kilos, 17.693

Importação geral

Deram entrada na Alfandega deste porto mercadorias importadas dos seguintes paizes:

Allemanha: 387 volumes com 24.349 kilos, valor réis Bs. 32.662:76.
Belgica: 530 volumes com 68.385 kilos, valor Bs. 10.011:75.
Hollanda: tres volumes com 284 kilos, valor Bs. 336:78.
Inglaterra: 613 volumes com 36.970 kilos, valor Bs. 97.020:65.
Norte America: 534 volumes com 26.675 kilos, valor Bs. 30:352:24.
França: um volume com 46 kilos, valor Bs. 57:67.
Brasil: 5.271 volumes com 110.619 kilos, valor Bs. 59.565:86.

E' opportuno, ora, consignar, que quasi na sua totalidade a importação de mercadorias, que passam pelo porto desta povoação, destina-se aos municipios de Trinidad e de Santa Cruz. Talvez fosse desnecessaria esta declaração, sabendo-se como se sabe que esta povoação conta com menos de 200 almas, o que ja deixei exarado no relatorio do segundo trimestre.

Estado sanitario

O estado sanitario desta povoação continua nas mesmas condições de salubridade já mencionadas no relatorio anterior. O impaludismo é o mal reinante, dizimando a sua pequena população.

Guayaramerim, 10 de novembro de 1927. — O consul, *José de Oliveira Almeida*.

Consulado Geral do Brasil no Port

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1927

Navegação

O movimento de navios, entre Loixões e os differentes portos brasileiros, nos mezes de abril, maio e junho, foi o seguinte: entraram 27 embarcações, arqueando na totalidade 114.822 toneladas, com 2.597 tripulantes. Destas, tres eram brasileiras, com 14.074 toneladas e 299 tripulantes.

Partiram de Leixões, no mesmo periodo, para o Brasil, 54 navios, com 257.249 toneladas e 5.590 tripulantes.

Dessas embarcações, seis eram brasileiras, com 34.454 toneladas e 663 tripulantes.

E' digno de applausos o acto da Directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, destinando mais um navio para a sua linha de Hamburgo, com escalas pelos portos intermediarios.

A promissora situação da sua agencia geral em Portugal é, em grande parte, devida á capacidade, actividade e intelligencia dos seus representantes, Srs. A. Pindeiro Guimarães, em Lisboa, e Maximino J. da Motta Junior, no Porto.

Navegação portugueza para o Brasil

Foi enviado, em maio ultimo, ao Ministerio do Commercio, devidamente informado pela direcção da Marinha Mercante, o processo relativo á organização de uma carreira portugueza de navegação para o Brasil.

Apezar do grande interesse e das vantagens decorrentes para uma melhor approximação entre Portugal e o Brasil, a creação dessa carreira de vapores não será feita ainda este anno.

Commercio

A importação de productos brasileiros, por Leixões, segundo os valores declarados nos manifestos dos navios, foi a seguinte, no 2º trimestre:

Producto	Peso	Direitos pagos em escudos		Valor
Aguardente	400	0$60	por kilo	680$000
Algodão	62.151	0$00,4	» »	124:918$000
Arroz	472.590	0$00,5	» »	294:208 000
Assucar	254.160	0$02,5	» »	140:985$000
Café	166.331	0$05	» »	420:260$000
Couros	131.028	0$02	» »	432:524$000
Farinha de mandioca	458.114	0$00,1	» »	166:237$000
Doces	1.378	0$30	» »	2:691$000
Generos diversos	100.887	—	—	71:657$000
Piassava	44.290	0$50	por tonelada	59:345$000
Madeiras diversas	1.619.480	0$50	» »	191:301$000
Tabaco	71	85$00	por kilo	2:110$000
Ticum	367	0$00,2	» »	4:895$000
Moeda brasileira				1.911:811$000

Ao cambio actual de Esc. 2$35 por 1$000, moeda brasileira, 1.911:811$000 produzem Esc. 4.492.755$85, que, ao cambio de Esc. 95$00 por libra, sobre Londres, produzem £ 47.292-3-4.

A' excepção do tabaco, todos os direitos cobrados na Alfandega são pagos em ouro, ao cambio do dia, com o accrescimo de 2 %, do imposto de transacção.

A exportação, por Leixões, no mesmo periodo foi a seguinte:

Producto	Peso	Valor em escudos
Alhos	16.145	61.775$00
Azeite	60.325	687.411$00
Azeitonas	545.623	2.364.327$00
Carne suina	763	19.350$00
Conservas diversas	141.325	1.383.863$00
Ferro em obra	33.602	179.536$00
Generos diversos	145.115	1.609.345$00
Peixe salgado	16.687	45.521$00
Rolhas de cortiça	25.801	177.515$00
Roupa feita	145	450$00
Vinagre	12.922	35.671$00
Vinho commum	2.086.305	5.317.838$00
Vinho licoroso	682.878	5.767.044$00
Moeda portugueza, Esc.		17.649.650$00

Ao cambio de Esc. 2$35 por 1$, moeda brasileira, escudos 17.649:650$00 produzem réis 7.510:489$361; e, ao cambio de Esc. 95$00 por £ a mesma quantia produz £ 185.785-15-9.

Comparando-se o valor total da importação com o da exportação, encontraremos uma consideravel differença a favor do mercado portuguez.

Não ha, porém, razão para apreciações precipitadas, pois, aos productos brasileiros estão reservadas, em futuro proximo, as maiores possibilidades de ingresso e consumo em Portugal, apezar da concurrencia existente e deste paiz receber, das suas colonias, alguns dos generos que constituem a nossa principal exportação, como o café, o assucar, algodão, cacáo e farinha de mandioca.

A inferioridade do café das colonias portuguezas sobre o nosso é sensivel e o consumidor já começa a recusal-o, preferindo o café brasileiro, apezar da differença de preço.

Consulado Geral do Brasil no Porto, em 28 de setembro de 1927. — O consul adjuncto, encarregado do Consulado Geral, *Adhemar Mello*.

Consulado do Brasil em Posadas

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1927

Movimento da Navegação

Entraram neste porto, durante o 3º trimestre do corrente anno, 22 embarcações a vapor, com 3.613 toneladas; eram todas de nacionalidade argentina ou paraguaya; houve diminuição não só a respeito do numero das embarcações, como da tonelagem total, com relação ao trimestre anterior e ao correspondente do anno passado.

Com destino ao nosso paiz, sahiram, no periodo de tempo estudado, 33 navios a vapor, com 4.155 toneladas de arqueação, numeros esses inferiores aos do trimestre anterior e aos do 3º trimestre do anno passado.

Tornam-se mais evidentes as modificações do movimento da navegação, comparando englobadamente as entradas e sahidas nos trimestres que vimos comparando:

3º trimestre de 1927, 52 vapores, com 7.768 toneladas.
2º trimestre de 1927, 62 vapores, com 8.539 toneladas.
3º trimestre de 1926, 73 vapores, com 7.814 toneladas.

Importação e Exportação

Pelo porto desta Capital foram importadas do Brasil mercadorias por um valor total de 932:184$234 ouro, o que representa um augmento de 158:241$866 ouro, sobre a importação do trimestre anterior e de 5:662$538 ouro, sobre a do periodo correspondente do anno passado. As mercadorias importadas foram: herva-matte cancheada, 922:465$572 e couros vaccuns, 9:718$482 ouro.

A exportação de productos deste paiz ou nacionalizados, alcançou a 39:158$811 ouro, apresentando esse algarismo pequena differença para menos, com relação ao trimestre anterior e ao 3º trimestre do anno passado. Constituiram as parcellas mais importantes da exportação as seguintes mercadorias: gazolina, 21:121$370; farinha de trigo, 4:463$148; ferragens, 2:899$037; sal commum, 2:181$593.

O valor total do intercambio foi, no trimestre, de réis 971:343$045 ouro.

Fretes

Continúa a vigorar o frete de $120 m/arg. ou 20$000 ouro, por tonelada, entre este porto e o de Foz do Iguassú, unico porto nosso com que tem transacções esta praça.

Cambio

Sendo o unico estabelecimento bancario desta praça a succursal do "Banco de la Nacion Argentina", que não opera com a nossa moeda, apresenta sensiveis difficuldades aqui a compra ou venda do mil réis; em geral, se effectuam taes operações na Capital da Republica, por intermedio de casas commerciaes e por isso o cambio não se mantém fixo, oscillando entre $ 27.30 a $ 28.90 por 100$000.

Herva-matte

O principal producto nosso neste mercado, a herva-matte, continúa, conforme disse no relatorio do trimestre anterior, com preços baixos, $ 0,35 a 0,38 (1$300) por kilogramma; corresponde esse preço á herva cancheada, pois que a moida continúa vendendo-se ao varejo a mais de $ 0,70 o kilo (mais de 2$600).

A baixa do preço da herva cancheada, que é o que interessa aos productores desta zona, tem feito cogitar-se de medidas para combatel-a. Houve primeiramente, em Buenos Aires, uma reunião de productores, da qual dei noticia ao ministerio, e nella foi a orientação predominante, a de remediar o mal procurando maior consumo do producto, pela abertura de novos mercados, principalmente, fallando-se até em agir de accôrdo comnosco. Logo depois, porém, reuniu-se nesta Capital outra assembléa de productores, na qual a grande maioria teve attitude completamente contraria, manifestando-se partidaria de pedir ao Governo protecção aduaneira, isto é, que se augmentassem os gravames, hoje insignificantes, que incidem sobre a herva cancheada importada.

E' minha opinião que, emquanto não alcance a producção nacional para supprir o consumo, o Governo não accederá a taes desejos, porque isso encareceria muitissimo o custo do artigo de tanta necessidade para o povo argentino, mas não tenho a menor duvida de que, quando estejam em plena producção os 25 milhões de plantas que ha neste territorio, as referidas medidas serão forçosamente tomadas. E' por isso que ha tanto tempo venho chamando a attenção sobre este assumpto.

O problema que acarretará a super-producção já é tambem vislumbrado pelos plantadores missioneiros, que comprehendem não ser o paiz capaz de consumir a producção da herva já plantada: sendo a producção de cada planta adulta de 8 a 10 kgs., dentro de uns 8 ou 10 annos, os 25.000.000 de plantas produzirão 200 ou 250 milhões de kilogrammas e no emtanto o consumo será então, quando muito, 130 milhões de kilogrammas.

E' de extranhar que no nosso paiz haja ainda quem não se convença, nem mesmo diante da evidencia dos numeros, de que fatalmente perderemos o mercado argentino para a nossa herva-matte! Naturalmente não será essa perda absoluta, pois alguma herva hão de nos comprar sempre os nossos visinhos para preparar os seus typos preferidos: sendo a herva de Missiones, assim como a paraguaya e a nossa da região do Iguassú, demasiado forte (amarga), é preciso mistural-a com a nossa herva de Paranaguá ou São Francisco, mais suave, para formar o typo que prefere o paladar argentino.

Chama a attenção aqui, nos meios productores, o facto de se continuar até agora a fomentar o plantio do matte, fazendo intensa propaganda desse cultivo até mesmo no estrangeiro; isso é sensivel, porque trará forçosamente a desvalorização do producto, se não se consegue um grande augmento do consumo, só possivel no caso da obtenção de novos mercados.

Consulado do Brasil em Posadas, 8 de outubro de 1927. — *Protasio Baptista Gonçalves*, consul.

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Foz do Iguassú no terceiro trimestre de 1927

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	22	3.613	630	932:134$231
Totaes	22	3.613	630	932:134$231

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	33	4.155	619	39:158$811
Totaes	33	4.155	619	39:158$811

Consulado do Brasil em Posadas, 6 de outubro de 1927.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das Embarcações no mercado de Posadas correspondente ao 3º trimestre de 1927.

CAMBIO

De $27.30 a $28.90 m/papel argentino por 100$000 rs. m/papel brasileiro.

TAXA DE DESCONTOS

Succursal do «Banco de la Nacion Argentina» 7 1/2 a 8 1/2 por cento.

PREÇOS DO FRETE

Foz de Iguassú $26.00 m/papel arg. ou rs. 20$000 ouro.

Consulado do Brasil em Posadas aos 6 de outubro de 1927.

Quantidade e valor das mercadorias importadas do Brasil pelo porto de Posadas durante o 3º trimestre de 1927

Mercadorias	Quantidade Kg.	Valôr em £s.	Valôr em réis ouro
Herva-mate cancheada	2.191.132	103.776-1-7	922:465$572
Couros	10.155	1.093-6-7	9:718$482

Quantidade e valor das mercadorias exportadas para o Brasil pelo porto de Posadas durante o 3º trimestre de 1927

Mercadorias	Quantidade Kg.	Valôr em £s.	Valôr em réis ouro
Aniagem	690	64-14-0	575$111
Azeite mineral	6.111	157-13-3	1:401$445
Artefactos electricos	40	8-6-1	73$815
Batata ingleza	3.606	62-12-8	556$740
Bolacha	900	17-19-11	159$962
Cebola e alho	1.425	36-3-11	321$740
Comestiveis diversos	2.866	51-14-2	459$529
Farinha de trigo	31.800	502-2-1	4:463$148
Ferragens	4.875	326-2-10	2:839$037
Gasolina	60.768	2.376-3-1	21:121$370
Graxa de vacca ou sebo	5.195	222-5-1	1:975$592
Kerozene	4.110	151-11-1	1:347$148
Papellaria e livraria	120	28-3-4	250$370
Productos pharmaceuticos	340	53-4-9	473$222
Sal commum	53.200	245-8-7	2:181$593
Vinho	350	10-17-5	96$630
Xarque	1.367	45-4-0	401$778
Diverso	4.811	45-1-1	400$431

Consulado do Brasil em Posadas, 6 de outubro de 1927.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de abril de 1928:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Odenato de Moura, do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará;

O primeiro-tenente medico Dr. Annibal da Silva Lima Jorge, do cargo de auxiliar de Clinica do Hospital Central da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 27 de abril de 1928

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.985 — Solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, com o credito na importancia total de réis, 1:390$600, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas a que tem direito o marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, asylado, Waldemar Ribeiro de Andrade, no periodo de 1 de fevereiro a 13 de dezembro do corrente anno, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no alludido Estado.

Verbas:

"20 — Classes Inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 2 — (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha — cincoenta mil e seiscentos réis . . . . . 50$600

"22 — Munições de bocca — Pessoal — sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento de rações, em dinheiro, aos invalidos, etc. — um conto tresentos e quarenta mil réis . . . . . 1:340$000

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes annullações nas verbas acima referidas.

N. 1.986 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com o credito na importancia total de 1:294$400, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, que competem ao cabo naval, invalido, asylado, José de Oliveira Sobrinho, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, o qual se acha licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquelle Estado.

Verbas:

"20 — Classes Inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 2 — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha — cento e noventa e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 194$400

"22 — Munições de bocca — Pessoal — sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento de rações, em dinheiro, aos invalidos, etc." — um conto e cem mil réis..... 1:100$000

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes annullações nas verbas acima referidas.

N. 1.987 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com o credito na importancia total de réis, 1:824$000, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas a que tem direito, durante o periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, o marinheiro nacional de 1ª classe, musico, asylado, João Pereira Gonçalves, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria naquelle Estado.

Verbas:

"20 — Classes Inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 2 — (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha — seiscentos mil réis..... 600$000

"22 — Munições de bocca — Pessoal — sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento de rações, em dinheiro, aos invalidos, etc — um conto duzentos e vinte e quatro mil réis ..... 1:224$000

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foram feitas as competentes annullações nas verbas acima referidas.

N. 1.988 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com o credito na importancia total de 1:101$500, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, que competem, durante o periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, ao marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, asylado, Amleto Marchi, ora licenciado para residir no Estado acima referido.

Verbas:

"20 — Classes Inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 2 — (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha — quatrocentos e quatorze mil réis . . . . . 414$000

"22 — Munições de bocca — Pessoal — sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento de rações em dinheiro, aos invalidos, etc — seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 687$500

Na escripturação da Directoria do Fazenda deste ministerio, foram feitas as competentes annullações nas verbas acima referidas.

N. 1.989 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia total de réis, 1:947$992, á contas das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas a que tem direito, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno em curso, o marinheiro nacional, asylado, cabo Antonio Ildefonso Vilhena, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquelle Estado.

Verbas:

"20 — Classes Inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 2 — (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha — quatrocentos e oitenta e tres mil novecentos e noventa e dous réis..... 483$992

"22 — Munições de bocca — Pessoal — sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento de rações, em dinheiro, aos invalidos, etc. — um conto quatrocentos e sessenta e quatro mil réis..... 1:464$000

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foram feitas as competentes annullações nas verbas acima referidas.

N. 1.990 — Em resposta ao officio acima referenciado, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser devolvido a esse tribunal o processo relativo ao pagamento da importancia de 19:400$, á firma Campos & Fernandes, proveniente de reparos executados, em 1926, na ponte que liga a ilha da Boa Viagem ao continente, cabe-me informar que o alludido processo não voltou a este ministerio com o officio n. 486, de 24 de março do anno findo, a que V. Ex. se refere.

N. 1.991 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com o credito na importancia total de 1:275$533, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento da Marinha para o exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento do soldo e etapas, que competem, durante o periodo de abril a 31 de dezembro do anno em curso, ao marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, asylado, Agnello da Cunha Freire, que se acha licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no alludido Estado.

Verbas:

"20 — Classes Inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 2 — (Invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo, aos invalidos da Marinha — cincoenta e um mil quinhentos e trinta e tres réis.. 51$533

"22 — Munições de bocca — Pessoal — sub-consig-

nação n. 1 — Para attender ao pagamento das rações, em dinheiro, aos invalidos, etc — um conto duzentos e vinte e quatro mil réis . ..... 1:224$000

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foram feitas as competentes annullações nas verbas acima alludidas.

N. 1.992 — Tenho a honra de solicitar a V. E. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, com o credito na importancia de 3:660$, á conta da verba "23 — Sobresalentes e Mobiliarios — consignação — Material — Permanente — sub-consignação n. 1 — Para acquisição de sobresalentes, mobiliarios, etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente, afim de attender ao pagamento das despezas decorrentes com a acquisição de mobiliarios de que necessitam as agencias de Porto Murtinho, Cuyabá e São Luiz de Caceres, localisadas no Estado acima alludido.

N. 1.993 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, com o credito na importancia de 8:500$, á conta da verba "17, Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa, Consignação Pessoal, Diversas quotas, Sub-consignação n. 5, para pagamento das gratificações regulamentares aos sub-officiaes, inferiores e praças, etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de occorrer ao pagamento de todas as gratificações regulamentares, que competem aos sub-officiaes, inferiores e praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, destacados na Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste Ministerio, foi feita a competente annullação na verbá acima alludida.

N. 1.994 — Solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito na importancia total de 1:247$, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo riodo de 1 de março a 31 de dezembro e etapas, que competem, durante o pedo anno em curso, ao soldado naval, invalido, asylado, Antonio Maciel Rodrigues, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria no Estado alludido.

Verbas:

"20. Classes Inactivas. Pessoal, Sub-consignação n. 2 (Invalidos), para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha, vinte e tres mil réis..... 23$000

"22. Munições de bocca — Pessoal, Sub-consignação n. 1, para attender ao pagamento das rações, em dinheiro, aos invalidos, etc., um conto duzentos e vinte e quatro mil réis..... 1:224$000

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste Ministerio foram feitas as competentes annullações nas verbas acima referidas.

N. 1.997 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser a pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de 24:469$756, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.162, de 15 de março ultimo, afim de attender ao pagamento de gratificações addicionaes e de exercicio de funcções de chefes de Departamento de Ensino, a diversos docentes da Escola Naval, conforme a requisição que a este acompanha.

N. 2.002 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 12.343:022$099, da qual é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas obras executadas no cruzador "Rio Grande do Sul", nos exercicios de 1926 e 1927, conforme consta do processo a este annexo.

A despeza com o pagamento acima referido corre á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo.

N. 2.003 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia total de 2.395:537$798, da qual é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelas obras executadas no cruzador "Rio Grande do Sul", no exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.004 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 44:404$670, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fretes para este ministerio, no exercicio de 1923, á conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.998 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente pharmaceutico Orlando de Freitas Paranhos para servir na Directoria de Saude.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.000 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "22, Munições de bocca, Material de consumo, Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importancia de 384:693$978, da qual é credora a firma Pacheco da Rocha & Comp., pela fornecimento de generos typo "Padaria", aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, conforme consta do processo a este annexo.

N. 2.005 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, com o credito na importancia de 708$200, afim de attender, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do anno em curso, ao pagamento do soldo e etapas a que tem direito o marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, asylado, Vicente Miguel Alves, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado acima alludido.

Verbas:

"20. Classes Inactivas, Pessoal, Sub-consignação numero 2, (Invalidos), para attender ao pagamento do soldo e etapas aos invalidos da Marinha, vinte mil e setecentos réis. . ..... 20$700

"22. Munições de bocca, Pessoal, Sub-consignação numero 1, para attender ao pagamento de rações, em dinheiro, aos invalidos, etc., seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis 687$500

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes annullações nas verbas acima alludidas.

N. 2.006 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com o credito na importancia total de 1:399$, á conta das verbas abaixo descriminadas do orçamento deste Ministerio para o exercicio vigente, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, a que tem direito, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1928, o marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, asylado, Francisco Gregorio, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquelle Estado.

Verbas:

"20. Classes Inactivas, Pessoal, Sub-consignação numero 2, (Invalidos), para attender ao pagamento do soldo aos invalidos da Marinha, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

"22. Munições de bocca, Pessoal, Sub-consignação numero 1, para attender ao pagamento de rações, em dinheiro, aos invalidos, etc., um conto duzentos e vinte e quatro mil réis..... 1:224$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.336 — Pagamento ao engenheiro chefe de commissões da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Lucas Bicalho, 1:500$000, de serviços prestados fóra da séde, no mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.337 — Pagamento ao engenheiro ajudante de 3ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Pinto de Miranda Montenegro, 680$666, de

ajuda de custo, a que fez jús no mez de março ultimo.

N. 1.338 — Pagamento ao engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Maximo de Sá Cavalcanti, 686$666, de ajuda de custo a que fez jús no mez de fevereiro ultimo.

N. 1.339 — Pagamento ao engenheiro ajudante de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Fernandes de Lima, 240$000, de diarias, a que fez jús por serviços prestados fóra da séde, no mez de fevereiro ultimo.

N. 1.340 — Pagamento á *Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal*, 225$000, de cinco assignaturas da mesma revista, do corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.341 — Pagamento a José Duarte Pereira, 130$000, de aluguel do predio n. 1.368, da Avenida dos Democraticos, Olaria, occupado no mez de março ultimo, pelo 3º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 512 — Pagamento da divida fluctuante, de Francisca Rosa Lessa, viuva do diarista do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Aprigio Justiniano Lessa, 888$000, por serviços prestados por aquelle funccionario, no periodo de 1 de novembro de 1922 a 19 de fevereiro de 1923.

N. 511 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, réis 100:000$000, de viagens contractuaes, realizadas no mez de março de 1922, da linha sul-norte.

N. 510 — Pagamento por exercicios findos, a Paulo Araujo Correia de Britto, 1:890$000, de augmento provisorio de vencimentos, no anno de 1923.

Officios diversos:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 740 — Remettendo a 2ª via do empenho da despeza sob n. 3, de 500$000, proveniente de 10 assignaturas annuaes da *Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal*, para esta Secretaria de Estado.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 741 — Devolvendo a relação que acompanhou o officio n. 1.076, de 11 do abril corrente, do pessoal diarista, contractado durante a 2ª quinzena de março ultimo, para que seja organizada, conforme recommenda o officio circular n. 4, de 24 de março, e bem assim authenticada com a assignatura do director geral.

— A' Directoria dos Correios:

N. 742 — Autorizando, de ordem do Sr. ministro, o administrador dos Correios do Amazonas e Acre a adquirir, em concurrencia permanente, materiaes de uso habitual.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 743 — Devolvendo, para que sejam authenticadas, com a assignatura do inspector, as relações do pessoal operario e diarista da Fiscalização do Porto de São Francisco e Itajahy, conforme exige o art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 744 — Solicitando a remessa de um quadro comparativo dos menores preços obtidos este anno e o anno passado, para os materiaes constantes da concurrencia permanente, de que tratam os officios ns. 141, de 17 de março, e 196, de 19 deste mez.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

Guaraciaba José Pereira da Silva, pedindo ser nomeado praticante da Directoria Geral dos Correios. — Apresente o certificado que falta ao preenchimento das exigencias do art. n. 432 do Regulamento dos Correios, e aguarde opportunidade.

Avidio Mello e Antonio Tavares Leite, engenheiros civis; Francisco Souza Rocha Junior, engenheiro architecto, e José Procopio Fernandes Monteiro, engenheiro de minas e civil. — Requerem o registro de seus diplomas. — Registre-se.

Terceira secção

Dia 28 de abril de 1928

Avisos:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 18 — Attendendo ao que requereu a General Motors of Brazil, S. A., e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 933, de 29 de março proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo as plantas que a este acompanham, rubricadas pelo director geral de expediente da secretaria de Estado deste ministerio, das estações radiotelegraphicas que, por despacho de 22 de dezembro de 1927, a requerente foi autorizada a installar em Recife, São Paulo e Porto Alegre, para seu serviço privado, sujeitando-se á mesma, em tudo, ás condições da portaria daquella mesma data.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 21 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer constante do vosso officio numero 272|S, de 30 de março ultimo, declaro-vos que ficam approvados o projecto e orçamento que a este acompanham, em duas vias rubricadas pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, para a construcção de um desvio de cruzamento e casa para o respectivo encarregado, no kilometro 258-612,50, da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo daquelle Rede.

As despezas, até o maximo da importancia total de 29:245$544, depois de apuradas em regular tomada de contas, deverão ser levadas á conta de custeio, deduzidas as relativas ao pessoal de custeio ordinario.

Para a conclusão das citadas obras, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que o Estado arrendatario fôr notificado da approvação do projecto.

N. 22 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer dessa Inspectoria, constante do officio n. 275|S, de 30 de março ultimo, declaro-vos que ficam approvados o projecto e orçamento que a este acompanham, em duas vias rubricadas pelo director geral de expediente desta Secretaria de stado, para o augmento e modificação de linhas na estação de Rio Branco, do ramal de Cruz Alta a Santo Angelo, a cargo daquella Rêde.

A despeza, até o maximo da importancia total de 51:579$683, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de custeio, deduzida a relativa á coparticipação do pessoal de custeio ordinario.

Para a conclusão do citado melhoramento, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que o Estado arrendatario for notificado da approvação do projecto.

N. 23 — Attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira, e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 281|S, de 31 de março ultimo, declaro-vos que approvo o typo de casas para portadores, conforme o projecto que a este acompanha, em duas vias rubricadas pelo director geral de expediente, desta Secretaria de Estado, bem como o respectivo orçamento, na importancia de 8:242$915, não decorrendo desta approvação a construcção de qualquer dellas, com despezas de liquidação immediata por conta do credito revalidado pelo decreto n. 5.440, de 13 de janeiro ultimo, sem que preceda a justificação desta Inspectoria sobre corresponder a despeza a serviços estrictamente necessarios ou inadiaveis.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1928

Vasco Ortigão & Comp. — Deferido, á vista do informado.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — Deferido á vista do informado.

Heraclito & Comp. — Deferido, á vista do informado.

Companhia Paulista de Material Electrico. — Junte o documento de caução e volte, requerendo.

Carlos Ferreira da Silva Filho, fiel, interino, pedindo reconsideração do acto do Sr. director geral que o fez recolher a importancia recebida a maior. — Indeferido, á vista do informado pela Contabilidade.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

Dia 25 de abril de 1928

Srs. membros do Conselho de Promoções:

Officio n. 30 S — Tendo tomado conhecimento das suggestões apresentadas por diversos segundos escripturarios desta Inspectoria a quem mandei dar vista da deliberação constante do meu officio n. 16 S, de 23 de março ultimo, relativa ao criterio a ser adoptado na apuração da antiguidade de classe dos funccionarios d'aquella categoria para os effeitos da promoção, — resolvi, em presença das profundas divergencias encontradas, fazer um novo estudo directo de todos os regulamentos que tem tido esta repartição desde a sua fundação, afim de andar seguro na fixação do novo criterio, a ser submettido, em caso de novas duvidas, á deliberação do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Nem podia ser de outra forma, por se tratar, no fundo, das respeitaveis garantias outorgadas aos funccionarios sob a forma de direitos.

Em presença das alternativas por que teem passado as denominações das *funcções de escripta* atravéz de regulamentos successivos, duas principaes correntes se manifestam nas mencionadas suggestões, todas dignas de consideração:

— a dos que se poderiam chamar *nominalistas*, principalmente adstrictos á denominação de "segundo escripturario" a contar do momento que ella surge nos quadros do pessoal tabellado e excluida a contagem do tempo em que alguns funccionarios daquella denominação serviam anteriormente em cargos do mesmo genero finalmente fundidos sob o mesmo nome e classe;

— a dos *realistas*, que pensam ser mais justo e regular attentar quasi exclusivamente para a face real do que mais interessa aos funccionarios, segundo entendem; ou seja para os *vencimentos*, quaesquer que tenham sido as denominações anteriores, hoje desapparecidas.

Entendemos nós que não é justo restringirmo-nos á *letra* do actual regulamento, de facto imprecisa neste particular; porquanto havemos de attender á razão das cousas na passagem da theoria á pratica, sem embargo dos aphorismos juridicos em contrario; tanto mais quanto, nestes assumptos, sempre haverá juristas de nomeada a sustentarem com igual emphase o *pro* e o *contra*, vendo-se até muitos dentre elles capazes de sustentar opiniões radicalmente oppostas em circumstancias identicas, ao sabor dos sentimentos predominantes em cada occasião, aliás egoistas ou altruistas.

Eis o que dizem os regulamentos successivos no concernente ao assumpto em causa:

1909:

"Art. 55 .....

Os quadros não serão fixos, mas serão preenchidos á medida das necessidades dos serviços".

.....

.....

"*Tabella dos vencimentos que competem aos empregados dos serviços contra os effeitos das Seccas*

Classe	Vencimentos
.....	
.....	
.....	
Desenhista-escripturario	4:800$000

1911:

"Art. 71, § 4°. O provimento dos cargos que vagarem será feito, o mais possivel, por accesso, tomando-se muito em conta a aptidão, o zêlo, a assiduidade e antiguidade".

Art. 78. "Para o effeito da contagem do tempo de serviço, descontar-se-ha o de faltas não justificadas, mas não se descontará o decorrido até seis mezes de licenças, durante todo o tempo de serviço publico, nem o de ferias".

Art. 129. "Aos funccionarios actuaes da Inspectoria de Obras contra as Seccas *são garantidos os direitos adquiridos* pelo regulamento anterior, *devendo ser aproveitados na nova organização da Inspectoria* de accôrdo com este regulamento".

(Entendo, — aproveitados..... com as novas denominações constantes do novo regulamento. — Os gryphos são desta transcripção).

Art. 130. "Na contagem do tempo de serviço dos empregados da Inspectoria de Obras contra as Seccas entra o tempo em que tenham servido em commissões de estudos e obras contra as seccas, além do determinado na legislação em vigor".

(Não se trata, evidentemente, de tempo de *classe*.)

"*Tabellas dos vencimentos que competem aos empregados da Inspectoria de Obras contra as Seccas*

Secção Central

Classe	Vencimentos
.....	
Official	6:000$000
Escripturario	4:800$000
Encarregado meteorologista	4:800$000
.....	
Dactylographo de 1ª classe	4:800$000
Dactylographo de 2ª classe	3:600$000
Dactylographo de 3ª classe	3:000$000

Secções districtaes

.....	
Escripturario	4:800$000
.....	
Dactylographo de 2ª classe	3:600$000
Dactylographo de 3ª classe	3:000$000
Auxiliar-meteorologista	3:000$000

1915

Art. 66 — Paragrapho unico.

.....

A promoção aos cargos de conductores e de desenhistas de 1ª classe será feita, metade por antiguidade e metade por merecimento, dentre os da classe inferior.

De igual modo se procederá em relação aos escripturarios das differentes classes.

Art. 115. "Os funccionarios pertencentes aos quadros actuaes da inspectoria, que não forem aproveitados, serão conservados addidos, até serem aproveitados nos mesmos logares que exerciam anteriormente, ou em outros equivalentes...

(Não se regulou a contagem de antiguidade na nova classe a que fossem pertencer em virtude da reversão; nem, explicitamente, a contagem do tempo de *addido* em concurrencia com os que permaneciam nos quadros).

Vencimentos annuaes a que se refere o art. 90 deste regulamento

I — Secção administrativa	Vencimentos Annuaes	Totaes
.....	.....	.....
1 official	6:000$000	
3 primeiros escripturarios	4:800$000	
3 segundos escripturarios	3:600$000	
3 terceiros escripturarios	3:000$000	
1 encarregado meteorologista	4:800$000	
II — Secção technica		
.....	.....	.....
1 primeiro escripturario	4:800$000	
1 terceiro escripturario	3:000$000	
III — Districtos		
.....	.....	.....
3 officiaes	6:000$000	
3 primeiros escripturarios	4:800$000	
3 segundos escripturarios	3:600$000	
3 terceiros escripturarios	3:000$000	
.....	.....	.....

1916

Art. 63. "As nomeações para os logares de primeiros e segundos escripturarios serão feitas por accesso, metade por antiguidade e metade por merecimento".

(Os quadros ficaram os mesmos do Reg. anterior).

1919

Art. 65. "As nomeações para os logares de primeiros, segundos e terceiros officiaes serão feitas por accesso, metade por merecimento e metade por antiguidade; quanto ás nomeações de quartos officiaes ..... etc."

Art. 135. "Em virtude da reforma da repartição constante do presente regulamento, ...; o encarregado meteorologista passará para o cargo de segundo official".

TABELLA N. 1

	Vencimentos annuaes de um funccionario	Total
Gabinete:		
1 segundo official	4:800$000	
1 terceiro official	3:600$000	
1 quarto official	3:240$000	
Secção technica:		
1 primeiro official	6:000$000	
1 terceiro official	3:600$000	
2 quartos officiaes	3:240$000	
Secção de Contabilidade e Estatistica:		
1 primeiro official	6:000$000	
3 segundos officiaes	4:800$000	
2 terceiros officiaes	3:600$000	
2 quartos officiaes	3:240$000	
Tres districtos		
2 primeiros officiaes	6:000$000	
4 segundos officiaes	4:800$000	
2 terceiros officiaes	3:600$000	
2 quartos officiaes	3:240$000	

1920

Art. 58. "As promoções se farão por accesso, sendo por merecimento si os funccionarios forem technicos e metade por merecimento e metade por antiguidade, nos demais cargos".

Art. 110. "....; tres dos actuaes pagadores addidos, um dos conductores de 2ª classe e os primeiros officiaes passarão a occupar os logares de primeiros escripturarios; os segundos, terceiros e quartos officiaes passarão a occupar respectivamente, os logares de segundos, terceiros e quartos escripturarios; ....."

Quadro dos funccionarios effectivos

Categorias	Vencimentos annuaes de um funccionario
8 primeiros escripturarios	7:200$000
16 segundos escripturarios	6:000$000
7 terceiros escripturarios	4:800$000
8 quartos escripturarios	4:200$000

Quadro dos funccionarios em commissão

1924 — Reg. vigente:

O art. 57 — reproduz *ipsis verbis* o art. 58 do Reg. anterior.

Os quadros do pessoal são os mesmos de 1920.

Passemos a examinar os regulamentos acima citados, primeiro do supra assignalado ponto de vista *nominalista*. Deste ponto de vista, não teremos de considerar "segundos" e "terceiros escripturarios" sinão a partir de 1915, quando surgem pela primeira vez nos regulamentos successivos as denominações correspondentes.

Mas, ainda do mesmo ponto de vista, abandonamos essa consideração em 1919, visto como o regulamento daquelle anno supprimiu as alludidas denominações e criou as de primeiro, segundo, terceiro e "quarto official", sem declarar, entretanto, que os antigos "escripturarios" passavam, mantidos os respectivos direitos, á nova classe dos *officiaes* e nem a que categorias dessa nova classe (que, aliás, se compunha de quatro degráos em opposição aos tres da categoria suppressa) passavam elles.

A unica cousa que diz o regulamento de 1919, neste particular, se refere, não aos escripturarios e sim tão sómente, ao "encarregado meteorologista" que "*passará* para o cargo de segundo official".

Não diz tambem que este, *passando*, com exclusão dos escripturarios, a segundo official, trarja para a nova estancia o seu tempo de serviço na estancia anterior.

Em rigor, portanto, o raciocinio nominalista, adstricto á letra, não lhe poderia attribuir, nem aos outros officiaes, antigos escripturarios, a conservação do tempo em que haviam servido com outras denominações.

Tudo assim começaria de 1919, para os *officiaes*, no concernente a tempo de *classe*.

Abramos, aqui um parenthesis:

— Aliás se verifica que os citados regulamentos não se referem explicitamente a *tempo de classe* e, antes, dão alguns a entender que se trata de tempo de serviço *na repartição*, embora isso repugne ás normas mais antigas e mais bem focalisadas que são as que se observam, com razão, nas promoções militares. A este proposito é muito significativo o art. 130, de 1911, acima transcripto.

Mas, em falta da definição expressa nos regulamentos posteriores, revocatorios dos anteriores, é licito que o *bom senso* intervenha para estabelecer as boas normas, isto é, *a antiguidade de classe*.

Mas voltemos á rigeza do *nominalismo*.

Em 1920, desapparecem os *officiaes* e apparecem de novo "escripturarios", já então como os quatro degráos e não tres como antigamente.

A transformação foi agora expressa nos seguintes termos, como vimos acima:

"...os segundos, terceiros e quartos officiaes passarão a occupar respectivamente os logares de segundos, terceiros e quartos escripturarios".

Um espirito fetichista da *letra*, a "*dura lex sed* lex", e do aphorismo latino "A ninguem é dado distinguir onde a lei não distingue"; um tal espirito ainda poderia negar que os tempos de "official" devessem ser contados aos novos escripturarios, porque — argumentaria—, o regulamento não diz que os "officiaes" *passam a denominar-se escripturarios* (sem solução de continuidade e de tempo de classe) mas sim, que "*passarão* a occupar os logares"; outros logares, inteiramente novos.

Concluiriam, assim, que a *actual* categoria de segundos escripturarios nasceu em 1920, de onde exclusivamente deveria de ser considerada quanto aos tempos de serviço de classe.

— Encaremos agora o assumpto, não do ponto de vista nominalista nem do *realista*, propriamente, mas do ponto de vista *relativo*, em que se considerem, por um lado as remunerações e por outro a natureza das attribuições dos cargos cujos nomes surgem e desapparecem na successão dos regulamentos.

Em 1909, só havia um escripturario no quadro mas as suas funcções eram mixtas, como se vê do titulo—desenhista-escripturario—; funcções meio technicas e meio burocraticas.

Não se confunde, portanto, este cargo com o de futuros funccionarios do escripta, simplesmente taes, que surgem a contar de 1911.

Aqui temos as seguintes hierarchias:

Primeira:

Official	6:000$000
Escripturario	4:800$000

Segunda:

Dactylographos de 1ª classe	4:800$000
Dactylographos de 2ª classe	3:600$000
Dactylographos de 3ª classe	3:000$000

— E ainda o cargo isolado de

Encarregado-meteorologista	4:800$000

As equivalencias, do ponto de vista da remuneração, eram, pois, as seguintes:

Escripturario-dactylographo de 1ª classe = encarregado-meteorologista.

Quanto ás funcções, que são fundamentalmente da mesma natureza, é de presumir que a do encarregado-meteorologista exigisse mais predicados do que, em geral, as outras duas.

O regulamento de 1911 permittia o accesso mediante a transferencia de uma classe para outra, como se vê do artigo 71, § 4°, acima transcripto:

— "O provimento dos cargos....será feito, *o mais possivel*, por accesso, *tomando-se muito em conta a aptidão, o zelo, a assiduidade e antiguidade*".

Entende-se, antiguidade do funccionario *na repartição*, em presença do art. 130 (supra).

Demos, pois, como apurado o seguinte:

1911 — *escripturario* = *dactylographo de* 1ª classe = *encarregado meteorologista.*

Em 1915, surgem pela primeira vez os escripturarios de 1ª, 2ª e 3ª classes, desapparecendo simultanea e definitivamente os dactylographos, mas persistindo o encarregado meteorologista.

Este, *equiparado em vencimentos aos primeiros escripturarios* (4:800$) não precisava estar incluido, como não ficou, na expressão do art. 66:

> "....
>
> A promoção aos cargos de conductor e de desenhista de 1ª classe será feita, metade por antiguidade e metade por merecimento, dentre os de classe inferior.
>
> De igual modo se procederá em relação aos escripturarios de differentes classes"; está claro que excluida a 1ª que era a suprema.

A essa classe suprema se equiparava, pois, a categoria de "encarregado meteorologista" que nada impedia pudesse ter accesso, como qualquer 1° escripturario, á classe dos *officiaes* (6:000$000), considerada distincta da dos escripturarios como se deprehende do artigo transcripto.

A simultanea suppressão dos dactylographos induz logica e moralmente a admittir, para elles, uma simples mudança de denominação.

Recorrendo, pois, como acima, á equivalencia dos vencimentos (4:800$) temos, para a transição:

Escripturario de 1911 = encarregado meteorologista de 1911 = dactylographo de 1ª classe de 1911 = primeiro escripturario de 1915 = encarregado meteorologista de 1915.

O proprio regulamento de 1915 autoriza esta equiparação, porquanto trata explicitamente do aproveitamento dos "funccionarios pertencentes aos quadros actuaes" (1911) e se refere ao aproveitamento dos que ficassem addidos, "nos mesmos logares que exerciam anteriormente *ou em logares equivalentes*". Isto é, por exemplo, o antigo dactylographo de 1ª classe (cargo desapparecido) só deveria ser aproveitado no cargo *equivalente de 1° escripturario*.

A reforma de 1916 não altera a situação.

Na de 1919, o que houve, de facto, foi a justa *fusão* das classes de *official* e de *escripturario* em uma unica, preferida para persistir a *denominação* da primeira. Desappareceram assim os *escripturarios*; "official" passou a denominar-se "1° official"; "1° escripturario" passou a denominar-se "2° official"; *dando-se o mesmo* quanto a "encarregado meteorologista" que, como vimos acima, se considerava equiparado a "1° escripturario" no extremo superior da hierarchia, a cujo degrão era agora superposto o antigo degrão de "official", outrora isolado e agora culminante sob a denominação de "1° official".

No fundo, o que houve foi, como dissemos, uma *fusão* de tres classes, predominando a simples *denominação* de uma dentre ellas.

Temos assim (para os vencimentos, *conservados* (de 4:800$000):

Escripturarios de 1911 = encarregado de meteorologista de 1911 = dactylographo de 1ª classe de 1911 = 1° escripturario de 1915 = encarregado meteorologista de 1915 = = 2° official de 1919.

A fusão é assim explicita neste regulamento de 1919:

"Art. 135. Em virtude da reforma..... o encarregado meteorologista passará para o cargo de segundo official."

Não se faz referencia especial aos *escripturarios* que passavam tambem *a officiaes, segundo os vencimentos;* o que, naturalmente por ser considerado evidente, ficou ao *bom senso* (vontade), sempre indispensavel e supposto.

Já em 1920 se fez entretanto a referencia explicita quando se mudou a denominação de *official* para a de *escripturario;* mas isso tão sómente porque com a mudança de denominação houve tambem o aproveitamento de pessoas extranhas á classe (tres pagadores addidos e um conductor) na categoria de primeiros escripturarios, como se vê do art. 110, acima transcripto.

Continuou pois a equivalencia, apenas augmentados os vencimentos, de 4:800$000 para 6:000$000 (segundos escripturarios de 1920):

Escripturario de 1911 = encarregado meteorologista de 1911 = dactylographo de 1ª classe de 1911 = 1° escripturario de 1915=encarregado meteorologista de 1915—2° official de 1919—2° escripturario de 1920.

O regulamento vigente, de 1924, nada alterou neste particular.

Quanto ás outras categorias de escripturarios, chegamos, mais facilmente e pelo mesmo methodo, ás seguintes equivalencias, excluida a primeira categoria, por não estar sujeita á promoção por antiguidade, objecto deste estudo:

3° escripturario de 1920 = 3° official de 1919 = 2° escripturario de 1915 = dactylographo de 2ª classe de 1911.

4° escripturario de 1920 = 4° official de 1919 = 3° escripturario de 1915 = dactylographo de 3ª classe de 1911.

Passando a outra ordem de considerações, entendemos que na contagem de antiguidade devem ser descontadas tão sómente:

a) as licenças sem vencimentos, por qualquer motivo; porquanto durante o prazo dellas é de suppor que o funccionario está capaz de empregar alhures a sua actividade, sendo certo que deserta do serviço da repartição;

b) as faltas não justificadas e que, como taes, se levam em conta nas folhas de pagamento;

c) o tempo da *disponibilidade* voluntaria, equivalente a licença para tratar de interesses particulares.

As licenças para tratamento de saude não devem ser descontadas, por isso que o licenciado é supposto incapaz de trabalhar alhures, continuando a figurar em folha, amparado humanitariamente pelo erario nacional. Do mesmo modo o tempo em que o funccionario esteve *addido* e o tempo em que esteve em commissão em outro serviço qualquer da União, por determinação dos seus superiores.

Os tempos de *interinidade* no cargo não devem ser computados, porquanto, em regra, ter-se-hia de contar assim o mesmo tempo para dous funccionarios: por exemplo — o effectivo, licenciado, e o interino, seu substituto.

— Isto posto, em substituição do que dispoz o citado officio n. 16 S, de 23 de março de 1928, declaro-vos, para os devidos fins, que a apuração da antiguidade de classe dos funccionarios desta inspectoria, para o effeito da promoção, deve obedecer aos seguintes principios:

1°, devem ser computados, por serem os cargos equivalente, na classe dos segundos escripturarios actuaes — os tempos de serviço de escripturario, de encarregado meteorologista e de dactylographo de 1ª classe, do regulamento de 1911; os de primeiros escripturarios e de encarregado meteorologista do de 1915; os de segundos officiaes do de 1919 e de segundos escripturarios do de 1920.

2°, devem ser computados, por serem os cargos equivalentes, na classe dos terceiros escripturarios actuaes — os tempos de serviço de dactylographo de 2ª classe do regulamento de 1911; os de segundos escripturarios do de 1915, os de terceiros officiaes do de 1919 e os de terceiros escripturarios do de 1920;

3°, devem ser computados, por serem os cargos equivalentes, na classe dos quartos escripturarios actuaes—os tempos de serviço de dactylographos de 3ª classe, do regulamento de 1911, os de terceiros escripturarios do de 1915, os de quartos officiaes do de 1919 e os de quartos escripturarios do de 1920;

4°, o tempo a computar é o *de classe*, — servindo o tempo *de quadro da repartição*, apenas para desempate; recorrendo-se, no caso de ainda assim se verificar novo empate, ao tempo de diarista ou outro na repartição e finalmente ao tempo de serviço publico federal;

5°, na contagem do tempo descontam-se apenas as licenças sem vencimentos, as faltas que tenham motivado o não pagamento integral dos dias correspondentes, o tempo de disponibilidade voluntaria e o das suspensões mantidas;

6°, é incluido o tempo de *addido* na contagem correspondente ao funccionario effectivo e outrosim o tempo em que este serviu ou serve *em commissão* em outro serviço qualquer da União, por determinação legal dos seus superiores;

7°, o tempo de interino não é computado;

8°, a contagem do tempo tem inicio na data do *exercicio* após a *posse* e termina no dia em que se tiver verificado definitivamente a vaga a preencher.

— Esta deliberação será publicada no *Diario Official*, ficando desde já os interessados que se não conformarem com ella convidados a apresentar as suas razões escriptas, para serem encaminhadas ao Sr. ministro da Viação, juntamente com as propostas de promoção, afim de que S. Ex. delibere como julgar mais acertado, firmando assim o criterio por que se deverá guiar futuramente esta administração.

Saude e fraternidade. — *J. Palhano de Jesus*, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao engenheiro da Commissão de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, João Evangelista de Bulhões Carvalho, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de janeiro do corrente anno, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria da Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 3.573 — Accuso o recebimento do officio n. 614, de 24 de março ultimo, em que communicastes ter esse Tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre a Directoria do Povoamento e Eudacio Corrêa de Oliveira, para servir como cirurgião-dentista do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina, por não se declarar o logar em que o contractante elege o seu domicilio legal na fórma do disposto no art. 775, § 1º, lettra *d*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Exige, de facto, esse dispositivo que, nos contractos administrativos, se faça *«indicação do logar em que o contractante ou seu fiador elegem seu domicilio legal»*.

Mas em direito civil — *domicilio* legal ou *necessario* é o que deriva de disposição de lei; resulta ordinariamente de uma residencia obrigatoria. Assim o domicilio legal dos funccionarios publicos é o logar onde exercem as suas funcções, desde que estas não sejam temporarias, — periodicas, ou de simples commissão. Essa regra não póde deixar de ser applicada aos contractados para desempenharem funcções publicas de natureza technica, como é o caso do cirugião-dentista Eudacio Corrêa de Oliveira, com séde permanente e indicada no contracto respectivo.

A expressão — *«eleger domicilio legal»*, usada no Regulamento Ceral de Contabilidade da União, dispositivo acima citado, parece, portanto, não se conciliar com o direito civil brasileiro.

O que este *permitte* eleger é um *domicilio especial* para o exercicio de certos direitos e preenchimento de certas obrigações; esse será o *domicilio eleito* (e não o domicilio legal) e depende de submissão da vontade, expressamente tacita. (C. de Carvalho — Consolidação 133).

A especificação, nos contractos escriptos, de tal domicilio, é uma faculdade conferida aos contractantes e não, uma obrigação (Codigo Civil, art. 42).

O domicilio legal do cidadão contractado para exercer as funcções de cirurgião dentista do Patronato Agricola «Annitapolis» no nucleo colonial do mesmo nome, é o Municipio de Palhoça, onde se acha installado o Patronato no Estado de Santa Catharina, independentemente de escolha ou eleição por parte do mesmo contractado; e a este não cabe o direito de escolher outro domicilio legal.

Assim é claro que não podia esse ministerio fazer constar do termo de contracto acima referido, «o logar em que o contractante elegeu seu domicilio legal».

Em taes condições espero que esse Instituto tomando em consideração as razões expendidas se digne de reconsiderar a decisão proferida, mandando registrar o contracto em apreço.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.553 — Transmitto-vos, para que sejam preenchidas as formalidades que couberem a esse ministerio, o incluso processo referente á aposentadoria de José Ferreira dos Santos, porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação da Bahia, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal por elle prestado.

N. 3.583 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 3:000$, representada por tres apolices da divida publica de ns. 138.732 a 138.734, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, contendo 45 coupons cada uma feita pela Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., como garantia de sua proposta apresentada na concurrencia realizada em 12 de agosto de 1927, para o fornecimento de machinas e ferramentas para as Escolas de Aprendizes Artifices e que ficou para garantia do contracto celebrado em 29 de outubro do mesmo anno, visto ter a contractante dado cumprimento ao mesmo.

O alludido contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 18 de novembro de 1927.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 826, de 10 de agosto de 1927.

N. 3.593 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 3:000$, representada por tres apolices da divida publica de ns. 321.786 a 321.788, do decreto n. 15.718, de 10 de outubro de 1922, com 51 coupons cada uma, feita pela Sociedade Anonyma Brasileira Mestre Blatgé, como garantia de sua proposta apresentada na concurrencia realizada em 12 de agosto de 1927, para o fornecimento de machinas e ferramentas para as Escolas de Aprendizes Artifices e que ficou para garantia do contracto celebrado em 28 de outubro do mesmo anno, visto ter a contractante dado cumprimento ao mesmo.

O alludido contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 18 de novembro de 1927.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 819, de 8 de agosto de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1927

Officios:

Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 3.533 — Em resposta ao vosso officio n. 30, de 31 de janeiro do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo em vista que o credito destinado ao custeio do material de expediente dessa repartição é inferior a 5:000$, resolveu autorizar-vos a adquirir os artigos que necessitardes no corrente anno, independentemente de concurrencia a quem offerecer preços mais vantajosos, não excedendo, em caso algum, aos da concurrencia administrativa permanente feita nesta Secretaria de Estado.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 3.543 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 418, de 10 de abril corrente, que o Sr. ministro autorizou a abertura da concurrencia publica para a execução das obras na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia e, bem assim, approvou as especificações e orçamento para as mesmas obras que vieram encaminhadas com o vosso citado officio.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 3.563 — Em solução ao vosso officio n. 293, de 29 de março ultimo, communico-vos que, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, foi designado o Sr. 2º official, interino, desta directoria geral, José Fonseca de Mello, para, das 14 ás 16 horas, auxiliar diariamente os trabalhos da secretaria desse conselho na parte referente á contabilidade; ficando o expediente do mesmo funccionario, nesta directoria, prorogado por duas horas e devendo correr por conta desse instituto a despeza resultante da prorogação, nos casos em que ella se torne effectiva.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.783 — Achando-se satisfeito a exigencia constante do officio n. 240, de 18 de abril de 1928, restituo-vos o processo referente á habilitação do montepio pretendido por D. Corina dos Santos e Pedro Alcantara dos Santos, viuva e filho do contribuinte Belmiro Crescencio dos Santos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.793 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 875, de 29 de fevereiro ultimo, em que encaminhastes o requerimento do medico do Patronato Agricola Marquez de Abrantes, Dr. João Manoel Ferreira, pedindo averbamento de uma certidão referente a tempo de serviço, communico-vos que o alludido documento poderá ser annotado mediante o pagamento da importancia de 4$600, em estampilhas federaes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1928

Requerimentos despachados

Paschoal Montagna Columbia Phonograph Company, Inc., J. B. Duarte & Comp., Ltda, Martim Gustavo Frederico Folmer Johnson, Alfred Weisel e Adolf Caesar, Fred. Figner, M. Monteiro da Silva, Campos, Cardoso & Comp., A. A. Melin, José Carneiro, Marins, Lamego, Irmão & Comp. Carvalho, Perissé & Comp. Limitada, Standard Oil Company of New Jersey e Laboratorio Dias da Cruz, S. A. — Lavre-se o termo.

Leoncio Ribas Marinho. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Gesualdo Castinglione. — Dê-se certidão.

Viuva Albino Cunha & Comp. — Aceite-se e archive-se.

Marcella & Comp. — Annote-se a transferencia.

Gabriel Homsy & Comp. — Dê-se vista.

Mayall & Comp. — Concedo.

Moura Brasil & Comp. — Preencham as formalidades legaes.

Manoel Peregrino da Silva. — Indeferido, á vista da certidão do Departamento Nacional de Saude Publica, provando a approvação para o preparo e venda do producto *Eumenol*, apresentada pelo procurador de E. Merck.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.498, de 20 de setembro de 1927 do "Bureau de la Propriété Industrielle de Berne", de numeros 53.673 a 53.774, exceptos as de numeros 53.715 e 53.768, por imitarem, respectivamente, as de ns. 23.314 e 18.933 desta capital. Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Theodoro Haefeli, para "um balde-bidet". — Deferido.

Irmãos Vianna & Comp., para "uma bolsa par acondicionamento de productos alimenticios, taes como sorvetes, cremes, doces e semelhantes". — Indeferido.

Companhia Brunswick do Brasil, S. A., para "um novo feitio de desenho decorativo ou guarnição para mesa de bilhar". — Indeferido, por não se enquadrar o pedido em nenhum dos dispositivos da lei.

Pedidos de privilegio:

The Gould Coupler Company, para "aperfeiçoamento nos systemas de tração e para-choque". — Deferido.

José Oscar Grenier, para "aperfeiçoamentos em e relativos a esticadores de cordas". — Deferido.

José Maria de Mattos Gualyba, para "apparelho para hygiene hydraulica". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Silos Pereira, da marca "Cama Valise", para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Lotti & Tonnera, da marca "Keke Brasileiro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca que consiste numa etiqueta rectangular, com tres soldados escoezes no centro, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca que consiste na representação de uma moldura com cantos de phantasia, tendo no centro parte de uma estação e um bonde com passageiros, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Lopes Sá & Comp., da marca "Devoção", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Wolff & Co., Gemmandit-Gesellschaft auf Aktien, da marca "Walsrode", para distinguir artigos das classes 18, 19 e 46. — Registre-se.

Ansco Photoproducts, Inc., da marca "Memo", para distinguir artigos das classes 1 e 8. — Registre-se.

Ansco Photoproducts Inc, da marca "Est-1842", com uma silhueta, para distinguir artigos das classes 1 e 8. — Registre-se.

Thomas Ward & Sons Limited, da marca "Wardonia", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca "Coeada", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mario Gusmão, Adolpho Dourado Lopes e Alejandro Baldassini, da marca "Esplanada Restaurante", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

João Duarte, da marca "Noé", para distinguir artigos das classes 38 e 50, lettra "j". — Registre-se.

Mario Gusmão, Adolpho Dourado Lopes e Alejandro Baldassini, da marca "Edificio Esplanada", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Julio Otto Theodoro Lohmann, da "Edificio Esplanada", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 7.795, de 1926.

Julio Otto Theodoro Lohmann, da marca "Novo Hydrosol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 7.795, de 1926.

Julio Otto Theodoro Lohmann, da marca "Hydrosol", para distinguir artigos da classe 3 — Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 7.795, de 1926.

Azevedo & Comp., da marca "Embaixador", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 14.047, desta capital.

Suedieck & Comp., da marca "Regalia Cubana", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 17.013, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44. do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "dispositivo emissor de chamadas de soccorro e transmissor automatico das mesmas pela rêde telephonica publica", para a qual pediram privilegio Alfred Weisel e Adolf Caesar (deposito numero 5.068, de 27 de abril de 1928):

1°, dispositivo emissor de chamadas de soccorro e transmissor automatico das mesmas pela rêde telephonica publica, caracterizado pelo facto de emittir um disco de grammophone chamadas de soccorro de qualquer especie, mediante agulha e diaphragma que se transmittem á rede telephonica por um microphone, effectuando-se a ligação do dispositivo com as linhas da rêde, pela intervenção de uma alavanca de freio, que na posição de frear descança sobre a armatura movel de um relais que, por seu lado, attrae a armatura quando occorrem perturbações no circuito de alarma, causando o deslocamento da armatura tambem um deslocamento, no sentido para baixo, da alavanca de freiar, fechando este a linha e effectuando-se automaticamente ligações selectrizes pela agulha ou por molas e o prato do disco;

2°, dispositivo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pelo facto de que a alavanca de freio, por si proprio ou por meio de uma peça intermediaria, liga, na sua posição activa, os contactos ligadores da rêde, sendo desta maneira o circuito do microphone ligado á rêde;

3°, dispositivo de accôrdo com os pontos 1° e 2°, caracterizado por ser o diaphragma do grammophone um electro-diaphragma que é suspenso corredicamente, mediante um arco sobre uma especie de forca, e cuja agulha se move, tanto sobre o prato do disco da rêde, preparado para possibilitar as ligações, como sobre o proprio disco, ficando em contacto electrico permanente com a forca, afim de conseguir ligações automaticas selectrizes ou de emissão;

4°, dispositivo de accôrdo com os pontos 1° a 3°, caracterizado por consistir o electro-diaphragma de uma caixa e orgãos vibradores de um diaphragma de grammophone, sendo munido de um microphone de pó de carvão, construido e disposto de tal maneira que os granulos de carvão entram em contacto com a membrana metallica, sendo dest'arte as vibrações da agulha transformadas directamente em oscillações da corrente que se transmittem ás linhas da rêde;

5°, dispositivo de accôrdo com os pontos 1° a 3°, caracterizado por serem os ramaes *1* e *12*, da forca, revestidos de alvados metallicos emquanto a parte que liga os ramaes é de material isolador, tendo esta parte o mesmo diametro ou espessura como os alvados;

6°, dispositivo de accôrdo com os pontos 1° a 3°, caracterizado por possuir o prato de disco uma beirada metallica, constituida por um ou mais aneis, nas quaes estão enxertadas peças de material isolador, ou embutidas isoladamente peças metallicas, servindo as primeiras para interromper a corrente, e as segundas para a ligação com a linha "terra";

7°, dispositivo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pelo facto de que as ligações se effectuam mediante molas -F-|-G-|-L-|-P-|-O-|-K-, salienciaes -C-, segmentos -D-, e uma peça -E-, dos quaes os primeiros estão montados sobre uma columna viravel -Q-, mantida, emquanto o apparelho não falla, em posição vertical, virando-se a columna sob a acção de uma mola -Q2-, logo que a alavanca -R-, que normalmente é segurada é deslocada por uma alavanca -T-.

Pontos caracteristicos da invenção de "um producto chimico-industrial, agglutinante e auxiliar na fabricação de sabão", para que pediu privilegio Martini Gustavo Frederico Folmer Johnson (deposito n. 5.069, de 27 de abril de 1928):

1°, um producto chimico-industrial, agglutinante e auxiliar na fabricação de sabão, classificado como amylo-dextrina-sodica, caracterizado pelo facto de melhorar tanto na qualidade, como na economia obtidas, pela incorporação de um producto liquido, agglutinante ou gommoso, á pasta saponacea, communicando ao sabão mais flexibilidade e contancia de volume, sem prejuizo da consistencia;

2°, um producto chimico-industrial, agglutinante e auxiliar na fabricação de sabão, em que se póde classificar o producto, referente á sua composição chimica, como amylo-dextrina-sodica, semelhante á gomma vegetal ou á Colla do Japão, cuja analyse quantitativa é:

Amido puro, C6.H10.05	14,3 %
Oxydo de sodio, Na20	2,1 %
Agua, H20	83,6 %

sendo que o oxydo de sodio póde ser substituido, total ou parcialmente, pelo oxydo de potassio, sem modificar o caracter do producto, em sua applicação;

3°, um producto chimico-industrial, agglutinante e auxiliar na fabricação de sabão, caracterizado pelo facto de haver abundancia de materias primas e de facil fabricação, sendo o seu custo inferior ao de qualquer outra materia auxi-

liar, importando sómente 30 a 40 % do custo de silicato de sodio a 30° Bé; o agglutinante ser de facillima conservação, praticamente inalteravel (não fermentando); as suas propriedades apresentarem similaridade com as do sabão; ser perfeitamente soluvel na agua e detersivo; em igualdade de condições de incorporação, de diversas materias auxiliares, o agglutinante modificar menos que quaesquer dellas a semi-transparencia, brilho e a consistencia da pasta saponacea; a sua applicação não affectando a pelle ou a roupa (como a soda crystal, chimicamente, o kaolim, mecanicamente); quando applicado no sabão, collabora com elle em suavidade e na propriedade de espumar; contribuindo para a conservação do volume do sabão, retardando a deformação e a contracção, consequencias praticamente inevitaveis da desecação e, ainda, a presença do producto reduz em boa parte a hygroscopicidade (suór), contribuindo, assim, para conservar o aspecto do sabão;

4°, um producto chimico-industrial, agglutinante e auxiliar na fabricação de sabão, caracterizado pelo facto da presença do agglutinante no sabão admittir incorporação de maiores quantidades de outras materias auxiliares, de uso e conhecimento communs, por exemplo: em combinação com o agglutinante, póde se incorporar, sobre 100 kg. de materias graxas, até 50 kg. de soda crystal, sem apparecimento de saes brancos ou efflorescencias em gráo prejudicial; em outras condições, sendo usado *sómente* a soda crystal, é difficil applicar desta maior porção que 15 %, sem apparecer efflorescencias;

5°, um producto chimico-industrial, agglutinante e auxiliar na fabricação de sabão, classificado como amylo-dextrina-sodica, como substancialmente descripto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "corantes novos e o processo para obtel-os", para a qual pediram privilegio J. B. Duarte & Comp., Ltd., (deposito n. 5.070, de 27 de abril de 1928).

1, Corantes novos e processo para obtel-os, caracterizado pela oxydação e tratamento com saes precipitantes, um depois do outro ou conjuntamente, de taes extractos taninosos, vantajosamente concentrados antes que dão na hydrolyse acido gallico ou ellagico ou ambós juntos, sendo depois o corante isolado e levado á fórma commercial por processos já conhecidos;

2, Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo uso repetido, em seguida, dos filtrados salgados para novas precipitações, substituindo-se, eventualmente, uma parte do caldo por solução fresca de sal e addicionando-se, conforme a necessidade, sal solido.

3, Processo o segundo os pontos 1 e 2, caracterizado por nova oxydação dos caldos salgados finaes, tornados imprestaveis pelo uso continuo nas precipitações, com o fim de separar restos de corante que ainda ficaram em solução.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos discos de machinas falantes e similares", para a qual pediu privilegio Columbia Phonograph Company, Inc., (deposito n. 5.071, de 27 de abril de 1928.

1, Um pó thermoplastico para o fabrico de discos registradores de sons, em que se combina a laca sem ligas fibrosas com uma substancia de enchimento, resinas e materias corantes, de modo a constituirem uma massa homogenea de onde então se produz por moedura, um pó muito fino;

2, O pó de accordo com o ponto numero 1, em que o elemento de enchimento comprehende terras mineraes;

3, O pó segundo os pontos 1 e 2, em que as particulas da composição pulverea nunca excedem do tamanho de 1mm;

4, Em um disco registrador de sons, o emprego de uma rodela ou disco de papel, de supporte, ou de enchimento, num lado dos quaes se espalha o pó thermoplastico, obrigando-se depois este pó a adherir aos mesmos discos;

5, No disco accordo com o ponto 4, o emprego de um pó no genero a que se referem os pontos 1, 2 e 3;

6, No disco registrador de sons em que a parte superficial é constituida de material pulverisado, a combinação de um ou mais discos internos, feitos de material inferior ou mais barato em cuja superficie se espalha o pó; em que estes discos, já revestidos, são passados sob um cylindro frio, emquanto o pó se acha ainda quente e plastico; e em que os mesmos discos são, em seguida, sujeitos a pressão de um cunho ou chapa matriz afim de formar o disco de registro;

7, No disco conforme com o ponto 6, a utilização do pó a que alludem os pontos de 1 a 3;

8, No disco registrador de sons, a combinação de um disco de supporte, em um lado do qual se espalha e faz adherir o pó thermoplastico; e em que ha um nucleo ou contraforte feito de materias inferiores ou mais baratas;

9, No disco de conformidade com o ponto 8, o emprego do pó de que tratam os pontos 1 a 3;

10, O disco registrador de sons, tendo a superficie formada de uma composição pulverulenta, e thermoplastica, em que se contem varias terras mineraes moidas em finura tal que se podem ligar efficientemente por meio de laca, sem o concurso de nenhum elemento de liga fibroso;

11, O disco registrador de sons, tendo a superficie formada por uma composição thermoplastica e pulverizada, cujos granulos não excedam de 1mm em tamanho;

12, O disco accorde com o ponto 1, em que o tamanho dos granulos que formam a superficie não excedeu de dous quintos do "passo" que separa duas espiras ou voltas consecutivas do sulco do mesmo disco;

13, O disco segundo o ponto 1, feito de uma ou mais rodelas ou discos de papel, revestidos com a composição pulverizada e reforçados com um nucleo ou entretela, ou contraforte, de material inferior;

14, Um disco registrador de sons, em que a superficie é formada de uma substancia pulverizada, thermoplastica, constituida de uma mistura de laca, materias de enchimento e resinas, sendo esta mistura laminada afim de tomar a fórma de placas; e em que estas placas são então, moidas até se reduzirem a pó muito fino;

15, O disco registrador de sons, com a superficie formada pela composição, pulverizada e thermoplastica, de laca, materia de enchimento, e resina, em que esta composição é aquecida laminada em placas, moida em pó muito fino e, depois, submettida a correntes de ar que separam as particulas mais finas do pó da parte restante do mesmo pó;

16, O disco registrador de sons, em que a superficie que recebe a impressão se constitue de uma mistura em que a laca é combinada com as materias de registramento, sem o emprego de nenhum material de liga fibroso;

17, O disco em que a superficie que recebe a impressão não contem nenuma particula do material, que exceda de 1mm. em tamanho;

18, Um disco registrador de sons, tendo um contraforte ou reforço de material thermoplastico; e uma superficie neste esforço onde se imprime o sulco do disco, sendo esta ultima superficie tambem de materia thermoplastica e de textura mais macia do que a do reforço, além de comprehender a laca e o enchimento, sm ligas fibrosas;

19, um disco registrador de sons, comprehendendo: uma base de reforço constituida por uma materia thermoplastica em que se contem um elemento de liga fibrosa; e uma superficie na referida base, onde se grava o sulco sonoro do disco, sendo esta superficie tambem de materia thermoplastica, mas de textura mais macia do que a do material da base e comprehendendo a laca e terras mineraes, sem ter porém, liga fibrosa;

20, um disco registrador de sons, comprehendendo: a base thermoplastica; uma folha de materia fibrosa na superficie desta base; e uma superficie onde se grava o sulco do disco, tambem thermoplastica e disposta na referida folha, estando o material thermoplastico desta ultima superficie isento de ligas fibrosas, mas contendo sempre a laca e um enchimento;

21, um disco registrador de sons, comprehendendo: a base ou réforço thermoplastico com um elemento de liga fibroso; a superficie, nesta base, em que se imprime o sulco que registra o som, e feita tambem de material thermoplastico e de textura mais macia do que a do material da citada base; e em que esta superficie contem a laca e o enchimento, sem nenhuma liga fibrosa, e as particulas granulares em tamanho não excedente de 1mm;

22, um disco registrador de sons, comprehendendo: a base thermoplastica, com liga fibrosa; uma folha, ou capa de material fibroso em uma das superficies dessa base; a superficie, em que se grava o sulco do disco, tambem thermoplastica, e disposta nesta folha, não contendo o material thermoplastico desta ultima superficie nenhuma liga fibrosa, mas comprehendendo laca e um enchimento;

23, o disco registrador de sons, comprehendendo: a base thermoplastica com liga fibrosa; a folha se grava o

sulco que registra o som, tambem thermoplastica, disposta na referica folha; e em que o material thermoplastico desta ultima superficie não contém nenhuma liga fibrosa, mas comprehende laca e um enchimento, sendo os granulos do pó de tamanho que não excede de 1mm;

24, um disco para phonographos, cuja massa superficial e substancialmente isenta de materias fibrosas;

25, o processo de manufacturar discos para registro de sons, em que se espalha o pó thermoplastico em um dos lados do disco; e em que o disco assim coberto de pó é passado por cylindros frios, afim de se obrigar o pó a adherir ao disco;

26, o processo accorde com o ponto 25, em que nenhuma particula de pó em tamanho tal que, embora embutido-se no papel durante o periodo da pressão, se possa levantar ou salientar do mesmo papel depois de alliviado da pressão.

27, o processo de manufacturar discos de registro de sons, que consiste: em espalhar pó thermoplastico em uma superficie de folha fibrosa: em passar o disco, já revestido e em quanto o pó se ache quente, sob um cylindro frio; e em se applicar então um reforço de material thermoplastico a referida folha e imprimir, simultaneamente, o sulco que registra os sons na superficie revestida daquelle disco;

28, o disco, com reforço de material thermoplastico, tendo este reforço uma superficie onde se grava o sulco dos sons, tambem feita de materias thermoplasticas, mas com textura mais macia do que a do material do mencionado reforço e comprehendendo laca, enchimento, mas não liga alguma fibrosa;

29, um disco registrador de sons, comprehendendo; uma base de material thermoplastico; uma folha fibrosa numa das superficies da mesma base; e uma superficie, tambem de material thermoplastico, nesta folha, estando o material thermoplastico da ultima das superficies citadas isento de elementos de liga fibrosas, mas contendo sempre a laca e o enchimento.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo chimico, denominado Ervicida, destinado a exterminar as grammas e demais hervas damninhas" — para a qual pediu privilegio Paschoal Montagna. (Deposito n. 5.972, de 27 de abril de 1928).

Um processo chimico denominado Ervicida destinado a exterminar as grammas e demais hervas damninhas— consistente numa solução de Arseniato de Sodio, com a qual irriga-se a herva que se quer destruir.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio Dias da Cruz S. A., destinada a artigos das classes 1 e 50 *i* (deposito n. 10.782, de 27 de abril de 1928):

Consiste na representação da palavra de fantasia: "Viscap", disposta entre aspas.

A marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidas nas classes 1 e 50 *i*.

Descripção da marca para que pediu registro Standard Oil Company of New Jersey, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 10.783, de 27 de abril de 1928):

Consiste na palavra de phantasia "Filmo".

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir oleos, graxas e outros porductos manufacturados de petroleo, refinados, semi-refinados e não refinados, com e sem mistura de substancias animaes, vegetaes ou mineraes, para os fins de lubrificação, illuminação, combustão, geração de força, combustivel, solventes e outros fins. Classe 47.

Descripção da marca para que pediram registro Lamego, Irmão & Comp., destinada a artigos das classes 41 (deposito n. 10.784, de 27 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Lamego", escripta entre aspas, que servirá para caracterizar o café moido de sua industria e commercio e as manufacturas de fumo.

A marca que poderá variar de typos, côres e dimensões, será usada na embalagem, rotulos, facturas, reclamos e em taboletas.

Descripção da marca para que pediram registro Carvalho, Perissé & Comp., Limitada, destinada a artigos das classes 1 e 16 (deposito n. 10.785, de 27 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Nitrocel", escripta entre aspas, que servirá para caracterizar os productos chimicos de sua industria e commercio. Classes 1 e 16.

A marca que poderá variar de typos, côres e dimensões, será usada na embalagem, rotulos, facturas, reclamos e em taboletas.

Descripção da marca para que pediu registro Leoncio Ribas Marinho, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito numero 10.786, de 27 de abril de 1928):

Consiste nas palavras "Revista Lyrica".

A marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, servirá para distinguir uma revista periodica, de propaganda musical e commercial, incluida na classe 50, lettra *j*, e será usada em taboletas ou outro qualquer modo, na fachada do seu escriptorio commercial ou agencias, e em facturas, circulares, envelopes e demais papeis de expediente de industria e commercio do requerente.

Descripção da marca para que pediu registro José Carneiro Marins, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.787, de 27 de abril de 1928):

Consiste em um quadrado com os dizeres "Vermifugo Marins", entre aspas, mais abaixo as palavras: José Carneiro Marins, e finalmente as palavras: Rezende, Estado do Rio. Todas estas palavras em lettras de forma e cercadas por uma linha que fórma um quadro. O caracteristico da marca são as palavras "Vermifugo Marins".

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico da industria e commercio do depositante. Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro A. A. Melin, destinada a artigos das classes 32 e 50 *j* (deposito numero 10.788, de 27 de abril de 1928):

Consiste na denominação caracteristica "A Fama", encerrada em um rectangulo.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fazendas, modas e artigos de armarinho (incluidos nas classes 32 e 50, lettra *j*), do commercio do depositante e será usada nos envolucros que contiverem os mesmos artigos ou por meio de etiquetas sobre os mesmos, em notas, annuncios, facturas e reclamos, como marca geral do seu estabelecimento.

Descripção da marca para que pediram registro Campos, Cardoso & Comp., destinada a artigos das classes 11, 12, 15 e 50 *j* (deposito n. 10.789, de 27 de abril de 1928):

Consiste nos dizeres caracteristicos "Casa Trianon", sublinhados por dous traços, tendo abaixo os dizeres "marca registrada".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir cutilaria, ferramentas cortantes, etc., artigos de alumínio e de metal, não incluidos em outras classes, artefactos de porcellana, louça vidrada e ceramica, e cafeteiras, referentes ás classes 11, 12, 15 e 50, lettra *j*, podendo ser usada em todos os seus rotulos, impressos de qualquer fórma, tamanho e côres, servindo para ser usada em letreiros, taboletas e em todos os seus volantes, e annuncios.

Descripção da marca para que pediu registro M. Monteiro da Silva, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 10.790, de 27 de abril de 1928):

Consiste na palavra "Vianna", dentro de um losango.

A marca, poderá variar em côres, tamanhos e dimensões, e servirá para distinguir todos os artigos que pertencem ás classes 41 e 42, substancias usadas como ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, podendo ser usada em todos os seus rotulos, impressos de qualquer fórma, tamanho e côres, servindo para ser usada em letreiros, taboletas e em todos os seus volantes e annuncios.

Descripção da marca para que pediu registro Fred Figner, destinada a artigos das classes 6 e 38 (deposito numero 10.791, de 27 de abril de 1928):

Descripção da marca de industria e commercio, cujo registro solicita Fred Figner, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 90, e rua do Ouvidor n. 135, nesta Capital:

Consiste nas palavras "Casa Edison", entre aspas, sendo que as lettras iniciaes são maiores e sublinham as immediatas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever, de calcular, de sommar, e de copiar (mimiographos); papel, papel Stencil e papel para escrever, nas classes 6 e 38, de fabricação e commercio do depositante.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

O Presidente convida os Srs. Senadores, membros desta Commissão, para a reunião, amanhã, segunda-feira, 30 do corrente, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento das eleições federaes realizadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de março ultimo, para preenchimento de uma vaga de Senador, aberta pela renuncia do Sr. Manoel de Mattos Duarte e Silva, em que é candidato diplomado o Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA DA 2ª SESSÃO DA 13ª LEGISLATURA, EM 28 DE ABRIL DE 1928

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

Ás 12 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Souza Castro, Godofredo Vianna, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, Venancio Neiva, Antonio Massa, Lopes Gonçalves, Miguel Calmon, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Pedro Celestino, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti e Soares dos Santos (20).

O Sr. Presidente — Está aberta a 1ª sessão preparatoria. Vae ser lido o expediente, para ter o competente destino.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma de Senador da Republica pelo Estado do Rio de Janeiro, expedido pela Junta Apuradora das eleições federaes realizadas no dia 25 de março do corrente anno, ao Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré. — A' Commissão de Poderes.

Telegrammas:

Dos Srs. Affonso de Camargo e Alburquerque Maranhão, communicando que assumiram, respectivamente, os logares de presidente e vice-presidente do Estado do Paraná e que renunciam, por esse motivo, os mandatos de Senadores da Republica pelo referido Estado. — Providencie-se para o preenchimento das vagas.

Do Sr. Juvenal Lamartine, communicando ter assumido o cargo de Presidente do Estado do Rio Grande do Norte e que renuncia, por esse motivo, o mandato de Senador da Republica pelo referido Estado. — Providencie-se para o preenchimento da vaga.

Dos Srs. Senadores Ferreira Chaves, Arnolfo Azevedo, Pereira Lobo, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Aristides Rocha, Rosa e Silva, e José Murtinho, communicando que estão promptos para os trabalhos da actual sessão legislativa. — Inteirado.

O Sr. Presidente — Estão promptos para os trabalhos parlamentares 28 Srs. Senadores.

O Sr. Antonio Massa — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Antonio Massa.

O Sr. Antonio Massa — Sr. Presidente, o Sr. Senador Epitacio Pessôa pediu-me para trazer ao conhecimento de V. Ex. e da Casa que se encontra prompto para os respectivos trabalhos.

O Sr. Presidente — Com a communicação que acaba de ser feita pelo Sr. Senador Antonio Massa, acham-se promptos para os trabalhos do Senado, na presente sessão, 29 Srs. Senadores.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem á 2ª sessão que terá logar amanhã, afim de proseguir-se nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 20 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Commissão de Poderes

Tendo chegado á Secretaria da Camara os documentos relativos ás eleições effectuadas nos Estados da Bahia e Rio de Janeiro, para o preenchimento de quatro vagas, fica convocada esta Commissão para uma sessão, hoje, ás 14 horas, afim de tomar conhecimento dessas eleições.

De accôrdo com o artigo 30 e seus paragraphos do Regimento da Camara, a essa reunião deverão comparecer todos os interessados nessas eleições.

1ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 28 DE ABRIL DE 1928

PRESIDENCIA DO SR. REGO BARRO, PRESIDENTE

SUMMARIO:

1 — *Lista de comparecimento; abertura da sessão.*

2 — *Leitura do Expediente. Communicações de varios Srs. Deputados sobre seu comparecimento aos trabalhos legislativos; actas da apuração geral das eleições federaes realizadas no Estado do Rio de Janeiro e no da Bahia.*

Communicação do Sr. Domingos Barbosa, quanto ao proximo comparecimento do Sr. Clodomir Cardoso.

3 — *Convocação da 2ª sessão preparatoria.*

Ás 13 e meia horas comparecem os Srs.:

Rego Barros.
Plinio Marques.
Matos Peixoto.
Raul Sá.
Bocayuva Cunha.
Domingos Barbosa.
Baptista Bittencourt
Prado Lopes.
Aarão Reis.
Costa Fernandes.
Raul Machado.
Humberto de Campos.
Viriato Corrêa.
Agripino Azevedo.
Alvaro de Vosconcellos
Manoelito Moreira.
Nelson Catunda.
Tertuliano Polyguara
Diocleciо Duarte.
Alberto Maranhão.
Pereira de Carvalho.
Oscar Soares.
Tavares Cavalcanti.
Daniel Carneiro.
Gonçalves Ferreira.
Bianor de Medeiros.
Clementino do Monte.
Gracchо Cardoso.
Luis Rollemberg.
Pacheco Mendes.
Ubaldino de Assis
Fiel Fontes.
Simões Filho.
Berbert de Castro.
Sá Filho.
Bernardes Sobrinho.
Geraldo Vianna.
Pinheiro Junior.
Abner Mourão.
Candido Pessôa.
Adolpho Bergamini.
Salles Filho.
Alberico de Moraes.
Horacio Magalhães.
Miranda Rosa.
Albertino Drummond.
Joaquim de Salles.
Francisco Peixôto.

Francisco Valladares.
Baêta Neves.
Raul de Faria.
Augusto de Lima.
Hohorato Alves.
Manoel Villaboim.
João Celestino.
Paes de Oliveira.
Carlos Penafiel.
Plinio Casado (58).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 58 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Raul Sá (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no 2º districto do Estado da Bahia, a 12 de fevereiro, para o preenchimento de uma vaga de Deputado Federal. — A' Commissão de Poderes.

Acta da apuração geral das eleições verificadas nos 2º e 3º districtos do Estado do Rio de Janeiro, a 25 de março, para o preenchimento de tres vagas de Deputado Federal. — A' Commissão de Poderes.

Telegrammas:

Belém, 25 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. incommodo saude impede minha comparencia sessão abertura Congresso. Conto correr mez maio estar prompto trabalhos parlamentares. Cordeaes saudações. — *Bento Miranda.* — Inteirada.

Mossoró, 24 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. estarei dentro breves dias para os trabalhos legislativos. Saudações cordeaes. — *Raphael Fernandes*, Deputado Federal. — Inteirada.

Recife, 27 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico illustre amigo estarei Rio para abertura trabalhos Camara. Cordeaes saudações. — *Manoel Theophilo.* — Inteirada.

Bahia, 24 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. me achar prompto trabalhos Camara devendo chegar essa Capital proximo dia 29. Attenciosas saudações. — *Alvaro Paes.* — Inteirada.

Urbano, 24 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — As suas ordens prompto para os trabalhos. Abraços. — *Afranio Peixoto.* — Inteirada.

São Lourenço, 23 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex., estou prompto trabalhos. Cordeaes saudações. — *Dorval Porto.* — Inteirada.

O Sr. Domingos Barbosa (pela ordem) — Sr. Presidente, communico a V. Ex. e á Casa que o Sr. Clodomir Cardoso, se acha em viagem para esta Capital, onde chegará a tempo de tomar parte nos trabalhos legislativos, desde o inicio dos mesmos.

O Sr. Presidente — A Camara fica inteirada.

Achando-se presentes 58 Srs. Deputados, e mais cinco, tendo communicado estarem promptos para os trabalhos, ainda não ha numero para se installar a sessão legislativa. Nestas condições, convoco outra sessão preparatoria para amanhã, á hora regimental.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 50 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, o Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 407, de 14 do corrente mez, sobre entrega de um adeantamento ao porteiro da Directoria Geral, Joaquim Vicente Corrêa de Sá, para occorrer ás despezas meudas e de prompto pagamento e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante os mezes de janeiro e fevereiro, na importancia total de 7:340$000.

A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento.

Officio n. 347, de 17 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias para manutenção de montadas de 79 carteiros, relativas ao mez de janeiro, na importancia de 5:070$000.

Officio n. 348, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de ajudas de custo do chefe de secção Alvaro Pereira da Silva e outro, designados para inspeccionar a Administração dos Correios do Ceará, no corrente anno, na importancia de 3:860$000.

Officio n. 435, de 16 do corrente mez, sobre pagamento a Epaminondas Pereira de Andrade, Raymundo Braga de Souza, José Anselmo Monteiro e João de Albuquerque Aranha, de indemnisação pelos extravios dos registrados ns. 911, 10.546, 6.392 e 7.261, na importancia total de 417$200.

Officios:

N. 436, da mesma data, sobre pagamento a Luiz Hermany Filho & Comp., de indemnização, pelos extravios dos registrados ns. 17.345 a 17.352, na importancia total de 3:559$800;

N. 437, da mesma data, sobre pagamento a Djalma Vianna, de indemnização, pelo extravio do registrado n. 612, na importancia de 204$500;

N. 438, da mesma data, sobre pagamento a Augusto Garnier, de indemnização, pelo extravio do registrado n. 40.733, na importancia de 10$000;

N. 439, da mesma data, sobre pagamento a A. Ferreira Pacheco, de indemnização, pelo extravio do registrado n. 3.459, na importancia de 31$200;

N. 440, da mesma data, sobre pagamento a Odilon Alves de Oliveira, de indemnização, pelo extravio do registrado n. 2.972, na importancia de 102$500;

N. 441, da mesma data, sobre pagamento a Antonio Ferreira Barbosa, de indemnização, pelo extravio do registrado n. 1.398 C, na importancia de 253$500;

N. 442, da mesma data, sobre pagamento a Léon & Comp., de indemnização, pelo extravio do registrado n. 3.315, na importancia de 207$200;

N. 443, da mesma data, sobre pagamento a José Luciano do Amarante Netto, de indemnização, pelo extravio do registrado n. 528, na importancia de 13$800.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 322, de 15 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia postal do Jardim Botanico, durante o mez de dezembro, na importancia de 300$000.

A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

N. 453, de 17 do corrente mez, sobre restituição á firma Berger & Wirth, de uma caução depositada para assignatura de contracto, no valor de 1:000$, em moeda corrente.

A delegação ordenou a restituição do deposito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 23 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas.* — *Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 369, de 22 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de ajudas de custo do administrador dos Correios do Ceará Bernardo Café Filho e outros, designados para commissões fóra de suas repartições, no corrente anno, na importancia total de 6:680$000;

Officio n. 371, de 23 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha do 1º official Pedro Fabricio de Barros, por substituição de um chefe de secção, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 106$451;

Officio n. 372, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias para manutenção de montadas de diversos carteiros, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 372$500;

Officio n. 441, de 16 do corrente mez, sobre pagamento a Divaldo Augusto de Medeiros, de indemnização pelo extravio do

registrado n. 5.010, na importancia de réis 510$500;

Officio n. 445, de 17 do corrente mez, sobre pagamento ao capitão Boanerges Marquesi, de indemnização pelo extravio do registrado n. 4.327, na importancia de réis 102$509;

Officio n. 446, da mesma data, sobre pagamento a José Pinto, de indemnização pelo extravio do registrado n. 6.125, na importancia de 22$900;

Officio n. 447, da mesma data, sobre pagamento a Miguel Archanjo, D. Maria Nunes da Silveira, Ismael Antonio da Cunha Paulo José Pacheco, José Ayres da Cunha e, Manoel Quintanilha Antunes, de indemnização pelos extravios dos registrados numeros 5.823, 6.058, 872, 11.059, 10.8 C e 3.093 C, na importancia total de 309$200.

Officio n. 448, da mesma data, sobre pagamento a Carlos Fernandes, de indemnização pelo extravio do registrado n. 19.583, na importancia de 108$800.

Officio n. 449, da mesma data, sobrepagamento a D. Maria José de Souza, de indemnização pelo extravio do registrado n. 84, na importadcia de 102$700.

Officio n. 459, da mesma data, sobre pagamento a Albino Solon Ribeiro, de indemnização pelo extravio do registrado numero 3.365, na importancia de 284$100.

Officio n. 451, da mesma data, sobre pagamento a Ananias José dos Santos e Ulysses Cardoso de Moura, de indemnização pelos extravios dos registrados ns. 20 C e 45, na importancia de 297$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 28 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 13—SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do S. chefe da delegação Dr Cicero Freire—Secretario, Sr. Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 541, de 2 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao porteiro da directoria geral, Joaquim Vicente Corrêa de Sá, para occorrer áz despezas meudas de prompto pagamento e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante o mez de março, na importancia total de 3:984$000.— A delegação resolveu ordenar o regisiro do adeantamento.

N. 416, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de ajuda de custo do 3º official Lourenço Alves Coelho, por ter sido designado para uma commissão no Piauhy no corrente anno, na importancia de 1:360$000.

N. 419, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificação do pessoal empregado no serviço maritimo dos Correios Ambulantes, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 464$000.

N. 516, de 28 de fevereiro findo, sobre pagamento a Sebastião Adolpho Carneiro Fontoura, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 677, confiado á agencia do Rio Grande, na importancia de 50$000,

N. 519, da mesma data, sobre pagamento a José Cajueiro, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 2, confiado á agencia de S. Lourenço, em Minas Geraes, na importancia de 204$500.

N. 520, da mesma data, sobre pagamento a D. Maria Ramin, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 1.912, confiado á agencia do Correio do Tanque, na importancia de 41$300.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Officio n. 418, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de duas folhas do sub-director interino do Trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa e outros, de vencimentos por substituição e conducção, relativa ao mez de fevereiro findo, na importancia de réis 2:425$000.

A delegação resolveu mandar devolver as folhas, para que seja processado e requisitado separadamente o pagamento das substituições e o da conducção.

Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 417, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações do pessoal do «Colix Postaux» relativa ao mez de fevereiro findo na importancia de 10:320$200.

Officio n. 420, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações a diversos por serviços extraordinarios, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de reis 6:113$000.

Officio n. 372, de 23 de fevereiro findo, sobre pagamento de vinte contas de Joaquim pda Silva Cardoso e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante o mez de janeiro, na importancia total de 21:000$000.

Officio n. 373, da mesma data, sobre pagamento de 15 contas de Margarida Martins Mendes e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencios postaes, durante o mez de janeiro, na importancia total de 8:260$000.

Officio n. 337, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento de oito contas de D. Honorina de Araujo Queiroz e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante o mez de janeiro, na importancia total de réis 3:393$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Officio n. 388, de 22 de fevereiro findo, sobre pagamento de cinco contas de Luciano Augusto Rodrigues e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante o mez de janeiro, na importancia total de réis 5:300$000.

A delegação resolveu mandar devolver o processo em diligencia á Directoria Geral dos Correios, para o fim de ser completado o documento relativo ao aluguel do predio occupado pela agencia da praça Tiradentes.

N. 517, de 28 de fevereiro findo, sobre restituição á Companhia Commercial e Maritima, de uma caução depositada para garantia de assignatura de contracto, no valor de 1:000$, em moeda corrente.

N. 518, da mesma data, idem á Sociedade Anonyma Martinelli, de uma caução depositada para garantia de assignatura de contracto, no valor de 100$, em moeda corrente.

A delegação ordenou a restituição dessas cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 6 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire.— Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.— Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA REALISADA EM 24 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eduardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatado pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Processo de comprovação:

N. 3.485, com o officio n. 90, de 20 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 90$, recebido pelo Sr. Emilio Joly, secretario interino da Capitania dos Portos, para despezas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento em apreço, autorisando a baixa da responsabilidade no c/c.

—Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda.

Officios:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

N. 194, de 24 do corrente, pagamento de 3:750$, folha de pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa referente ao mez de janeiro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despeza de accôrdo com a segunda parte do parecer.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

N. 311, de 20 do corrente, pagamento de 760$, folha do pessoal mensalista do nucleo Candido de Abreu, em março ultimo. — Foi ordenado o registro.

N. 306, de 20 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no de numero 285, de 16, a respeito do pagamento de 118$800 á South Brazil an Railways, C Ltd., de consumo de luz no 1º trimestre deste anno.—A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ser ordenado o registro da despeza em causa.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Ns. 121 e 123, de 17 do corrente, pagamentos de 187$ e 110$ a Porthos Moraes e Castro Vellozo e Henrique Paulino de Souza, de diarias em fevereiro e março ultimo —Converteu-se o julgamento dos processos em diligencia, afim de que a repartição officiante preste esclarecimentos sobre os serviços que deram logar ao abono das diarias.

N. 125, da mesma data, pagamento de 600$ ao Sr. Kurt Reinold, de diarias nos mezes de janeiro a março ultimos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officiante junte cópia do acto ministerial que organisou as divisas circumscripções em que foi dividido o 15º Districto Agricola.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 8

Sendo:

Ordens de pagamento..... 6

Comprovação..... 1

Registrados	2
Julgada bôa e legal	1
Diligencias	3
Recusa	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo Moreira Lima.—Acylio Santos.— Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 24 de abril de 1928

Portaria :

Usando das minhas attribuições de presidente da Commissão Especial de Tomada de Contas em atrazo, organisada na fórma do art. 922, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvo designar os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda para, na qualidade de membros da mesma commissão, procederem ao levantamento das contas, relativas aos periodos citados na relação abaixo, dos responsaveis mencionados na mesma, devendo o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda providenciar no sentido de ser effectuado o empenho da despeza respectiva, na importancia de 3:500$, sendo 2:625$ para os tomadores das contas e 875$ para o presidente da commissão.

Relação dos responsaveis :

Manoel Antonio Almeida, ex-agente dos Correios em Campo de Tenente, no periodo de 19 de abril de 1899 a 30 de dezembro de 1911.

Anna Zardo idem, idem, em Santa Felicidade, no periodo de 11 de outubro de 1904 a 6 de outubro de 1925.

Martha Reimann Gianini, idem, idem, em Serrinha, no periodo de 31 de janeiro de 1910 a 19 de outubro de 1915.

Maria Josepha Paquet, idem, idem, em Serrinha, no periodo de 1 de novembro de 1915 a 20 de maio de 1921.

Conrada Moreira Ribas, idem, idem, em Pirahy, no periodo de 16 de junho de 1912 a 27 de abril de 1921.

Amazilia de Azevedo Coutinho Costa, idem idem, em S. Jeronymo, no periodo de 1 de novembro de 1910 a 21 de novembro de 1919.

Maria José Ferreira dos Santos, idem, idem, em Clevelandia, no periodo de 12 de janeiro de 1912 a 25 de janeiro de 1918.

— Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 308 — Tendo eu, na qualidade de presidente da Commissão Especial de Tomada de Contas em atrazo, organizada de accôrdo com o art. 922 do Regulamento G. C. Publica, designado por portaria desta data, os membros da mesma commissão, Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, para procederem ao levantamento das contas dos responsaveis mencionados na relação inclusa, referentes aos periodos citados, rogo-vos a fineza de providenciardes no sentido de serem postos á disposição dos alludidos funccionarios os livros, balancetes e documentos relativos á gestão dos responsaveis em causa, na conformidade do art. 23 das «Novas instrucções» approvadas pelo Tribunal de Contas por portaria de setembro de 1927.

Dia 25

Sr. inspector agricola do 15º Districto:

N. 309 — Cabe-me communicar-vos para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 125, de 17 do corrente, relativo ao pagamento ao Sr. agronomo Kurt Repsold ajudante dessa inspectoria, da importancia de 600$ a que se referem as inclusas folhas, provenientes de diarias abonadas áquelle funccionario, por serviços prestados durante os mezes de janeiro a março findos, resolveu em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição junte cópia do acto ministerial que organizou as diversas circumscripções em que foi dividido o 15º Districto Agricola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 310 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 90, de 20 do corrente, com o processo relativo á comprovação do adeantamento da quantia de 90$, feito ao Sr. Emilio Joly, secretario interino da Capitania dos Portos deste Estado, afim de attender a despezas a seu cargo, referentes ao 1º trimestre deste anno, resolveu em sessão de hontem julgar boa e legal a applicação dada ao alludido adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do funccionario em causa.

— Sr. capitão de corveta e dos Portos neste Estado:

N. 311 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação tendo presente o officio n. 90, de 20 do corrente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, com o processo relativo á comprovação do adeantamento da quantia de 90$, feito ao Sr. Emilio Joly, secretario interino dessa repartição, afim de attender a despezas a seu cargo, referentes ao 1º trimestre deste anno, resolveu em sessão de hontem julgar boa e legal a applicação dada ao alludido adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do funccionario em causa.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 312 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 194, de 24 do corrente, relativo ao pagamento da quantia de 3:750$, a que se refere a inclusa folha de pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, concernente ao mez de janeiro findo, resolveu, em sessão de hontem, recusar registro á alludida despeza, por não ser possivel effectuar-se o respectivo pagamento ao director daquella repartição, conforme se solicita no mencionado officio.

— Sr. inspector agricola do 15º Districto:

N. 313 — Afim de que esta delegação póssa deliberar sobre os officios ns. 121 e 123, de 17 do corrente, relativos ao pagamento das importancias de 187$ e 110$, a que se referem as inclusas folhas, provenientes de diarias a que fizeram jús durante os mezes de janeiro, fevereiro e março findos, os Srs. Porthos Moraes de Castro Velloso e Henrique Paulino de Souza, respectivamente mecanico agricola e arador desta inspectoria, solicito vos, de conformidade com o despacho desta delegação proferido em sessão de hontem e exarado nos alludidos officios, providencieis no sentido de serem prestados á mesma delegação, esclarecimentos sobre os serviços que deram logar ao abono das diarias em causa.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 314 — Inclusas vos remetto, para os fins de publicação no *Diario Official*, a cópia da acta n. 29 da sessão ordinaria hontem realizada e bem assim as cópias dos officios expedidos por esta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

A ACTA N. 28 - SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Sr. Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados e resolvidos os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alvim Pessôa :

Ministerio da Agricultura:

Representação da Delegacia Fiscal, sobre a falta de entrega da comprovação do adeantamento de 8:200$ feito em novembro de 1927 ao Sr. Humberto Siamorini, mestre de celeiro do Patronato Agricola Arthur Bernardes.—Applicou-se ao responsavel a multa a que se refere o art. 298 do Reg. Geral de Cont. Publica.

Officios ns. 169 e 170, de 10 do corrente, da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando os pagamentos de 141$300 e 29$600, á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de passagens fornecidas em 1927.— Recusou-se registro ás despezas por se achar encerrado o exercicio.

Ministerio da Viação:

Officio n. 8, de 2 de abril corrente, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamento de 2:150$ proveniente de seis folhas de gratificações a diversos funccionarios, relativas a serviços prestados fóra das horas do expediente no mez de março proximo findo.—Ordenou-se o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Heitor Pimenta:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 156, 157 e 158, de 9 de abril corrente, da Delegacia do Serviço do Algodão, requisitando os adeantamentos de réis 21:885$, 13:545$ e 13:545$, para serem entregues, respectivamente, aos Srs. Maurillo Peixoto, escripturario da Delegacia do S. do Algodão; Luperco dos Reis Vieira, escripturario da Fazenda de Sementes de Uberabinha e a Silvino Fonseca, escripturario da de Rio Branco, de accôrdo com o art. 267, lettra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para despezas de abril, maio e junho.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 7.015, da Delegacia Fiscal, folha de pagamento de gratificação, na importancia de 1:277$755, ao pessoal do Serviço de Encommendas Postaes, referente ao mez de março findo.

Ordenou-se o registro das referidas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Fernando Penna :

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 207 e 206, de 8 do corrente, do Patronato Agricola Pereira Lima, solicitando o adeantamento de 8:000$ a ser entregue ao auxiliar agronomo Sr. Antonio Luiz Furtado de Mendonça, de accôrdo com o art. 267, lettras *a*, *b* e *c* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para despezas de material, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

N. 471, de 28 de março, da Inspectoria Agricola do 18º districto, solicitando o pagamento de 170$322, de differença de vencimentos por substituição relativa ao mez de janeiro deste anno, ao agronomo Godofredo dos Santos.

N. 2.829, de 3 do corrente, do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, solicitando o pagamento de 500$ ao dentista contractado do patronato Sr. Waldemar de Miranda Moreira, folha relativa ao mez de março do corrente anno.

Foram mandadas registrar as citadas despezas.

N. 3.125, de 9 de abril corrente, do Patronato Agricola Wenceslão Braz, solicitando o adeantamento de 42:500$ a ser entregue ao Sr. José Marcos da Motta, professor do patronato, para despezas de material, nos mezes de abril, maio e junho, de accôrdo com o art. 267, lettra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Converteu-se o julgamento em diligencia, nos termos da informação.

N. 3.122, de 2 de abril, do mesmo patronato, solicitando o pagamento de 3:388$400 da folha do pessoal mensalista e diarista, relativa ao mez de março proximo findo, do referido patronato.

Recusou-se registro á despeza, por não constar da folha a approvação da mesma pelo Sr. ministro da Agricultura.

Officio n. 2.830, do Patronato Casa dos Ottoni, de 3 do corrente mez, solicitando o pagamento de 1:758$500 das folhas do pessoal mensalista e assalariado relativas ao mez de março ultimo, do referido patronato. — Recusou-se registro á despeza nos termos da informação.

Officio n. 374, de 11 do corrente, da Inspectoria do Serviço do Povoamento, solicitando o pagamento de 324$ da folha do pessoal mensalista da inspectoria, relativa ao mez de março findo. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Heitor Pimenta.

Officio n. 167, de 9 do corrente, da Escola de Minas de Ouro Preto, encaminhando o processo de concurrencia administrativa permanente realizada em 12 de março ultimo, para o fornecimento do material de consumo, durante o corrente anno. — Ordenou-se o archivamento do processo.

Ministerio da Viação:

Comprovações de adeantamentos:

De 24:407$100, feito ao Sr. Zerayd de Menezes, thesoureiro do 3º Districto Telegraphico, em virtude da requisição constante do officio n. 852, de 19 de dezembro de 1927;

De 31:110$500, feito ao Sr. Raymundo Saint-Clair Velloso, thesoureiro do 2º Districto Telegraphico, em virtude da requisição constante do officio n. 527 D, de 28 de dezembro de 1927.

Foram julgadas legaes as applicações dos referidos adeantamentos.

No processo relativo ao encaminhamento da concurrencia da Escola de Minas de Ouro Preto, o delegado Dr. Fernando Penna, proferiu o seguinte voto: «O Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em seu art. 749, diz imperativamente o seguinte: *As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do edital*. O edital da concurrencia em questão, publicado no «Diario Official» de 21 de fevereiro do corrente anno, traça, em sua clausula 2ª, a formula a que não podiam fugir as propostas, dizendo clara e terminante: *As propostas.... não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os referidos na citada relação, mas, apenas, os numeros e os seus respectivos preços, ambos escriptos em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as propostas contenham*. Ora, em desaccordo com essas clausulas do edital se acha a proposta apresentada por Fontes Garcia & Comp., a qual menciona os nomes dos artigos e omitte o numero desses por extenso. Não obstante isso, e da declaração expressa de que não tomariam em consideração quaesquer modificações ás exigencias do edital, a Escola de Minas acceitou a da firma Fontes Garcia & Comp. Não discuto se concebida como se acha a proposta affecta ou não a propria essencia da concurrencia. Acredito mesmo que não. Mas estando em desaccordo com a formula traçada na clausula 2ª, que por sua vez repousa em dispositivo terminante do artigo 749 do Regulamento Geral de Contabilidade citado, informei o processo no sentido do seu não archivamento e logico com esse procedimento votei pelo não archivamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Heitor Ferreira Pimenta:

Officio n. 1.125, da Estação Sericicola de Barbacena, de 2 de abril corrente, solicitando o pagamento de 125$ da folha de diarias referentes aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, a que fizeram jús o escripturario e o technico contractado de sericultura da referida estação.

Officio n. 57, de 2 de abril corrente, do fiscal de bancos encarregado do expediente, solicitando pagamento de 200$ a D. Clotilde Perolla Paladini, proveniente de aluguel de uma sala do predio onde funcciona a antiga Delegacia Regional de Bancos, e referente ao mez de março ultimo.

Foram mandadas registrar as citadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

Processos registrados	9
Idem recusados	4
Idem archivados	1
Comprovações	2
Diligencias	2
	18

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Alvim Pessôa:

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 221 D, de 14 de abril de 1928, do 2º Districto Telegraphico, solicitando o adeantamento de 103:150$ a ser entregue ao Sr. Saul de Faria Bello, inspector de 1ª classe, para despezas de pessoal e material nas reconstrucções de linhas telegraphicas, durante os mezes de abril a junho deste anno.

N. 12, de 12 de abril de 1928, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando o pagamento de 1:500$, ao Dr. José de Almeida Netto, proveniente de serviços profissionaes prestados nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. delegado Heitor Pimenta:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 231, de 5 de abril de 1928, do Aprendizado Agricola de Barbacena, solicitando o adeantamento de 58:666$664, a ser entregue ao economo, José Augusto de Campos, de accôrdo com o art. 267 lettra *b*) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para despezas de material nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

Recusou-se registro ao adeantamento, de accôrdo com o final da informação em referencia á verba 14ª.

N. 80, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, de 13 de abril de 1928, solicitando o adeantamento de 8:000$, a ser entregue ao Dr. H. Marques Lisbôa, director do Posto Experimental de Veterinaria desta Capital, para despezas urgentes e de prompto pagamento, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, de accôrdo com o art. 257, lettras *a*, *b* e *c*, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Recusou-se registro ao adeantamento, nos termos da informação.

N. 374, de 11 de abril de 1923, da Inspectoria do Serviço do Povoamento, solicitando o pagamento de 324$ da folha do pessoal mensalista da Inspectoria, relativa ao mez de março findo.

Converteu-se o julgamento em diligencia: 1ª) para que a Inspectoria informe em que artigo das «Instrucções» de 30 de junho de 1925, foi creado o cargo de que se trata, e por quem foi feita a nomeação do embarcador de colonos constante da folha; 2º) para que se indague do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, como estão distribuidos os onze embarcadores de colonos de que trata a sub-consignação 23, n. V» — Pessoal variavel — Do pessoal da verba 3ª do vigente orçamento.

Ministerio da Guerra:

Processos 6.380 e 6.854 — Officio 451, de 7 de abril de 1928, da chefia da 7ª Circumscripção de Recrutamento, pagamento de ajuda de custo na importancia de réis 208$334 ao capitão Sylvio Lourenço Scheleder, por motivo de sua nomeação no anno findo para chefe da 1ª secção da respectiva circumscripção.

Ordenou-se o registro *á posteriori*.

Relatados pelo Sr. delegado Fernando Penna:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

ns. 517 e 525, de 11 e 13 de abril de 1928, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, solicitando os pagamentos de 2:016$, relativo á folha do pessoal effectivo do Campo de Sementes Arthur Bernardes (diarias relativas ao março); e 330$ de differença de vencimentos ao director do Campo de Sementes de Sete Lagôas, agronomo Henrique Carlos Moreira, relativo ao mez de março proximo findo;

N. 530, de 13 da mesma inspectoria, solicitando o adeantamento de 9:959$, a ser entregue ao Sr. Bento Ferreira, director do Campo de Sementes Arthur Bernardes, para despezas de material, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, de accôrdo com o art. 267, lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Foram mandados registrar os citados pagamentos e adeantamento.

N. 516, de 11 de abril de 1928, da mesma inspectoria, solicitando o adeantamento de 8:000$ a ser entregue ao Sr. Henrique Carlos Moreira, director do Campo de Sementes de Sete Lagôas, para despezas de material, nos mezes de abril a junho do corrente anno, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 217, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Recusou-se registro á despeza, nos termos da informação.

Ns. 3.110 e 3.111, de 31 de março de 1928, do Patronafo Agricola Wenceslau Braz, solicitando os pagamentos de 500$, folha de março, do cirurgião dentista contractado Dr. Cesar Panain; 3:386$800, da folha do pessoal mensalista e diarista do patronato, referente ao mez de fevereiro proximo findo.

N. 97, de 10 de abril de 1928, do Patronato Arthur Bernardes, e 94, de 9, do mesmo patronato, solicitando os pagamentos de 5:540$ das folhas dos operarios trabalhadores, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, e 500$ da folha relativa ao mez de março, do dentista contractado do Patronato, Sr. Laurindo Torres Carneiro.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Officio n. 107, de 11 de abril de 1928, do mesmo Patronato, solicitando o adeantamento de 48:000$ a ser entregue ao Sr. Deolindo Doin, escripturario do Patronato, para despezas de material, nos mezes de abril a junho, de accôrdo com a lettra *b* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Recusou-se registro ao adeantamento por se destinar a pagamento de despezas sujeitas á concurrencia.

Officios ns. 175 e 183, de 11 e 14 de abril de 1928, da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando os adeantamentos de 2:300$ a ser entregue ao Sr. Lucio Miguel da Costa, porteiro, para despezas urgentes e miudas nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno, de accôrdo com as lettras *a*, *b* e *c*, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade, e de 165:573$, a ser entregue ao Sr. Diogo Borges de Magalhães, almoxarife pagador, para despezas de pessoal nos mezes de abril a junho, de accôrdo com o art. 267, lettra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Foram mandados registrar os citados adeantamentos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão.

Processos registrados.....	12
Idem recusados.....	4
Idem diligencia.....	1
	17

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Delegado Alvim Pessôa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Comprovações de adeantamentos:

De 9:950$, feito ao Sr. Primo Dutra da Rosa, em virtude do officio n. 1.459, de 22 de novembro de 1927, da Inspectoria Agricola, processo n. 5.724, da Delegacia Fiscal.

De 40:000$, feito ao Sr. Joaquim Pacheco Bastos, escripturar o do Patronato Pereira Lima, em virtude do officio n. 3.938, de 21 de dezembro de 1927.

Foram julgadas legaes as referidas comprovações.

Relatados pelo Sr. delegado Heitor Pimenta:

Officio n. 90 A, de 14 de abril de 1923, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando o adeantamento de 2:331$ a ser entregue ao Sr. José Henrique Duarte de Miranda, encarregado da Estação de Monta de Barbacena, de accôrdo com o artigo 267, letras *a*), *b*) e *c*), para despezas de material nos mezes de abril a junho do corrente anno.

Officio n. 85, de 19 de abril de 1928, da mesma delegacia, solicitando o pagamento de 2:630$ do pessoal assalariado da Estação de Monta de Juiz de Fóra, folhas relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Processo n. 4.655, da Delegacia Fiscal, pagamento de 140$800 á Leopoldina Railway, proveniente de passagens fornecidas, no corrente anno, á Delegacia Fiscal.

Foram mandadas registrar as referidas despezas.

Processo n. 5.705, da Delegacia Fiscal, pagamento de 34$300 a Leopoldina Railway, proveniente de passagens fornecidas em objecto de serviço publico, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Fernando Penna:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 389 e 390, de 17 de abril de 1928, da Inspectoria do Serviço de Povoamento, solicitando os pagamentos de réis 1:437:400 e 552$, das folhas do pessoal mensalista e diarista do Nucleo Colonial João Pinheiro, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno. — Ordenou-se o registro das despezas.

Officio n. 2.841, de 12 de abril de 1928, do Patronato Agricola casa dos Ottoni solicitando pagamento de 72$ á Companhia Força e Luz do Serro, proveniente de illuminação no mez de março proximo findo. — Recusou-se registro á despeza, porque foi requisitada em quantia menor que a devida.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão.

Processos registrados.....	6
Idem recusado.....	1
Comprovações legaes.....	2
Total.....	9

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DELEGAÇÃO

Dia 3 de abril de 1928

Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

N. 423 — Restituindo um processo.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 224—Communicando ter sido mantida a recusa de registro no pagamento de 8:020$ a Coimbra & Comp., por não ter sido apresentado á delegação o processo da concurrencia com o despacho do Tribunal sobre o recurso interposto.

—Ao director da Escola de Minas:

N. 425—Communicando a recusa de registro do pagamento de 34:081$800, a Jonhn Jusgens & Comp., por fornecimentos em 1927, por não ter sido feita a prova de exclusiva representação do material fornecido.

Ao mesmo:

N. 426—Idem, idem de 19:856$100 á mesma firma, por identico motivo.

Ao mesmo:

N. 427—Idem, idem de 815$, á mesma firma, idem, idem.

Ao mesmo:

N. 428—Idem, idem de 2:400$, á mesma firma, idem, idem.

— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 429—Communicando recusa de registro ao pagamento de 950$, ao servente Jose Braz de Oliveira França e outros, de augmentos autorizados de accôrdo com o officio n. 631, de 14 de março proximo findo da Directoria Geral de Contabilidade do M. da Agricultura, relativos aos mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo, porque o acto que concedeu o augmento não devia ter effeito retroactivo.

Dia 7

Ao delegado fiscal:

N. 430 — Communicando haver sido julgada legal a applicação do adeantamento de 46:101$400 entregue em virtude do officio n. 784, de 21 novembro ultimo do 1º Districto Telegraphico ao thesoureiro do mesmo districto, Lafayette Washington França.

Ao mesmo:

N. 431 — Idem, idem do de 20:100$ entregue ao director do Campo de Semeutes Sete Lagoas, Henrique Carlos Moreira em virtude do officio n. 1.550, de 15 de dezembro de 1927.

Ao mesmo:

N. 432 — Idem, idem, do de 12:000$ entregue ao mestre de ourivesaria da Escola de Aprendizes Artifices, José Luiz Coutinho, idem do officio n. 327, de 17 de dezembro de 1927.

Ao mesmo:

N. 433 — Idem, idem a do de 1:500$ entregue á escripturaria da escola acima, Maria Alves Vieira, do oficio n. 53, de 24 de março de 1927.

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 434—Communicando recusa de registro ao pagamento de 1:940$243 a Moniz de Aragão & Comp., por fornecimentos no anno findo.

Ao chefe do 1º Districto Telegraphico:

N. 435—Respondendo ao telegramma numero 15.793.

Ao delegado de Industria Pastoril:

N. 436—Communicando recusa de registro ao pagamento de 10$200 a The Leopoldina Railway.

Ao inspector Agricola do 18º Districto.

N. 437—Solicitando providencias.

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 438 — Transmittindo copia da acta numero 27.

Dia 9

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 439—Communicando a organização dos processos ns. 195 e 202, das tomadas de contas de Joaquim Teixeira dos Santos, ex-collector federal em Tremedal, de 8 de maio de 1911, a 31 de dezembro de 1922.

N. 440 — Transmittindo o processo n. 7, da tomada de contas do ex-agente do Correio de Sapucahy, de Benedicto de Arruda Pinheiro, para julgamento.

N. 441— Idem, idem. de n. 84, de Idelino de Sá, ex-agente postal de Jacaré.

Ao chefe do 2º Districto Telegraphico:

N. 442 — Solicitando providencias.

Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 443 — Restituindo o processo de tomada de contas de D. Herminia de Oliveira Lima, agente posta em Bom Jesus de Salinas, para cumprimento de formalidades legaes.

Ao director do Patronato Wenceslau Braz:

N. 444—Communicando recusa do registro ao adeantamento de 42:500$, a ser entregue ao director do Patronato por ter sido pedido para o proprio requisitante.

Ao inspector agricola do 18º Districto:

N. 445 —Em resposta ao officio n. 499, de 3 do corrente.

Ao director do Serviço de Povoamento:

N. 446 — Solicitando esclarecimentos.

Dia 10

Ao delegado fiscal:

N. 447 — Solicitando esclarecimentos em relação a uma fiança:

Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 448—Devolvendo o processo de comprovação do adeantamento para cumprimento de formalidades legaes.

Dia 12

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 449—Remettendo um edital de intimação a responsavel.

—Ao delegado fiscal:

N. 450—Communicando escripturação de creditos das verbas 12 e 29 do Ministerio da Justiça.

—Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 451—Communicando recusa de registro ao adeantamento de 10:000$ solicitado nos officios ns. 7 e 184, de 29 e 30 de março findo, por impropriedade de classificação de parte da despeza e por se destinar o adeantamento ao proprio almoxarife da estrada.

—Ao administrador dos Correios de Diamantina:

N. 452—Pedindo solução para o officio n. 1.059, de 14 de novembro.

—Ao chefe da Delegação no Amazonas:

N. 453—Accusando o recebimento do officio-circular de 18 de fevereiro.

—Ao delegado fiscal:

N. 454—Communicando haver sido julgada legal a comprovação do adeantamento de 9:900$ entregue em virtude do officio numero 1.310, de 22 de outubro ultimo, ao director do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Henrique Carlos Moreira.

—Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 455—Communicando recusa de registro ao adeantamento de 13:800$, requisitado pelo officio n. 150, de 17 de março.

—Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 456—Restituindo o processo n. 206 de tomada de contas, para cumprimento de formalidades legaes.

Ao administ ador de Theophilo Ottoni:

N. 457—Idem, idem, o de n. 210.

Dia 14

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 458—Solicitando adeantamentos.

—Ao director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 459—Solicitando tabella de diarias:

—Ao director da Escola de Minas:

N. 460—Communicando archivamento de concurrencia.

—Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 461—Restituindo o processo n. 222 de tomada de contas do ex-agente postal de Varginha, Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho, para cumprimento de formalidades legaes.

—Ao director do Patronato Wenceslau Braz:

N. 462—Communicando recusa de registro ao pagamento de 3:388$400, da folha do pessoal mensalista e diarista, de março findo, por não constar que tenha sido a mesma approvada pelo respectivo ministro.

—Ao director do Patronato Casa dos Ottoni:

N. 463—Idem, idem, por identico motivo, á de 1:758$500 do pessoal mensalista e assalariado, do mez de março.

—Ao director da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 464—Communicando recusa de registro ao adeantamento de 5:000$, requisitado no officio n. 49, de 21 de março findo.

—Ao delegado fiscal:

N. 465—Communicando que em sessão de hontem foi applicada ao escripturario do Patronato Agricola Arthur Bernardes, Humberto Limonini, de accôrdo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a multa de 1 % ao mez sobre o adeantamento de 8:200$ recebido em virtude do officio n. 208 de 21 de outubro do anno findo.

—Ao director do Patronato Agricola Arthur Bernardes:

N. 466—Fazendo a mesma communicação.

—Ao director do Patronato Agricola Wenceslau Braz:

N. 467—Solicitando esclarecimentos afim de resolver sobre o adeantamento de réis 42:500$ requisitado pelo officio n. 3.125, de 9 do corrente.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 468 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de 141$300 á Estrada de Ferro Central do Brasil de transportes em 1927, por já se achar encerrado o exercicio a que pertence a despeza.

Dia 16

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 469 — Transmittindo seis officios de varias repartições com lançamentos de receita e despeza.

—Ao director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 470 — Em resposta ao telegramma n. 91, de 14 deste mez.

— delegado fiscal:

N. 471 — Communicando haver sido julgada legal a applicação do adeantamento de 24:407$100 que, em virtude do officio n. 852, de 19 de dezembro de 1927, foi entregue ao thesoureiro do 3º Districto Telegraphico Zerayd de Menezes.

— Ao mesmo:

N. 472 — Idem, idem o de 31:110$500, entregue ao thesoureiro do 2º Districto Telegraphico Raymundo Saint Clair Velloso em vista do officio n. 527 D, de 28 de dezembro ultimo.

—Ao chefe da delegação no Ceará:

N. 473 — Accusando o recebimento do officio n. 228, de 24 de março findo.

— Ao director de Escola de Aprendizes Artifices:

N. 474 — Restituindo o officio n. 63, de 9 deste mez, com uma segunda via de empenho, por falta de assignatura e «visto».

— Ao director da Escola de Minas:

N. 475 — Communicando á recusa de registro ao pagamento de 29$600 á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes, por já se achar encerrado o exercicio de 1927 a que pertence a despeza.

Dia 17

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 476 — Transmittindo tres editaes de intimação a responsaveis, para publicação.

— Ao director geral de Contabilidade da Justiça:

N. 477 — Em resposta ao officio n. 788, de 2 deste mez.

— Ao administrador dos Correios de Diamantina:

N. 478 — Reiterando o pedido feito no officio n. 92, de 24 de janeiro ultimo sobre o processo de tomada de contas n. 117.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 479 — Em solução ao officio n. 311 D, de hoje.

Dia 18

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 480 — Transmittindo para julgamento o processo n. 211, de tomada de contas de D. Isaura de Figueiredo Castro, ex-agente do Correio de Carlos Prates.

— Ao director da 3ª Directoria do Tribunal:

N. 481 — Solicitando providencias em referencia a processos de tomada de contas.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 482 — Transmittindo o expediente de março para publicação.

— Ao collector federal em Brazopolis:

N. 483 — Solicitando cópia do balanço annual de 1911 e dos demonstrativos de sellos.

— Ao director Geral do Serviço de Povoamento:

N. 484 — Solicitando esclarecimentos.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento:

N. 485 — Idem, idem.

— Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 486 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 58:666$664, requisitado pelo officio n. 231, de 5 deste mez.

— Ao administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 487 — Em resposta aos officios numeros 593, 625 a 631 e 638, de 22 e 24 de março proximo passado.

Dia 19

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 488 — Transmittindo para julgamento o processo n. 11 da de tomada de contas de D. Anna Guedes de Aguiar, ex-agente postal de Passa Quatro.

— Ao mesmo:

N. 489 — Idem, idem o de n. 20 idem de D. Aracy do Amaral Sabio, ex-agente postal de Socego.

— Ao mesmo:

N. 490 — Idem, idem o de n. 82 idem de D. Gercina Pimenta, ex-agente postal de Sabinopolis.

— Ao mesmo:

N. 491 — Idem, idem o de n. 163, idem de D. Ottilia Dutra do Amaral, idem de São José do Canastro.

— Ao mesmo:

N. 492 — Idem, idem o de n. 206, idem de Belmiro de Moraes, agente do correio de Fortaleza, exercicio de 1926.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 493 — Transmittindo para publicação um edital de intimação a responsavel.

— Ao administrador dos Correios de Campanha:

N. 494 — Em resposta ao officio n. 339, de 16 deste mez.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 495 — Communicando recusa de registro ao adeantamento de 8:000$ requisitado pelo officio n. 90, do dia 13.

— Ao inspector agricola do 18º districto:

N. 496 — Idem, idem ao de 8:000$ requisitado pelo officio n. 516, de 11 deste mez, porque se destina a despezas que devem ser realizadas mediante concurrencia.

— Ao director do Patronato Arthur Bernardes:

N. 497 — Idem, idem, pelo mesmo motivo, ao de 48:000$ requisitado pelo officio n. 107, de 11 do corrente.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Acta da abertura de propostas para o desempate dos preços dos artigos que haviam sido identicos na concurrencia administrativa realizada em vinte e seis do corrente mez de abril, para fornecimento de machinas para encadernação á Secretaria de Estado deste ministerio.

Ás treze horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas as propostas das firmas Bromberg & Comp., e Jacob Kosinski, para desempate do artigo sob numero dous, cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas na concurrencia administrativa, realizada em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento de machinas de encadernação á Secretaria de Estado deste ministerio, no crrente anno de mil novecentos e vinte e oito. Deixou de apresentar novo preço, para o citado artigo, a firma C. Fuerst & Comp. Limitada, que não attendeu, em tempo, ao convite feito, para tal fim.

Depois de abertos os envolucros foram lidas as propostas dos concurrentes, na presença dos interessados, sendo rubricadas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião que por sua vez as authenticou com a sua rubrica e por fim remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta que vae assignada pelo presidente da reunião, Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade: pelo Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção e, por mim. Directoria da Contabilidade em vinte e oito de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Pereira Junior*, director geral. — Dr. *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

PROPOSTAS

Bromberg & Comp. — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — Exmo. Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro. — Amigo e Sr.: De accôrdo com a nossa proposta apresentada em 26 de abril do corrente, sobre a concurrencia administrativa, para fornecimento de machinas para a officina de encadernação, e, como tendo havido empate no item 2, uma machina para cortar papel, pella importancia de 4:200$000, vimos pela presente offerecer a mesma machina, para desempate, pelo preço de 3:980$000 (tres contos novecentos e oitenta mil réis). Com protestos da nossa estima e mui distincta consideração, somos — De VV. SS. Amos. Attos. e Obrgds. Por procuração *Bromberg & Comp.* Confere.

2ª Secção da Directoria de Contabilidade, 28 de abril de 1928. — Conforme, *Arthur Marques*, 2º official interino. — *Drummond Alves*, director de secção.

Visto. — *Queiroz*, director geral.

Jacob Kosinski. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — Exmo. Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores. — Tendo-se dado, na concurrencia realizada no dia 26 do corrente, com relação á machina para cortar papel, o caso previsto na clausula 11ª do respectivo edital, isto é, a absoluta igualdade de preços entre a minha proposta e as de outros dous concurrentes, cumpre-me declarar que não me é possivel fazer reducção alguma. — Sou com a maxima consideração e apreço de V. Exa. Venr. Atto. e Obr., *Jacob Kosinski*. Confere.

2ª Secção da Directoria de Contabilidade, 28 de abril de 1928. Conforme, *Arthur Marques*, 2º official interino. —*Drummond Alves*, director de secção.

Visto, *Queiroz* director geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos de pessoal desta directoria, de folhas cento e cincoenta e seis a cento e cincoenta e sete, verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e os senhores Carlos Antonio Jesús de Paiva e Bertholdo Cardoso, para servirem na Base da Defesa Minada do porto do Rio de Janeiro, na ilha do Governador, como pedreiros:

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com os senhores Carlos Antonio Jesus de Paiva e Bertholdo Cardoso a prestação de seus serviços como pedreiros na referida base, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Carlos Antonio Jesus de Paiva e Bertholdo Cardoso, dora em diante, denominados contractados, se obrigam a servir na Base da Defesa Minada do Rio de Janeiro, como pedreiros, ou em qualquer outra applicação que lhes fôr distribuida, e que esteja a cargo da mesma base.

Segunda — A entrada dos contractados para o serviço, bem como a sahida, se fará do mesmo modo que a dos demais empregados subalternos, ficando, porém, entendido que nos casos extraordinarios, os contractados deprorar-se-hão o tempo que lhes fôr determinado, sem direito a quaesquer gratificações extraordinarias, e sujeitos ao regimen militar adoptado, e ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Terceira — Os contractados receberão mensalmente a quantia de duzentos e cincoenta mil réis, cada um, com direito ao municiamento para rancho no estabelecimennto.

Quarta — O presente contracto terminará no dia trinta e um dezembro do corrente anno, e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto no exercicio subsequente, caso o Congresso vote a necessaria verba para o pagamento dos contractados.

Quinta—No caso de fallarem ao serviço os contractados, soffrerão os descontos previstos em lei; si o fizerem por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo bastante para a rescisão deste contracto.

Sexta — No caso de enfermidade ou accidente em serviço os contractados terão direito a hospitalização, por conta do ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos.

Setima — Durante a vigencia do presente contracto, os contractados se obrigam a não empregar-se em trabalhos particulares que prejudiquem o fiel cumprimento do mesmo.

Oitava — No caso de fallecer um dos contractados, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto para com este.

Nova — Os contractados renunciam desde já ao direito de reclamarem quaesquer indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias.

Decima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em vista de faltarem os contractados ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Decima segunda — A residencia legal os contractados é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Decima terceira — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba "vinte e um" — despezas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação "dous", do artigo quatro, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractados, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello, em estampilhas federaes, cada um dos contractados, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de vinte e quatro mil réis. Directoria Geral de

Fazenda da Marinha, em vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Carlos Antonio Jesus de Paiva*. — *Bertholdo Cardoso*. Como testemunhas: *Mario A. R. Paaranhos.—Fortunato Larica*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de quarenta e oito mil réis. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere. — *José Casimiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Coronel Vasconcellos, na Villa de Dôres de Camaquam, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem os proprietarios senhor João Henrique Braul e sua mulher Alaydo Machado Braul, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Segundo Districto Telegraphico, o respectivo chefe do districto, senhor Dr. Adolpho Alfredo Goeldner, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero dous mil oitocentos e seis, letra F, de mil novecentos e vinte e sete da Subdirectoria de Contabilidade, e os senhores João Henrique Braul e sua mulher Alaydo Machado Braul, proprietarios do predio sem numero, situado á rua Coronel Vasconcellos, na Villa de Dôres de Camaquam, no Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60$000) pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas, poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos e hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta dos proprietarios, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta dos proprietarios, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obrigam-se os proprietarios por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — Os proprietarios declaram eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a cláusula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio, ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Dr. Adolpho Alfredo Goeldner, engenheiro-chefe do segundo districto telegraphico, devidamente autorizado, e os proprietarios do referido predio, senhor João Henrique Braul e sua mulher Alayde Machado Braul perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Angelo Pires, inspector de quarta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Alipio Baptista d'Oliveira, thesoureiro do Segundo Districto Telegraphico da Repartição Geral dos Telegraphos, o subscrevo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor total de seis mil réis, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Pelotas, 16 de abril de 1928 (e sobre as estampilhas, 16-4-928). — Adolpho Alfredo Goeldner, engenheiro chefe do districto, e mais abaixo a assignatura de Luis Gonzaga Leal, procurador dos contractantes e como testemunhas Manoel Geminiano da Luz Costa e Gregorio Goyheneix Petrucci. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 18 verso a 20 do livro competente que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do 2º Districto Telegraphico, Pelotas, 16 de abril de 1928. — *Agenor Cornelio de Barros*, telegraphista de 2ª classe. Confere, em 16 de abril de 1928. — *Hermenegildo Azevedo Nunes*, telegraphista de 2ª classe. — Visto, em 16 de abril de 1928. — *Adolpho Alfredo Goeldner*, engenheiro-chefe de districto.

Repartição Geral dos Telegraphos

TERCEIRO DISTRICTO DE MINAS

Contracto de arrendamento do predio sem numero, da rua Direita, na villa de Brejo das Almas, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica que, entre si, fazem o respectivo proprietario, Sr. Rogerio da Costa Negro e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico de Minas Geraes o respectivo chefe do districto, senhor inspector de segunda classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo, numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e cincoenta e seis, lettra "A", de vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria da Contabilidade e o senhor Zenon de Menezes, bastante procurador do senhor Rogerio da Costa Negro, proprietario do predio sem numero, situado á rua Direita, na villa de Brejo das Almas, no estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de trinta mil réis (30$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porem, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas, para

aquella adaptação, se assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes, ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e, dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de segunda classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, chefe do Terceiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Rogerio da Costa Negro, devidamente representado pelo senhor Zenon de Menezes, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Cyro Julio Mandacarú (trabalhador) secretario, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Diamantina, 20 de abril de 1928. — *Carlos Augusto Perdigão de Oliveira*, engenheiro chefe do districto. e mais abaixo as assignaturas Zenon de Menezes, contractante, e como testemunhas: Eurydes Neves e Frederico Lima Guerra. (Sobre cada estampilha: 20-4-928 — 20-4-928). Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 34 (verso), 35, 35 (verso) e 36, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 3º Districto Telegraphico de Minas Geraes, em 20 de abril de 1928. — *Maria Nilda Mourão de Miranda*, telegraphista de 5ª classe. Confere. — *Cyro Júlio Mandacarú*, secretario (trabalhador). Visto, em 20-4-928. — *Carlos Augusto Perdigão de Oliveira*, engenheiro, chefe do districto.

Contracto de arrendamento do predio n. 1, na villa de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem dona Rosa Antunes de Moraes, por seu procurador, Venancio Schleiniger e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos doze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico do Rio Grande do Sul, o respectivo chefe interino do districto, telegraphista de primeira classe, Alfredo de Oliveira Mariante, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero trinta e quatro A, de quatro de março de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria de Contabilidade e dona Rosa Antunes de Moraes, representada por seu procurador Venancio Schleiniger, proprietario do predio n. 1, na villa de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até doze de abril de mil novecentos e trinta e um e pelo aluguel mensal de oitenta mil réis, pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira", Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, á expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adoptação, se assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — A despeza com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnizaqão alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estar a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Mariante, chefe, interino do terceiro districto telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, dona Rosa Antunes de Moraes, por seu procurador Venancio Schleiniger, perfeitamente accordes, em todas as condições acima estabelecidas, eu, Aniceto Gomes Castanho, telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Está sellado com dezeseis mil réis em estampilhas federaes. Santa Maria, 12 de abril de 1928. — *Alfredo de Oliveira Mariante*, telegraphista de 1ª classe. — *Venancio Schleiniger*. Testemunhas: *Alcides Porto Alegre* e *Casemiro Caetano da Cunha*, telegraphistas de 2ª classe. Conforme. — *Carolina Rebello*.

Contracto de arrendamento do predio numero vinte, da rua do Rosario, na cidade de Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, destinado a installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Luiz Gonzaga Chaves e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de Pernambuco o respectivo chefe do districto, senhor doutor Renato Barroso, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero quatrocentos e oitenta e oito, de dezenove de abril de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria de Contabilidade, e o senhor Luiz Gonzaga Chaves, proprietario do predio numero vinte, á rua do Rosario, na cidade de Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de quarenta mil réis (40$) pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para "alugueis de casas", observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — A despeza com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento do predio emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito, a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do anno corrente, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Renato Barroso, chefe do Districto Telegraphico de Pernambuco, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Luiz Gonzaga Chaves, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Olympio Symphronio Ferreira Chaves, telegraphista de segunda classe, com exercicio no escriptorio do districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Recife, 10 de abril de 1928 (sobre cada estampilha) 10-4-928 — 10-4-928, Renato Barroso, chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas Luiz Gonzaga Chaves, contractante, e como testemunhas: Fabio Barreto Serrão e Rubem Ribeiro Pessôa.

Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 29, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico, Recife, 10 de abril de 1928. — *Anna de Jesus Pereira Ramos*, auxiliar de estações. Confere. — *Medeiros Raposo*, secretario do districto. Visto. — *Renato Barroso*, engenheiro-chefe.

Contracto de arrendamento do predio numero nil na villa de Jaguary, comarca de São Vicente, Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor João Francisco da Silveira, por seu procurador Fernando Badke e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos trese dias do mez de abril de mil e novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico do Rio Grande do Sul, o respectivo chefe interino do districto, telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Mariante, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil e quinhentos e vinte, de dez de março de mil e novecentos e quinze, no processo numero trinta e quatro A, de quatro de março de mil novecentos e vinte e sete, da sub-directoria da Contabilidade e o senhor João Francisco da Silveira, por seu procurador Fernando Badke proprietario do predio numero nil construido de material, coberto com telhas de zinco, sito á rua Bento Gonçalves, nesta villa de Jaguary, comarca de São Vicente, Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante ás clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referído predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil e novecentos e vinte e dous, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trese de abril de mil e novecentos e trinta e um e pelo aluguel mensal de noventa mil réis pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira" Telegraphos do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se ainda exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias do predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sob o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Tele-

graphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o regulamento geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo tribunal de contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não fôr elle approvado pelo ministerio ou se o tribunal denegar o respectivo registro. E por estar a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Mariante, chefe interino do terceiro districto telegraphico, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio senhor João Francisco da Silveira, representado pelo seu procurador Fernando Badke, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, e, Aniceto Gomes Castanho, telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do regulamento geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Está sellado com dezeseis mil réis federaes.

Santa Maria, 13 de abril de 1928. — *Alfredo de Oliveira Mariante*, chefe int. do districto. — *Fernando Badke*. Testemunhas: Casemiro Caetano da Cunha e Alcides Porto Alegre, telegraphista de 2ª classe. Confere — *Carolina Rebello*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, reencetará as suas audiencias publicas na segunda-feira, o que estavam suspensas por motivo de sua villegiatura de verão.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete a directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, representada pelos Srs. Julio da Silva Araujo, João Reynaldo de Faria, William Mazzoni, Gustavo Marques da Silva, Raul de Azevedo e Albino Bandeira, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no enterro do Sr. Mayrink Veiga, presidente da referida Associação.

— Para agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua promoção ao cargo de chefe de secção da Directoria da Propriedade Industrial, esteve hontem no Palacio do Cattete o senhor Dr. Cicero Monteiro.

— O Sr. deputado Francisco Valladares esteve hontem no Palacio do Cattete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe dirigiu por occasião de seu anniversario natalicio.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo vapor *Arlanza*, para Bahia, Recife, Europa via Lisbôa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia horas, com porte duplo até ás 8 horas e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo vapor *Vauban*, para Trinidad, Barbado e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Pelo vapor *Itaquatia*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia e com porte duplo até ás 8 horas

Amanhã:

Pelo vapor *Sierra Ventana*, para Madeira, Europa via Lisbôa, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo vapor *Vestris*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 18 horas.

Pelo vapor *Bagé*, para Bahia, Recife, e Europa via Lisbôa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 e meia horas, com porte duplo até ás 9 horas e para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Pelo vapor *Massilia*, para Lisbôa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 7 horas do dia 20, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas do dia 30.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até as 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, em ascensão de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade, salvo a leste, onde está sujeito a ligeira instabilidade.

Estados do Sul — Tempo: melhorando em Santa Catharina; bom, com nebulosidade nos demais Estados, perturbando-se no Rio Grande.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — De norte a leste, frescos no Rio Grande.

Nota — Serviço telegraphico, em geral, bom.

Synopse do tempo occorrido

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom no começo da noite e instavel após, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador. A temperatura manteve estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 25°7 e 17°3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 25°2 e 18°8, respectivamente, ás 13 horas e 20 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje — Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se instavel com chuvas em Pernambuco e instavel nas demais localidades dessa zona, salvo em Parahyba, Rio Grande do Norte e norte do Estado da Bahia, onde mantem-se bom. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Minas, Goyaz e Matto Grosso e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde mantem-se instavel com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel, salvo em Mar de Hespanha, onde declinou accentuadamente e nos Estados do Rio e Espirito Santo, onde declinou ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Paraná, Santa Catharina e em uma ou outra localidade de São Paulo; bom nas demais regiões dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas, foi instavel em Caxambú e Passa Quatro e bom em Poços de Caldas, São Lourenço e Cambuquira. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se bom em todas essas localidades. Temperaturas extremas: 25°0 e 17° em Caxambuú; 22°0 e 9°0 em Passa Quatro; 22°0 e 13°0 em Poços de Caldas; 26°0 e 8°0 em São Lourenço e 26°0 e 16°0 em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 38°0 em Pão de Assucar e 35°0 em São Luiz de Caceres.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 27m/m0 em Belém (Pará) e 22m/m0 em São Francisco (Santa Catharina).

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 28 — Subindo entre Jacarehy e Pindamonhangaba e em São Fidelis e Campos, estacionario em Rezende e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-assú, dia 28 — Subindo em Aquidaban e baixando em Gaspar.

Não recebemos os despachos de Porto Redonpo, Rio Sul, Varnaw, Pôrto Manso e Itajahy.

Rio São Francisco, dia 27 — Estacionario em Pirapora e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Correntes variaveis entre N e ENE até 1.200 metros; velocidade média de 3 metros. Calma até 250 metros.

Santos — Correntes variaveis entre N e ENE até 1.200 metros; velocidade média de 5 metros.

Bahia — Correntes do quadrante sul até 1.350 metros; velocidade média de 3 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Correntes do quadrante sul até 1.350 metros; velocidade média de 3 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Victoria, Curityba, Florianopolis, Campos, Mendes e Porto Seguro. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de abril de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi instavel, com chuvas. A's 9 de hoje, o tempo mantem-se instavel, com chuvas, em Pernambuco e instavel nas demais localidades dessa zona, salvo em Parahyba, Rio Grande do Norte e parte do Estado da Bahia, onde se mantem bom. A temperatura foi estavel.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Minas, Goyaz e Matto Grosso e instavel, com chuvas esparsas, nas demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde se mantem instavel, com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel, salvo em Mar de Hespanha, onde declinou accentuadamente e nos Estados do Rio e Espirito Santo, onde declinou ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Paraná, Santa Catharina e em uma ou outra localidade de São Paulo, bom nas demais regiões dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura declinou ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de abril de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 21 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	—	26.0	—	C	0	9	—	I.	30.0	24.0	3.0	B.	C.	C.
Barra do Corda (X)														
Fortaleza	57.8	29.0	1.0	SE	5	6	—	B.	32.0	22.0	—	C.	I.	B.
Quixeramobim	59.3	26.0	1.0	SE	2	6	—	B.	23.0	24.0	—	B.	I.	I.
Natal	59,9	26.0	5.0	C	0	2	—	I.	27.0	23.0	23.0	C.	B.	B.
Parahyba	58.1	26.0	1.0	C	0	9	—	B. n.	28.0	22.0	10.0	C.	C.	C.
Recife	69.7	24.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	M. c/chuvas	30.0	14.0	4.0	I.	B.	Chs.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	61.2	26.0	0.0	SE	2	9	—	I.	33.0	22.0	—	B.	I.	I.
Aracajú	61.1	27.0	-1.0	E	2	9	—	I.	20.0	24.0	3.0	—	I.	C.
Bahia	60.3	27.0	0.0	SE	2	6	Pqs. vagas.	I.	29.0	20.0	2.0	B.	C.	Ct.
Caetité	62.5	20.0	-1.0	SE	8	6	—	B. v.	27.0	17.0	1.0	B.	I.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	60.6	21.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	26.0	—	9.0	B.	B.	C.
Uberaba	63.7	19.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	30.0	16.0	2.0	I.	B.	Ctv.
Araxá (X)														
Caxambú	64.4	16.0	0.0	C	0	2	—	B.	25.0	17.0	—	I.	I.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B. n.	26.3	8.3	—	B.	B.	B.
Cambuquira	63.4	17.0	1.0	SE	2	6	—	M. c/chuvs.	26.0	16.0	—	—	B.	B.
Passa Quatro	64.2	16.0	-1.0	C	0	2	—	B.	22.0	9.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	64.4	—	—	SE	2	0	—	B.	25.0	—	—	B.	B.	B.
Goyaz	61.0	25.0	-1.0	E	2	0	—	B.	34.0	16.0	—	B.	B.	Chs.
Santa Luzia	63.7	20.0	—	E	2	0	—	I.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	58.1	24.0	1.0	SW	2	9	—	B.	35.0	22.0	—	B.	I.	B.
Corumbá	58.2	26.0	1.0	SE	2	6	—	B.	34.0	21.0	—	—	I.	B.
Victoria	62.7	24.0	0.0	NE	2	9	Tranquillo.	B.	26.0	19.0	1.0	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.6	21.0	-1.0	N	2	9	Chão.	I.	27.0	20.0	—	I.	I.	B.
Campos	63.6	24.0	0.0	SW	2	9	—	B.	22.0	18.0	—	C.	I.	I.
Friburgo	64.6	18.0	0.0	C	0	9	—	I.	27.0	16.0	1.0	C.	I.	I.
Petropolis	63.2	16.0	-1.0	C	0	9	—	I.	21.0	21.0	—	I.	Chs.	B.
Rezende	64.6	17.0	-3.0	C	0	9	—	I.	19.0	10.0	—	C.	B.	I.
Cabo Frio	64.2	21.0	-3.0	W	2	9	Pqs. vagas.	M. c/chuvs.	27.0	15.0	1.0	I.	Chs.	C.
Therezopolis	64.6	17.0	0.0	C	0	6	—	B.	21.0	12.0	1.0	I.	B.	B.
S. Paulo	63.6	19.0	1.0	E	2	6	—	A.	25.0	13.0	—	B.	Chs.	B.
Santos	64.0	22.0	-1.0	NW	0	6	—	I.	27.0	19.0	1.0	I.	I.	Chs.
Paranaguá (X)														
Guarapuava	62.8	16.0	-1.0	E	5	2	—	B.	21.0	12.0	—	B.	B.	B.
Curityba	65.1	18.0	-1.0	NE	5	9	—	I.	24.0	14.0	1,0	I.	B.	C.
Florianopolis (X)														
Lages (X)														
Porto Alegre	62.8	22.0	5.0	C	0	6	—	B.	28.0	19.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	60.3	19.0	3.0	NE	2	6	—	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	57.6	24.0	4.0	NW	5									
Buenos Aires	56.8	20.0	1.0	N	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; R, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. Vento SE 12. Mar agitado.				Olaria	0.0	24.6	18,2
Gavêa	0.0	25.0	19.8	Penha	0.0	26.0	19.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	25.0	17.8	Encantado	1.6	26.2	18.2
Copacabana (14 horas)	—	25.0	20 6	Madureira	9.0	25.8	18.7
Pão de Assucar (14 horas)	—	25.6	17.7	Tijuca (14 horas) (X)	0.0	27.0	14.6
Corcovado: Temp. 19.2 Vento S 1.0. Hum. rel. 83 %.				Campo dos Affonsos	0.2	25.8	16.4
				Deodoro	0.0	26.6	16.6
				Bangú	0.0	26.0	18.0
Cabuçú	0.0	25.4	18.2	Santa Cruz	0.0	25.8	18.5
Haddock Lobo	0 0	25.0	18.0	Nitheroy			
Rio Comprido	—	25.5	18.0				

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 28 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1928

Presidente Fernandes Couto — Director Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimento:

Da Companhia Industrial Friburguense, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Pastoril Paulista, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Mercantil Brasileiro, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria. — Deferido.

Do Banco de Credito Brasileiro, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (liquidação) — Deferido pelo parecer.

Da North British & Mercantile Insurance Company Limited, para o archivamento do *Diario Official* (Iteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

De Belvenit & Pietre, Neves & Innocencio, Soldevilla & Guimarães, — Jose S. Peixoto & Comp., Limitada, Duart & Franklin, D. Gomes & Almeida, A. [illegible] Pereira & Comp., A. Tavares & Nobre, Soares, Calil & Comp., Gomes & Martines, Barcellos & Linhares, Cardoso & Rocha, Pereira & Porto, Assad & Jorge, Soares & Poses, A. Soares & Oliveira, A. Ribeiro & Costa e A. Barbosa & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Kauffmann, Schreiber & Kendler, Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Registrada unicamente a firma. — Deferido.

De Jayme Moraes & Irmão, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Lupori & Comp., Braga, Irmão & Comp., Carvalho, Espinola & Comp., Zagallo, Freitas & Comp., Limitada, Rodrigues Lisbôa & Comp., Antonio A. Perpetuo & Comp., Boaventura J. de Carvalho & Comp., Schilling, Hillier & Comp., Limitada, Manoel Pedro & Comp., Souza de Simone & Comp., Couto Silva & Comp. e Kalkmann Irmãos Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Souza & De Simone, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De M. Cal Paz & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De Cohen & Chahon, Ramos & Teixeira, Zagallo, Freitas & Comp., Limitada, A. Baptista & Souza, Americo, Pereira & Comp., Marcondino & Comp., Neves & Santos, Monteiro & Gomes, Barbosa & Fernandes, Oliveira Pinto, Marques & Comp., Dora & Maria, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. de Albuquerque, Ibrahim Bichara Safadi, Sebastião Brito Jorge, Salgueiro, Rocha & Comp., Pinson, Comana & Comp., Sociedade em commandita Lopes, Macedo & Comp., Carvalho, Perisse & Comp Limitada, Jose Alves & Lemos, J. Dias da Silva, Alfredo Ribeiro, A. Ferreira & Gonçalves, Antonio de Oliveira, A. Vinção Gloria Limitada, Allen & Ramos, P. Corrêa Vargues & Comp., H. Costa & Comp., Maximino & Arthur, F. A. Ramalho & Comp., Henriques & Araujo, D. Olesen & Comp., Pinto, Carvalho & Comp., Manoel Fernandez Lopez, Rocha, Irmão & Comp., Pereira, Bastos & Comp., Sarmento & Martins, Irmãos Pereira, J. J. Carvalho, Antonio Nunes da Silva, C. & M. Mansur, Sociedade Exploração de Refrescos Limitada, Barros & Meirelles, F. Machado & Comp., Vieira & Irmão. Empreza de Areaes Limitada, M. Barroso Carneiro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Francisco Marques, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Francisco M. La Porta, pedindo registro do imposto de leiloeiro. — Registre-se.

De José Eduardo da Costa Leite Junior e Oscar dos Santos de Andrade, pedindo os registros de seus diplomas de guarda-livros. — Registre-se.

Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De Antonio Pinto, pedindo a transferencia de seus livros diario e copiador. — Deferido.

De A. Dias Costa, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Nacio Jauzura Deseado, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Rachel Bastos, pedindo annotação em seu registro de firma (ampliação do ramo de commercio). — Annote-se.

De J. Alvarenga & Comp., pedindo annotação de seu registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

Da Companhia Geral de Propaganda S.A., pedindo annotação em seus estatutos (mudança de séde). — Annote-se.

Do Dr. Olesen & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (sahida de um socio).— Annote-se.

De J. Alvarenga & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (baixa de filial).— Annote-se.

De Seraphim Ribeiro & Comp., pedindo annotação na sua alteração de contracto (extincção de filial).— Annote-se.

De Isaura Horta Chaves, Domingos Antunes Machado, Anacleto de Oliveira Catharino, Antonio da Silva Barbedo, João Jacintho Vieira junior, Ibrahim Bechara Safadi, Elias Migueres, J. A. Bastos, Quintino Gomes, Harry M. Fineberg, para os cancellamentos de suas firmas.— Cancelle-se.

No recurso interposto pela firma Lopes do Valle & Comp., a Junta Commercial mantêve o despacho anterior e mandou remettel-o ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

No recurso interposto pela firma J. Gomes Machado & Comp., a Junta Commercial mandou tomar por termo a desistencia, devolvendo-lhe os autos para os fins convenientes.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 19 de abril de 1928

Contractos:

De A. Barboza & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Amadeu Barboza e Manoel Rodrigues Junior, para o commercio de padaria, á Estrada Nova da Pavuna n. 254, com o capital de 30:000$000.

De A. Ribeiro & Costa, firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto Ribeiro e Carlos Pimenta da Costa, para o commercio de botequim, etc., á avenida dos Democraticos n. 745, com o capital de 70:000$000.

De A. Soares & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Abilio Soares e Antonio de Oliveira, para o commercio de hotel, á avenida Mem de Sá n. 105, com o capital de 20:000$000

De Soares & Poses, firma composta dos socios solidarios Candido da Silva Poses e Emilio Soares, para o commercio de liquidos, etc., á rua da Estação n. 12, com o capital de 8:500$000.

De Assad & Jorge, firma composta dos socios solidarios Assad Coury e Jorge Elias Coury, para o commercio de armarinho, etc., á rua da Alfandega n. 287, com o capital de 100 000$000.

De Pereira & Porto, firma composta dos socios solidarios José Puente Porto e Armando Rodrigues Pereira, para o commercio de botequim, á rua do Nuncio n. 25, com o capital de 10:000$000.

De Carloso & Rocha, firma composta dos socios solidarios José Leandro Cardoso e Luciano Joaquim da Rocha, para o commercio de carvoaria, etc., á rua Conde de Bomfim n. 112, com o capital de 4:000$000.

De Barcellos & Linhares, firma composta dos socios solidarios Manoel Augusto Barcellos e Francisco Linhares Mendes, para o commercio de açougue, á rua Barão do Bom Retiro n. 19, com o capital de 20:000$000.

De Gomes & Marques, firma composta dos socios solidarios Quintino Gomes e José Augusto Marques, para o commercio de moveis em geral, á rua Senador Pompeu n. 278, com o capital de 20:000$000.

De Salim Calil & Comp., firma composta dos socios solidarios Salim Calil Nahid e Habob Bistone, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Thomé de Souza n. 113, com o capital de 15:000$000.

De A. Tavares & Nobre, firma composta dos socios solidarios Abilio Corrêa Tavares e Manoel Nobre, para o commercio de liquidos, etc., á rua Padre Nobrega n. 131, com o capital de 16:000$000.

De A. G. Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidario Antonio Gomes Fernandes e commanditario Francisco de Souza Barroso Junior, para o commercio de botequim, etc., á rua Alcindo Guanabara n. 26, com o capital de 45:000$000.

De D. Gomes & Almeida, firma composta dos socios solidarios Domingos de Sá Gomes e João Fernandes de Almeida, para o commercio de casa de pasto, etc., á rua das Laranjeiras n. 414, com o capital de 10:000$000.

De Kauffmann, Schreiber & Klender, Limitada, firma composta dos socios solidarios Aron Kauffmann, Bernardo Schreiber e Jayme Kendler, para o commercio de publicação de um jornal, com o capital de 60:000$000.

De Julio S. Peixoto & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Julio da Silva Peixoto e José Julio Pires, para o commercio de restaurante, á rua do Chile n. 15, com capital de 80:000$000.

De Duarte & Franklin, firma composta dos socios solidarios, José Duarte Monteiro e Franklin de Almeida Rodrigues, para o commercio de limpezas de caixas etc., á rua Buenos Ayres 172, com capital de 4:000$000.

De Soldevilla & Guimarães, firma composta dos socios solidarios, Henrique Alliaga Soldevilla e Durval Guimarães Jacobina, para o commercio de fabrica de caixas de papelão, á rua General Camara n. 323, com capital de 20:000$000.

De Neves & Innocencio, firma composta dos socios solidarios, Manoel Maria das Neves e Francisco Alves Innocencio, para o commercio de quitanda, com capital de 20:000$000.

De Belvenit & Piette, firma composta dos socios solidarios, Germaine Piette e Catherine Belvenit, para o commercio de pensão de artistas, á rua da Gloria n. 83, com capital de 10:000$000.

Alterações de contractos:

De Manoel Pedro & Comp., retira-se o socio Henrique Monteiro recebendo a importancia de 25:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Schilling, Hillier & Comp. Limitada, o capital social fica elevado a 60:000$000.

De Boaventura J. de Carvalho & Comp. o capital social fica elevado a 200:000$000

De Antonio A. Perpetuo & Comp., alterando as clausulas primeira, quarta, quinta e sexta, do seu contracto social.

De Rodrigues Lisbôa & Comp., retira-se o socio Dr. Francisco Gomes da Costa recebendo a importancia de 1:437$690, continuando a sociedade com os demais socios.

De Zagallo, Freitas & Comp., Limitada, retira-se o socio Raul Freitas recebendo a importancia de 10.000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Carvalho, Espinola & Comp. o capital social fica elevado a 200:000$000.

De Cal Paz & Comp., a firma social fica modificada para M. Cal Paz & Comp.

De Braga, Irmão & Comp., o capital social fica elevado a 1.000.000$000.

De Luporini & Comp., retira-se o socio Giuseppe Biglia recebendo a importancia de 30:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Kalkmann Irmãos Limitada, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Hermann L. Kalkmann.

De Couto Silva & Comp., é admittido como socio o Sr. Jayme Augusto Gabriel.

De Souza De Simone & Comp., retira-se o socio Adriano Nogueira recebendo a importancia de 8:000$, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Souza & De Simone.

Distractos:

De Neves & Santos, retira-se o socio Alberto Corrêa dos Santos recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Maria das Neves na importancia de 7:000$000.

De Marandino & Comp., retira-se o socio Massimino Marandino recebendo a importancia de 50:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Marandino na importancia de 50:000$000.

De Dora & Maria, retiram-se os socios D. Dora Tarabusi Brilla ti recebendo a importancia de 2:324$150, e D. Maria Gomes recebendo a importancia de 8:233$050.

De Oliveira Pinto, Marques & Comp., retira-se o sócio Albino Marques, recebendo a importancia de 32:475$446, ficando com o activo e passivo os socios Joaquim Ferreira Pinto e Joaquim de Oliveira.

De Barbosa & Fernandes, retira-se o socio Maximino Fernandes recebendo a importancia de 16:656$700, ficando com o activo e passivo o socio Cincinato Barbosa na importancia de 17:101$700.

De Monteiro & Gomes, retiram-se os socios, Quintino Gomes e Oswaldo d'O Monteiro nada recebendo ambos os socios.

De Americo, Pereira & Comp., retiram-se os socios, Americo da Costa Santos e Francisco Luiz Pereira nada recebendo os dous socios, ficando com o activo e passivo o socio, Celestino da Costa Prata na importancia de 45:000$000.

De A. Baptista & Souza, retira-se o socio, Augusto Baptista da Silva Junior recebendo a importancia de 4:366$410, retirando-se tambem o socio, Antonio de Souza Brandão recebendo a importancia de 2:149$000.

De Zegallo, Freitas & Comp. Limitada, retira-se o socio, Americo Pedroso nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Luiz Zagallo Rodrigues Cardoso na importancia de 50:000$000.

De Ramos & Teixeira, retira-se o socio, Francisco Corrêa Ramos recebendo a importancia de 4:500$, ficando com o activo e passivo o socio, Constantino José Teixeira na importancia de 4:500$000.

De Cohen & Chabon, retira-se o socio, David Chabon recebendo a importancia de 10:143$900, ficando com o activo e passivo o socio, Samuel Cohen na importancia de 35.5179660.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambió fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$362
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$398
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$233
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$335
Sobre Montevidéo	—	8$645
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$360
Sobre Japão (yen)	—	3$981
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$170

Moedas	
Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$600
Reichsmark (papel)	2$020
Pesetas (papel)	1$420
Liras (papel)	$460
Francos (papel)	$345

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	770$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	763$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	740$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	945$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	945$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	942$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	158$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	155$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	176$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	175$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 200$, 7 % port. (1918)	175$000
Apolices da Prefeitura de Campos de 200$, 7 %, port.	175$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000$, 7 %, port.	850$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	104$000
Banco dos Funccionarios Publicos	53$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	206$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	206$500
Banco do Brasil	432$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	450$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jeronymo	91$500
Companhia Docas de Santos, nom.	285$000
Companhia Docas de Santos, port.	290$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	300$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	173$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva.*

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 28 de abril de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	26$030	26$025	—	—	—
Junho	26$250	26$200	—	—	—
Julho	26$275	26$175	—	—	—
Agosto	26$300	26$150	—	—	—
Setembro	26$325	26$250	—	—	—
Vendas	3.000 saccas		—	—	3.000

Mercado, estavel.
A 2ª cotação não funcciona aos sabbados.
Disponivel base typo 7, 37$400.
Mercado, calmo.
Vendas até 10 1/2, 2.724 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 28 de abril de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Maio	39$800	39$100	—	—	—
Junho	39$700	39$200	—	—	—
Julho	39$400	38$500	—	—	—
Agosto	38$300	37$500	—	—	—
Setembro	37$000	37$500	—	—	—
Vendas	10.000 kilos		—	—	10.000

Mercado, firme.
A 2ª cotação não funcciona aos sabbados.
Disponivel base typo 5, 46$ a 47$ por 10 kilos
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar	Saccos
Entradas de Sergipe	300
Sahidas	4.103
Existencia	404.575

Mercado, paralysado.
Preço do branco crystal, 55$ a 60$000.

Algodão	Fardos
Entradas de Sergipe	366
Sahidas	940
Existencia	16.123

Mercado, firme.

Preços:

Series typo 4, classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras series, typo 4, classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	45$000 a 46$000
Typo 5 — Primeira	46$000 a 47$000
Typo 5 — Norte	46$000 a 47$000

Café

	Saccas
Entradas	14.905
Sahidas	6.991
Existencia	298.860

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	41$100
Typo 4	40$400
Typo 5	39$100
Typo 6	38$400
Typo 7	37$400
Typo 8	35$900

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 26 e 19 de abril de 1928 e 26 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade

	Quantidade		
	Em 26-4-28	Em 19-4-28	Em 26-4-27
Assucar, sacco (*)	398.834	440.191	250.448
Arroz, sacco	87.843	76.875	67.703
Farinha de mandioca, sacco	61.357	46.991	73.817
Farinha de trigo, sacco	65.962	71.191	18.218
Feijão, sacco	48.162	48.124	74.141
Milho, sacco	22.452	35.312	25.364
Banha, caixa	23.455	31.343	19.662
Algodão, fardo	20.814	22.685	41.497

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 27 e 20 de abril de 1928 e 27 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade

	Quantidade		
	Em 27-4-28	Em 20-4-28	Em 27-4-27
Assucar, sacco (*)	388.254	431.825	248.360
Arroz, sacco	78.826	90.862	66.921
Farinha de mandioca, sacco	53.483	57.066	72.528
Farinha de trigo, sacco	62.599	70.197	18.293
Feijão, sacco	41.273	55.866	72.187
Milho, sacco	19.095	31.393	25.831
Banha, caixa	22.118	24.442	18.173
Algodão, fardo	14.863	21.622	42.247

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 28 e 21 de abril de 1928 e 29 de abril de 1927:

Mercadorias — Unidade

	Quantidade		
	Em 28-4-28	Em 21-4-28	Em 28-4-27
Assucar, sacco (*)	393.697	431.825	245.471
Arroz, sacco	83.832	90.862	63.575
Farinha de mandioca, sacco	51.815	57.066	71.308
Farinha de trigo, sacco	63.873	70.197	19.962
Feijão, sacco	41.576	55.866	69.511
Milho, sacco	22.768	31.393	25.606
Banha, caixa	22.721	24.442	17.088
Algodão, fardo	13.917	21.622	41.974
Carne secca ou xarque, fardo	34.000	32.000	28.000

(*) Sendo 273.755 de assucar branco, 7.576 de mascavinho, 95.999 de mascavo e 21.504 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

(*) Sendo 268.712 de assucar branco, 5.467 de mascavinho, 92.562 de mascavo e 21.504 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

(*) Sendo 261.895 saccos de assucar branco, 5.476 de mascavinho, 102.274 de mascavo e 21.052 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 26 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e cotações:

	Dia 26	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	366	12.131
Arroz, sacco	3.518	86.376
Assucar, sacco	300	105.991
Azeite de oliveira, caixa	50	11.231
Bacalhão, kilo	—	391.870
Banha, kilo	14.135	887.235
Batatas, kilo	130.260	2.526.735
Carne de porco salgada, kilo	17.087	292.789
Carne secca e xarque, fardo	400	25.697
Cebolas, kilo	2.500	880.623
Farinha de mandioca, sacco	—	33.404
Farinha de milho, kilo	—	16.090
Farinha de trigo, sacco	—	54.855
Feijão, sacco	603	27.867
Leite condensado, caixa	—	867
Manteiga, kilo	9.522	330.746
Milho, sacco	1.924	36.896
Peixes conservados, kilo	—	100.565
Polvilho, kilo	5.700	386.003
Sabão, kilo	—	7.335
Sal, kilo	—	5.097.559
Sebo, kilo	—	797.523
Toucinho, kilo	1.514	53.261
Trigo em grão, kilo	3.493.843	20.727.203

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 28 de abril de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 25 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e cotações:

	Dia 25	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	413	12.065
Arroz, sacco	833	82.828
Assucar, sacco	—	105.691
Azeite de oliveira, caixa	—	11.181
Bacalhão, kilo	—	391.870
Banha, kilo	—	873.100
Batatas, kilo	—	2.396.475
Carne de porco salgada, kilo	2.820	275.702
Carne secca e xarque, fardo	522	25.297
Cebolas, kilo	—	878.123
Farinha de mandioca, sacco	—	33.404
Farinha de milho, kilo	—	16.090
Farinha de trigo, sacco	4.005	54.855
Feijão, sacco	—	27.264
Leite condensado, caixa	—	867
Manteiga, kilo	10.270	321.224
Milho, sacco	2.205	31.972
Peixes conservados, kilo	—	100.565
Polvilho, kilo	—	380.303
Sabão, kilo	—	7.335
Sal, kilo	—	5.097.559
Sebo, kilo	10.000	797.523
Toucinho, kilo	—	51.747
Trigo em grão, kilo	—	16.933.360

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 27 de abril de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 16 A 21 DE ABRIL DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	36$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty	175$000	180$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	165$000	170$000	Idem.
De Campos	150$000	163$000	Idem.
De Pernambuco — Caldos. Extra sellos	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	290$000	300$000	Idem.
De 38 gráos	260$000	270$000	Idem.
De 36 gráos	230$000	240$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$420	$440	Por kilo.
Azeite:			
Diversas marcas	5$200	8$200	Por lata.
Alhos:			
Nacionaes	2$500	3$000	Por 100.
Estrangeiros	5$000	5,600	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	70$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	60$000	62$000	Idem.
Especial	53$000	60$000	Idem.
Superior	48$000	50$000	Idem.
Bom	42$000	44$300	Idem.
Regular	33$000	36$000	Idem.
Branco do Norte	42,000	44$000	Idem.
Rajado do Norte	38$000	40,000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	—	—	Idem.
Assucar:			
Branco Crystal	65$000	66$000	Por sacco.
2º jacto	—	—	Idem.
3ª sorte	—	—	Idem.
C. amarello	50$000	52$000	Idem.
Mascavinho	48$000	52$000	Idem.
Refinado de 1ª	—	1$350	Por kilo.
Refinado de 2ª	—	1$260	Idem.
Refinado de 3ª	—	1$130	Idem.
Mascavo	36$000	37$000	Por sacco.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	150,000	165$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	75$000	80$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe	—	—	Por tina.
Ca cudo	55,000	60$000	Por 1/2 caixa.
Cascudo Peixelin	—	—	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2,600	2$800	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$600	2$800	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$600	2$800	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$400	2$800	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	2$500	2$700	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	2$500	2$700	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	2$600	2$800	Idem.
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e Paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e paulista	$540	$720	Idem.
Rio Grande	$400	$540	Idem.
Estrangeira (Chilena)	$800	$820	Por 2 1/2 caixas.
Cebollas:			
Nacionaes	—	$500	Por kilo.
Café:			
Torrado de 1ª	3$600	3$800	Idem.
Torrado de 2ª	3$200	3$400	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	7$500	8$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	17$000	17$500	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	15$500	16$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	13$500	14$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	40$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	38$000	Idem.
O O	—	37$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional	40$000	40$200	Idem.
Nacional	38$000	38$200	Idem.
Brasileira	37$000	37$200	Idem.
Feijão:			
Preto superior	43$000	45$000	Por 60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	38$000	50$000	Idem.
Preto novo	40$000	45$000	Idem.
Manteiga	74$000	76$000	Idem.
Enxofre — 60 kilos	48$000	54$000	Idem.
Branco nacional	55$000	65$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Por 60 kilos.
Amendoim	32$000	46$000	Idem.
Fradinho	35$000	55$000	Idem.
Mulatinho	50$000	55$000	Idem.
De outras procedencias	48$000	50$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	80$000	110$000	Por 15 kilos.
Bom	30$000	45$000	Idem.
Baixo	12$000	18$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	72$000	76$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	67$000	72$000	Idem.
Commum de 1ª	50$000	55$000	Idem.
Commum de 2ª	47$000	50$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	45$000	50$000	Idem.
Superior de 2ª	38$000	45$000	Idem.
Baixo de 3ª	34$000	36$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	50$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Lombo:			
De Minas e Paraná	2$200	3$000	Por kilo.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	5$600	6$500	Idem.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	22$000	23$000	Por 62 kilos.
Branco	26$000	28$000	Idem.
Mesclado	21$000	22$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$650	Idem.
Em lata	—	—	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$600	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Phosphoros:			
Marca «Ypiranga», de madeira	75$000	76$000	Por lata.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca «Olho»	75$000	76$000	Idem.
Marca «Brilhante»	80$000	83$000	Idem.
Outras marcas	78$000	80$000	Idem.
Queijos:			
De Minas	4$000	8$000	Por um.
De Palmyra typo «Rheno»	12$000	13$000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	13$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	12$100	Idem.
Estrangeiro	—	13$000	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$200	3$400	Idem.
Vinagre:			
Nacional	31$000	35$000	Por barril.
Estrangeiro	160$000	180$000	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:300$000	Por pipa.
Verde	—	1:300$000	Idem.
Collares	—	1:400$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$500	2$700	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$600	2$900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$300	2$500	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	1$800	2$500	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$300	2$500	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria			
Renda do dia 28 de abril de 1928.....	185:303$599	674:877$361	860:180$960
Idem do dia 28 de abril de 1927	227:901$869	243:422$157	471:324$026
Differença para mais em 1928..	42:593$270	431:455$204	388:856$934
Mensal			
De 1 a 28 de abril de 1928...	5.700:759$264	7.793:774$541	13.494:533$805
Dia 1 a 28 de abril de 1927...	4.819:652$118	5.614:657$909	10.434:310$027
Differença para mais em 1928..	881:107$146	2.179:116$632	3.060:223$778
Annual			
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1928.....	23.945:057$227	31.000:023$857	54.945:081$084
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1927.....	21.039:374$917	23.656:217$141	44.695:592$058
Differença para mais em 1928..	2.905:682$310	7.343:806$716	10.249:489$026

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal:		
Renda de 1 a 28 de abril de 1928, em ouro.....	26.029:666$799	
Renda de 1 a 28 de abril de 1928, em papel.....	7.793:774$541	33.823:441$340
Renda de 1 a 28 de abril de 1927, em ouro.....	22.006:653$157	
Renda de 1 a 28 de abril de 1927, em papel.....	5.614:657$909	27.621:311$066
Differença para mais em 1928.....	.....	6.202:130$274
Annual:		
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1928, em ouro.....	109.333:131$298	
Renda de 2 de janeiro a 28 de abril de 1928, em papel.	31.000:023$157	140.333:155$155
Renda de 2 de janeiro a 28 de abril de 1927, em ouro.	96.065:785$871	
Renda de 2 de janeiro a 28 de abril de 1927 em papel..	23.656.217$141	119.722:003$012
Differença para mais em 1928.....	.....	20.611:152$143

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 27 de abril de 1928 13.640:431$627

Renda arrecadada em 28 de abril de 1928.. 525:139$667

14.165:571$294

Em igual periodo de 1927 : ..... 12.809:072$625

Differença para mais em 1928 ..... 1.356:498$669

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE PORTUGUEZ (1ª E 2ª CADEIRAS) E INSTRUCÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA.

De ordem do Sr. director, Dr. Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação deste até ás 15 1|2 horas do dia 31 de julho do corrente anno, se acham abertas as inscrições dos concursos para professores cathedraticos das seguintes disciplinas:

1) Portuguez (1ª cadeira).

2) Portuguez e litteratura brasileira e das linguas latinas (2ª cadeira).

3) Instrucção moral e civica, philosophia e historia da philosophia (uma cadeira).

De accordo com o art. 62, do regulamento do Lyceu de Humanidades poderão inscrever-se nos concursos:

a) os professores effectivos de outras cadeiras;

b) os docentes livres e os professores cathedraticos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

c) os cidadãos brasileiros em geral que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vaccinação contra variola e de não soffrerem molestia contagiosa, nem terem defeito physico que os incompatibilize para o exercicio do magisterio, tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscripção com titulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminario.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre os esguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentre os dez pontos, para cada materia, organizados por ella:

"As criações internas do idioma, para these no concurso de portuguez" (1ª cadeira); "Estudo historico das fórmas da voz passiva do verbo", para these do concurso de Portuguez (2ª cadeira); "Juizo e proposição", para a these no concurso de Instrucção Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia.

O candidato deverá apresentar, no acto de inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 30 de janeiro de 1928. — *Carivaldino Pinto Martins*, secretario.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 96, de 26 de abril de 1928, a pags.: 10.728 e 10.729.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp	137	Auto obs...	21	Abril	1928	Art. 248 L	Proprietario.
Consentino & Comp	138	» » ..	»	»	»	» »	»
N. Guerreira	168	» » ..	»	»	»	» »	»
N. Guerreira	169	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	202	» » ..	»	»	»	» 84	»
Luiz M. Freitas	218	» » ..	»	»	»	» 81	»
Luiz M. Freitas	220	» » ..	»	»	»	» 84	»
Consetino & Comp	261	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. F. Materiaes	331	» carga	»	»	»	» »	»
C. Hanseatica	407	» » ..	»	»	»	» »	»
P. Stumbo	634	» part..	»	»	»	» »	»
Dr. J. Santos	774	» » ..	»	»	»	» 102	»
José Abreu	921	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
José Gomes	1.018	» » ..	»	»	»	» 159	Proprietario.
L. Coop. R. Limitada	1.141	» carga.	»	»	»	» 100	»
Elias Martins	1.248	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
G. Martins	1.427	» part..	»	»	»	» 92	Proprietario.
F. Brasileira S. A	1.448	» » ..	»	»	»	» 100	»
A. Pereira	1.600	» carga.	»	»	»	» 195	Motorista.
M. Romano	2.131	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
L. Gonçalves	2.235	» » ..	»	»	»	» 86	Proprietario.
W. Machado	2.311	» part...	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel da Costa	2.332	» carga.	»	»	»	» 195	»
Stemberg & Comp	2.867	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. D. Cruz	2.907	» carga..	»	»	»	» 195	Motorista.
Mestre Blatgé	3.147	» fret...	»	»	»	» »	Proprietario.
A. M. Silva	3.320	» part...	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Fernandes	3.719	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
E. Teixeira	4.174	» » ..	»	»	»	» 102	»
José Ramos	5.045	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Augusto	5.178	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
O. Pinto Lima	5.538	» part..	»	»	»	» »	»
Colombo Gamberine & Comp	7.921	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Nunes	8.377	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Studebaker Brasil	8.591	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Dr. O. Semeraro	8.884	» » ..	»	»	»	» »	»
Auto M. B. S. A	9.033	» frete..	»	»	»	» 8	»
O. de Souza	9.375	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Rio Viação S. A	12	» obs..	22	»	»	» 144	Proprietario.
Rio Viação S. A	15	» » ..	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	36	» » ..	»	»	»	» 81	»
Light and Power	63	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	82	» » ..	»	»	»	» 81	»
Marcos Velo & Comp	107	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
N. Guerreira	126	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Diab Irmão	144	» » ..	»	»	»	» 144	»
Diab Irmão	151	» » ..	»	»	»	» »	»
Diab Irmão	157	» » ..	»	»	»	» »	»
E. N. A. Viação	183	» » ..	»	»	»	» 81	»
E. N. A. Viação	195	» » ..	»	»	»	» 144	»
Luiz M. Freitas	221	» » ..	»	»	»	» 81	»
Fuad Waquil	225	» » ..	»	»	»	» 84	»
Fuad Waquil	223	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
E. N. A. Viação	247	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. N. A. Viação	219	» » ..	»	»	»	» »	»
Z. Assis Mello	399	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
A. A. Pinto	404	» part..	»	»	»	» 84	»
Manoel da Silva	965	» frete..	»	»	»	» 92	»
C. C. Brahma	1.037	» carga	»	»	»	» 195	Proprietario.
A. Leitão	1.215	» frete..	»	»	»	» 153	Motorista.
S. Oliveira	1.835	» part..	»	»	»	» 95	Proprietario.
Albano Ferreira	2.506	» carga	»	»	»	Decreto 1.959	Motorista.
Luiz Lopes	2.733	» frete..	»	»	»	Art. 79	»
A. Coelho	2.861	» car a.	»	»	»	Decreto 1.959	»
João Cardoso	2.905	» » ..	»	»	»	» »	»
Alvaro Silva	2.918	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Pinto	3.132	» frete.	»	»	»	» 81	»
José Pinto	3.458	» » ..	»	»	»	» 85	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Julio Martins	3.462	Auto frete	22	Abril	1928	Art. 153	Motorista.
M. Verissimo	3.487	» part.	»	»	»	» 100	»
André Lopes	3.552	» »	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Macedo	3.918	» frete	»	»	»	» 86	Proprietario.
Francisco Nunes	4.500	» »	»	»	»	» 213 L	Motorista.
Pedro dos Santos	4.556	» »	»	»	»	» 144	»
Joaquim Cunha	4.678	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. Gonçalves	5.045	» part.	»	»	»	» 102	»
O. Pinto Lima	5.538	» »	»	»	»	» 248 L	»
C. Mesquita	6.034	» »	»	»	»	» 144	»
Alfredo Leite	6.213	» frete	»	»	»	»	»
A. Rebello	6.351	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Fernandes	6.955	» »	»	»	»	» 81	»
José Santos	7.234	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. Sampaio	7.429	» part.	»	»	»	»	Motorista.
A. Santos	7.564	» frete	»	»	»	» 79	»
R. Wandt	7.736	» part.	»	»	»	» 144	»
L. Lopes	8.037	» »	»	»	»	»	»
J. Araujo	8.254	» »	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Rocha	8.260	» frete	»	»	»	» 248 B	»
José Rocha	9.303	» »	»	»	»	» 248 L	»
Victor Silva Junior	8.322	» part.	»	»	»	» 141	»
Francisco Valente	8.393	» frete	»	»	»	» 257	»
Antonio Lemos	8.699	» »	»	»	»	» 248 L	»
Auto Mercantil B. S. A.	9.093	» »	»	»	»	» 84	Proprietario.
E. Coelho	9.110	» »	»	»	»	» 248 E	Motorista.
Antonio Franco	9.393	» »	»	»	»	» 93	»
Frank H. Tanzem	9.405	» part.	»	»	»	» 100	»
Joaquim M. Maia	9.690	» »	»	»	»	» 92'144-248 L	»
José Dias	9.731	» frete	»	»	»	» 81	»
Mestre Blatgé	9.814	» »	»	»	»	»	Proprietario.
J. Carvalho	9.988	» part.	»	»	»	» 141	»
E. Tinoco	9.930	» »	»	»	»	» 153	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de abril de 1923.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 horas

Fernando Martins Loureiro, Euzebio Pinto de Souza Filho, José Vieira Monteiro, Carlos da Costa Guimarães, Augusto dos Santos Querido, Anthimio José Ribeiro, Antonio de Alcantara Tourinho, Trota Antonio, Antonio da Costa Faro Junior e José Augusto de Souza.

Prova pratica

João Damasceno Coelho, Antonio Ignacio Henriques e Ruben Guimarães.

Prova regulamentar

Julião Baptista dos Santos e Manoel Monteiro de Oliveira.

Turma supplementar

João Carlos Matuschka, Carlos Pereira Braga, João Fernandes Barbosa, Augusto Fernandes Carreira, Octacilio Ferreira da Silva, Laurentino da Silva, Manoel Alonso Amaro e Joaquim Martins Novo.

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 12 1/2 horas

Gerard da Rocha Duarte, Agenor Salmon, Americo Torres Alves, Seraphim Tavares Lomba, Lafayette Palavet Maia, Francisco Amorim, José da Rosa Garcia, Antonio Luiz Lago, Henrique Alves dos Santos e Raul Manso.

Prova pratica

Belmiro Luiz de Carvalho, Christiano Francisco Simões e Benedicto José Martins.

Prova regulamentar

José Alves Ribeiro e João do Nascimento Perpetuo.

Turma supplementar

Rodolpho Ambrosio, Salvio Ribeiro do Nascimento, Manoel Alves Xavier Filho, Julio Thomas Kin Fleming e Constantino Rideaux.

Inspectoria de Vehiculos, 28 de abril de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Para reparos no navio "Aquarius" e estadia na carreira

Termo de inscripção e encerramento

Para realização de reparos no navio "Aquarius", inclusive encalhe e estadia na carreira, de accordo com a concurrencia publica annunciada no *Diario Official* de doze, treze e quatorze do corrente mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas: Estaleiros Vicente dos Santos Caneco & Comp. — por procuração, Horacio dos Santos Caneco, e por Prado Peixoto & Comp., Leonardo da Costa Junior. E para cumprimento da clausula decima primeira do citado edital publicado no *Diario Official* de doze, treze e quatorze do corrente mez, encerrou-se ás doze horas de hoje, vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e oito, a inscripção dos candidatos á concurrencia publica numero tres, para reparos no navio "Aquarius", inclusive encalhe e estadia na carreira. E, para constar, eu, Manoel Maya, primeiro sargento escripturario com exercicio na Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo senhor major Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material e por mim.

Assistencia do Material, em vinte e sete de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, director da Assistencia do Material. — *Manoel Maya*, 1º sargento escripturario.

Confere com o original. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major, director do Material.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe da Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade	Preço de base
Peças Ford n. 3.824-B, uma	70$000
Peças Ford n. 3.825-B, uma	14$000
Peça Ford n. 3.960, uma	13$000
Peça Ford n. 3.013, uma	14$000
Peça Ford n. 2.814-L2, uma	78$000
Peça Ford n. 8.786-C, uma	10$000
Peça Ford n. 2.841, uma	1$000
Peça Ford n. 5.893-TT, uma	1$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma	6$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma	9$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma	11$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma	16$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par	5$000
Peça Ford n. 40.324-X, uma	4$000
Peça Ford n. 6.815-BX, uma	11$000
Vidro de parabrisa de automovel, lateral, um	25$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade	Preço de base
Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade	Preço de base
Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um	3$600
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um	4$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma	$350
Aranha de metal de 3", uma	$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma	$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um	9$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um	5$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um	7$100
Botão de phantasia para campainha, um	2$100
Botão de madeira para campainha, um	$640
Botão de metal branco para campainha, um	1$400
Botão de madeira, preto, para campainha, um	$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$340
Bucha de ebonite de 3/8", uma	$050
Braço de metal para interior, um	3$840
Braço de ferro com supporte de lampada, um	4$100
Braço duplo de metal, completo, um	11$600
Bobina de freio, typo Lucas, uma	127$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	9$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	18$000
Box recto de ferro de 1/2", um	$400
Box recto de ferro de 5/8", um	$450
Box recto de ferro de 3/4", um	$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um	3$600
Box recto de ferro de 2", um	5$500
Box recto de ferro de 3", um	7$100
Box curvo de ferro de 5/8", um	1$100
Box curvo de ferro de 3/4", um	1$900
Box curvo de ferro de 1", um	2$100
Bloco de madeira de 2", um	$400
Bloco de madeira de 2 1/2", um	$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um	$700
Bloco de madeira de 4", um	$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um	$850
Bloco de madeira de 5", um	1$000
Bloco de madeira, de 6 1/2", um	1$100
Bobina para o commutador, uma	158$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	310$000
Commutador completo, um	57$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	10$000
Campainha electrica, pequena, uma	1$100
Campainha surda, typo Cigarra, uma	5$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro	9$100

Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro	2$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	3$000
Cabo de cobre de 3 m/m, um	1$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro	1$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma	1$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	1$800
Cleats para cabo de 2 fios, um	$100
Caixa de ferro para derivação, uma	1$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	30$000
Caixa para interruptor, uma	1$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma	3$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma	6$400
Chave bipolar de 30 ampéres, uma	3$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	1$600
Contacto de cobre de 1/2", um	1$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um	6$300
Conduite de 1/2", metro	1$100
Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um	58$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um	105$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um	17$700
Chave triphasica de 100 ampéres, uma	80$000
Conduite de 5/8", metro	1$800
Conduite de 3/4", metro	1$900
Conduite de 1", metro	2$600
Conduite de 1 1/2", metro	4$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma	1$400
Cabo para tubo de 10, metro	$700
Cabo para tubo de 8, metro	1$100
Cabo para tubo de 6, metro	1$140
Cabo para tubo de 4, metro	2$000
Cabo para tubo de 2, metro	3$000
Cabo para tubo de 0, metro	5$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um	5$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38$000
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	$200
Contacto de cobre de 1", um	6$000
Escova para o commutador, uma	10$840
Escova para o relais dos andares, uma	5$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	$228
Fio flexivel para campainha, metro	$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	$280
Fio flexivel fuzivel, carretel	3$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	$850
Fio conduite de 30 metros, rolo	8$400
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	$800
Fio rijo para campainha, metro	1$200
Fio capeado de chumbo, metro	1$100
Fio para installação, metro	$600
Fio de chumbo, n. 18, metro	$900
Fio francez, kilo	8$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro	$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro	$600
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	$700
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	$900
Fio para cleats, n. 14, metro	$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1$740
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$675
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$230
Fita cambric amarella, rolo	10$500
Fita isolante de borracha de 1/2 fibra, rolo	3$400
Fecho de botão de 5 palmos, um	2$400
Fecho de botão de 1 palmo, um	$700
Fecho cremon, completo, um	5$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	$395
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	$460
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	$205
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	4$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8$410
Fio de chumbo de 2 x 16, metro	1$200
Fio de chumbo de 2 x 12, metro	1$400
Fio de chumbo de 2 x 10, metro	1$900
Grampo isolado para campainha, caixa	1$400
Interruptor rotativo, um	$670
Interruptor com caixa, um	3$000
Interruptor duplo, um	2$600
Interruptor pendente de metal, um	2$700
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5$700
Interruptor para mesa, nacional, um	2$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	3$980
Isolador com parafuso, um	$200
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1$300
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um	$900
Interruptor de embutir pursh-botton, de 1 secção, um	2$400
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	3$700
Interruptor pendente de madeira, um	1$400
Isolador de pino recto, um	1$200
Isolador de pino curvo, um	1$200
Kruste para 2 lampadas, um	2$700
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	1$900
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	4$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	7$560
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma	2$000
Lampada de bayoneta de 5/8 e 2 polos, uma	1$150
Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$000
Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma	70$000
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	4$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pêra de metal para campainha, uma	1$990
Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um	8$000
Plafonier com globo, um	12$400
Papel fibra para enrollamento do motor, kilo	12$000
Pino para tomada de embutir, um	$570
Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1$200
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma	4$500
Pêra de madeira para campainha, uma	1$000
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	30$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	72$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$600
Receptaculo de metal, um	$950
Receptaculo de bayoneta, um	2$390
Roseta para cleats, uma	$900
Roseta para fôrro, uma	$900
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	$400
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	11$000
Roseta de madeira para campainha, uma	1$100
Receptaculo recto, typo 917, um	1$200
Supporte para tempo, um	2$200
Supporte para escova do motor, um	5$500
Supporte de metal, sem chave, um	$800
Supporte de metal, com chave, um	1$100

Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	420$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um	$630
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	380$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	37$000
Tubo flexivel de 1/2", metro	1$300
Tubo flexivel de 3/4", metro	2$000
Tubo flexivel de 5/8", metro	1$370
Tubo flexivel de 1 1/2", metro	5$400
Tubo flexivel de 3", metro	10$000
Tubinho de louça de 1", um	$073
Transformador de 120 x 8, um	9$900
Transformador de 120 x 10, um	9$900
Transformador de 120 x 12, um	12$200
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	3$600
Tomada de corrente de porcellana, uma	$700
Tomada de embutir, com caixa de ferro, artigo fino, uma	4$000
Tomada de porcellana, uma	$920
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma	1$800
Tomada de louça, com pinos, uma	$850
Tomada de pipo, uma	$900
Tulipa de vidro de côr phantasia, uma	1$090
Tubo de louça de 2", um	$280
Tubo de louça de 3", um	$480
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	1$800
Tubo rigido para campainha, metro	1$200
Tomada de rosca, uma	$830
Tulipa Holophane, uma	13$500
Verniz isolante para enrollamento do motor, litro	12$500
Ventilador Westinghouse de 16" de diametro oscillante, um	220$000
Ventilador Marelli, typo "Sciroccale", fixo, de 10" de diametro, um	70$000
Ventilador Marelli, typo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um	74$000
Ventilador Marelli, typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um	116$000
Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Delio", oscillante, de 10" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um	180$000
Ventilador Marelli, typo "Ghibla", oscillante, de 16" de diametro, um	221$000
Grupo IV — Massames	
Classificação — Unidade — Preço de base	
Lona listada para sanefas, 2 7-B, metro	12$500
Grupo XI — Equipamento	
Classificação — Unidade — Preço de base	
Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um	2$000
Grupo XIII — Material de expediente	
Classificação — Unidade — Preço de base	
Fio de arame n. 18, grampeanão de cadernos, carretel	12$500
Grupo XIV — Motocyclettes	
Classificação — Unidade — Preço de base	
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	40$000
Oculos prolectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um	40$000
Grupo XV — Fardamento	
Classificação — Unidade — Preço de base	
Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4$000

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

ACTA DO RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA DESTA DATA

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás doze horas, reuniram-se na secretaria desta escola, sob a presidencia do Sr. director Dr. José Gabriel de Lemos Britto, os Srs. secretario Antonio Pinheiro de Almeida, o escripturario Rodolpho Casimiro do Couto e o almoxarife João Ernesto Claude de Sampaio, para procederem á abertura das propostas apresentadas na presente concurrencia administrativa permanente, dos artigos dos grupos "Ferragens, louças e tintas" e "Madeiras e material de construcção", cuja inscripção se encerrou ás doze horas do dia vinte e tres do corrente mez, de accôrdo com a exigencia do respectivo edital publicado no *Diario Official* do dia dez, á pagina numero nove mil quinhentos e noventa e nove e devidamente rectificado em quatorze do mesmo mez e anno.

Aberta a sessão com a presença dos prepostos dos Srs. Firmino Fontes e Irmãos, Walter Schimidt & Comp., França de Almeida & Comp., Ferreira Botelho Filho Ltd., Mayrink Veiga & Comp. e Domingos Joaquim da Silva & Comp., concurrentes ao fornecimento, devidamente inscriptos no respectivo livro, que assignaram, depois de autorizados pelo Sr. director, á vista dos documentos exhibidos no acto exigidos pelo edital, de accôrdo com o artigo cincoenta e dous (52) do Codigo de Contabilidade, antes de se tomar conhecimento das diversas propostas, passou-se a resolver a seguinte questão de ordem: Estando presente um representante de José da Silva & Comp., que não havia comparecido á secretaria da escola, até ás doze horas do dia vinte e tres, prefixado pelo edital de concurrencia, o director declarou que, tendo todos os demais concurrentes comparecido e feita, de accôrdo com a praxe, a respectiva inscripção no livro destinado, de longa data a este fim, não podia admittir a mesma firma a concurrencia, apezar de, em despacho do mesmo dia vinte e tres, reconhecer-lhe a idoneidade. O representante de José, da Silva & Comp., declarou haver dirigido á escola os seus documentos pelo Correio, não tendo comparecido em tempo visto não julgar necessaria a sua presença. Declarou então o director que faria constar da acta, para os devidos fins, o facto. Voltou a fallar o dito representante de José da Silva & Comp., para declarar que o representante de Domingos Joaquim da Silva & Comp. havia comparecido depois da hora marcada para a abertura das propostas. O Sr. director disse que não se havia apercebido deste retardamento, mas que consultava a respeito os concurrentes presentes, sendo respondido, por unanimidade, que o dito representante de Domingos Joaquim da Silva & Comp., havia comparecido na hora legal e que sua proposta devia ser tomada em consideração, ficando assim encerrado este incidente e passando-se á abertura das proposta, a começar pela de Firmino Fontes e Irmãos, e, successivamente, as de Walter Schimidt & Comp., França de Almeida & Comp., Ferreira Botelho Filho Limitada, Mayrink Veiga & Comp. e Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Lidas e achadas conforme com as exigencias do edital, foram as diversas propostas, logo após, rubricadas pelo Sr. director e por todos os concurrentes presentes ao acto, ficando o julgamento das referidas propostas para ser feito opportunamente, depois de, com a presente acta, ser publicado o quadro comparativo dos preços offerecidos.

E como nenhuma observação mais fosse feita e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pelo Sr. director, secretario, escripturario e almoxarife, pelos licitantes presentes ou seus prepostos e por mim Augusto Corrêa da Silva, auxiliar de escripta que a escrevi em vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Dr. José Gabriel de Lemos Britto*, director. — *Antonio Pinheiro de Almeida*, secretario. — *Rodolpho Casimiro do Couto*, escripturario. — *João Ernesto Claude de Sampaio*, almoxarife. — Por procuração de Firmino Fontes e Irmãos, *Jorge Perdigão*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cesar P. Guimarães*. — Por procuração de Ferreira Botelho Filhos Ltd., *Narciso Paiva*. — Por procuração de Walter Schimidt & Comp., *Raul Valentim*. — *França de Almeida & Comp.* — *Domingos Joaquim da Silva & Comp.*

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 25 de abril de 1928. Confere a presente cópia com o original. — *Rodolpho C. do Couto*, escripturario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Quadro demonstrativo do confronto dos preços das firmas inscriptas, constante das propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente, realizada no dia 12 de abril do corrente anno

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Firmino Fontes & Irmãos	Walter Schimidt & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Botelho Filho Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	Preço minimo	Concurrente do preço minimo
Artigos de ferragens, etc.								
Apparelho sanitario, turco, de ferro esmaltado, um	197$000	—	—	249$000	—	—	197$000	Firmino Fontes & Irmão.
Apparelho sanitario de louça, um	89$000	66$900	—	55$000	—	—	55$000	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Alvaiade radiante, belga, kilo	2$000	—	1$959	1$850	2$280	—	1$850	Idem.
Agua-raz Onça, kilo	3$400	5$200	2$980	3$950	4$000	—	2$980	França de Almeida & Comp.
Azul ultramarino, kilo	6$000	4$300	7$890	6$900	7$990	—	4$300	Walter Schimidt & Comp.
Azul Royal, kilo	6$000	5$040	3$990	8$900	3$500	—	3$500	Mayrink Veiga & Comp!
Algodão em gaiola para instrador, kilo	6$000	4$800	3$890	4$900	4$900	—	3$890	França de Almeida & Comp.
Arame farpado, fino, rolo de 400 metros, rolo	26$000	23$000	26$400	23$500	37$000	—	23$000	Walter Schimidt & Comp.
Arame galvanizado, sortido, kilo	2$000	1$620	1$790	—	1$750	—	1$620	Idem.
Alcool de 36°, litro	2$000	2$160	1$177	—	2$100	—	1$177	França de Almeida & Comp.
Alicate universal, de 10", um	6$000	3$000	9$800	7$000	11$500	—	3$000	Walter Schimidt & Comp.
Alicate de aço, de 8", um	4$000	4$206	4$900	7$500	6$000	—	4$000	Firmino Fontes & Irmão.
Arco para serra completo, um	10$000	5$000	5$900	—	7$000	—	5$000	Walter Schimidt & Comp.
Ancinhos americanos, grandes, um	7$000	—	3$770	—	7$000	—	3$770	França de Almeida & Comp.
Alfanges de aço completos, um	30$000	29$000	13$500	15$000	19$800	—	13$500	Idem.
Arruellas de borracha, uma	$500	—	$490	—	$600	—	$490	Idem.
Arruellas de ferro sortidas, uma	$030	—	$490	—	$110	—	$030	Firmino Fontes & Comp.
Alphabetos de zinco, grandes, um	6$000	11$000	16$900	—	11$900	—	6$000	Idem.
Alphabetos de zinco, pequenos, um	3$000	5$400	4$400	—	5$350	—	3$000	Idem.
Acido para soldar, kilo	9$000	3$600	2$890	—	—	—	2$890	França de Almeida & Comp.
Arestas sortidas, kilo	3$000	1$980	2$590	—	4$900	—	1$980	Walter Schimidt & Comp.
Algarismos em chapa, jogo	7$000	4$800	4$900	—	4$500	—	4$500	Mayrink Veiga & Comp.
Apitos de metal, um	3$000	4$000	2$900	—	6$900	—	2$900	França de Almeida & Comp.
Ancinhos americanos, médios, um	6$000	3$600	2$490	—	5$700	—	2$490	Idem.
Arsenico Werneck, para matar formigas, kilo	9$700	4$500	5$490	—	4$420	—	4$420	Mayrink Veiga & Comp.
Algarismos de metal, collecção	7$000	—	—	—	—	—	7$000	Firmino Fontes & Irmão.
Batedores para chapas grandes, de cabello, um	6$000	4$200	3$900	—	—	—	3$900	França de Almeida & Comp.
Brochas de cabello, inglezas, uma	6$000	3$600	4$900	—	11$000	—	3$600	Walter Schimidt & Comp.
Brochas A. P. francezas, n. 8, uma	9$000	5$600	10$900	4$950	6$100	—	4$950	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Brochas francezas A. P., n. 10, uma	10$000	7$300	11$800	6$600	7$100	—	6$600	Idem.
Brochas francezas A. P., n. 12, uma	12$000	10$800	13$900	10$450	9$900	—	9$900	Mayrink Veiga & Comp.
Brochas francezas A. P., n. 14, uma	16$000	15$400	11$700	13$800	10$900	—	10$900	Idem.
Brocas de aço para madeira, sortidas, uma	3$000	—	4$900	—	2$900	—	2$900	Idem.
Brocas de aço para ferro 1/16, 3/16, 1/8, 1/4, 1/32 e 3/32, uma	1$000	—	(x)	(x)	(x)	—	1$000	Firmino Fontes & Irmãos.
Barbante fino, kilo	11$000	17$000	15$800	—	12$600	—	11$000	Idem.
Barbante grosso, kilo	9$000	9$600	8$900	—	11$900	—	8$900	França Almeida & Comp.
Balmazes de metal, sortidos; pacote	9$000	9$600	1$990	6$000	—	—	1$990	Idem.
Breu virgem, kilo	2$000	1$160	1$690	1$250	1$100	—	1$250	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Bujões de 3/4, um	1$000	$350	$590	$500	$580	—	$350	Walter Schimidt & Comp.
Colla da Bahia, de prtmeira, kilo	3$400	3$360	2$790	3$100	3$000	—	2$790	França de Almeida & Comp.

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes						Preço minimo	Concurrente preferido
	Firmino Fontes & Irmãos	Walter Schimitd & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Botelho Filho, Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.		
Colla de Hamburgo, de 1ª, kilo	2$600	2$640	2$390	2$700	2$700	—	2$390	França Almeida & Comp.
Colla para caiação, kilo	2$000	2$400	2$190	2$100	2$800	—	2$000	Firmino Fontes & Irmão.
Curvas galvanizadas, de 1", uma	1$000	1$700	2$390	2$200	2$200	—	1$000	Idem.
Chaves inglezas, grandes, uma	20$000	12$000	16$900	12$000	15$000	—	Empate	Walter Schimitd & Comp. e Ferreira Botelho Filho, Limitada.
Chaves inglezas, pequenas, uma	10$000	9$000	9$600	8$000	7$000	—	7$000	Mayrink Veiga & Comp.
Cabos para vassouras, modernas, um	$400	1$200	$330	—	—	—	$330	França de Almeida & Comp.
Cepos para vassouras, modernas, um	$800	$350	$490	—	—	—	$350	Walter Schimitd & Comp.
Cadeados de metal, fortes e grandes, um	19$700	31$200	15$900	28$000	12$000	—	12$000	Mayrink Veiga & Comp.
Chicaras de louça para café, duzia	12$000	12$000	7$900	—	10$500	—	7$900	França de Almeida& Comp.
Couro crú, pelle	80$000	—	179$000	—	—	—	80$000	Firmino Fontes & Irmão.
Chapas de cobre, 1/32"×12"×2,40, uma	24$000	—	—	—	11$000	—	11$000	Mayrink Veiga & Comp.
Chapas de ferro preto, kilo	7$000	$960	1$030	$890	$900	—	$890	Ferreira Botelho Filho, Limitada.
Chapas de ferro galvanizado, kilo	1$600	1$560	1$299	1$350	1$450	—	1$299	França de Almeida & Comp.
Copos de vidro grosso para agua, um	$760	$600	1$390	—	$600	—	Empate	Walter Schimitd & C. e M. Veiga & C.
Carvão de forja, tonelada	500$000	150$000	148$000	—	—	—	148$000	França de Almeida & Comp.
Colheres para pedreiro, uma	5$000	3$000	2$900	3$500	6$500	—	2$900	Idem.
Canivete para enxerto, um	8$000	7$200	9$900	7$500	—	—	7$200	Walter Schimitd & Comp.
Canivetes Rodgers, médios, um	7$000	6$600	5$900	4$560	—	—	4$560	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Cabos para alfanges, um	6$000	5$520	8$900	5$000	—	—	5$000	Idem.
Corda de liuho, qualquer grossura, kilo	6$000	10$200	7$900	7$000	11$000	—	6$000	Firmino Fontes & Irmão.
Capachos de côco, grandes, um	27$000	24$000	47$900	—	50$000	—	21$000	Walter Schimitd & Comp.
Capachos de arame, grandes, um	18$000	21$600	39$000	—	55$000	—	18$000	Firmino Fontes & Irmão.
Cêra bruta, kilo	8$000	7$800	7$440	8$500	8$000	—	7$440	França de Almeida & Comp.
Cêra preparada, lata	4$300	3$100	2$890	3$500	4$800	—	2$890	Idem.
Copo meio crystal para agua, um	3$500	$950	2$390	—	1$600	—	$950	Walter Schimitd & Comp.
Cavadeira direita, uma	30$000	3$000	12$900	8$500	—	—	3$000	Idem.
Cavadeira de mola, uma	36$000	50$000	39$000	38$000	—	—	36$000	Firmino Fontes & Comp.
Cadeado com duas chaves, um	4$000	1$800	2$900	4$500	2$900	—	1$800	Walter Schimitd & Comp.
Curvas de aço de 1", uma	2$000	—	9$200	—	—	—	2$000	Firmino Fontes & Irmão.
Cadeado Yale, grande e forte, um	28$000	31$200	13$900	30$000	29$000	—	13$900	França de Almeida & Comp.
Chuveiro de metal, para tanque, um	20$000	19$800	21$400	—	—	—	19$800	Walter Schimitd & Comp.
Cabides de metal nickelados, um	2$000	3$600	3$300	—	3$000	—	2$000	Firmino Fontes & Irmão.
Chapéos de palha para campo, um	1$400	—	2$890	—	1$150	—	1$150	Mayrink Veiga & Comp.
Cano de cobre de 7/8, metro	14$000	—	28$000	—	39$000	—	14$000	Firmino Fontes & Irmão.
Colheres estanhadas para sopa, duzia	4$000	3$600	2$490	3$500	13$000	—	2$490	França de Almeida & Comp.
Colheres de aluminio, para café, duzia	2$000	1$800	1$840	3$800	1$600	—	1$600	Mayrink Veiga & Comp.
Dobradiças polidas de 2", uma	$300	$240	$139	Ob. $500	1$300	—	$139	França de Almeida & Comp.
Dobradiças polidas de 3", uma	$600	$360	$249	Ob. $600	1$400	—	$249	Idem.
Dobradiças de metal, de 2", uma	1$000	1$050	$890	Ob. 1$800	$890	—	Empate	Idem e Mayrink Veiga & Comp.
Dobradiças de metal, de 3". uma	2$000	1$000	1$490	Ob. 4$000	1$300	—	1$300	Mayrink Veiga & Comp.
Escovões de cabello, completos, um	18$000	16$560	17$700	—	23$000	—	16$560	Walter Schimitd & Comp.
Escovas de raiz, uma	3$000	1$380	1$240	1$800	1$690	—	1$240	França de Almeida & Comp.
Escovas de aço, para tubo, sortidas, uma	4$000	—	—	—	4$800	—	4$000	Firmino Fontes & Irmão.
Escovas para encerar, uma	6$000	16$600	4$890	—	17$500	—	4$800	França de Almeida & Comp.
Enxadas marca Anzol, de 2 1/2, uma	7$000	—	7$890	—	8$000	—	7$000	Firmino Fontes & Irmão.
Enxadas marca Anzol, de 3 1/2, uma	9$000	—	9$240	—	10$000	—	9$000	Idem.
Enxadões de aço, grandes, um	9$000	6$000	7$890	5$900	16$000	—	5$900	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Estopa branca alvejada, de 1ª, kilo	4$000	4$800	3$770	3$600	7$600	—	3$600	Idem.
Estanho de verguinha Delta, kito	16$000	—	14$700	12$900	14$000	—	12$900	Idem.
Esmeril em pó, kilo	3$000	4$800	7$590	5$800	19$900	—	3$000	Firmino Fontes & Irmão.
Esmeril para rebolo, de 16"×2", um	140$000	135$000	63$900	145$000	150$000	—	63$900	França de Almeida & Com.

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes						Preço minimo	Concurrente do preço minimo
	Firmino Fontes & Irmãos	Walter Schimitd & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Botelho Filho Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.		
Esmeril para rebolo, de 16''×1cm, um	30$000	67$000	64$900	75$000	95$000	—	30$000	Firmino Fontes & Irmão.
Espanadores de pennas, grandes, um	10$000	7$800	7$890	8$500	9$900	—	7$800	Walter Schimitd & Comp.
Esmalte, qualquer côr, kilo	11$000	8$000	6$190	—	14$000	—	6$190	França de Almeida & Comp.
Esguicho de metal para borracha, um	12$000	—	—	—	—	—	12$000	Firmino Fontes & Irmão.
Espelho nickelado grande, um	$500	$960	$320	—	—	—	$320	França de Almeida & Comp.
Escova para roupa, cabello de porco, uma	12$000	7$200	14$000	—	—	—	7$200	Walter Schimitd & Comp.
Enxofre em pó para matar formigas, kilo	2$000	$960	1$440	$920	1$100	—	$92	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Estopim francez, preto, pé	$070	$140	$640	$120	$140	—	$070	Firmino Fontes & Irmão.
Facas para cortar capim, grandes, uma	4$000	3$200	4$900	3$600	4$200	—	3$200	Walter Schimitd & Comp.
Facas para pão, americanas, uma	4$000	2$400	5$500	2$800	3$400	—	2$400	Idem.
Ferrolhos grandes, fortes, com parafuzos, um	4$000	2$880	12$030	—	—	—	2$880	Idem.
Ferrolhos pequenos, fortes, com parafuzos, um	2$000	$720	3$900	—	—	—	$720	Idem.
Ferro em vergalhões Sueco, kilo	1$400	$880	1$250	$850	$890	—	$850	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Ferro em barra Sueco, kilo	1$400	$960	1$250	$850	1$100	—	$850	Idem.
Ferro em chapas, Sueco, kilo	1$400	$960	1$250	$950	1$150	—	$950	Idem.
Filtro paulista, grande, um	20$000	—	13$900	—	—	—	13$900	França de Almeida & Comp.
Fechaduras americanas de 2 chaves, uma	7$000	—	3$900	9$500	9$900	—	3$900	Idem.
Fechaduras Gorges, com trinco e duas chaves, uma	14$000	9$000	11$900	9$000	20$000	—	Empate	W. Schimitd & Comp. e F. B. Filho Ltd.
Fechaduras Gorges, com trinco e 4 chaves, superior, uma	29$000	11$400	21$900	65$000	22$000	—	11$400	Walter Schimitd & Comp.
Fechaduras simples para porta, uma	2$000	1$700	1$900	2$900	5$000	—	1$200	Idem.
Fechos de metal, sortidos, um	3$000	—	5$400	—	10$000	—	3$000	Firmino Fontes & Irmão.
Fio n. 4 para vassoureiro, pacote	19$000	10$200	0.119$000	—	—	—	10$200	Walter Schimitd & Comp.
Foices de aço, grandes, uma	7$000	4$300	10$900	—	13$000	—	4$300	Idem.
Folha de coke C, caixa	170$000	69$000	64$000	68$000	100$000	—	64$000	França de Almeida & Comp.
Folha de coke XX, caixa	220$000	117$600	102$000	98$000	100$000	—	98$000	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Flanges de 1/2'', um	1$000	1$050	—	1$500	1$210	—	1$000	Firmino Fontes & Irmão.
Flanges de 3/8'', um	3$000	$940	—	$950	1$800	—	$940	Walter Schimitd & Comp.
Fechaduras Gorges para moveis, uma	3$000	4$200	1$490	2$000	6$300	—	1$490	França de Almeida & Comp.
Flit, litro	11$000	—	9$770	—	9$950	—	9$770	Idem.
Gaxeta patente, metro	3$000	—	—	9$900	9$000	—	3$000	Firmino Fontes & Comp.
Gesso crê, kilo	$700	$550	$490	$495	$550	—	$490	França de Almeida & Comp.
Gesso para estuque, kilo	1$000	1$020	$990	$800	1$100	—	$80	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Gomma laca, kilo	16$000	16$000	14$900	16.000	17$100	—	14$900	França de Almeida & Comp.
Garfos de metal, laqueados, duzia	12$000	—	25$900	—	—	—	12$000	Firmino Fontes & Irmão.
Grezas de 9'', uma	3$000	5$520	3$900	4$500	2$930	—	2$930	Mayrink Veiga & Comp.
Gazolina, caixa	42$000	47$900	38$900	—	—	—	38$900	França de Almeida & Comp.
Graxa patente, kilo	3$000	7$000	1$340	1$800	1$750	—	1$340	Idem.
Graxa Radiante, kilo	7$000	—	1$780	—	4$000	—	1$780	Idem.
Graxa Rio Grande, bexiga	9$000	9$500	4$980	—	4$200	—	4$200	Mayrink Veiga & Comp.
Goivas diversas, uma	3$000	—	4$900	—	—	—	3$000	Firmino Fontes & Comp.
Grampos para zinco, kilo	2$000	$840	2$740	—	—	—	$840	Walter Schimitd & Comp.
Grampos de metal Size, caixa	24$000	—	32$000	—	—	—	24$000	Firmino Fontes & Irmão.
Injector metropolitano, um	154$000	—	—	—	280$000	—	154$000	Idem.
Jalde cromo estrangeiro, kilo	3$000	4$800	4$400	—	3$800	—	3$000	Idem.
Joelhos de ferro, de 1/2'', um	1$000	$455	1$900	$550	$580	—	$455	Walter Schimitd & Comp.
Joelhos de ferro, de 3/4'', um	2$000	$495	2$700	$900	$750	—	$495	Idem.
Joelhos de ferro, de 1'', um	1$000	$910	3$700	1$100	1$200	—	$910	Idem.
Junta de alta pressão, metro	6$000	—	—	—	25$000	—	6$000	Firmino Fontes & Irmão.
Kerozene, caixa	39$000	35$200	31$890	—	—	—	31$890	França de Almeida & Comp.
Kaol, caixa	5$700	3$500	3$990	4$500	4$950	—	3$500	Walter Schimitd & Comp.
Lixa americana, sortida para madeira, folha	$100	$072	$074	$090	$080	—	$072	Idem.

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes						Preço minimo	Concurrente do preço minimo
	Firmino Fontes & Irmãos	Walter Schimitd & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Botelho Filho Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.		
Lixa esmeril, americana, sortida, folha	$400	$720	$299	$350	$290	—	$290	Mayrink Veiga & Comp.
Limas chatas bastardas, de 12", uma	3$500	2$750	2$990	2$800	3$000	—	2$750	Walter Schimitd & Comp.
Limas chatas bastardas de 14", uma	4$000	4$200	4$770	4$400	3$500	—	3$500	Mayrink Veiga & Comp.
Limas chatas bastardas de 10", uma	3$000	2$500	1$790	2$300	2$800	—	1$790	França de Almeida & Comp.
Limas meia canna, de 12", uma	3$500	3$900	3$690	3$900	3$800	—	3$500	Firmino Fontes & Irmão.
Limas triangulares de 6", uma	2$000	1$200	$990	1$200	1$220	—	$990	França de Almeida & Comp.
Limas triangulares de 8", uma	2$500	1$200	1$440	1$800	1$495	—	1$200	Walter Schimitd & Comp.
Limatões redondos, bastardos, de 12", um	4$000	3$000	3$200	2$800	2$990	—	2$800	Ferreira Botelho Filho Limitada
Limatões bastardos, quadrados, de 10", um	3$700	2$500	1$890	2$200	2$000	—	1$890	França de Almeida & Comp.
Lapis para carpinteiro, duzia	4$700	2$100	2$790	—	4$800	—	2$100	Walter Schimitd & Comp.
Lavatorio redondo de porcellana, grande, um	90$000	—	240$000	—	—	—	90$000	Firmino Fontes & Irmão.
Lamparina para soldar, grande, uma	30$000	60$000	34$000	55$000	49$500	—	30$000	Idem.
Ladrões de metal, de 1", um	6$000	5$500	—	6$200	—	—	5$500	Walter Schimitd & Comp.
Luvas redondas de 12", uma	9$000	—	—	—	—	—	9$000	Firmino Fontes & Irmão.
Luvas de aço de 1", uma	4$000	21$600	—	—	2$200	—	2$200	Mayrink Veiga & Comp.
Luvas de aço de 1"2", uma	1$000	—	—	—	1$300	—	1$000	Firmino Fontes & Irmão.
Luvas com tampão, de 1 1/2", uma	4$000	—	—	—	—	—	4$000	Idem.
Linha de pesca, braça	$700	—	2$500	—	—	—	$700	Idem.
Massa para juntas, kilo	9$000	—	21$200	—	2$500	—	$250	Mayrink Veiga & Comp.
Marteras de 4 kilos, uma	19$000	5$400	12$900	9$800	9$800	—	5$400	Walter Schimitd & Comp.
Machados de 6 libras, com cabo, um	14$000	7$800	—	15$000	21$000	—	7$800	Idem.
Martellos de aço com bola, um	9$000	7$200	9$400	12$000	8$300	—	7$200	Idem.
Martellos americanos com cabo, grandes, um	12$000	8$400	12$900	12$500	10$800	—	8$400	Idem.
Martellos americanos com cabo, pequenos, um	9$000	6$000	4$500	7$500	8$500	—	4$500	França de Almeida & Comp.
Martellos para funileiro, pequenos, um	8$000	7$200	4$900	6$500	—	—	4$900	Idem.
Machina para esticar arame, grande, uma	14$000	—	—	—	—	—	14$000	Firmino Fontes & Irmão.
Medida metro com mola, uma	4$000	1$400	1$500	—	—	—	1$400	Walter Schimitd & Comp.
Machina para furar á mão, uma	30$000	25$000	24$000	38$000	40$000	—	24$000	França de Almeida & Comp.
Machadinhas com cabo uma	8$000	4$000	4$900	10$000	7$000	—	4$000	Walter Shimitd & Comp.
Micrometro metropolitano, completo, um	140$000	—	—	—	400$000	—	149$000	Firmino Fontes & Irmão.
Niples de aço, de 2 1/2"×1 3/4", um	27$000	—	—	—	—	—	27$000	Idem.
Nivel americano com escala, um	12$000	16$800	—	—	25$000	—	12$000	Idem.
Oleo lubrificante Gelzer, kilo	2$700	—	2$770	—	—	—	27$000	Idem.
Oleo Radiante, kilo	3$000	—	2$890	—	2$100	—	2$100	Mayrink Veiga & Comp.
Ocra lavada, franceza, kilo	$600	1$800	$500	$500	$500	—	Empate	França de Almeida & Comp., Ferreira Botelho Filhos Limitada e Mayrink Veiga & Comp.
Papel pintado, bom, peça	6$600	—	10$900	—	—	—	6$600	Firmino Fontes & Irmão.
Papel pintado, regular, peça	—	—	5$900	—	—	—	5$900	França de Almeida & Comp
Plaina americana n. 3, uma	40$000	26$400	—	28$000	28$300	—	26$400	Waler Shimitd & Comp.
Pedra pommes, kilo	3$000	1$740	1$500	1$600	—	—	1$500	França de Almeida & Comp.
Pedra hume, kilo	3$000	$960	1$100	1$000	—	—	$960	Walter Shimitd & Comp.
Pedra para alfange, uma	2$000	2$400	2$100	$900	3$000	—	$900	Ferreira Botelho Filho Limitada
Pedra para amolar, uma	7$000	3$000	3$900	—	2$100	—	2$100	Mayrink Veiga & Comp.
Pedra para rebollo com eixo e mancaes, 20", uma	90$000	—	—	—	199$000	—	90$000	Firmino Fontes & Irmão.
Pau campeche, kilo	9$000	—	11$200	—	—	—	90$000	Idem,
Papelão asbestos, folha	17$000	3$900	16$400	—	46$000	—	3$300	Walter Schimitd & Comp.
Papelão commum, folha	2$000	—	1$200	—	—	—	1$200	França de Almeida & Comp.
Parafuzos de ferro com porcas 1/8×1 1/2", kilo	4$800	—	7$200	—	—	—	4$800	Firmino Fentes & Irmão.
Parafuzos de ferro com porcas 1/4×2", kilo	4$800	—	8$200	—	—	—	4$800	Idem.
Parafusos de rosca soberba com arruellas 3/8×2, um	$900	—	—	—	—	—	$900	Idem.
Pratos de aluminium, grandes, um	3$400	2$400	2$490	—	—	—	2$490	França de Almeida & Comp.
Pratos de louça um	1$400	1$640	$740	—	2$900	—	$740	Idem.

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes						Preço minimo	Concurrente do preço minimo
	Firmino Fontes & Irmãos	Walter Schmtd & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Botelho Filho Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.		
Pás para bater, uma	9$000	14$400	5$900	12$000	4$000	—	4$000	Mayrink Veiga & Comp.
Pás para vala, uma	36$000	—	8$500	7$500	—	—	7$500	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Pás de lixo, uma	4$000	3$360	2$500	3$500	4$100	—	2$500	França de Almeida & Comp.
Picadeiras de aço, grandes, uma	6$000	3$600	3$900	—	—	—	3$300	Walter Schmitd & Comp.
Picaretas de aço com cabo, uma	7$000	7$000	11$900	7$500	6$900	—	6$900	Mayrink Veiga & Comp.
Preto carvão, kilo	1$900	—	3$900	—	—	—	1$900	Firmino Fontes & Irmão.
Pias de ferro esmaltada, grandes, completas, uma	80$000	43$200	49$290	—	—	—	43$200	Walter Schmitd & Comp.
Piassava de 1ª, kilo	1$900	1$920	2$290	—	—	—	1$900	Firmino Fontes & Comp.
Prumo de metal, um	7$000	4$800	6$500	5$000	—	—	4$800	Walter Schmitd & Comp.
Pallia de aco, pacote	1$000	$900	$690	1$000	1$100	—	$690	França de Almeida & Comp.
Ponta para arado Oliver, uma	4$000	—	22$900	—	11$500	—	11$500	Mayrink Veiga & Comp.
Pinceis francezes n. 26, um	3$000	3$000	1$900	2$050	—	—	1$900	França de Almeida & Comp.
Pinceis francezes n. 28, um	3$500	3$360	3$700	3$300	—	—	3$300	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Pinceis francezes n. 30, um	3$900	3$600	3$800	3$800	—	—	3$500	Walter Schmitd & Comp.
Polvora para pedreira, kilo	6$000	3$500	—	4$500	4$450	—	3$500	Idem.
Pontas de pariz, qualquer tamanho, kilo	1$300	1$310	1$590	—	2$500	—	1$310	Idem.
Parafusos com porcas, um	$700	—	$690	—	—	—	$690	França de Almeida & Comp.
Parafuso com porcas, cabeça redonda, um	$900	—	$790	—	$850	—	$790	Idem.
Palhinha de 1ª, chicote	5$900	5$400	4$870	5$300	8$000	—	4$870	Idem.
Potassa refinada, kilo	$900	$960	$599	$600	—	—	$599	Idem.
Peneira de arame, fina e grande, uma	7$000	7$200	5$400	—	—	—	5$400	Idem.
Parafuso de ferro, fenda de 3/4", n. 8, pacote	3$000	2$000	2$200	2$000	—	—	Empate	(Walter Schmitd & Comp. (Ferreira Botelho Filho Limitada.
Parafuso de ferro, fenda de 1", n. 8, pacote	4$000	2$350	2$200	2$500	—	—	2$200	França de Almeida & Comp.
Parafuso de ferro, fenda de 1/2", n. 3, pacote	3$000	1$000	1$190	1$500	—	—	1$100	Walter Schmitd & Comp.
Parafuso de latão, fenda de 3/4", n. 8, pacote	5$000	—	7$900	7$000	—	—	5$000	Firmino Fontes & Irmãos.
Parafuso de latão, fenda de 1", n. 8, pacote	7$000	—	8$200	9$000	—	—	7$000	Idem.
Parafuso de latão, fenda de 3/4", n. 3, pacote	4$000	—	7$900	4$500	—	—	4$000	Idem.
Pé de ferro para talha, um	9$000	—	8$500	—	—	—	8$500	França de Almeida & Comp.
Reducção de ferro de 1"×3/4", uma	4$000	$680	—	$800	—	—	$680	Walter Schmitd & Comp.
Registo de metal, de 7/8", um	17$000	30$000	—	—	2$400	—	17$000	Firmino Fontes & Irmãos.
Rebites de ferro, kilo	6$000	2$100	4$990	—	12$000	—	2$100	Walter Schmitd & Comp.
Rebites de cobre, kilo	12$000	10$500	11$400	11$500	—	—	10$570	Idem.
Raspadeiras americanas para animaes, uma	3$000	4$200	—	—	—	—	3$000	Firmino Fontes & Irmãos.
Raspadeiras para madeira, americanas, uma	4$000	9$600	—	—	—	—	4$000	Idem.
Registo galvanizado de 2 1/2", um	60$000	41$250	42$000	45$000	—	—	4:$250	Walter Schmitd & Comp.
Reducção de 1/2", um	1$000	$600	—	$450	—	—	$450	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Rebolo de esmeril, pequeno, um	14$000	—	59$000	—	—	—	14$000	Firmino Fontes & Irmãos.
Registo de bronze Gavota, de 1 1/2", um	64$000	—	—	48$000	—	—	48$000	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Sachos, um	4$000	2$500	4$900	3$900	—	—	2$500	Walter Schmitd & Comp.
Serrote de traçar Greaves, de 18", um	22$000	13$800	16$900	15$000	—	—	13$800	Idem.
Serrote de costas, pequeno, um	19$000	15$600	18$000	12$800	—	—	12$800	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Serra de fita, diversas, metro	4$000	—	—	—	—	—	4$000	Firmino Fontes & Irmãos.
Serra para ferro, de 11", uma	1$000	$400	$440	$600	—	—	4$000	Walter Schmitd & Comp.
Seccante Helios, kilo	3$000	—	1$680	—	1$900	—	$400	Idem.
Sombra de oliveira, kilo	3$000	$750	1$400	$800	—	—	1$680	França de Almeida & Comp.
Sementes de hortaliças, kilo	47$000	—	—	—	—	—	$750	Walter Schmitd & Comp.
Sapolio, um	$400	$300	$320	—	$320	—	47$000	Firmino Fontes & Irmãos.
Tubo de chumbo de 1 1/4", metro	16$000	10$240	8$990	—	—	—	$300	França de Almeida & Comp.
Tubo de chumbo de 3/4", metro	5$000	5$550	5$300	—	—	—	5$000	Firmino Fantes & Comp.
Tubo de chumbo de 1/2", metro	3$000	2$540	3$190	—	—	—	2$540	Walter Schmitd & Comp.

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes						Preço minimo	Concurrente do preço minimo
	Firmino Fontes & Comp.	Walter Schmitd & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Botelho Filho Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.		
Tubo de ferro estanhado de 3/4", metro	8$000	2$480	2$990	—	—	—	2$480	Walter Schmitd & Comp.
Tubo de ferro estanhado de 1/2", metro	3$000	1$760	2$700	—	—	—	1$760	Idem.
Tubo de ferro estanhado de 1", metro	9$000	3$650	3$700	—	—	—	3$650	Idem.
Tubo de borracha com arame de 5/8", metro	5$000	3$700	4$900	3$800	—	—	3$700	Idem.
Torneira de metal com juncção; uma	17$000	10$800	11$900	—	—	—	10$800	Idem.
Tubos para caldeira, um	4$000	—	—	—	—	—	4$000	Firmino Fontes & Irmão.
Torneira de bronze para descarga, uma	47$000	—	—	—	—	—	47$000	Idem.
Tês de 1/2", um	1$000	$520	—	—	—	—	$520	Walter Schmitd & Comp.
Trancas reforçadas, grandes, uma	17$000	—	—	—	—	—	17$000	Firmino Fontes & Comp.
Torneiras de metal de 1/2", uma	4$000	—	4$900	5$900	—	—	4$900	França de Almeida & Comp.
Tês com reducção de 1 1/2x3/4", um	6$000	—	—	2$600	—	—	2$600	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Torneiras de nickel para agua, uma	14$000	—	16$000	—	—	—	14$000	Firmino Fontes & Irmão.
Terebentina commum, kilo	4$700	6$000	3$900	—	—	—	3$900	França de Almeida & Comp.
Torneiras de 3/4", uma	13$000	9$800	8$900	9$500	—	—	8$900	Idem.
Torneiras de bola de 3/4", uma	—	13$300	11$900	12$500	—	—	11$900	Idem.
Torquez grande, uma	6$000	8$400	9$900	11$000	—	—	6$000	Firmino Fontes & Comp.
Tesoura para podar, uma	9$000	15$600	18$900	5$800	—	—	5$800	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Tesoura para folha, uma	12$000	11$000	15$900	12$000	—	—	11$000	Walter Schmitd & Comp.
Torneira de metal de 1", uma	24$000	18$400	29$900	19$500	—	—	18$400	Idem.
Torpeira de estanho, grandes, uma	6$600	2$400	2$900	—	—	—	2$400	Idem.
Torneiras nickeladas de 1/2"; uma	12$000	6$500	12$900	12$000	—	—	6$500	Idem.
Tinta cimentone, qualquer côr, kilo	3$700	—	8$900	—	—	—	3$700	Firmino Fontes & Comp.
Tinta confiança, qualquer côr, kilo	3$700	—	11$900	—	—	—	3$700	Idem.
Torno de mão, de 7", um	14$000	—	—	—	—	—	14$000	Idem.
Trinchas duplas, cabello, uma	9$000	4$800	14$000	—	—	—	4$800	Walter Schmitd & Comp.
Terra Sienne crúa ou queimada, kilos	2$700	$720	1$800	$700	—	—	$700	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Terra Cassel, kilo	2$700	2$400	3$900	$880	—	—	$880	Idem.
Trena de trinta metros, uma	40$000	31$500	—	38$500	—	—	31$500	Walter Schmitd & Comp.
Trincos americanos de duas chaves, um	17$000	—	—	—	—	—	17$000	Firmino Fontes & Irmão.
Talheres americanos para mesa, duzia	38$000	—	25$900	—	—	—	25$900	França de Almeida & Comp.
Torquez pequena para bombeiro, uma	9$000	—	7$900	6$500	—	—	6 500	Ferreira Botelho Filho Limitada
Talha de barra com torneira, uma	19$700	30$000	15$400	—	—	—	15 400	França de Almeida & Comp.
Tinta Phenomino, vidro	3$000	—	—	—	—	—	3$000	Firmino Fontes & Irmão.
Thermometro completo para estufa, um	52$000	—	—	—	—	—	57$000	Idem.
Uniões galvanizadas de 1 1/2", uma	4$000	4$500	—	4$ 00	—	—	4$000	Idem.
Uniões de aço de 1", uma	2$050	—	—	—	—	—	2$000	idem.
Uniões galvanizadas de 1 2", uma	2$000	1$750	—	1$900	—	—	1$750	Walter Schmitd & Comp.
Uniões galvanizadas de 3/4", uma	3$000	2$2 0	—	2$300	—	—	2$250	Idem.
Uniões galvanizadas de 1", uma	4$000	2$65	—	2$800	—	—	2$650	Idem.
Vidros indicadores, um	4$000	—	—	—	—	—	4$000	Firmino Fontes & Irmão.
Verde Royal estrangeiro, kilo	8$700	—	12$400	9$500	—	—	3$700	Idem.
Vermelhão lavado francez, kilo	5$000	2$100	$500	$500	5$200	—	Empate	F. Almeida & Comp. e F. Botelho F. Ltda.
Vermelhão da China, papel	2$000	1$200	1$390	—	—	—	1$200	Walter Schmitd & Comp.
Vermelhão francez, kilo	7$000	6$600	7$100	4$500	5$000	—	4$500	Ferreira Botelho Filho Limitada.
Verniz de pincel brilhante, kilo	9$000	10$800	—	9$500	—	—	9$000	Firmino Fontes & Irmão.
Verniz preto Royal americano, kilo	12$000	—	—	—	—	—	12$000	Idem.
Verniz Flating Rody, kilo	11$000	—	15$000	—	—	—	11$000	Idem.
Verniz preto para fogão, lata	4$000	3$600	1$890	—	—	—	1$890	França de Almeida & Comp.
Verniz carriage Royal, kilo	11$000	—	13$400	—	—	—	11$000	Firmino Fontes & Irmão.
Valvula de metalde 1", uma	6$000	5$600	—	—	—	—	5 600	Walter Schmitd & Comp.
Valvula de metal completa para vapor, uma	44$000	4$200	—	—	—	—	4$200	Walter Schmitd & Comp.

Artigos	Firmas commerciaes concurrentes						Preço minimo	Concurrente do preço minimo
	Firmino Fontes & Irmãos	Walter Schlimid & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Botelho Filho Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.		
Valvula de bronze de retenção, uma	24$000	—	—	—	—	—	24$000	Firmino Fontes & Comp.
Valvula de bronze 3/4, uma	19$000	—	—	14$000	—	—	14$000	Walter Schimitd & Comp.
Verniz Chinimel, lata	39$000	7$200	—	—	—	—	7$200	Idem.
Valvula de metal de 1 1/2, uma	17$000	2$100	—	—	—	—	2$500	Idem.
Zarcão genuino inglez, kilo	3$000	2$ 80	2$390	2$990	—	—	2$399	França de Almeida & Comp.
Peroba de Campos de 1ª, 0,025, metro quadrado	—	—	—	—	—	20$000	20$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Peroba de Campos de 1ª, 0,01, metro quadrado	—	—	—	—	—	8$000	8$000	Idem.
Conçoeira de peroba de Campos, de 3 × 9, metro	—	—	—	—	—	7$600	7$600	Idem.
Conçoeira de pinho de Riga, de 3 × 9, metro	—	—	—	—	—	8$500	8$500	Idem.
Conçoeira de peroba rosa, de 3 × 9, metro	—	—	—	—	—	6$200	6$200	Idem.
Conçoeira de Gonçalo Alves, de 3 × 9, metro	—	—	—	—	—	5$800	5$800	Idem.
Cedro de 0,028, metro quadrado	—	—	—	—	—	26$000	26$000	Idem.
Cedro de 0,025, metro quadrado	—	—	—	—	—	23$000	23$000	Idem.
Cedro de 0,020, metro quadrado	—	—	—	—	—	19$000	19$000	Idem.
Cedro de 0,010, metro quadrado	—	—	—	—	—	9$500	9$500	Idem.
Cal de marisco, sacco	—	—	—	—	—	5$000	5$000	Idem.
Cimento marca Dova, barrica	—	40$000	—	—	—	33$000	33$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Conçoeira de pinho do Paraná, de 3 × 9, 2 fios ao alto, metro	—	—	—	—	—	5$600	5$600	Idem.
Conçoeira de pinho do Paraná, de 3 × 9, 3 fios ao alto, metro	—	—	—	—	—	5$650	5$650	Idem.
Conçoeira de pinho do Paraná, de 3 × 9, metro	—	—	—	—	—	5$280	5$280	Idem.
Conçoeira de pinho do Paraná, de 3 × 9, 2 fios ao baixo, metro	—	—	—	—	—	5$520	5$520	Idem.
Taboas de pinho do Paraná, de 1ª, de 0,30 × 420, uma	—	—	—	—	—	8$400	8$400	Idem.
Taboas de canella de 1ª, estreitas, de 1", uma	—	—	—	—	—	10$000	10$000	Idem.
Taboas de canella de 1ª, largas, de 1", uma	—	—	—	—	—	18$000	18$000	Idem.
Taboas de peroba de 1ª, largas, com 1", uma	—	—	—	—	—	18$000	18$000	Idem.
Taboas de peroba de 1ª, estreitas, com 1", uma	—	—	—	—	—	10$000	10$000	Idem.
Taboas de peroba rosa, folha de 6", metro	—	—	—	—	—	—	—	
Taboas de peroba rosa de 1ª, com 1", uma	—	—	—	—	—	8$800	8$800	Idem.
Cal virgem de pedra, tonelada	—	—	—	—	—	230$000	230$000	Idem.
Folha de zinco, pé	—	$820	—	—	—	1$000	$820	Walter Schimitd & Comp.
Pregos para pregar zinco, kilo	—	2$680	—	—	—	12$000	2$680	Walter Schimitd & Comp.
Friso de peroba de Campos, com 0,03, metro quadrado	—	—	—	—	—	22$000	22$000	Dominhos Joaquim da Silva & Comp.
Tijolos de Santa Cruz, milheiro	—	—	—	—	—	150$000	150$000	Idem.
Telhas, modelo francez Ludol-Ludolf, milheiro	—	—	—	—	—	530$000	530$000	Idem.
Conçoeira de peroba rosa, de 3 × 9, 3 fios ao baixo, metro	—	—	—	—	—	6$580	6$580	Idem.
Conçoeira de peroba rosa, de 3 × 9, 4 fios ao baixo, metro	—	—	—	—	—	6$800	6$800	Idem.
Conçoeira de peroba rosa, de 3 × 9, 5 fios ao alto, metro	—	—	—	—	—	6$950	6$950	Idem.
Arame de ferro sortido, kilo	2$000	1$440	1$890	—	—	—	1$440	Walter Schimitd & Comp.
Arame de metal sortido, kilo	3$700	14$000	7$900	6$500	7$000	—	3$700	Firmino Fontes & Irmão.
Enxadas marca Anzol, de 3"	8$000	—	8$290	—	9$200	—	8$000	Idem.

Observações

(x) — Ferreira Botelho Filhos Limitada, França de Almeida & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., afastaram-se do edital, apresentando preços *detalhados* para as *brocas de aço para ferro 1/16, 3/16, 1/8, 1/4, 1/32, 3/32.*

Obs. — França de Almeida & Comp., para o *fio n. 4 para vassoureiro*, apresentaram preço para pacote de 10 kilos; e Ferreira Botelho Filhos Limitada, para *dobradiças polidas de 2 e 3 pollegadas* e *dobradiças de metal de 2 e 3 pollegadas*, apresentaram preço de *par* em logar de *uma* como constava do edital.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 25 de abril de 1928. — *A. Pinheiro*, secretario.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado á folhas 10.138 do *Diario Official*, do dia 19 do corrente, e reproduzido com as devidas correcções á fls. 10.483 do dia 24 do corrente. — O secretario, *A. Pinheiro*.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

Pelo presente fica notificado Francisco de Borja Mandacarú de Araujo, incurso nos arts. 234 e 253 e paragrapho do regulamento vigente, para comparecer nesta repartição, afim d justificar-se ou submetter-se ás penas regulamentares.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, em 27 de abril de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — *Cesar dos Santos*, inspector, interino.

Corpo de Bombeiros

ACTA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA A'S TRESE HORAS DO DIA VINTE E OITO DO MEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Reunido na Casa da Ordem deste corpo o conselho de que trata o artigo trezentos e trinta e oito do regulamento, approvado pelo decreto numero dezeseis mil duzutos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores coronel Maximino Barreto, commandante, como presidente; tenente-coronel Ernesto de Andrade, fiscal; tenentes-coroneis graduados Manoel Tenreiro Corrêa, director da Contadoria, e Dr. Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, director, interino, do Serviço de Saude; majores Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia de Material; José Antonio do Patrocinio Pinheiro, assistente do pessoal; capitão Manoel Augusto Moreira Sabido, pagador, e primeiros tenentes Carlos Alberto de Lima, intendente, e João Eugenio Torres, secretario, que a presente acta lavra, o senhor coronel presidente declarou aberta a concurrencia publica numero tres, cujos editaes se acham publicados no *Diario Official* dos dias doze, trese e quatorze, com correcções nos dos dias dezesete, dezoito e dezenove, tudo do corrente mez, para reparos no navio "Aquarius" e estadia na carreira. Procedendo-se ao recebimento e abertura das propostas que apresentaram Vicente dos Santos Caneco & Companhia e Prado Peixoto & Companhia, unicos concurrentes inscriptos, de accôrdo com os editaes, e não se achando nenhuma das propostas fóra desses editaes, são as mesmas propostas remettidas á Imprensa Nacional, antes de qualquer resolução, para serem publicadas, precedidas da presente acta que vae assignada pelos membros do conselho acima nomeados e pelos concurrentes, que nenhuma reclamação fizeram. Quartel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito. — Coronel *Maximino Barreto*, commandante. — Tenente-coronel, fiscal, *Ernesto de Andrade*. — Dr. *Henrique Fernandes Trigo de Loureiro*, tenente-coronel graduado. — *Manoel Tenreiro Corrêa*, tenente-coronel graduado. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major. — *José Antonio do Patrocinio Pinheiro*, major. — Capitão *Manoel Augusto Moreira Sabido*. — *Carlos Alberto de Lima*, 1º tenente. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente, secretario. — Por procuração, *Horacio dos Santos Caneco*. — Por Prado Peixoto & Companhia, *Leonardo da Costa Junior*. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 28 de abril de 1928. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente, secretario.

Vicente dos Santos Caneco & Comp., engenheiros architectos e constructores navaes, estabelecidos nesta praça á praia do Retiro Saudoso n. 182 (Cajú), propõem fazer os concertos de que necessita o rebocador "Aquarius", de conformidade com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* em 11 do corrente, pela quantia de trese contos e quinhentos mil réis (13:500$), que faremos no prazo de 30 dias uteis.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Vicente dos Santos Caneco & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., constructores, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem executar os concertos no navio "Aquarius", de accôrdo com as condições e especificações constantes do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 13:259$ (trese contos duzentos e cincoenta e nove mil réis), no prazo de 20 (vinte) dias uteis, sujeitando-se os proponentes ás condições exigidas pelo mencionado edital e ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, convido a todos os quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrerem ao fornecimento de modelos para o serviço de Tomada de Contas, a esta administração, e apresentarem, até ás 14 horas do dia 17 de maio proximo vindouro, as respectivas propostas.

As propostas, que deverão ser enviadas, em envelloppes fechados e lacrados, á contadoria desta administração, serão abertas no alludido dia 17, ás quinze horas, na presença de todos interessados.

Essas propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. administrador, sellado com 2$, em estampilhas federaes, e dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas e documentos estão sujeitos ao sello de 1$ por folha servida.

Artigo:

Modelo A) em fórma rectangular, de 36 x 24, conforme amostra á disposição do intressado nesta administração.

Modelo B) em fórma rectangular, de 80 x 37, conforme amostra á disposição do interessado nesta administração.

Contadoria, 16 de abril de 1928. — O contador, *Benedicto Quartim de Almeida*.

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão, presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 17 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ao presente edital e compromisso proposto. Não

serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,44 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle penuil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 7 lls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas, em papel Kroft, 40 grammas impressas de 0,70 x 0,18, grammadas, milheiro.
35. Cartolina grossa em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, pesam de 100 fls. uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para a capital do Estado ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo, Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,16, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em, n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues, n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726, duzia
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Illozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoração de montepio, um.
88. Livros de 200 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, uma.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.

97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0.37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para actuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos envelloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minuta diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas d Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com di zeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impress para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de por tarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,10, n. 2, 6 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capa de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capa de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, con cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquin verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, con marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquin verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio uma
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point serie), 757/E. P brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,2 caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de mon tepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidr
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidr
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para ci volucro de pasta, sacco, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 31

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 14 de maio proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 200$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pelo cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em egualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o caderno de encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, o prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia de fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás facturas concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Tinta esmalte nacional ou estrangeira, em latas de um kilo:
Côr azul, kilo.
Côr preta, kilo.
Côr amarella, kilo.
Côr encarnada, kilo.
Côr branca, kilo.
Côr verde, kilo.
Tinta protectora nacional ou estrangeira, em latas de cinco kilos:
Côr preta, kilo.
Côr marron, kilo.
Côr verde composto, kilo.
Tinta esmalte nacional ou estrangeira, em latas de cinco kilos:
Côr preta, kilo.
Côr encarnada, kilo.
Côr cinzenta, kilo.
Côr branca, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 28, EM 28 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero vinte e oito, convocada pelo edital de nove do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

1. Villas Bôas & Comp.
2. Dias Garcia & Comp.
3. John Roger.
4. Cardinale & Comp.
5. Pinto Guimarães & Comp.
6. A. Placido Marques & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os envolucros apresentados, numerando as respectivas propostas na mesma ordem de seus envolucros e rubricando-as com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes, e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Villas Bôas & Comp., (assignatura illegivel). — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de John Roger, *Alberto Azevedo*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanna*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Doria*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero Ribeiro de Souza*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Laïs F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *Barbosa Ferreira*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, pôr escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 26, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2 e ultima
	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Comp. Brasileira Carbonifera de Araranguá
Carvão de pedra nacional, lavado, de accôrdo com o Caderno de Encargos de 1928, preço por caloria.....	15$950	(x) $014

(x) Preço preferido.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 26 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 25 REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Souza Baptista & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Cardinale & Comp.	N. 4 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 5 Santos Seabra & Comp.	N. 6 Pinto Guimarães & Comp.	N. 7 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 8 V. Marques & Comp.	N. 9 J. G. Pereira & Comp.	N. 10 A. Placido Marques & Comp.	N. 11 Villas Bôas & Comp.	N. 12 e ultima Henrique Braga & Corp.
Buwards de madeira de 0m,17×0m,8, um. ..	—	—	(*) 2$300	—	—	—	—	—	4$800	4$100	4$800	4$100
Borrachas El Faber n. 110 ou equivalente, uma	(*) $290	—	1$100	—	—	—	1$400	—	1$350	1$250	1$350	1$300
Blocks de 100 fls. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,11, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	3$100	—	—	—	3$200	—	(*) 2$950	3$200	3$800	5$000
Blocks de 200 fls. de papel de linho, pautados de 0m,33×0m,11, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	5$600	—	—	—	(*) 5$200	—	5$700	5$800	6$500	7$000
Blocks de 200 fls. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,22, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 7$980	—	—	—	8$500	—	8$500	8$500	8$700	9$000
Blocks de 100 fls. de papel de linho, pautados de 0m,19×0m,10, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 1$980	—	—	—	2$200	—	2$190	2$200	3$500	3$000
Blocks de 100 fls. de papel de linho, pautados, de 0m,23×0m,16, impressos, conforme modelo da 2ª Divisão, um	—	—	(*) 2$980	—	—	—	3$400	—	3$30	3$400	4.600	3$600
Blocks de 100 fls. de papel de linho, pautados de 0m,33×0m,22, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 3$990	—	—	—	4.800	—	—	4$200	5$100	5$000
Blocks de 50 fls. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,11, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 1$980	—	—	—	2$400	—	2$400	2$500	2$700	2$100
Blocks de 100 fls. de papel de linho, pautados, de 0m,19×0m,10, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 1$980	—	—	—	2$100	—	2$400	2$200	2$500	2$100
Blocks de 100 fls. de papel de linho, pautados de 0m,23×0m,16 impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 2$980	—	—	—	3$300	—	3$300	3$100	3$900	3$100
Blocks de 50 fls. de papel de linho, pautados, de 0m,33×0m,22, impressos, conforme modelo na 2ª Divisão, um	—	—	(*) 2$990	—	—	—	3$500	—	3$190	3$200	5$000	3$100
Bobinas de papel para relogio do ponto, uma	—	—	14$000	—	—	—	—	—	—	—	(*) 2$400	—
Cartões de 1m,00×0m,72, forrados de papel p/ collagem de graphico, igual a amostra na 2ª Divisão, um	—	—	12$400	—	—	—	—	—	—	(*) 11$000	13$500	13$000
Colchetes Gem Clip n. 1, em caixas de 100, caixa	(*) $332	—	2$100	—	—	—	2$000	—	1$900	2$200	2$000	2$200
Colchetes The Holmes Booth n. 2, em caixas de 100, caixa	—	—	2$500	—	—	—	2$800	—	2$460	2$800	—	(*) 2$300
Colchetes The Holmes Booth n. 3, em caixas de 100, caixa	—	—	3$200	—	—	—	3$300	—	(*) 2$950	3$200	3$000	3$100
Colchetes The Holmes Booth n. 4, em caixas de 100, caixa	—	—	4$200	—	—	—	4$200	—	(*) 3$800	5$000	4$000	4$200

Designação do material — Unidade	N. 1 Souza Baptista & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Cardinale & Comp.	N. 4 Ribeiro Costa & Comp.	N. 5 Santos Seabra & Comp.	N. 6 Pinto Guimarães & Comp.	N. 7 Salvado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 8 V. Marques & Comp.	N. 9 J. G. Pereira & Comp.	N. 10 A. Placido Marques & Comp.	N. 11 Villas Bôas & Comp.	N. 12 e ultima Henrique Braga & Comp.
Cadernetas em oitavo, pautadas, de 1/2 encadernação, uma	—	—	(x) 2$280	—	—	—	—	—	2$500	2$500	3$400	3$000
Cartões e enveloppes, marcados, em c/100, conforme indicação na 2ª Divisão, caixa.	—	—	(x) 29$900	—	—	—	—	—	—	—	30$500	31$000
Carimbo de metal com data mutavel:												
De accôrdo com o modelo n. 1, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 2, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 3, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 4, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 5, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 6, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 7, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 8, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 9, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 10, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 11, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 21$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carimbo de borracha e madeira:												
De accôrdo com os modelos ns. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 36, 37 e 38, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 18, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 19, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 20, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 21, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 22, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 23, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 24, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 28, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Souza Baptista & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Cardinalle & Comp.	N. 4 Ribeiro Costa & Comp.	N. 5 Santos Seabra & Comp.	N. 6 Pinto Guimarães & Comp.	N. 7 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 8 V. Marques & Comp.	N. 9 J. O. Pereira & Comp.	N. 10 A. Placido Marques & Comp.	N. 11 Villas Bôas & Comp.	N. 12 e ultima Henrique Braga & Comp.
Carimbos de borracha e madeira;												
De accôrdo com o modelo n. 29, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 15$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 30, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 31, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 32, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 33, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 34, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 15$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De accôrdo com o modelo n. 35, na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 12$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carimbos, machina Atlantica, dáfadora, automatica, com datas de bronze, iguaes ás usadas na 2ª Divisão, um	—	—	94$000	—	—	(x) 52$000	—	—	—	—	—	—
Carimbos de borracha e madeira, para caderneta kilometrica, conforme a indicação na 2ª Divisão, um	—	—	(x) 14$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadernetas de 100 fls., pautadas, numeradas, 1/2 encadernação, de 0m,23 × 0m,16, igual á amostra na 2ª Divisão, uma	—	—	3$410	—	—	—	—	—	(x) 3$200	3$700	4$500	3$600
Descanços de latão nikelados, para tres cadernetas, um	—	—	8$400	—	—	—	—	—	—	(x) 7$500	9$000	9,000
Discos de fita telegraphica de 1ª qualidade, pesando cada disco 190 a 210 grammas, um	—	$429	$474	$363	—	—	$392	—	$490	$390	(x) $359	—
Esquadros de celluloide, de 0m,15, um	—	—	(x) 9$900	—	—	—	11$000	—	—	• 11$000	12$000	—
Gomma Steeck Past, vidro	—	Obs. 1$700	7$700	—	—	—	—	—	—	(x) 6.800	8$000	—
Livros (indices) de 200 fls., capa de panno couro, de 0m,33 × 0m,22 accrescido de Antonio, José, João, Joaquim, Manoel, igual á am/2ª Divisão, um	—	—	25$400	—	—	—	—	—	—	(x) 24$000	27$500	—
Livros indices, de 400 fls., capa de panno couro, de 0m,40 × 0m,24, accrescido de Antonio, Avelino, Affonso, Adolpho, Agenor, Alberto, Alfredo, Alvaro, Americo, Annibal, Antenor, Aristides, Armando, Arthur, Augusto, Benedicto, Carlos, Domingos, Eduardo, Ernesto, Francisco, João, Joaquim, José, Julio, Luiz, Manoel, Mario, Oscar, Paulo, Pedro, Raul, Sebastião, igual á amostra na 2ª Divisão, um	—	—	60$900	—	—	—	—	—	—	(x) 58$000	59$500	—
Lacre vermelho, n. 8, kilo	—	2$990	2.795	—	(x) 2$199	—	2$550	—	6$000	2$700	3$500	4$000
Limpa pennas, de porcellana, um	—	—	8$500	—	—	—	8,000	—	—	(x) 7$500	9$200	—
Lentes com cabo, igual á amostra na 2ª Divisão, uma	—	—	65$000	—	—	—	—	—	—	(x) 12$000	—	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Souza Baptista & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Cardinale & Comp.	N. 4 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 5 Santos Seabra & Comp.	N. 6 Pinto Guimarães & Comp.	N. 7 Salgado Guimarães & Comp.	N. 8 V. Marques & Comp.	N. 9 J. G. Pereira & Comp.	N. 10 A. Placido Marques & Comp.	N. 11 Villas Bôas & Comp.	N. 12 e ultima Henrique Braga & Comp.
Molhadores de vidro, para estampilhas, um	—	—	12$500	—	—	—	—	—	—	(x)11$500	12$000	—
Pastas de madeira, com pegador de metal, para papeis, uma	—	—	7$100	—	—	—	8$000	—	8$000	8$000	(x) 7$000	8$000
Pastas de oleado, para mesa, de 0m,50×0m,35, uma	—	—	15$500	—	—	—	16$000	—	17$000	16$000	15:000	(x) 14$300
Pesos de vidro, verde e azul, para papeis, um	—	—	8$20	—	—	—	8$500	—	—	8$500	9$000	(x) 6$900
Papel almasso, Fiume, sem pauta, marcado, de 0m,33, sete kilos, resma	—	—	30$500	—	—	(x)23$000	—	—	—	32$000	34$000	31$000
Papel para balanço, conforme modelo da Contabilidade Industrial, folha	—	—	(x) $149	—	—	—	—	—	$190	$200	$155	—
Papel Royal Vellum, de 0m,68×0m,46, folha	—	—	$550	—	—	$550	—	—	—	—	52$000	(x) $440
Papel de linho superior, diplomata, para cartas, com envelopes, marcados, em caixa de 100 folhas, conforme indicação na 2ª Divisão, caixa	—	—	(x)17$900	—	—	19$000	—	—	—	20$000	20$000	—
Papel carbodo de duas faces, roxo, preto ou azul, de 10 1/2"×15", de qualquer das seguintes marcas: Royal-light, Elms, F. S. Wesbest, best-best, Helios, Davies, Helios Record, Curt Garten & C.º ou Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5.118, em caixas de 100 folhas, caixa	9$180	9$390	9$944	8$640	—	8$850	Obs. (x) 7$150 9$450	—	14$500 9$190	—	—	24$000
Papel de linho superior, encorpado, para machina de escrever, em caixas de 500 folhas, caixa	—	—	14$200	—	—	15$000	(x)12$600	—	14$900	15$000	15$000	—
Pennas Hink Wills n. 2 290, para cópia em caixa de 100 pennas, caixa	—	—	16$000	—	—	—	—	—	18$000	—	16$500	(x) 15$400
Pennas Gillot n. 107, em caixa de 100 pennas, caixa	—	—	22$000	—	—	—	—	—	—	—	22$000	(x) 18$000
Pastas de marroquim, de 0m,50×0m,35, para expediente com cadarço de linho, uma	—	—	185$000	—	—	—	—	—	—	—	182$000	(x) 169$000
Reguas de borracha, de 1m,00, uma	—	—	(d.) 13$000 12$900	—	—	—	—	—	—	—	13$500	13$000 (x)(d.) 12$000
Reguas com escala de 0m,50, uma	—	—	8$000	—	—	—	—	—	(x) 4$900	8$000	7$500	8$000
Tinta telegraphica, em latas de 1/4 de litro, lata	—	2$490	1$875	(x) 1$408	1$999	—	1$850	2$100	2$870	—	2$600	3$000
Tinta roxa de cópia para escrever, litro	—	4$745	3$779	6$000	5$499	—	—	x)o.3$600	9$500	3$990	7$000	5$700
Tinta vermelha em vidros de 125 grammas, para carimbo, vidro	—	3$480	3$780	(x) 1$680	6$400	—	—	1$900	2$870	3$200	1$850	—
Tira-linhas, com cabo de osso, um	—	—	26$000	—	—	—	26$000	—	—	(x)24$000	28$000	—
Tinteiros de chrystal, de 0m,6, com tampa de metal, um	—	—	18$400	—	—	—	20$000	—	—	20$000	(x)16$500	19$000
Tinteiros de chrystal, triplice, um	—	—	82$000	—	—	—	—	—	(x)35$000	—	86$000	65$000

Observações

Dias Garcia & Comp. offerecem gomma nacional, typo Steeck Past.
Salgado Guimarães & Comp. Ltd. offerecem papel marca Curt Garten & C.º
V. Marques & Comp. offerecem tinta marca Brilhante.
(x) Preços preferidos.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 26 de abril de 1928. — Pelo intendente, interino, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUCÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas, do dia 11 de maio proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelopppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 3:000$ feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou ao seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital

V

Ao proponnte nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto industrial nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5:953, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III

Artigos de electricidade e illuminação

Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 2 7/16", diametro interno de 1 1/2" e comprimento de 10", um.

Chavetas para apparelho telegraphico, uma.

Diaphragmas de carvão, Ericsson, para telephone, de 0m,060, um.

Diaphragmas de ferro, Ericsson, para telephone, de 0m,060, um.

Isoladores azues n. 42, um.

Isoladores com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca, conforme amostra na intendencia:

Marca Brasil n. 1, um.
Marca Brasil n. 2, um.
Marca Cruzeiro n. 1, um.
Marca Cruzeiro n. 2, um.
Isoladores de porcellana n. 3, com supporte, um.
Isoladores para chave de faca de 6.000 volts, um.
Isoladores cachimbo com haste curva, um.
Isoladores de vidro, para baixa tensão, Petit Coal, um.
Isoladores para para-raios, iguaes aos usados pelo Block-Adel, um.
Isoladores para baixa tensão, com pino e porca de ferro galvanizado, um.
Interiores porosos, Leclanché, de 0m,180, para pilhas, um.
Interruptores rotativos de uma direcção, um.
Key n. 6.000 A, um.
Linho oleado (cambrick) para isolamento, metro.
Louzas Ericsson para telephone n. 768, uma.
Louzas de 12" x 12" x 1/2", uma.
Louzas de 12" x 12" x 3/4", uma.
Louzas de 12" x 12" x 1", uma.
Medidores da G. E. monophasicos, de 120 x 10 ampéres, um.
Medidores da G. E. triphasicos, de 120 x 20 ampéres, um.
Manivellas Ericsson, para telephone de alta tensão, uma.
Molas para slot de mastro, uma.
Molas para manipulador de apparelho block system, uma.
Micro telephone para mesa Western, um.
Nicho telegraphico, para serviço externo-Linerman, um.
Micas Western, para protector, uma.

Placas de carvão graphite macio para escovas:

De 12" x 6" x 5/16", uma.
De 12" x 6" x 3/8", uma.
De 12" x 6" x 7/16", uma.
De 12" x 6" x 1/2", uma.
De 12" x 6" x 5/8", uma.
De 12" x 6" x 3/4", uma.
De 12" x 6" x 7/8", uma.
De 12" x 6" x 1", uma.

Placas de carvão graphite metallizado para escovas:

De 12" x 6" x 5/8", uma.
De 12" x 6" x 3/4", uma.
De 12" x 6" x 7/8", uma.

Pegas com cordão vermelho, branco e verde n. 110 Western, uma.

Pilhas Euzman, completas, uma.

Pilhas Leclanché, de 0m,270, de sacco e zinco circular, uma.

Pilhas secas Siemens Brothers, uma.

Pilhas primarias n. 352, uma.

Porta fusiveis para 250 ampéres, 290 volts, iguaes aos usados pelo Block-Adel, um.

Postes de aço "Mannsman", desmontaveis, com 13 metros de altura, seccionado em secções de 2 metros e quarenta e quatro centimetros, um.

Peróxido de manganez granulado, Ericsson, para phone, por kilo.

Peroxido de manganez pulverizado, Ericsson, para telephone, kilo.

Pinos de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de alta tensão, um.

Pinos de ferro galvanizado, com porca e rosca para isolador de baixa tensão, um.

Phones Ericsson para telephone de alta tensão, um.

Plugs Western n. 137, um.

Protectores Western n. 486, uma.

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.
Quadros Ericsson, para campainha electrica, com cinco drops, um.
Quadros Ericsson, para campainha electrica, com oito drops, um.
Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dez drops, um.
Receivers n. 186, um.
Receivers n. 186 W, um.
Roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma.
Relays n. 26 A, um.
Roldanas de porcellana n. 3, uma.
Switchs Ericsson n. 465, com cordão, um.
Switchs Ericsson, para 5 linhas, n. 467, com circuito metallico, um.
Switchs Ericsson, para 10 linhas, n. 472, com circuito metallico.
Selectores Western, n. 60 A, um.
Taboas de asbesto comprimido de 48" x 42" x 1/2", uma.
Taboas de asbesto comprimido de 48" x 42" x 1/4", uma.
Tampas de ebonite n. 9/1.370 Western, uma.
Tubos de louça de 1", para fio de 0m,007, um.
Tubos de louça de 3", para fio de 0m,007, um.
Tomadas de corrente, com plug, caixa e espelho, uma.
Tympanos de bronze, afinados, para apparelhos Block-system, um.
Zincos Leclanché, laminados, de 0m,180, para pilhas, um.
Zincos Leclanché, laminados, de 0m,270, para pilhas, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 34 PARA FORNECIMENTO DE ALARGADORES, BROCAS, TRADOS, ETC. Á QUINTA DIVISÃO EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de maio de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$000, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de materia constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso, no desempate.

Para os materiaes dos 1º, 2º e 3º grupos, será preferida, de direito, a proposta que apresentar menor preço na somma total do material pedido em cada grupo, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

1º GRUPO

Alargadores parallelos de aço carbono, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfodr, Morse, Brown, Scharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista, 411:

24 de 1/4", um.
24 de 9/32", um.
24 de 5/16", um.
24 de 11/32", um.
24 de 3/8", um.
24 de 13/32", um
24 de 7/16", um.
24 de 15/32", um
40 de 1/2", um.
24 de 17/32", um.
24 de 9/16", um.
24 de 19/32", um.
40 de 5/8", um.
24 de 21/32", um.
24 de 11/16", um.
24 de 23/32", um.
40 de 3/4", um.
24 de 25/32", um.
24 de 13/16", um.
24 de 27/32", um.
40 de 7/8", um.
24 de 29/32", um.
24 de 15/16", um.
24 de 31/32", um.
40 de 1", um.
24 de 1 1/16", um.
40 de 1 1/8", um.
18 de 1 3/16", um.
18 de 1 1/4", um.
18 de 1 5/16", um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16" por pé, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard, Tool, Balfour, Morse, Armostrong, Brown Scharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista n. 439:

-- de 3/8", um.
12 de 7/16", um.
18 de 1/2", um.
18 de 9/16", um.
24 de 5/8", um.
18 de 11/16", um.
36 de 3/4", um.
24 de 13/16", um.
36 de 7/8", um.
24 de 15/16", um.
36 de 1", um.
24 de 1 1/16", um.
24 de 1 1/8", um.
12 de 1 3/16", um.
24 de 1 1/4", um.
12 de 1 5/16", um.
12 de 1 3/8", um.
12 de 1 7/16", um.
12 de 1 1/2", um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho quadrado, conicidade de 1/16" por pé, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Scahrpe e Cleveland:

12 de 3/8", um.
12 de 7/16", um.
18 de 1/2, um.
12 de 9/16", um.
18 de 5/8", um.
12 de 11/16", um.
24 de 3/4", um.
18 de 13/16", um.
24 de 7/8", um.
18 de 15/16", um.
24 de 1", um.
12 de 1 1/16", um.
18 de 1 1/8", um.
12 de 1 3/16", um
18 de 1 1/4", um.
6 de 1 5/16", um
6 de 1 3/8", um.
6 de 1 7/16", um.
6 de 1 1/2", um.
6 de 1 5/8", um.
6 de 1 3/4", um.
6 de 1 7/8", um.
6 de 2", um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho quadrado, conicidade de 1/16" por pé, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Scharpe e Cleveland:

18 de 1" x 25".
18 de 1 1/16" x 25".
18 de 1 1/8" x 25".
18 de 1 3/16" x 25".
12 de 1 1/4" x 25".

84 ao preço médio por um.

Alargadores conicos de aço carbono, punho Morse, conicidade de 1/16" por pé, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Scharpe e Cleveland:

18 de 1" x 25".
18 de 1 1/16" x 25".
18 de 1 1/8" x 25".
12 de 1 3/16" x 25".
12 de 1 1/4" x 25".

78 ao preço médio por um.

Alargadores de ponta para caldereiros, de aço carbono, punho Morse, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Scharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista n. 443:

48 de 1/4", um.
48 de 3/8", um.
48 de 1/2", um.
48 de 5/8", um.
48 de 3/4", um.
36 de 7/8", um.
36 de 1", um.
24 de 1 1/8", um.
24 de 1 1/4", um.

Alargadores de ponta para caldeireiros, de aço carbono, punho quadrado, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Bronwn Scharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo — 12 da Pratt Whitney, lista n. 441:

24 de 1/4", um.
24 de 3/8", um.
24 de 1/2", um.
24 de 5/8", um.
24 de 3/4", um.
24 de 7/8", um.
24 de 1", um.
24 de 1 1/8", um.
24 de 1 1/4", um.
24 de 1 3/8", um.

2º GRUPO

Brocas americanas de aço carbono, punho Morse, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Bronwn Scharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões as do catalogo — 12 da Pratt Whitney, lista — 611:

50 de 1/8", uma.
50 de 5/32", uma.
50 de 3/16", uma.
50 de 7/32", uma.
150 de 1/4", uma.
50 de 9/32", uma.
150 de 5/16", uma.
50 de 11/32", uma.
200 de 3/8", uma.
50 de 13/32", uma.
100 de 7/16", uma.
50 de 15/32", uma.
200 de 1/2", uma.
50 de 17/32", uma.
50 de 9/16", uma.
50 de 19/32", uma.
200 de 5/8", uma.
50 de 21/32", uma.
50 de 11/16", uma.
50 de 23/32", uma.
150 de 3/4", uma.
36 de 25/32", uma.
36 de 13/16", uma.
36 de 27/32", uma.
150 de 7/8", uma.
36 de 29/32", uma.
50 de 15/16", uma.
36 de 31/32", uma.
150 de 1", uma.
36 de 1 1/16", uma
36 de 1 1/8", uma.
36 de 1 3/16", uma.
36 de 1 1/4", uma.
24 de 1 3/8", uma.
24 de 1 1/2", uma.
24 de 1 5/8", uma.
24 de 1 3/4", uma.

Brocas com mosca para machina pneumatica de furar madeira, punho redondo, iguaes á amostra da Locomoção:

30 de 1/2", uma.
30 de 9/16", uma.
30 de 5/8", uma.
30 de 11/16", uma.
30 de 3/4", uma.
30 de 13/16", uma
30 de 7/8", uma.
20 de 1", uma.
20 de 1 1/8", uma.

Brocas para machina de furar madeira do fabricante Fay-Egan, com o comprimento total de 22 centimetros, iguaes á amostra da Locomoção:

10 de 1/4", uma.
10 de 5/16", uma.
10 de 3/8", uma.
10 de 1/2", uma.
10 de 7/16", uma.
10 de 5/8", uma.
10 de 9/16", uma.
10 de 11/16", uma.

Brocas para machina de furar madeira do fabricante Fay-Egan, com o comprimento total de 37 centimetros, iguaes á amostra da Locomação:

10 de 3/4", uma.
10 de 13/16", uma
10 de 7/8", uma.
10 de 15/16", uma
10 de 1", uma.
10 de 1 1/8", uma.
10 de 1 1/4", uma.
10 de 1 1/2", uma.

3º GRUPO

Buchas para machina de furar e catracas, punho Morse, de quaesquer fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Brown Scharpe, Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões as do catalogo — 12 da Pratt Whitney, lista — 603:

30 de 1 x 2, uma.
30 de 1 x 3, uma.
30 de 1 x 4, uma.
30 de 1 x 5, uma.
30 de 2 x 3, uma.
30 de 2 x 4, uma.
30 de 2 x 5, uma.
30 de 3 x 4, uma.
30 de 4 x 5, uma.
30 de 4 x 6, uma.
30 de 5 x 6, uma.

Machos de aço carbono, rosca Whitworth, cada jogo contendo 3 machos, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Cleveland, Armstrong ou Brown Scharpe, guaes em qualidade e dimensões aos do catalogo — 12 da Pratt Whitney, lista ns. 101 e 103:

12 jogos de 1/8", jogo.
12 jogos de 3/16", jogo.
36 jogos de 1/4", jogo.
36 jogos de 5/16", jogo.
48 jogos de 3/8", jogo.
24 jogos de 7/26", jogo.
48 jogos de 1/2", jogo.
12 jogos de 9/16", jogo.
48 jogos de 5/8", jogo.
48 jogos de 3/4", jogo.
36 jogos de 7/8", jogo.
36 jogos de 1", jogo.
48 jogos de 1 1/8", jogo
48 jogos de 1 1/4, jogo.
48 jogos de 1 3/8", jogo.
48 jogos de 1 1/2", jogo.

Machos de aço carbono para atarrachar furos de bujões, torneiras, valvulas de introducção, de 12 fios por pollegada, de quaesquer dos fabricantes: Pratt Whitney, Standard Tool, Balfour, Morse, Armstrong, Cleveland, Brown Scharpe, iguaes em qualidade e dimensões aos do catalogo — 12 da Pratt Whitney, lista 131:

24 n. 1, um.
24 n. 2, um.

24 n. 3, um.
24 n. 4, um.

Machos para estaes de caldeiras de 12 fios por pollegada, iguaes aos constantes no catalogo 12 da Pratt Whitney, lista 135 (jogos de 3 machos):

12 jogos de 7/8", jogo.
18 jogos de 15/16, jogo.
18 jogos de 1", jogo.
18 jogos de 1 1/16", jogo.
12 jogos de 1 1/8", jogo.
8 jogos de 1 3/16", jogo.
8 jogos de 1 1/4", jogo.

Porcas quadradas para refazer roscas, iguaes as constantes do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista 235:

18 de 1/4, uma.
18 de 5/16", uma
18 de 3/8", uma.
18 de 7/16", uma.
18 de 1/2", uma.
18 de 9/16", uma.
18 de 5/8", uma.
18 de 11/16", uma.
18 de 3/4", uma.
18 de 13/16", uma.
18 de 7/8", uma.
18 de 15/16", uma.
18 de 1", uma.
18 de 1 1/8", uma.
18 de 1 1/4", uma.
18 de 1 3/8, uma.
18 de 1 1/2, uma.

4º GRUPO

Ferramentas para machina de fresar

Cortadores de lado, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 305, da Pratt Whitney, ou de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Schare e Cleveland, das mesmas dimensões e qualidade:

10 de 3" x 5/16" x 1, um.
10 de 4", x 1/4" x 1", um
10 de 4" x 3/8" x 1, um.
10 de 4" x 1/2" x 1", um.
10 de 4" x 5/8" x 1", um.
10 de 4" x 3/4" x 1", um.
10 de 4" x 7/8" x 1", um

Cortadores convexos, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 325, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidades, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

10 de 2 3/4" x 5/8" x 1", um.
10 de 3" x 3/4" x 1", um.
10 de 3 1/4" x 7/8" x 1", um.
10 de 3 1/4" x 1" x 1", um.
10 de 4" x 1 1/8" x 1 1/4", um.
10 de 4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.

Cortadores concavos, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 323, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Schare e Cleveland:

10 de 2 3/4" x 5/8" x 1" um.
10 de 3" x 3/4" x 1", um.
10de 3 1/4" x 7/8" x 1", um.
10 de 3 1/4" x 1" x 1, um.
10 de 4" x 1 1/8" x 1 1/4", um.
10 de 4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.

Cortadores angulares singelos, mão direita, de aço de alta velocidade, de catalogo n. 12, da lista n. 329, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 45°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo 50°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo 60°.
10 de 2 3/4", x 1/2" x 1", angulo de 70°.
10 de 2 3/4" x 12" x 1", angulo de 80°.

50 ao preço medio por um.

Cortadores angulares, mão esquerda, de aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista n. 329, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 45°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 50°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 60°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 70°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 80°.

50 ao preço medio por um.

Cortadores angulares, duplos, de aço de alta velocidade, do catalogo 12 da lista n. 327, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 45°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 60°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 90°

30 ao preço médio por um.

Cortadores angulares para espiral, de aço de alta velocidade, de catalogo 11, lista n. 331 da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

10 de 2 3/4" x 1/2" x1", angulo de 40°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 48°.
10 de 2 3/4" x 1/2" x 1", angulo de 53°.

20 ao preço médio por um.

Cortadores de punho, aço de alta velocidade, do catalogo 12, lista 341, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade, de quaesquer dos fabricantes: Stndard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Browm Scharpe e Cleveland:

10 de 1/4" x 5", um.
10 de 3/8" x 5", um.
10 de 1/2" x 5", um.
10 de 5/8" x 7", um.
10 de 3/4" x 7", um.
8 de 7/8" x 7", um.
8 de 1 1/8" x 9", um
8 de 1" x 9", um.
8 de 1 1/4" x 9", um
8 de 1 3/8" x 9", um.

Cortadores para abrir rasgo, aço de lata velocidade, punho Morse, do catalogo 11, lista 353, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidades de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

6 de 1/2" x 5", um.
6 de 5/8" x 5", um.
6 de 11/16" x 7", um.
6 de 13/16" x 7", um.
6 de 15/16" x 9", um.
6 de 1 3/16" x 9", um.
6 de 1 5/16" x 9", um.
6 de 1 5/8" x 9", um.

Cortadores para engrenagens, aço de alta velocidade, furo de 1", da lista 316, pagina 198, do catalogo 12, da

Pratt Whitney, devendo cada Pitch ser fornecido com a collecção de oito cortadores, de ns. 1 a 8, ou das mesmas dimensões e qualidade de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

5 collecções Pitch n. 6.
5 collecções Pitch n. 7.
5 collecções Pitch n. 8.
5 collecções Pitch n. 9.
5 collecções Pitch n. 10
5 collecções Pitch n. 11.
5 collecções Pitch n. 12.

35 collecções ao preço médio por collecção.

Calibradores de furos, aço carbono, punho Morse, iguaes aos constantes no catalogo 12, lista n. 435, da Pratt Whitney, cortando á direita, ou das mesmas dimensões e qualidade dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

5 de 1/2", um.
5 de 5/8", um
5 de 3/4", um
5 de 7/8", um.
5 de 1", um.
5 de 1 1/4", um.
5 de 1 3/8", um.
5 de 1 1/2", um.

Plainas para desbastar aço de alta velocidade, iguaes ás constantes no catalogo n. 12, da lista n. 301, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

6 de 2 1/2" x 1/2" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 5/8" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 3/4" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 7/8" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 1" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 1 1/4" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 1 1/2" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 1 3/4" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 2" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 2 1/2" x 1", uma
6 de 2 1/2" x 3" x 1", uma.
6 de 2 1/2" x 4" x 1", uma.
6 de 3" x 5" x 1 1/4", uma.
6 de 3" x 6" x 1 1/4", uma.

Serras para machina de fresar, aço de alta velocidade, iguaes ás constantes no catalogo 12 da lista n. 313 da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Scharpe e Cleveland:

6 de 4" x 1/32" x 1", uma.
6 de 4" x 1/16" x 1", uma
6 de 4" x 1/8" x 1", uma.
6 de 6" x 1/16" x 1", uma
6 de 6" x 1/8" x 1", uma.
6 de 6" x 3/16" x 1", uma.

Diversos

Mandril espandidor para tubos de caldeiras:

36 de 1 3/4", um.
36 de 2", um.
18 de 2 1/4", um.
12 de 4 1/2", um.
12 de 5 3/8", um.

Desandadores n. 227 do catalogo 12 da Pratt Whitney:

20 n. 2, um
20 n. 3, um.

Trados com caixa, para machina de furar madeira, do fabricante Jay-Egan, iguaes ás amostras na Locomoção:

5 de 1/4" x 5", um.
5 de 1/2" x 5", um.
5 de 5/8" x 5", um.
5 de 3/4" x 5", um.
5 de 7/8" x 5", um.
5 de 1" x 5", um.
5 de 1 1/16" x 5", um.
5 de 1 1/8" x 5", um.
5 de 1 3/16" x 5", um

Trados Gregves com annel e rosca, meio polidos:

72 de 3/8", um.
144 de 7/8", um.
72 de 1", um.
72 de 1 1/8", um.
72 de 1 1/4", um.
72 de 1 3/8", um.
36 de 1 1/2", um.
36 de 1 5/8", um.
24 de 1 3/4", um.
24 de 1 7/8", um.
24 de 2", um.
12 de 2 1/2", um.

Catracas completas, iguaes ás do catalogo — 12 lista — 705, da Pratt Whitney:

20 n. 1, uma.
20 n. 3, uma.

Tarrachas:

6 caixas de tarrachas completas (taper, plung and bottoming taps), n. 209, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 1/8" a 1/4", uma.
15 caixas de tarrachas completas (taper, plung and bottoming taps), n. 1, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 3/16" a 1/2", uma.
15 caixas de tarrachas completas (taper, plung and bottoming taps), n. 21, catalogo 12, da Pratt Whitney, de 7/8" a 1 1/4", uma.

Ferramentas especiaes "Armstrong Whitworth"

Porta-ferramentas patente "Armstrong Whithworth", para plainas e tornos, com (1) disco cortador cada um, folheto n. B-371:

20 de 3/4" a 1", um.
20 de 1 1/8" a 1 3/8", um.
20 de 1 3/4" a 2", um.

Discos cortadores de aço de alta velocidade "Super-Tyr":

50 de 3/4", um.
50 de 1 1/8", um.
50 de 1 3/8", um.
10 porta-ferramentas patente "Armstrong Whitworth", com (2) discos cortadores, para tornos de rodas, sendo o raio do disco de 5/8", folheto n. 306, uma.
100 discos cortadores de aço "Super-Tyr", especiaes para tornos de rodas, com raio de 5/8", um.
3 machinas de esmeril, completas, para discos cortadores, folheto n. B-391 "Armstrong whitworth", com (10) pedras de esmeril sobresalentes em cada machina, uma.

Ferramentas pneumaticas

19 furadoras pneumaticas, para furar até 29/32", completas, tamanho CC, pagina 40 do catalogo 8.021 da Ingersoll Rand, uma.
24 furadoras pneumaticas, para furar até 1 1/4", completas, tamanho BB, pagina 38 do catalogo 8.021 da Ingersoll Rand, uma.
23 furadoras pneumaticas, para furar até 3", em logares acanhados, tamanho 9, pagina 35 do catalogo 8.021 da Ingersoll Rand (completas), uma.
25 furadoras pneumaticas, para furar até 9/16", com placa para peito, tamanho D, pagina 31 do catalogo 8.021 da Ingersoll Rand (completas), uma.
25 parafusos completos, peça A-20, para ser adaptado á furadora D, um.
26 furadoras pneumaticas, para furar até 3/8", tamanho C, completas com mandril, n. 99, pagina 32 do catalogo 8.018 da Ingersoll Rand, uma.
100 escovas de aço, typo circular, com porca, arruella e adaptador para ser collocada na furadora n. 6, igual á

da pagina 33 do catalogo 8.021 da Ingersoll Rand, uma.
5 polidores pneumaticos, tamanho 6 G, completos, com rebolo de esmeril, igual da pagina 15 do catalogo 8.018 da Ingersoll Rand, um.
50 pedras de esmeril grossas, para machina 6 G, peça 176, uma.
8 peças "Buffing Wheel" n. A-187, para polidora 6 G, igual da pagina 17 do catalogo 8.018 da Ingersoll Rand, uma.
6 serras pneumaticas, tamanho B-6, completas, igual da pagina 21 do catalogo 8.018 da Ingersoll Rand, uma.
4 serras pneumaticas, tamanho B-8, completas, igual da pagina 21 do catalogo 8.018 da Ingrsoll Rand, uma.
24 martelletes pneumaticos, para picar ferrugem e calafetar, tamanho N 1, pagina 3 do catalogo 8.613 da Ingersoll Rand, um.
20 martelletes pneumaticos, tamanho 16 L, para picar ferrugem, completos com valvula de admissão A-301, pagina 18 do catalogo 8.613 da Ingersoll Rand, um.
14 martelletes pneumaticos 1 R, para cortar e calafetar com bucha sextavada, completos, pagina 3 do catalogo 8.613 da Ingersoll Rand, um.
15 martelletes pneumaticos 3 R, para cortar e calafetar com bucha sextavada, completos, pagina 4 do catalogo 8.613 da Ingersoll Rand, um.
6 martelletes pneumaticos ,para cravar rebites, tamanho 5 A, completos, pagina 8 do catalogo 8.119 da Ingersoll Rand, um.
17 martelletes pneumaticos, para cravar rebites, tamanho 6 A, completos, pagina 8 do catalogo 8.119 da Ingersoll Rand, um.
14 martelletes pneumaticos para cravar rebites, tamanho 9 A, completos, pagina 9 do catalogo 8.119 da Ingersoll Rand, um.
5 furadoras pneumaticas para madeira, tamanho CCW, para furar até 2", completas, pagina 42 do catalogo 8.021 da Ingersoll Rand, uma.
5 furadoras pneumaticas para madeira, tamanho DDW, para furar até 1", completas, pagina 43 do catalogo 8.021 da Ingersoll Rand, uma.
5 apoios para hombro para machina DDW, peça A-79 do catalogo 1.225-A, da Ingersoll Rand, um.

Connexões:

100 de ½", typo FH, um.
100 de ¾", typo FH, um.
100 de ½", typo MH, um.
100 de ¾", typo MH, um.
100 de ½", typo FO, um.
100 de ¾", typo FO, um.
100 de ½", typo MO, um.
100 de ¾", typo MO, um.
30 do typo M. D. Y., um.

Braçadeiras completas:

400 de ½", typo A, pagina 7, catalogo 8.117, uma
400 de ¾", typo A, pagina 7 ,catalogo 8.117, uma.
200 arruellas sobresalentes para connexões, M. D. Y, uma,
20 bombas para graxa, capacidade de 8 onças, pagina 34, catalogo 8.117, completas, uma.

Mangueiras de borracha, marca "Antipeel":

30 de ½" interna, de 7 dobras, 50 pés de comprimento, sem arame, uma.
30 de ¾" interna, de 7 dobras, 50 pés de comprimento, sem arame, uma.

Estampas de aço forjado e acabadas para rebites (Head-Button) para martelletes de cravar, 6-A e 9-A:

40 de ⅜",
40 de ½",
40 de ⅝",
40 de ¾",
40 de ⅞",
40 de 1",

240 ao preço medio, por uma.

Estampas de aço forjado e acabadas para rebites (Head-Button) para martelletes de cravar 9-A:

20 de 1 1/16",
20 de 1 ¼",

100 ao preço medio por uma.
300 talhadeiras de aço em bruto n. 18, com espiga sextavada para martelletes, de cortar 1-R e 3-R, pagina 26 e 27 catalogo 8.117, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 35, PARA FORNECIMENTO DE PINCEIS, BROCHAS, LIMAS, LIMATÕES, ETC. A' 5ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de maio de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, feita na thesouraria desta estrada até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de materia constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Pinceis de pello de martha, cabo de penna, para filetes, iguaes ás amostras da Locomoção:

150 conforme a amostra n. 1, um.
150 conforme a amostra n. 2, um.
150 conforme a amostra n. 3, um.

Pinceis de pello de martha, cabo de penna, para lettras, iguaes ás amostras da Locomoção:

100 conforme a amostra n. 4, um.
100 conforme a amostra n. 5, um.
100 conforme a amostra n. 6, um.

Pinceis de pello de martha, encastoados, redondos, cabo de madeira:

100 n. 4, igual á amostra n. 7, da Locomoção, um.
100 n. 8, igual á amostra n. 8, da Locomoção, um.

Pinceis de cabello, redondos, encastoados, iguaes ás amostras da Locomoção:

150 n. 12, amostra n. 9, da Locomoção, um.
150 n. 20, amostra n. 10, da Locomoção, um.
150 n. 22, amostra n. 11, da Locomoção, um.
200 n. 24, amostra n. 12, da Locomoção, um.
200 n. 26, amostra n. 13, da Locomoção, um.
250 n. 28, amostra n. 14, da Locomoção, um.
250 n. 30, amostra n. 15, da Locomoção, um.

Pinceis de cabello, chatos, encastoados, iguaes ás amostras da Locomoção:

150 n. 12, amostra n. 16, da Locomoção, um.
150 n. 20, amostra n. 17, da Locomoção, um.
150 n. 22, amostra n. 18, da Locomoção, um.
200 n. 24, amostra n. 19, da Locomoção, um.
200 n. 26, amostra n. 20, da Locomoção, um.
250 n. 28, amostra n. 21, da Locomoção, um.
250 n. 30, amostra n. 22, da Locomoção, um.

Pinceis chrispidores, para espanar oiro, iguaes ás amostras da Locomoção:

10 amostra n. 33, um.
10 amostra n. 34, um.

Brochas de cabello, redondas, encastoadas, iguaes ás amostras da Locomoção.

300 n. 6, amostra n. 23, da Locomoção, uma.
300 n. 8, amostra n. 24, da Locomoção, uma.

400 n. 10, amostra n. 25, da Locomoção, uma.
600 n. 12, amostra n. 26, da Locomoção, uma.
600 n. 14, amostra n. 27, da Locomoção, uma.
300 n. 16, amostra n. 28, da Locomoção, uma.

Brochas de cabello para caiação, iguaes ás amostras da Locomoção:

200 amostra n. 29, uma.
300 amostra n. 30, uma.
20 blureaux de 3", iguaes á amostra n. 35, da Locomoção, um.

Trinchas de cabello, iguaes ás amostras da Locomoção:

200 de 51 m/m, amostra n. 37, uma.
350 de 80 m/m, amostra n. 38, uma.
200 de 130 m/m, amostra n. 39, uma.

Trinchas de seda preta para verniz, iguaes ás amostras da Locomoção:

200 quaesquer das amostras, n. 40, uma.
200 quaesquer das amostras, n. 41, uma.
200 quaesquer das amostras, n. 42, uma.
40 escovas de pello para forração e pintura, iguaes á amostra n. 36, da Locomoção, uma.

Escovas de raiz, iguaes á amostra da Locomoção:

30 amostra n. 46, (grande), uma.
20 amostra n. 47, (pequena), uma.
20 escovas de cabello para lustro, iguaes á amostra n. 48, da Locomoção, uma.
20 escovas com cabo para polimento, iguaes á amostra n. 49, da Locomoção, uma.
100 escovas para machina de escrever, iguaes á amostra n. 50, da Locomoção, uma.

Escovas polidoras com disco e pita, com furo de 3/4", iguaes ás amostras da Locomoção:

10 de 4 carreiras, amostra n. 51, uma
10 de 5 carreiras, amostra n. 52, uma.
10 de 6 carreiras, amostra n. 53, uma.

Escovas de aço, iguaes ás amostras da Locomoção:

300 amostra n. 55, para limas, uma.
100 amostra n. 56, para solda, uma.

Espanadores de cabello, para fundição:

50 iguaes á amostra n. 44, da Locomoção, um.
50 iguaes á amostra n. 45, da Locomoção, um.
1.500 vassouras de piassava, redondas, para locomotivas, iguaes á amostra n. 57, da Locomoção, uma.
1.000 vassourinhas de piassava, typo maior, iguaes á amostra n. 58, da Locomoção, uma.
100 vassouras n. 22, partes iguaes de cabello e pita, com cabo, para varrer, iguaes á amostra n. 59, da Locomoção, uma.
50 vassouras de partes iguaes de cabello e pita, sem cabo, para tecto, iguaes á amostra n. 60, da Locomoção, uma.

Lixas para madeira, em papel, de quaesquer das marcas: Navarro, Imperial, Cometa ou Tigre, em folhas de 28 x 22 centimetros, escala de granulação de accôrdo com o mostruario da Locomoção:

2.000 folhas n. 00, folha.
5.000 folhas n. 0, folha.
5.000 folhas n. 1, folha.
5.000 folhas n. 1 1/2, folha.
5.000 folhas n. 2, folha.
3.000 folhas n. 2 1/2, folha.
2.000 folhas n. 3, folha.

Limas de esmeril para ferro em panno "Davies", em folhas de 28 x 22 centimetros:

4.000 folhas n. 0, folha.
4.000 folhas n. 1/2, folha.
10.000 folhas n. 1 1/2, folha.

Esmeril em pó:

200 kilos n. 00, kilo.
200 kilos n. 1/2, kilo.
100 kilos n. 1, kilo.

Limas triangulares meio murças:

120 de 3", uma.
120 de 4", uma.
360 de 6", uma.
480 de 8", uma.
480 de 10", uma.

Limas triangulares bastardas:

120 de 4", uma.
240 de 6", uma.
240 de 8", uma.
240 de 10", uma.
240 de 12", uma.
240 de 14", uma.
120 de 16", uma.
120 de 18", uma.

Limas triangulares, canto redondo, meio murça:

240 de 6", uma.
240 de 8", uma.
240 de 10", uma.

Limas facas murças:

120 de 4", uma.
120 de 6", uma.
240 de 8", uma.
120 de 10", uma.
120 de 12", uma.
120 de 14", uma.

Limas facas bastardas:

60 de 4", uma.
60 de 6", uma.
120 de 8", uma.
120 de 10", uma.
120 de 12", uma.
60 de 14", uma.

Limas de meia canna murça:

120 de 4", uma.
120 de 6", uma.
240 de 8", uma.
360 de 10", uma.
480 de 12", uma.
480 de 14", uma.
360 de 16", uma.

Limas meia canna bastardas:

60 de 4", uma.
240 de 6", uma.
240 de 8", uma.
480 de 10", uma.
600 de 12", uma.
720 de 14", uma.
720 de 16", uma.
360 de 18", uma.

Limas chatas murças:

60 de 4", uma.
180 de 6", uma.
180 de 8", uma.
360 de 10", uma.
480 de 12", uma.
480 de 14", uma.
240 de 16", uma.
120 de 18", uma.

Limas chatas bastardas:

60 de 4", uma.
240 de 6", uma.
240 de 8", uma.
360 de 10", uma.
600 de 12", uma.

600 de 14", uma.
480 de 16", uma.
120 de 18", uma.

Limas chatas, cantos redondos, meia murça:

96 de 8", uma
96 de 10", uma
96 de 12", uma.

Limas chatas canto redondo, bastardas:

96 de 8", uma.
96 de 10", uma.
96 de 12", uma.

Limas parallelas, murças:

240 de 6", uma.
240 de 8", uma.
360 de 10", uma.
480 de 12", uma.
480 de 16", uma.
360 de 16", uma.
240 de 18", uma.

Limas parallelas bastardas:

120 de 6", uma.
120 de 8", uma
240 de 10", uma.
960 de 12", uma.
960 de 14", uma
360 de 16", uma.
240 de 18", uma.

Limatões redondos, murços:

60 de 4", um.
60 de 6", um.
120 de 8", um.
120 de 10", um.
120 de 12", um.
120 de 14", um.
60 de 16", um.

Limatões redondos, bastardos

60 de 4", um.
240 de 6", um.
360 de 8", um.
360 de 10", um.
480 de 12", um.
480 de 14", um.
360 de 16", um.

Limatões quadrados, bastardos:

60 de 4", um.
120 de 6", um.
240 de 8", um.
480 de 10", um
480 de 12", um.
480 de 14", um.
240 de 18", um.

Limas grosas para madeira, meia canna, regular:

72 de 12", uma.
72 de 14", uma.

Limas grosas, para madeira, chatas, regular:

72 de 12", uma.
72 de 14", uma.

Pedras de esmeril carborundum:

10 desenho n. 1, gran grossa, uma.
10 desenho n. 2, gran média, uma.
15 desenho n. 3, gran média, uma.
10 desenho n. 4, gran grossa, uma.
15 desenho n. 5, gran média, uma.
10 desenho n. 6, gran média, uma.
10 desenho n. 7, gran média, uma.
10 desenho n. 8, gran média, uma.
10 desenho n. 9, gran média, uma.
10 desenho n. 10, gran grossa, uma.
10 desenho n. 11, gran média, uma.
10 desenho n. 12, gran média, uma.
10 desenho n. 13, gran média, uma.
10 desenho n. 14, gran fina, uma.
10 desenho n. 15, gran fina, uma.
15 desenho n. 16, gran fina, uma.
20 desenho n. 17, gran média, uma.
200 desenho n. 18, gran média, uma.
50 desenho n. 303, gran média, uma.
20 desenho n. 663, gran média, uma.
20 desenho n. 1.002, gran média, uma.
15 desenho n. 1.003, gran média, uma.
15 desenho n. 1.004, gran média, uma.
15 desenho n. 1.005, gran média, uma.
15 desenho n. 1.006, gran média, uma.

Pedras de esmeril carborundum (desenho n. 19):

100 gran fina, lettra A, uma.
100 gran fnia, lettra B, uma.
100 gran fina, lettra D, uma
100 gran fina, lettra E, uma.
100 gran fina lettra G, uma.
100 gran média lettra C, uma.
100 gran média, lettra F, uma.

Pedras de esmeril:

15 desenho n. 1.012, gran média, uma.
10 desenho n. 1.131, gran média, lettra A, uma.
15 desenho n. 1.131, gran média, lettra B, uma.
10 desenho n. 1.131, gran média, lettra C, uma.

Pedras de esmeril carborundum, circulares, plaina gran grossa:

20 de 5" x 1 1/4" furo de 2 1/4", uma.
10 de 12" x 6" furo de 6", uma.
10 de 12" x 4" furo de 6", uma.
10 de 12" x 3" furo de 6", uma.
15 de 36" x 4" furo de 24", uma.
5 de 18" x 2 1/2" furo de 2 1/2", uma.
5 de 10" x 1 1/2" furo de 1 1/2", uma.
10 de 20" x 3" furo de 2", uma.
10 de 24" x 3" furo de 2", uma.
10 de 12" x 2 1/2" furo de 1 1/2", uma.
10 de 10" x 2" furo de 1", uma.
10 de 18" x 2 3/4" furo de 2 1/2", uma.
10 de 12" x 1" furo de 1", uma.
10 de 14" x 2" furo de 1 1/2", uma.
12 pedras turcas para afiar, uma.

Serras circulares, de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds, ou Ransome, para madeira:

20 de 0,153 x 0,002, furo de 7/8", uma
40 de 0,203 x 0,002, furo de 7/8", uma
15 de 0,46 x 0,003, uma.
20 de 0,60 x 0,003, uma.
10 de 0,80 x 0,005, uma.

Serras de fita de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds, ou Ransome, para madeira:

20 metros de 0,0045 x 0,0008, metro
20 metros de 0,008 x 0,0008, metro.
100 metros de 0,02 x 0,0008, metro.
150 metros de 0,025 x 0,001, metro.
150 metros de 0,03 x 0,001, metro.

Serras para engenho de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds, ou Ransome:

24 de 1m,00 x 0, 10 x 0,002, uma.
24 de 1m,20 x 0,10 x 0,002, uma.
24 de 2m,18 x 0,16 x 0,003, uma.
24 de 2m,55 x 0,18 x 0,003, uma.
200 serrotes de mão, para madeira, de 0,50 n. 10 de W. Greaves & Comp., um.
12 traçadores de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simonds ou Ransome, de 1m,50 x 0m,002, um.

Correias de lona e borracha typo 2, classe 2, (médio), de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:

Com 3 dobras:

700 metros de 1 1/2", metro.
2.000 metros de 2", metro.
1.500 metros de 2 1/2", metro
2.000 metros de 3", metro.

Com 4 dobras:

500 metros de 4", metro.
1.000 metros de 4 1/2", metro.
400 metros de 5", metro.

Com 5 dobras:

200 metros de 5 1/2", metro.
200 metros de 6 1/2", metro.

Com 6 dobras:

150 metros de 8", metro.
150 metro de 9", metro.
100 metros de 14", metro.
100 metros de 10", metro.

Correias de lona e borracha typo 1, classe 1, (pesada), de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:

Com 6 dobras:

400 metros de 5", metro.
200 metros de 6", metro.
200 metros de 6 1/2", metro.
200 metros de 7", metro.
200 metros de 8", metro.
1 com 8 dobras, inteiriça de 19 1/2" de largura por 10 metros de circumferencia, uma.
200 kilos de preparado especial, para correias, "Cling", "Surface" ou "Flyfoot", em latas de 1 á 8 libras, kilo.

Gaxetas de amiantho graphitado, com enchimento interior de metal patente em forma de V, igual á constante do catalogo de The Beldam Packing e Rubber Cº., pagina 45, deste fabricante ou dos fabricantes The Garlock Packing Cy-Unione, United States Rubber Company, Johns Manville do Brasil:

100 kilos de 1/2", kilo.
100 kilos de 5/8", kilo.
100 kilos de 7/8", kilo.
100 kilos de 1", kilo.
150 kilos de 1 1/8", kilo.

Gaxetas de amiantho com revestimento externo trançado graphitado, igual á constante do catalogo da The Garlock Cº, n. 117, pagina 41, deste fabricante ou do fabricantes The Beldam, United States, Johns Manville:

100 carreteis de 1/4", um.
50 kilos de 3/8", kilo.
50 kilos de 1/2", kilo.
50 kilos de 5/8", kilo.
70 kilos de 3/4", kilo.
100 kilos de 7/8", kilo.
100 kilos de 1", kilo.
100 kilos de 1 1/8", kilo.
100 kilos de 1 1/4", kilo.
200 kilos de gaxeta plastica para temperatura até 315º centigrados de qualquer das marcas: Metalastic ou Plastopac, em latas de 5 libras, kilo.

Jogos de gaxeta de amiantho graphitado estampado, com enchimento de metal anti-fricção em forma de V, para bomba de ar Westinghouse, cada jogo sendo constituido por 4 anneis, catalogo da The Beldam, pagina 92:

400 jogos para bomba de 9 1/2", devendo ter cada jogo furo de 1 3/8", diametro interno de 2 1/16, e altura de 1 5/16", jogo.
300 jogos para bomba de 8 1/2", Gross Campound, devendo ter cada jogo, furo de 1 3/4", diametro interno de 2 1/2" e altura de 1 1/2", jogo.

Papelão de asbesto comprimido para juntas, de accôrdo com á amostra existente na Locomoção, de quaesquer dos fabricantes: Garlock, United States, Johns Manville:

150 kilos de 1/16", kilo.
200 kilos de 1/8", kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de Abril de 1928. — O secretario: *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 36, PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA SOLDA OXY-ACETILENO, PIAS, GELADEIRAS, ETC., A 3ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 31 de maio de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do accumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito a certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$000, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official.*

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data de registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI, ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Roulements S.K.F. ou de construcção semelhante ás amostras da Locomoção:

150 de 20 x 72 x 19 millimetros, um.
150 de 25 x 62 x 17 millimetros, um.
150 de 27 x 62 x 17 millimetros, um.

Accessorios para solda oxy-acetyleno

Maçaricos typo "Sirius", para caldear:

5 n. 0, um.
5 n. 3, um
10 n. 5, um
5 n. 7, um
5 n. 9, um
3 n. 10, um.
5 n. 11, um.
6 maçaricos typo "Sirius", para cortar até 120 millimetros, um.
2 maçaricos para cortar até 300 millimetros, com jogo de bicos, de qualquer fabricante, um.
5 manometros para cortar até 120 atmospheras, um.

Valvulas:

5 de reducção para oxygenio, para cortar e caldear, com 2 manometros, uma.
5 de reducção para acetyleno, com 2 manometros, uma.
150 de bronze para cylindro de oxygenio, uma.
20 pares de oculos de fibra para soldar, igual á amostra da Locomoção, par.

Bicos:

130 para maçaricos typo "Sirius", de caldear, ns. 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero, um.
30 jogos internos, para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m/m, jogo de 5 bicos, jogo.
50 bicos externos para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m/m, um.

Injectores:

36 para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m/m, um.
65 para maçaricos de caldear, typo "Sirius", de ns. 0 a 12, sendo 5 bicos de cada numero, um.
6 aventaes de asbesto, para soldador, um.
6 luvas de asbesto, para soldador, uma.
100 garrafas de 6 metros cubicos, para oxygenio, uma.
150 garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno, uma.

Diversos artigos

40 pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com 2 torneiras, sabonetteiras, valvula e corrente, uma.

Trenas:

10 de aço Chesterman-Sheffield, de 20 metros, capa de couro, uma.
5 de panno de fio metallico, de 50m,00, uma.
10 de panno de fio metallico, de 20 metros, uma.
3 micrometros com graduação em millimetros e approximação até 1 centesimo, para medir até 25 m/m, um.
2 thermometros centigrados, escala até 200 gráos, um.

Tesourões:

12 de 30", para cortar fios e cabos, um.
12 de 20", para cortar fios e cabos, um.
30 chaves de 3 discos, para cortar tubos de 1/2" a 2", igual á amostra da Locomoção, uma.
1.000 bicos para acetyleno, n. 21, um.
400 baldes de ferro zincado, de 14" x 9", chapa de 1/16", um.
10 balanças com conchas e pesos de latão, para 20 kilogrammas, uma.
25 carrinhos de ferro tubulares reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um.
150 duzias de folhas de serra, para metaes, de 12", duzia.
15 collecções de algarismos de aço, de 0m,005, collecção.
15 collecções de algarismo de aço, de 0m,010, collecção.
15 collecções de typos alphabeticos, de aço, de 10 m/m, collecção.
10 relogios de ronda, do fabricante "Einhanser", iguaes ás amostras da Locomoção, com 6 chaves, um.
1.600 cadeados "Corbim", n. 2.951-G.C., com 2 chaves, fechaduras todas differentes, devendo ser fornecidas 80 chaves mestras, um.

Os cadeados e as chaves serão numerados, devendo o cadeado ser soldado em volta com solda de ferro; de um lado da argolla do cadeado deverá ser gravado o seguinte: (E. F. C. B.) e do outro lado os seguintes dizeres:

(1° Deposito) — Em 300 cadeados.
(2° Deposito) — Em 150 cadeados.
(3° Deposito) — Em 150 cadeados.
(4° Deposito) — Em 100 cadeados.
(5° Deposito) — Em 180 cadeados.
(6° Deposito) — Em 100 cadeados.
(7° Deposito) — Em 150 cadeados.
(8° Deposito) — Em 150 cadeados.
(9° Deposito) — Em 100 cadeados.
(10° Deposito) — Em 50 cadeados.
(11° Deposito) — Em 80 cadeados.
(12° Deposito) — Em 90 cadeados.

12 folles de mão, de 12", um.
50 camas de ferro reforçadas, com enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, uma.
400 colchões de capim membeque, de 1m,90 x 0m,80, com capa de algodão trançado igual á amostra da Locomoção, um.
400 travesseiros de capim membeque, de 0m,60 x 0m,40, com capa de algodão trançado, igual á amostra da Locomoção, um.

Grampos de ferro para apertar madeira.

20 n. 15, um.
20 n. 18, um.
20 n. 22, um.

Sargentos de ferro malleavel para apertar madeira:

10 de 1m,00, um.
10 de 1m,50, um.
10 de 2m,00, um.

Betumadeiras:

200 espatulas, iguaes á amostra da Locomoção, uma.
200 facas, iguaes á amostra da Locomoção, uma.

Chaves de 2 boccas, de 1ª qualidade, para porcas, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros:

200 de 1/4" x 3/8", uma.
200 de 3/4" x 7/8", uma.
200 de 1" x 1 1/8", uma.
200 de 1 1/4" x 1 3/8", uma.
200 de 1 1/2" x 1 5/8", uma.
200 chaves inglezas, iguaes á amostra, marcadas com as iniciaes E.F.C.B., lettras de 10 millimetros, uma.
50 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra numero 1, uma.
25 chaves com correntes para canos, iguaes á amostra numero 2, uma.
12 chaves para botões Jackson, singelas, n. 1, uma.
12 chaves para botões Jackson, singelas, n. 2, uma.
10 diamantes "Scharrat", para cortar vidros, um.
200 enxadas calçadas de aço, de 4 1/2 libras, uma.

Martellos:

100 de aço, de 800 grammas para machinista, um.
200 de aço, de 500 grammas, para officina, um.
50 machados "Collins", n. 4, um.
200 machadinhas "Collins", iguaes á amostra, com cabo, uma.
120 tornos de bancada, de aço fundido, bocca de 7", iguaes á amostra da Locomoção, um.
40 facas "Blanchard", direitas, uma.
40 facas "Blanchard", de volta, uma.

Basadores "Blanchard", redondos:

24 n. 6, um.
24 n. 8, um.
24 n. 10, um.

Goivas para tornos de madeira:

12 de 1/2", uma.
12 de 3/4", uma.
12 de 1", uma.
12 de 1 1/4", uma.

Agulhas:

Para machina "Singer":

24 papeis n. 3, papel.
24 papeis n. 4, papel.

Para machina "Cok", iguaes á amostra:

24 papeis n. 8, papel.
24 papeis n. 9, papel.

Para correieiros, iguaes á amostra:

24 papeis n. 3, papel.
24 papeis n. 4, papel.

Aligadores marca "Jacaré" ou "Tubarão":

150 caixas n. 25, caixa.
100 caixas n. 35, caixa.
50 caixas n. 45, caixa.
500 botões "Jackson", singelos, n. 2, um.
12 machinas marca "Buldog" ou "Eagel", para grampear correias, até 5", uma.
50 caixas de grampos para grampear correias, para machina "Buldog" ou "Eagel", n. 4, caixa.
100 caixas de grampos para grampear correias, para machina "Buldog" ou "Eagel", n. 5, caixa.
100 caixas de grampos para grampear correias, para machina "Buldog" ou "Eagel", n. 6, caixa.
200 pares de ferragens "Walker", completas com chapinhas e arame para emendar correias de 2 1/2", par.
200 pares de ferragens "Walker", completas com chapinhas e arame para emendar correia, de 3", par.
300 pás para aterro, de accôrdo com a fig. 1, do desenho 1.554, uma.
500 pás para descarga de carvão, de accôrdo com a figura 4, desenho n. 1.554, uma.

Cadinhos Morgan, Dixon ou Urso Polar:

10 de 30 numeros, um.
10 de 40 numeros, um.
50 de 50 numeros, um.
20 de 60 numeros, um.
50 de 80 numeros, um.
100 de 100 numeros, um.
100 de 150 numeros, um.

Peneiras de arame de latão, diametro de 0m,60:

15 com malha de 0m,0004, uma.
10 com malhade 0m,001, uma.
20 com malha de 0m,002, uma.
20 com malha de 0m,003, uma.
10 com malha de 0m,004, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1928. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928 — GRUPO E — MATERIAL PARA SERVIÇO PNEUMATICO

De accôrdo com o artigo 8° das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao Grupo E — material para serviço pneumatico — realizada a 14 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928 — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Proposta que fazem Samarão Filho & Co., negociantes, brasileiros e estabelecidos á rua Frei Caneca n. 7, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro de 1927 e as ratificações seguintes, para fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos dos materiaes constantes do Grupo "E", em concurrencia administrativa permanente a realizar-se em 14 de janeiro de 1928, declarando se submetterem a todas as clausulas e exigencias do referido edital.

Material para serviço pneumatico "Grupo E"

1.	Almotolia de cobre de 1/2 litro, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
2.	Annel de collector de bronze siliciioso (motores), um, oitenta e cinco mil réis	85$000
3.	Apparelhos pneumaticos completos de pressão e vacuo inicial automatico, um, oito contos setecentos e setenta e cinco mil réis	8:775$000
4.	Apparelhos pneumaticos de transmissão e recepção, systema circulatorio automatico para canalização de 0m,067, um, oito contos setecentos e setenta e cinco mil réis	8:775$000
5.	Aparelhos pneumaticos de pressão e vacuo, terminal automatico, um, oito contos setecentos e setenta e cinco mil réis	8:775$000
6.	Apparelhos pneumaticos a vacuo systema Zweitosch, calibre de 0m,067, um, tres contos seiscentos e quarenta e nove mil réis	3:649$000
7.	Apparelhos pneumaticos a vacuo systema Zweitosch, calibre de 0m,067 terminal, um, tres contos seiscentos e quarenta e nove mil réis	3:649$000
8.	Apparelhos pneumaticos terminal, um, tres contos seiscentos e quarenta e nove mil réis	3:649$000
9.	Apparelhos pneumaticos a vacuo systema Zweitosch, calibre de 0m,067, inicial, um, tres contos seiscentos e quarenta e nove mil réis	3:649$000
10.	Apparelhos de tirar polia de 4 a 10, um, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
11.	Arruella, fibra vulcanizada, para collector (motores), uma, quatro mil réis	4$000
12.	Broca espiral, americana para ferro, jogo de 1/16" a 1/2", uma, oitenta e quatro mil e oitocentos réis	84$800
13.	Broca espiral americana para ferro, de cada calibre a partir de 1/8" até 3/8", uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
14.	Bomba centrifuga tri-serial, conjugada com motor electrico, 0,7 HP., uma, oitocentos e setenta e nove mil réis	879$000
15.	Barometro "Fortain", para regular circulação relativa á pressão, um, um conto trezentos e cincoenta mil réis	1:350$000
16.	Cabo armado singelo, n. 0, BS, metro, quinze mil réis	15$000
17.	Cabo armado tryphasico, 2/0, metro, vinte e oito mil réis	28$000
18.	Cabo armado tryphasico, 3/0, metro, trinta e um mil e novecentos réis	31$900
19.	Cabo armado tryphasico n. 0, metro, vinte e dous mil réis	22$000
20.	Cabo armado tryphasico n. 2, metro, dezesete mil e novecentos réis	17$900
21.	Cabo armado tryphasico n. 4, metro, quatorze mil réis	14$000
22.	Caçamba e ferro zincado, com 1/16 de espessura (modelo), uma, oitenta e cinco mil e oitocentos réis	85$800
23.	Caixas completas para rua com tampão (modelo), uma, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis	244$800
24.	Capa de couro cilindrada e impermeabilizada para cursor de celluloide (modelo), uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
25.	Chave de bocca dupla para porta de 1/2 a 9/16", uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
26.	Chave ingleza parallela até 4" com griffs, uma, vinte e oito mil réis	28$000
27.	Chaleira de cobre para oleo de 2 litros, uma, trinta e seis mil réis	36$000
28.	Condensador inglez, "Rand", com capacidade para 32 metros cubicos por minuto, um trese contos e quatrocentos mil réis	13:400$000
29.	Contaco de controle RPT, do cylindro movel, um, dezenove mil réis	19$000
30.	Correia de couro dupla, collada, cosida, de 6" de largura cilindrada, uma, seiscentos e sessenta e oito mil réis	668$000
31.	Correia de couro singela ingleza, collada e cosida, de 6" de largura, cilindrada, metro, trinta e oito mil réis	38$000
32.	Cunha fixa de eixo de embolo (modelo), uma, quarenta mil réis	40$000
33.	Cunha ajustavel com a respectiva porca de cruzeta (modelo), uma, noventa e cinco mil réis	95$000
34.	Cursor de aluminio modelo, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
35.	Cursor de celluloide (modelo), um, quatorze mil e novecentos réis	14$900
36.	Curva de bronze polida externa e internamente com flange, enroscada (modelo), uma, setecentos e cincoenta e nove mil réis	759$000
37.	Curva flangeada pd 1 1/2 a 3 metros de raio, uma, um conto e noventa mil réis	1:090$000
39.	Dispositivo de reversão da circulação aerea, um, oitocentos e noventa e cinco mil réis	895$000
40.	Dispositivo de reversão no sentido da circulação aerea, com adaptação (modelo), um, um conto e noventa e seis mil réis	1:096$000
41.	Distribuidor completo, compondo-se de molas concentricas de wolfrantahl, eixos raiados de wolframstahl, supportes e cobertas de aço fundido, um, quatorze contos e duzentos mil réis	14:200$000
42.	Eixo central de distribuidor, um, cento e e quarenta mil réis	140$000
43.	Eixo central de embolo, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
44.	Eixo central de excentrico, um, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
45.	Eixo central de manivella, um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
46.	Eixo de aço torneado para apparelho pneumatico (modelo), um, noventa e nove mil réis	99$000
47.	Embolo completo (bloco de ferro fundido, mola de segmento, de Nickelstahr, porca de 1 1/4" (modelo), um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
48.	Encaixe unipolar para fio fusivel, um, vinte e cinco mil réis	25$000
49.	Enrolamento total de motor 15 HP com desliminação dos Stactor e rotor e reisolamento, com 5 mégons de isolamento (modelo), um, dous contos quatrocentos e noventa mil réis	2:490$000
50.	Escova de morganite L 1, para collectores, uma, trese mil e novecentos réis	13$900
51.	Estopa de algodão branca, de 1ª kilo, dous mil quinhentos e noventa réis	2$590
52.	Fibra vulcanizada de 1/32" de espessura, folha, vinte e quatro mil réis	24$000

53. Filtro para caldeira (modelo), um, duzentos e noventa e nove mil réis ..... 299$000
54. Filtro normal para oleo para filtrar (20) litros com separador de agua, um, quatrocentos e trinta e nove mil réis 439$000
55. Flange de ferro batido (modelo), um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
56. Flange de metal (modelo), um, oitenta mil réis ..... 80$000
57. Furador de couro de 1/4", um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
58. Faca circular para couro até abertura de 4", uma, nove mil réis ..... 9$000
59. Fuzivel de rosca, automatica, de 6 ampères, um, dezoito mil réis ..... 18$000
61. Funil de folha de flandres de 10", um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
62. Gaxeta de Bellite, para cylindro, de 1/8", (folha), uma, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
63. Gaxeta de borracha para linha de flange fixa (modelo), uma, quarenta e tres mil e oitocentos réis ..... 43$800
64. Gaxeta patente n. 4, por metro, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
65. Gaxeta patente de 3/8", por metro, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
66. Gaxeta patente de 1/2" (por metro), uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
67. Gaxeta patente de 5/8" (por metro), uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
68. Gaxeta patente de 3/4" (por metro), uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
69. Gaxeta completa para apparelho pneumatico (modelo), uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000
70. Joelho com rosca tygo gaz, para tubo de 2 1/2" (modelo), um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
71. Lamina fixa para controle, uma, quarenta e um mil réis ..... 41$000
72. Limitador triphasico, 10,5 ampéres, um, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
73. Lubrificador cylindrico completo (modelo), um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
74. Luva para tubo de 2 1/2 (modelo), uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
75. Mancal de bronze phosphoroso, completo, da cruzeta, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
76. Mancal de bronze phosphoroso completo, do eixo volante, um, tresentos e dezesete mil réis ..... 317$000
77. Mancal de bronze phosphoroso completo, da manivella com calços, um, cento e dezesete mil réis ..... 117$000
78. Mancal de bronze silicioso para motor de 15 HP modelo, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
79. Mancal para cruzetas de machina, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
80. Mancal de excentrico, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
81. Mancal espherico 210/2, um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
82. Mangote armado para pressão de 3" (modelo), um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
83. Mangote armado com 3" com 8 presilhas, metro, sessenta e oito mil réis..... 68$000
84. Manivella com catraca para apparelho (modelo), uma, tresentos e noventa e quatro mil réis ..... 394$000
85. Manometro, de 3 atmospheras, um, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
86. Machina de furar á mão Stanley até 1/2", uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
87. Martello para mecanico de um kilo com cabo, um, quinze mil réis..... 15$000
88. Meia lua de bronze phosphoroso (modelo), uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
89. Meio de sola typo 3", uma, sessenta e oito mil e novecentos réis ..... 68$900
90. Micanite de 1/16 de espessura, folha, setenta e seis mil réis..... 76$000
91. Milampermetro com shunt Siemens, um, noventa mil réis ..... 90$000
92. Mola de segmento para cylindro de compressor (modelo), uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
93. Mola de segmento para embolo, de aço fundido Gusstahn (modelo), uma, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
94. Motor tryphasico de 0,25 HP. um (um, quatrocentos e cincoenta), 1.450 RPM com reducção de velocidade — 1:14, um, quinhentos e sessenta e nove mil réis ..... 569$000
95. Motor de 25 HP. 220 volts, 750 RPM, tryphasico, de inducção, um, tres contos cento e quarenta e nove mil réis..... 1:149$000
96. Mola espiral de 20 M para desobstrucção, uma, tresentos e dezenove mil réis... 319$000
97. Mola de ferro parallela para juncção de cabos até 30 BS., uma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
98. Nipple, para tubo de 2 1/2", um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
99. Parafuso de ferro com porca sextavada de 5/16 x 5", um, mil e tresentos réis.. 1$300
100. Parafusos de ferro com porca sextavada de 1/2 x 8", um, setecentos e setenta réis $770
101. Parafusos de ferro com porca sextavada de 1/2 x 7", um, setecentos réis..... $700
102. Parafusos de ferro com porca sextavada de 9/16 x 8", um, um mil réis..... 1$000
103. Parafusos de ferro de 1/4 x 8 cabeça redonda fenda rosca mecanica com 2 porcas para cursores, grosa, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
104. Parafusos de ferro de 1/4 x 5 cabeça redonda fenda rosca mecanica com 2 porcas para cursores, um, quatrocentos réis $400
105. Parafusos de ferro para mancal de manivella com 2 porcas, par, cinco mil réis 5$000
106. Parafusos de ferro de 3/4" com porca para cylindro passe (inglez), par, dez mil réis ..... 10$000
107. Parafusos de ferro de 5/8" com porca para cylindro rosca Bifronte passe Inglez, par, nove mil réis ..... 9$000
108. Parafusos de ferro de 3/4" x 9", para flange de caldeira, par, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
109. Parafusos de metal de 15 m/m x 6 m/m passe Francez, kilo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
110. Parafusos de metal com 2 porcas de 1/4 x x 11, par, oito mil réis..... 8$000
111. Parafusos de metal com 2 porcas 3/8 x 11 par, nove mil réis ..... 9$000
112. Parafusos de metal com 2 porcas 1/2 x 11, par, dez mil réis ..... 10$000
113. Parafusos de metal com 2 porcas 5/8 x 11, par, onze mil réis ..... 11$000
114. Pião central de cruzeta com porca (modelo), um, cento e cinco mil réis..... 105$000
115. Placa universal para torno mecanico para 16", uma, quinhentos e quarenta e nove mil réis ..... 549$000
116. Polia de ferro fundido de 6" de largura com 30 centimetros de diametro, uma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
117. Ponto portatil Wheatstane com respectivos galvametro suspenso, para medição electrica, a partir de 0,1-100.000 ohms, com shunt, um, uma, um conto seiscentos e noventa mil réis..... 1:690$000
118. Porta fuzivel HPT 60 ampéres, um, doze mil réis ..... 12$000
119. Porta fuzivel HPT ampéres, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
120. Ponção de aço de 3/8 a 5/8, uma, quinze mil réis ..... 15$000
121. Ponção de aço de 1/2 a 3/4, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
122. Purgador de ferro fundido de 10 litros adaptavel (modelo), um, quatrocentos e nove mil réis ..... 489$000
123. Registro de bronze de 5/8", um, sete mil réis ..... 7$000

124. Registro de ferro de 3/4" para caldeira (modelo), um, vinte e cinco mil réis. 25$000
125. Relais automatico, tryphasico, um, um conto e tresentos mil réis..... 1:300$000
126. Relais manual tryphasico, um, um conto e cem mil réis..... 1:100$000
127. Resistencia de manganite de 3 x 1:64, uma, tresentos e trinta e nove mil réis.. 339$000
128. Supporte de aço para 1/2 lua com o respectivo eixo (modelo), um, quatrocentos e oitenta e cinco réis..... 485$000
129. Terminal para cabo 2/0 de cobre (motores), um, quatro mil e tresentos réis. 4$300
130. Torneira de bronze de 1/4", com assento, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
131. Torneira de metal para descarga dos distribuidores (modelo), uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
132. Torneira para agua adaptada á refrigeração (modelo), uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
133. Trilho de ferro fundido para base de motor com parafuso esticado (modelo), um, quarenta e seis mil réis..... 46$000
134. Tubo betumado de Mannesmann de 6 metros de comprimento flanges soltos de aço Bessemer de 14 atmospheras, um, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 164$500
135. Vacumetro de 76 centimetros (mercurio), um, cento e dez mil réis..... 110$000
136. Valvula completa de segurança para pressão, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
137. Valvula completa de segurança para vacuo, uma, duzentos e oitenta mil réis 280$000
138. Valvula de descarga ou de admissão completa, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
139. Valvula para vapôr com flange de 4" para pressão (modelo), uma, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
140. Valvulas para vapôr com flange de 6" para vacuo (modelo), uma, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
141. Vara de Junco com encaixe de metal para desobstrucção, metro, cincoenta e um mil e oitocentos réis ..... 51$800
142. Vergalhão de aço de 2 1/2", secção quadrada para ferramenta (aço especial de Bismarckbrite), kilo, dezoito mil réis ..... 18$000

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Bastos*.

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Frei Caneca n. 7, á Repartição Geral dos Telegraphos, para desempate dos artigos abaixo da concurrencia realizada em 14 de janeiro do corrente anno, grupo "E" Material Pneumatico.

N. 33. Cunha ajustavel com a respectiva porca de cruzeta (modelo), uma, noventa e um mil e oitocentos réis. 91$800
N.101. Parafuso de ferro de 1/4 x 5 cabeça redonda, fenda, rosca mecanica com duas porcas, para cursores, um, tresentos e sessenta réis $360

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o *Diario Official*:

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

Grupo "E"

1. Almotolia de cobre, meio litro, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
2. Annel de collector, de bronze silicioso (motores), um, oitenta e sete mil réis 87$000
3. Apparelho pneumatico completo, de pressão e vacuo inicial, automatico, um, sete contos e novecentos mil réis..... 7:900$000
4. Apparelho pneumatico de transmissão recepção, systema circulatorio, automatico, para canalização, 0m,067, um, dezesseis contos e duzentos mil réis.. 16:200$000
5. Apparelho pneumatico, de pressão e vacuo, terminal automatico, um, sete contos e novecentos mil réis..... 7:900$000
6. Apparelho pneumatico a vacuo, systema Zwietosch, calibre 0m,067, um, quatro contos tresentos e cincoenta mil réis ..... 4:350$000
7. Apparelho pneumatico a vacuo, systema Zwietosch, calibre 0m,067, terminal, um, quatro contos tresentos e cincoenta mil réis ..... 4:350$000
8. Apparelho pneumatico terminal, um, oito contos e novecentos mil réis..... 8:900$000
9. Apparelho pneumatico a vacuo, systema Zwietosch, calibre 0m,067, inicial, um, quatro contos tresentos e cincoenta mil réis ..... 4:350$000
10. Apparelho de tirar polia, de 4 a 10, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.... 225$000
11. Arruela, fibra vulcanizada, para collector (motores), uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
12. Broca espiral, americana, para ferro, jogo de 1/16" a 1/2", uma, setenta e oito mil réis ..... 78$000
13. Broca espiral, americana, para ferro, de cada calibre, a partir de 1/8" até 3/8", uma, seis mil e novecentos réis. 6$900
14. Bomba centrifuga tri-serial, conjugada com motor electrico, 0,7 H.P., uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 1:450$000
15. Barometro "Fortin", para regular circulação, relativa á pressão, um, um conto quinhentos e quarenta mil réis. 1:540$000
16. Cabo armado, singelo, n. BS, metro, dezenove mil réis ..... 19$000
17. Cabo armado, triphasico, 2/0, metro, vinte e quatro mil e setecentos réis..... 24$700
18. Cabo armado, triphasico, 3/0, metro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
19. Cabo armado, triphasico, 0, metro, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
20. Cabo armado, triphasico, 2, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
21. Cabo armado, triphasico, 4, metro, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400
22. Caçamba de ferro zincado, com 1/16 de pollegada de espessura (modelo), uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
23. Caixa completa para rua, com lampão (modelo), uma, tresentos e dezoito mil e quinhentos réis..... 318$500
24. Capa de couro cylindrada e impermeabilizada, para cursor de celluloide (modelo), uma, nove mil e tresentos réis. 9$300
25. Chave de bocca, dupla, para porca, de 1/2" a 9/16", uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
26. Chave ingleza, parallela, até 4", com griff, uma, vinte sete mil e quinhentos réis 27$500
27. Chaleira de cobre, para oleo, de 2 litros, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
28. Condensador inglez, "Rand", com capacidade de 32 metros cubicos por minuto, um, doze contos e tresentos mil réis. 12:300$000
29. Contacto de controller R PT, do cylindro movel, um, vinte e sete mil réis.... 27$000
30. Correia de couro, dupla, collada e cozida, de 6" de largura, cylindrada, uma, cento e onze mil réis..... 111$000
31. Correia de couro, singela, ingleza, collada e cozida, de 6", de largura, cylindrada, metro, quarenta e um mil réis..... 41$000
32. Cunha fixa de eixo de embolo (modelo), uma, duzentos e doze mil réis..... 212$000
33. Cunha ajustavel com a respectiva porca de cruzeta (modelo), uma, duzentos e oitenta e tres mil réis..... 283$000
34. Cursor de aluminio (modelo), um, sete mil cento e oitenta réis..... 7$180

35. Cursor de celluloide (modelo), um, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
36. Curva de bronze, polida externa e internamente, com flange, enroscado (modelo), uma, setecentos e trinta mil réis 730$000
37. Curva flangeada, de 1 1/2 a 3 metros de raio, uma, um conto seiscentos e noventa e dous mil réis ..... 1:692$000
38. Descascapelador, um, noventa e tres mil réis ..... 93$000
39. Dispositivo de reversão da circulação aerea, um, um conto cento e cincoenta mil réis ..... 1:150$000
40. Dispositivo de reversão no sentido da circulação aerea, com adaptação (modelo), um, um conto seiscentos e oitenta e cinco mil réis ..... 1:685$000
41. Distribuidor completo, compondo-se de molas concentricas de Wolframstahl, eixos raiados de Wolframstahl, supportes e cobertas de aço fundido, um, trese contos duzentos e cincoenta mil réis ..... 13:250$000
42. Eixo central de distribuidor, um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
43. Eixo central de embolo, um, setecentos e quarenta mil réis ..... 740$000
44. Eixo central de excentro, um, novecentos e quinze mil réis..... 915$000
45. Eixo central de manivela, um, um conto tresentos e quarenta e dous mil réis. 1:312$000
46. Eixo de aço torneado, para apparelho pneumatico (modelo), um, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
47. Embolo completo (bloco de ferro fundido, de mola de seguimento), de Nickelstahl, porca de 1 1/4 de pollegada, (modelo), um, um conto e seiscentos mil réis ..... 1:600$000
48. Encaixe unipolar, para fio fusivel H.P.T., um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
49. Enrolamento total com desliminação do stator e rotor e re-isolamento do motor, 15 H.P., com 5 megohms de isolamento (modelo), um, dous contos seiscentos e oitenta mil réis..... 2:680$000
50. Escova de morganite, L 1, para collectores, uma, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
51. Estopa de algodão, branca, 1ª A, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
52. Fibra vulcanizada, 1/32 de pollegada de espessura, folha, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
53. Filtro para caldeira (modelo), um, tresentos e noventa e dous mil réis..... 392$000
54. Filtro normal para oleo, para filtrar 20 litros diariamente, com separador de agua, um, quinhentos e trinta e cinco mil réis ..... 535$000
55. Flange de ferro batido (modelo), um, sessenta e tres mil réis..... 63$000
56. Flange de metal (modelo), um, duzentos e quinze mil réis ..... 215$000
57. Furador de couro, de 1/4", um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
58. Faca circular, para couro, até a abertura de 4", uma, oitenta e cinco mil réis.. 85$000
59. Fuzivel de rosca, automatica, de 6 ampéres, um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
61. Funil de folha de Flandres, de 10", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
62. Gacheta Bellite, para cylindro, de 1/8", (folha), uma, cento e setenta mil réis .... 170$000
63. Gacheta de borracha, para linha de flange fixa (modelo), uma, trinta e quatro mil e tresentos réis ..... 34$300
64. Gacheta patente, de 1/4", por metro, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
65. Gacheta patente de 3/8", por metro, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
66. Gacheta patente de 1/2" por metro, uma, onze mil réis ..... 11$000
67. Gacheta patente de 5/8" por metro, uma, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
68. Gacheta patente de 3/4" por metro, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
69. Gaveta completa para apparelho pneumatico (modelo), uma, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
70. Joelho com rosca, typo gaz, para tubo de 2 1/2", (modelo), um, trinta e dous mil e oitocentos réis ..... 32$800
71. Lamina fixa para controller, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
72. Limitador triphasico 10,5 ampères, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
73. Lubrificador de cylindro, completo (modelo), um, duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000
74. Luva para tubo, 2 1/2" (modelo), uma, cincoenta e oito mil e novecentos réis.... 58$900
75. Mancal de bronze phosphoroso, completo, da cruzeta, um, setenta e oito mil réis 78$000
76. Mancal de bronze phosphoroso, completo, do eixo volante, um, quatrocentos e quinze mil réis ..... 415$000
77. Mancal de bronze phosphoroso, completo, da manivela, com calços, um, tresentos e quinze mil réis ..... 315$000
78. Mancal de bronze silicioso para motor, 15 HP, um, tresentos e setenta mil réis.. 370$000
79. Mancal para cruzeta de machina, um, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
80. Mancal de excentro, um, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
81. Mancal espherico, 210/2, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
82. Mangote armado para pressão, de 3" (modelo), um, duzentos e quarenta e sete mil réis ..... 247$000
83. Mangote armado com 3", com oito presilhas, metro, duzentos e sessenta e quatro mil réis ..... 264$000
84. Manivela com catraca para apparelho (modelo), uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis ..... 385$000
85. Manometro de tres atmospheras, um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
86. Machina de furar, á mão, Stanley, até 1/2", uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
87. Martelo mecanico, de um kilogramma, com cabo, um, doze mil e oitocentos réis... 12$800
88. Meia lua de bronze phosphoroso (modelo), uma, cento e trinta e quatro mil réis.. 134$000
89. Meio de sola, typo 3 A, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
90. Micanite de 1/16 de pollegada de espessura (folha), folha, setenta e sete mil réis.. 77$000
91. Milliamperemetro com shunt (Siemens), um, quatrocentos e setenta e cinco mil réis 475$000
92. Mola de seguimento, para cylindro de compressores (modelo), uma, tresentos e quinze mil réis ..... 315$000
93. Mola de seguimento para embolo, de aço fundido Gusstahl (modelo), um, duzentos e quarenta e cinco mil réis.... 245$000
94. Motor triphasico, de 0.25 HP, 1.450 RPM, com reducção de velocidade, 1:14, um, um conto setecentos e quarenta mil réis ..... 1:740$000
95. Motor de 25 HP, 220 v. 750 RPM, triphasico, de inducção, um, quatro contos e duzentos mil réis ..... 4:200$000
96. Mola espiral de 20 m., para desobstrucção, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000
97. Muffa de ferro, parallela, para juncção de cabo, até 30 B. S., uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
98. Nipple para tubo, de 2 1/2", um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
99. Parafuso de ferro com porca sextavada, 5/16 de pollegada x 5", um, novecentos e cincoenta réis $950
100. Parafuso de ferro com porca sextavada, 1/2" pollegada x 8", um, mil oitocentos réis ..... 1$800
101. Parafuso de ferro com porca sextavada, 1/2 pollegada x 7", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600

102. Parafuso de ferro com porca sextavada, 9/16 d epollegada x 8", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
103. Parafuso de ferro, de 1/4" x 8, cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas, para cursores, grosa, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
104. Parafuso de ferro, de 1/4" x 5, cabeça redonda e fenda, rosca mecanica, com duas porcas, para cursores, um, quatrocentos réis $400
105. Parafuso de ferro, para mancal de manivela, com duas porcas, par, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
106. Parafuso de ferro, de 3/4" de pollegada, com porca, para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
107. Parafuso de ferro, de 5/8 de pollegada, com porca para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par, trinta e oito mil réis 38$000
108. Parafuso de ferro, de 3/4 de pollegada x 9", para flanges de caldeira, par, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
109. Parafuso de metal de 15 m/m x 6 m/m, passo francez, kilo, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
110. Parafuso de metal com duas porcas de 1/4" x 11, par, trinta e quatro mil réis 34$000
111. Parafuso de metal com duas porcas de 3/8" x 11, par, trinta e quatro mil réis 34$000
112. Parafuso de metal com duas porcas de 1/2" x x 11, par, trinta e sete mil réis ..... 37$000
113. Parafuso de metal com duas porcas de 5/8" x 11, par, trinta e oito mil réis..... 38$000
114. Pião central de cruzeta, com porca (modelo), um, cento e dez mil réis ..... 110$000
115. Placa universal para torno mecanico, para 16", uma, seiscentos e doze mil réis... 612$000
116. Polia de ferro fundido de 6" de largura, e com 30 c/m de diametro, uma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
117. Ponte portatil Wheatstane com o respectivo galvanometro suspenso para medição electrica, a partir de 0.1—100.000 ohms, com shunte, um, dous contos setecentos e cincoenta mil réis ..... 2:750$000
118. Porta-fusil HPT, de 60 ampères, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
119. Porta-fusil HPT, de 225 ampères, um, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
120. Ponção de aço, de 3/8 a 5/8", uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
121. Ponção de aço, de 1/2 a 3/4", uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
122. Purgador de ferro fundido, 10 litros, adaptado ás caixas (modelo), um, seiscentos e trinta mil réis ..... 630$000
123. Registro de bronze, de 5/8", um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
124. Registro de ferro, de 3/4 de pollegada, para descarga de caldeira (modelo), um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
125. Relais automatico, triphasico, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
126. Relais manual, triphasico, um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
127. Resistencia de manganite, 3 x 1:61, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000
128. Supporte de aço para meia-lua com o respectivo eixo (modelo), um, seiscentos e setenta e cinco mil réis ..... 675$000
129. Terminal para cabo 2/0, de cobre (motores), uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
130. Torneira de bronze, 1/4 de pollegada, com assentos, uma, vinte e sete mil réis... 27$000
131. Torneira de metal para descarga dos distribuidores (modelo), uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
132. Torneira para agua, adaptada á refrigeração do cylindro (modelo), uma, sessenta e sete mil réis ..... 67$000
133. Trilho de ferro fundido, para base de motores 15 HP, com parafuso esticador (modelo), um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
134. Tubo betumado de Mannesmann, de seis metros de comprimento, flanges soltos, de aço Bessemer, á prova de 14 atmospheras, um, cento e sessenta e tres mil réis ..... 163$000
135. Vacumetro de 76 c/m (mercurio), um, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
136. Valvula completa de segurança para pressão (modelo), uma, quatrocentos e quinze mil réis ..... 415$000
137. Valvula completa de segurança para vacuo, (abertura maxima de 1"), (modelo), uma, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000
138. Valvula de descarga ou de admissão completa (modelo), uma, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
139. Valvula para vapor com flange, 4", para pressão (modelo), uma, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
140. Valvula para vapor com flange, 6", para vacuo (modelo), uma, trezentos e setenta e oito mil réis ..... 378$000
141. Vara de junco com encaixé de metal para desobstrucção, metro, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
142. Vergalhão de aço de 2 1/2", secção quadrada, para ferramenta (aço especial) de Bismarkhuette, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Em tempo — Repetimos o preço do artigo n. 2, a saber:

Annel de collector de bronze silicioso, (motores), um, oitenta e sete mil réis ..... 87$000

Rectificamos o preço do artigo n. 95, a saber:

Motor de 25 HP, 220 v., 750 RPM, triphasico, de inducção, um, tres contos setecentos e quarenta e cinco mil réis ..... 3:745$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital e suas rectificações.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Em resposta ao vosso memorandum de 7 do corrente, communicamos que mantemos o preço dado para o artigo numero 104 e desempatamos o seguinte:

140. Valvula para vapor com flange de 6", para vacuo, (modelo), uma, trezentos e sessenta e oito mil e novecentos réis..... 368$900

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., *C. T. Bornhorst*.

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, estabelecida á rua São José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro do anno proximo passado, e de accordo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

GRUPO "E"

Material para serviço pneumatico — Unidade

1. Almotolia de cobre, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
2. Annel de collector de bronze silicioso (motores), um, setenta e nove mil réis..... 79$000
10. Apparelho de tirar polia, de 4 a 10, um, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
11. Atruela, fibra vulcanizada para collector (motores), uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
12. Broca espiral americana, para ferro, jogo de 1|16", a 1|2", uma, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
13. Broca espiral americana, para ferro, de cada calibre, a partir de 1|8" até 3|8", uma, dous mil setecentos e oitenta réis. 2$780
16. Cabo armado singelo n. 0 BS, metro, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
17. Cabo armado triphasico, 2|0, metro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
18. Cabo armado triphasico 3|0, metro, quarenta oito mil e seiscentos réis..... 48$600

19. Cabo armado triphasico 0, metro, trinta quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
20. Cabo armado triphasico, 2, metro, vinte quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
21. Cabo armado triphasico, 4, metro, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
22. Caçamba de ferro zincado com 1|16 de pollegada de espessura (modelo), uma, cento e nove mil réis..... 109$000
23. Caixa completa para rua, com tampão (modelo), uma, duzentos e vinte quatro mil e oitocentos réis ..... 224$800
24. Capa de couro cylindrada e impermeabilizada para cursor de celluloide (modelo), uma, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
25. Chave de bocca, dupla, para porca 1|2" a 9|16", uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 7$480
29. Contacto de controller R PT do cylindro movel, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
30. Correia de couro dupla collada e cosida de 6" de largura, cylindrada, uma, oitenta e tres mil e oitocentos réis..... 83$800
31. Correia de couro, singela ingleza, collada e cosida de 6" de largura, cylindrada, metro, quarenta quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
32. Cunha fixa de eixo de embolo (modelo), uma, cento e oitenta e nove mil réis. 189$000
33. Cunha ajustavel com a respectiva porca de cruzeta (modelo), uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
34. Cursos de aluminio (modelo), um, sete mil tresentos e oitenta réis ..... 7$380
35. Cursos de celluloide (modelo), um, sete mil seiscentos e oitenta réis ..... 7$680
36. Curva de bronze, polida externa e internamente com flange, enroscado (modelo), uma, setecentos e noventa e cinco mil réis ..... 795$000
38. Desencapelador, um, um conto oitocentos e setenta mil réis ..... 1:870$000
40. Dispositivo de reversão no sentido da circulação aérea com adaptação (modelo), um, um conto e noventa oito mil réis ..... 1:098$000
41. Distribuidor completo, compondo-se de molas concentricas de Wolframstahl eixos raiados de Wolframstahl, supportes e cobertas de aço fundido, um, dez contos e oitocentos mil réis..... 10:800$000
42. Eixo central de distribuidor, um, tresentos e cincoenta oito mil réis..... 358$000
43. Eixo central de embolo, um, oitocentos e quarenta mil réis ..... 840$000
44. Eixo central de excentro, um, oitocentos e quarenta mil réis ..... 840$000
45. Eixo central de manivela, um, um conto e quatrocentos e trinta mil réis..... 1:430$000
46. Eixo de aço torneado para apparelho pneumatico (modelo), um, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
47. Embolo completo (bloco de ferro fundido, molla de seguimento, de Nickelstahl, porca de 1 1|4 de pollegada, (modelo), um, um conto seiscentos e noventa mil réis ..... 1:690$000
48. Encaixe unipolar para fio fusivel H. P. T., um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
49. Enrolamento total com desliminação do stator e rotor e reisolamento do motor 15 HP, com 5 megohms de isolamento (modelo), um, quatro contos quatrocentos e oitenta mil réis..... 4:480$000
50. Escova de morganite, L 1, para colletores, uma, quatorze mil setecentos e sessenta réis ..... 14$760
51. Estopa de algodão branca, 1ª, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
52. Fibra vulcanizada, 1|32 de pollegada de espessura, folha, dezenove mil réis..... 19$000
53. Filtro para caldeira (modelo), um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
54. Filtro normal, para oleo, para filtrar 20 litros diariamente, com separador de agua, um, quinhentos e sessenta e nove mil réis ..... 569$000
55. Flange de ferro batido (modelo), um, duzentos e setenta e oito mil réis..... 278$000
56. Flange de metal (modelo), um, tresentos e cincoenta e oito mil réis..... 358$000
57. Furador de couro de 1|4", um, sete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 7$480
59. Fusivel de rosca automatica de 6 ampéres, um, seis mil quinhentos e oitenta réis. 6$580
63. Cacheta de borracha para linha de flange fixa (modelo), uma, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
64. Cacheta patente de 1|4" por metro, uma, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
65. Gacheta patente de 3|8" por metro, uma, nove mil e tresentos réis..... 9$300
66. Gacheta patente de 1|2" por metro, uma, onze mil e duzentos réis..... 11$200
67. Gacheta patente de 5|8" por metro, uma, doze mil e tresentos réis..... 12$300
68. Gacheta patente de 3|4" por metro, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
70. Joelho com rosca typo gaz, para tubo de 2 1|2", (modelo), um, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
71. Lâmina fixa para controller, uma, cincoenta e nove mil e oitocentos réis..... 59$800
72. Limitador triphasico 10, 5 ampéres, um, duzentos e vinte nove mil réis..... 229$000
73. Lubrificador de cylindro, completo (modelo), um, duzentos e vinte quatro mil réis ..... 224$000
74. Luva para tubo 2 1|2" (modelo), uma, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis... 55$800
75. Mancal de bronze phosphoroso completo, da cruzeta, um, setenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 74$800
76. Mancal de bronze phosphoroso, completo, do eixo volante, um, cento e noventa e nove mil e oitocentos réis..... 199$800
77. Mancal de bronze phosphoroso, completo, da manivela, com calços, um, duzentos e vinte e quatro mil réis..... 224$000
78. Mancal de bronze silicioso para motor, 15 H. P., um, oitenta e oito mil réis 88$000
79. Mancal para cruzeta de machina, uma, setenta e quatro mil e oitocentos réis.. 74$800
80. Mancal de excentro, um, duzentos e quarenta e tres mil réis..... 243$000
81. Mancal espherico 210/2, um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
82. Mangote armado para pressão de 3", (modelo), um, duzentos e oitenta e cinco mil réis ..... 285$000
84. Manivela com catraça para apparelho (modelo), uma, tresentos e noventa e nove mil réis ..... 399$000
86. Machina de furar á mão, Stanley até 1/2", uma, noventa e quatro mil réis..... 94$000
87. Martelo mecanico de 1 kilo, com cabo, um, doze mil e novecentos réis..... 12$900
88. Meia lua de bronze phosphoroso (modelo), uma, cento e sessenta e dous mil réis 162$000
89. Meio de sola, typo 3 A, um, setenta e tres mil réis ..... 73$000
90. Mecanite de 1/16 de pollegada de espessura (folha), folha, sessenta e novo mil e oitocentos réis ..... 69$860
92. Mola de seguimento para cylindro de compressores (modelo), um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis..... 44$893
95. Motor de 25 HP, 220 volts, 750 RPM, triphasico, de inducção, um, quatro contos setecentos e noventa mil réis.... 4:790$000
96. Mola espiral de 20 m., para desobstrucção, uma, tresentos e trinta e oito mil réis 338$000
97. Muffa de ferro, parallela, para juncção de cabo, até 30 BS, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis..... 49$800
98. Nipplé para tubo de 2 1/2", um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
106. Parafuso de ferro de 3/4 de pollegada, com porca para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par, sessenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 64$800
107. Parafuso de ferro de 5/8 de pollegada, com porca para cylindro, rosca bifronte, passo inglez, par, quarenta e tres mil e oitocentos réis ..... 43$800
108. Parafuso de ferro de 3/4 de pollegada x 9", para flanges de caldeira, par, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800

109. Parafuso de metal de 15 m/m x 6 m/m, passo francez, kilo, cento e trinta e dous mil réis . . .. 132$000
110. Parafuso de metal com duas porcas de 1/4" x 11, par, setenta e nove mil e oitocentos réis . . .. 79$800
111. Parafuso de metal com duas porcas de 3/8" x 11, par, setenta e nove mil e oitocentos réis . . .. 79$800
112. Parafuso de metal com duas porcas de 1/2" x 11, par, oitenta e nove mil e oitocentos réis . . .. 89$800
113. Parafuso de metal com duas porcas de 5/8" x 11, par, noventa e oito mil e oitocentos réis . . .. 98$800
114. Pião central de cruzeta com porca (modelo), um, cento e nove mil réis..... 109$000
116. Polia de ferro fundido de 6" de largura e com 30 m/m, de 14 atmospheras, um, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
118. Porta-fusil H. P. T., de 60 ampéres, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis.... 25$800
119. Porta-fusil H. P. T., de 225 ampéres, um, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis 55$800
120. Ponção de aço de 3/8 a 5/8", uma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
121. Ponção de aço de 1/2 a 3/4", uma, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800
122. Purgador de ferro fundido de 10 litros, adaptado ás caixas (modelo), um, seiscentos e noventa mil réis..... 690$000
123. Registro de bronze de 5/8", um, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
124. Registro de ferro de 3/4 de pollegada, para descarga de caldeira (modelo), um, vinte e sete mil e oitocentos réis.... 27$800
125. Relais automatico triphasico, um, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
126. Relais manual triphasico, um, cento e vinte e um mil réis..... 121$000
127. Resistencia de manganile 3 x 1:64, uma, trezentos e setenta e oito mil réis.... 378$000
128. Supporte de aço para meia lua com o respectivo eixo (modelo), um, sessenta e nove mil e oitocentos réis..... 69$800
129. Terminal para cabo 2/0, de cobre (motores), um, mil quatrocentos e noventa réis . . .. 1$490
130. Torneira de bronze de 1/4 de pollegada, com assentos, uma, trinta e nove mil réis.. 39$000
132. Torneira para agua, adaptada á refrigeração do cylindro (modelo), uma, sessenta e nove mil e oitocentos réis..... 69$800
133. Trilho de ferro fundido para base de motores 15 H. P., com parafuso estirado (modelo), um, noventa e cinco mil réis 95$000
135. Vacumetro de 76 c/m (mercurio), um, quatrocentos e doze mil réis..... 412$000
136. Valvula completa de segurança para pressão (modelo), uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis..... 475$000
137. Valvula completa de segurança para vacuo (abertura maxima de 1") (modelo), uma, quinhentos e cincoenta e oito mil réis . . .. 558$000
138. Valvula de admissão, completa (modelo), uma, quinhentos e setenta e nove mil réis . . .. 579$000
139. Valvula para vapor com flange de 4", para pressão (modelo), uma, duzentos e setenta e nove mil réis..... 279$000
140. Valvula para vapor com flange de 6", para vacuo (modelo), uma, trezentos e setenta e oito mil réis..... 378$000
141. Vara de junto com encaixe de metal para desobstrucção, metro, sessenta e quatro mil réis . . .. 64$000
147. Ponte portatil Wheatstane, com respectivo galvanometro suspenso, para medição electrica a partir de 0,1 — 100.000 ohms, com shunte, uma, tres contos novecentos e quarenta mil réis..... 3:940$000

Rectificação

Declaramos que o preço dado no *item* n. 17, cabo armado triphasico n. 2/0, é de trinta e sete mil e oitocentos réis (37$800) por metro, e não de sete mil e oitocentos réis, como consta no referido *item* da folha n. 1.

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital e bem assim a todas as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico (assignatura illegivel), director-presidente.

Cópia — Memorandum—Companhia Paulista de Material Electrico — Rio de Janeiro, 12 de março de 1928 — Illmo. Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos — Rio de Janeiro.

Exmo. Sr. — Em resposta ao vosso aviso de 7 do corrente vimos informar-vos que sustentamos o preço do *item* n. 140, da concurrencia permanente realizada no dia 14 de janeiro do corrente anno, grupo "E" Material Pneumatico.

Com estima e consideração, desejamos saude e fraternidade. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico. *Jayme Carvalho.*

Repartição Geral dos Telegraphos

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem o fornecimento dos artigos abaixo especificados e conforme relação publicada no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927, sujeitando-se ás clausulas do edital de concurrencia permanente no mesmo *Diario*.

Grupo E — Material para serviço pneumatico

1. Almofolia de cobre de 1/2 litro, uma, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
2. Annel de collector, de bronze silicioso (motores), um, cento e oitenta mil réis.. 180$000
16. Cabo armado singelo n. 0 B. S., metro, sete mil cento e cincoenta réis..... 7$150
17. Cabo armado, triphasico, n. 2/0, metro, vinte e oito mil réis..... 28$000
18. Cabo armado, triphasico, n. 3/0, metro, trinta e oito mil e quinhentos réis..... 38$500
19. Cabo armado, triphasico, n. 0, metro, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
20. Cabo armado, triphasico, n. 2, metro, dezesete mil e cincoenta réis..... 17$050
21. Cabo armado, triphasico, n. 4, metro, quatorze mil e trezentos réis..... 14$300
(modelo), uma, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
25. Chave de bocca, dupla, para porca, 1/2 a 9/16, uma, dez mil réis..... 10$000
26. Chave, ingleza parallela, até 4" com griff, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
30. Correia de couro, dupla, collada e cosida, de 6" de largura, cylindrada, metro, setenta e oito mil réis..... 78$000
31. Correia de couro, singela, collada e cosida, de 6" de largura, cylindrado, metro, cincoenta e um mil réis..... 51$000
32. Cunha fixa de eixo de embolo (modelo), uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
33. Cunha ajustavel, com a respectiva porca de cruzeta (modelo), uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
36. Cudva de bronze, ploida interna e externamente, com flange enroscado (modelo), uma, oitocentos e cincoenta mil réis..... 850$000
37. Curva flangeada de 1,1/2 a 3,00 de raio, uma, um conto seiscentos e setenta mil réis..... 1:670$000
46. Eixo de aço torneado (bloco de ferro fundido, molla de seguimento de nickelstahl, porca de 1/4, eixo de aço torneado para apparelho pneumatico (modelo), um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
47. Embolo completo (bloco de ferro fundido, molla de seguimento de nickelstahl, porca de 1,1/4" (modelo), um, um conto duzentos e noventa e cinco mil réis..... 1:295$000
51. Estopa de lagodão branca primeira A, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700

75. Mancal de bronze phosphoroso, completo, da cruzeta, um, cento e quinze mil réis 115$000
76. Mancal de bronze phosphoroso, completo, do eixo do volante, um, duzentos e quarenta e tres mil réis 243$000
77. Mancal de bronze phosphoroso, completo, da manivella, com calços, um, duzentos e cincoenta e tres mil réis 253$000
78. Mancal de bronze silicioso para motor de 15 H. P., um, noventa e nove mil réis 99$000
79. Mancal para cruzeta de machina, um, cento e vinte e um mil réis 121$000
80. Mancal para excentrico, um, duzentos e setenta e cinco mil réis 275$000
86. Machina de furar á mão "Stanley", até 1/2", uma, cento e oitenta mil réis 180$000
88. Meia lua de bronze phosphoroso (modelo), uma, vinte e oito mil réis 28$000
95. Motor de 25 H. P., 220 volts, 750 RPM, triphasico, de inducção, um, quatro contos novecentos e noventa mil réis 4:990$000
115. Placa universal para torno mecanico, para 16", uma, quatrocentos e setenta e tres mil réis 473$000
116. Polia de ferro fundido de 6" de largura com 30 c/m de diametro, uma, cento e quatro mil e quinhentos réis 104$500
122. Purgador de ferro fundido, 10 litros, adaptado ás caixas (modelo), um, seiscentos e oitenta mil réis 680$000

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Manoel Oliveira Brandão.*

Repartição Geral dos Telegraphos

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem os preços abaixo para desempate.

Grupo "E" — Material Pneumatico

33. Cunha ajustavel com a respectiva porca de cruzeta, uma, noventa e quatro mil e quinhentos réis 94$500

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Por procuração James Magnus & Comp., *Manoel Brandão.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, em 1928, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro proximo findo publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Concurrencia permanente para 1928 na forma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica

Grupo "E"

Material para serviço pneumatico — Unidade

1. Almotolia de cobre, 1/2 litro, uma, dez mil réis 10$000
12. Broca espiral, americana, ferro, jogo, de 1/16" a 1/2", uma, cincoenta e dous mil réis 52$000
13. Broca espiral americana, para ferro, de cada calibre a partir de 1/8" até 3/8", uma, mil e quatrocentos réis 1$400
22. Caçamba de ferro zincado, com 1/16 pollegadas espessura, (modelo), uma, vinte e cinco mil réis 25$000
25 Chave ingleza, parallela, até 6", com griff, trinta e dous mil réis 32$000
27. Chaleira de cobre, para oleo, de 2 litros, uma, vinte e um mil réis 21$000
30. Correia de couro, duplo, collada e cosida de 6" de largura, cylindrada, uma, preço por metro, quinze mil e quinhentos réis 15$500
31. Estopa de algodão branco, 1ª A, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4$600
37. Furador de cobre, de 1/4", um, dous mil e quinhentos réis 2$500
38. Faca circular, para ouro, até a abertura de 4", uma, dezenove mil réis 19$000
61. Funil de folha de Flandres, de 10", um, tres mil réis 3$000
70. Joelho de rosca, typo gaz, para tubo de 2 1/2" (modelo), um, oito mil réis 8$000
74. Luva para tubo de 2 1/2", (modelo), uma, sete mil réis 7$000
87. Martelo mecanico, de 1 kilo, com cabo, um, doze mil réis 12$000
89. Meia de sola, typo 3 A, um, cento e quarenta mil réis 140$000
98. Hippicó para tubo de 2 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
99. Parafuso de ferro com porca sextavada, 6/16 de pollegada x 5", um, quatro centos e cincoenta réis $450
100. Parafuso de ferro sem porca, sextavada, 1/2 pollegada x 8", um, novecentos e cincoenta réis $950
101. Parafuso de ferro com porca sextavada, 1/2 pollegada, um, novecentos réis $900
102. Parafuso de ferro com porca sextavada, 9/10 pollegada x 8", uma, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
116. Peliz de ferro fundido de 6" de largura e com 30 c/m de diametro, uma, oitenta mil réis. 80$000

Em tempo:

23. Caixa completa, para rua, com tampão (modelo), uma, quatrocentos mil réis 400$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins.*

A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, nesta praça, propõe o fornecimento durante anno de 1928, de material para serviço pneumatico, á Repartição Geral dos Telegraphos, em conformidade com o edital e rectificação publicados no *Diario Official*, declarando submetter-se inteiramente ás clausulas do referido edital, como segue:

3. Apparelho pneumatico completo de pressão e vacuo inicial, automatico, um, oito contos novecentos e cincoenta mil réis. 8:950$000
4. Apparelho pneumatico de transmissão, recepção systema circulatoria automatico para canalização 0m,067, um, dezesete contos quatrocentos e oitenta mil réis. 17:480$000
5. Apparelho pneumatico de pressão e vacuo, terminal, automatico, um, oito contos novecentos e cincoenta mil réis 8:950$000
14. Bomba centrifuga tri-sarial, conjugada com motor electrico 0,7 H. P., uma, um conto, cento e oitenta mil réis 1:180$000
16. Cabo armado singelo n. 0 B&S, metro, seis mil e oitocentos réis 6$800
17. Cabo armado, triphasico, 2/0, metro, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
18. Cabo armado, triphasico, 3/0, metro, vinte e cinco mil e oitocentos réis 25$800
19. Cabo armado, triphasico, 0, metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis 24$800
20. Cabo armado, triphasico, 2, metro, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
21. Cabo armado, triphasico, 4, metro, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
23. Condensador inglez "Band" com capacidade de 32 metros cubicos por minuto, um, cento e trese contos e seiscentos mil réis 113:600$000
51. Filtro normal para oleo para filtrar 20 litros diariamente com separador de agua, um, tres contos e duzentos mil réis 3:200$000
72. Limitador triphasico 10,5 ampéres, um, cento e quarenta e dous mil réis 142$000
90. Micanite de 1/16 pollegadas de espessura (folha) fl., quarenta e dous mil réis. 42$000
93. Motor triphasico de 25 H. P. 220 volts, 750 r. p. m. de inducção, um, tres contos novecentos e trinta mil réis 3:930$000
116. Polia de ferro fundido de 6" de largura e com 30 c/m de 14 atmospheras, uma, tresentos e sessenta mil réis 360$000
134. Tubo betumado de Mannesmann de 6 metros de comprimento, flanges, soltos, de aço Bessemer, á prova de 14 atmospheras, um, cento e setenta e nove mil réis. 179$000

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Por procuração da "A. E. G." Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Luiz Yharos.*

PROPOSTA N. 1.453

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro de 1927, e rectificações, publicadas no *Diario Official.*

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

Grupo "E"

Material para serviço pneumatico — Unidade

16. Cabo armado, singelo, n. 0 BS, metro, doze mil réis ..... 12$000
17. Cabo armado, triphasico, 2/0, metro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
18. Cabo armado, triphasico, 3/0, metro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
19. Cabo armado, triphasico, 0, metro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
20. Cabo armado, triphasico, 2, metro, vinte e tres mil réis..... 23$000
21. Cabo armado, triphasico, 4, metro, dezesete mil réis ..... 17$000
30. Correia de couro, dupla, collada e cosida, de 6" de largura, cylindrada, uma, cento e dezesete mil réis..... 117$000
31. Correia de couro, singela, ingleza, collada e cosida, de 6" de largura, cylindrada, metro, noventa e quatro mil réis..... 94$000
34. Cursos de aluminio (modelo), um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$100
49. Enrolamento total com desliminação do stator e rotor e reisolamento do motor 15 HP., com 5 megohms de isolamento (modelo), um, oito contos e novecentos mil réis ..... 8:900$000
50. Escova de morganite, L 1, para collectores, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
52. Fibra vulcanisada, 1/32 de pollegada de espessura, folha, sessenta mil réis... 60$000
59. Fusivel de rosca automatica, de 6 ampéres, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
95. Motor de 25 HP, 220 V, 750 RPM, triphasico, de inducção, um, quatro contos e tresentos mil réis ..... 4:300$000
118. Porta-fusil H P T, de 60 ampéres, um, setenta mil réis ..... 70$000
119. Porta-fusil H P T, de 225 ampéres, um, cento e quinze mil réis..... 115$000
134. Tubo betumado de Mannesmann, de 6 metros de comprimento, flanges soltos, de aço Bessemer, á prova de 14 atmospheras, um, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Por procuração de Wilmann, Xavier & Comp., *Ot. Paranhos.*

PROPOSTA N. 4

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concurrencia de 20 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official*:

Grupo "E"

Material para serviço pneumatico

16. Cabo armado, singelo, n. 0 BS, metro, onze mil e tresentos réis..... 11$300
17. Cabo armado, triphasico, 2/0, metro, trinta mil réis ..... 30$000
18. Cabo armado, triphasico, 3/0, metro, trinta e oito mil réis..... 38$000
19. Cabo armado, triphasico, 0, metro, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
20. Cabo armado, triphasico, 2, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
21. Cabo armado, triphasico, 4, metro, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
49. Enrollamento total com desliminação do stator e rotor e reisolamento do motor 15 HP., com 5 megohms de isolamento, (modelo), um, oito contos de réis..... 8:000$000
50. Escova de morganite, L 1, para collectores, uma, quinze mil réis..... 15$000
52. Fibra vulcanizada, 1/32 de pollegada de espessura, folha, vinte e quatro mil réis. 24$000
87. Martello, mecanico de 1 kg., com cabo, um, seis mil réis..... 6$000
90. Micanite de 1/16 de pollegada de espessura, folha, noventa e oito mil réis..... 98$000
94. Motor triphasico, de 0,25 HP., 1.450 RPM, com reducção de velocidade, 1:14, um, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
95. Motor de 25 HP., 220 V., 750 RPM, triphasico, de inducção, um, seis contos e quinhentos mil réis ..... 6:500$000
97. Muffa de ferro parallela, para junccão de cabo, até 30 B.S., uma, oitenta mil réis 80$000

Os proponentes declaram que se submettem á todas as clausulas previstas no edital de concurrencia. — *F. R. Moreira & Comp.*

D. R. Moura & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua S. Pedro n. 25, firma brasileira e matriculada, propõem fornecer a esta repartição, de accôrdo com o edital do *Diario Official* de 26 de dezembro proximo findo, os seguintes artigos:

Grupo E — Material para serviço pneumatico

16. Cabo armado n. 0, singelo, B&S, metro, trese mil e duzentos réis..... 13$200
17. Cabo armado, triphasico, 2/0, B&S, metro, vinte e sete mil e setecentos réis..... 27$700
18. Cabo armado, triphasico, 3/0, B&S, metro, trinta e sete mil e quatrocentos réis... 37$400
19. Cabo armado, triphasico, 0 B&S, metro, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800
20. Cabo armado triphasico, 2 B&S, metro, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
21. Cabo armado, triphasico, 4 B&S, metro, trese mil quatrocentos e cincoenta réis 13$450
52. Fibra vulcanizada, 1/32" de pollegada de espessura, folha, trinta e quatro mil e setecentos réis..... 34$700
59. Fusivel de rosca, automatico, de 6 ampéres, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
72. Limitador triphasico, 10,5 ampéres, um, seiscentos e quarenta e cinco mil réis 645$000
90. Micanite de 1/16 de pollegada de espessura, folha, duzentos e dezeseis mil réis... 216$000
95. Motor de 25 HP., de 220 V., 750 RMP, triphasico, de inducção, um, cinco contos e novecentos e quarenta e oito mil réis 5:948$000
97. Muffa de ferro parallela, para junccão de cabo até 3/0 B&S, uma, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
129. Terminal para cabo 2/0 de cobre (motores), um, doze mil e quinhentos réis 12$500

Declaramos que nos sujeitamos á todas as condições estipuladas no *Diario Official* acima mencionado.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronio.*

Proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 88, á Repartição Geral dos Telegraphos para o fornecimento dos artigos constantes do grupo "E" — Material para serviço pneumatico, e de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927.

3. Apparelho pneumatico completo, de pressão e vacuo, inicial, automatico, um, vinte e sete contos e novecentos mil réis..... 27:900$000
4. Apparelho pneumatico de transmissão recepção, systema circulatorio automatico para canalização, 0m,067, um, vinte e sete contos e novecentos mil réis..... 27:900$000
5. Apparelho pneumatico de pressão e vacuo, terminal automatico, um, trese contos e novecentos e cincoenta mil réis..... 13:950$000
6. Apparelho pneumatico a vacuo, systema Sweitosch, calibre 0m,067, um, quatro contos e quinhentos mil réis..... 4:500$000
7. Apparelho pneumatico a vacuo, systema Swietosch, calibre 0m,067, terminal, um, quatro contos e duzentos mil réis..... 4:200$000
9. Apparelho pneumatico a vacuo, systema Swietosch, calibre 0m,067, inicial, um, quatro contos e seiscentos mil réis..... 4:600$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do supracitado edital.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., *Smilsen* — Por procuração, *Boetticher.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 10, REALIZADA EM 23 DE ABRIL CORRENTE, PARA O FORNECIMENTO DO DIVERSO MATERIAL, CONFORME EDITAL PUBLICADO DURANTE QUINZE DIAS NO "DIARIO OFFICIAL" A COMEÇAR DE 3 DE ABRIL ANDANTE E DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO EXMO. SR. MINISTRO

Rodetes de aço para peça de cremalheira: Souza Baptista & Comp., 8$400; Souza Sampaio & Comp. Ltd., 10$500; Fonseca, Almeida & Comp., 15$500.

Estojos para chaves de cremalheira: Souza Baptista & Comp., 1$; Fonseca, Almeida & Comp., 1$450.

Toalhas felpudas para rosto, da melhor qualidade: Souza Baptista & Comp., 3$500.

N. B. — O preço é offerecido por unidade. A firma Souza Baptista & Comp. logrou o fornecimento geral desta concurrencia, conforme se verifica acima.

O presente quadro foi organizado de accôrdo com os preços exarados nas respectivas propostas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de abril de 1928. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, servindo de secretario da Commissão de Concurrencia

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

AVISO

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* dos dias 26, 27 e 28 do corrente, referente ao fornecimento de pedra britada, cuja inscripção terminará, impreterivelmente, no dia 15 de maio proximo, ás 13 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de abril de 1928. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, auxiliar.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Pela secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 639, de 14 de abril de 1928, que no dia 4 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, esta secretaria receberá, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, propostas de inscripção para fornecimento de cartões para o archivo de desenhos da 3ª secção da administração central desta inspectoria, cujos modelos poderão ser examinados pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitação de impostos e certificado do deposito de 500$ (quinhentos mil réis), feito na segunda secção, mediante guia desta secretaria.

II

Verificada a idoneidade dos proponentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos diversos typos de cartões que lhes couberem, tendo em vista os menores preços offerecidos.

III

Os proponentes apresentarão, juntamente com o requerimento referido na clausula I, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas no art. 752, do Codigo de Contabilidade, em um enveloppe, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e razuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade para cada typo de cartões por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos, devendo as mesmas ser restituidas si assim pedirem os seus signatarios.

V

A caução de que trata a clausula I, servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o proponente preferido deixar de fornecer o typo de cartão que lhe couber, no prazo de 30 dias da data da entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada typo de cartão caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas tiverem offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

VII

Fica reservado ao Sr. inspector o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que assista, aos proponentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Além disto, a concurrencia só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e, neste caso, vigorará até 31 de dezembro de 1928.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação das quantidades a adquirir de cada typo de cartões para o archivo e desenho da 3ª secção da Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cujos modelos podem ser examinados pelos interessados, nos termos do edital

	Cartões
Typo n. 1	500
Typo n. 2	10.000
Typo n. 3	1.000
Typo n. 4	1.000
Typo n. 5	1.000
Typo n. 6	1.000
Typo n. 7	1.000
Typo n. 8	1.000
Typo n. 9	15.000

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes da Costa, rua Monte Alegre n. 167, 100$000.

Francisco Machado Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 1.281, 100$000.

Francisco M. B. Menclaro da Cunha, rua Filgueiras Lima n. 103, 100$000.

Manoel da Silva Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 312, 50$000.

David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 50$000.

Manoel Rainho J. Alonzo, rua General Caldwell n. 179, 50$000.

Eurico Ribeiro Sampaio e outro, rua do Rosario n. 172, 50$000.

Elio Molencio, rua Ferreira Pontes n. 140, 50$000.

Joaquim de Souza Mendes, rua do Cattete n. 269, 100$000.

Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, casa I, 40$000.

Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, 40$000.

Dr. Walter Brandão, rua Pinto Guedes n. 28, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Besse Zumelnisk, rua Antonio Salema n. 26, fundos, 20$000.

Maria Luiza Fernandes, rua Liberato Santos n. 32, 50$000.

Lucilia A. de Souza, rua Senador Camara n. 36, 50$000.

Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 100$000.

Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 40$000.
Antonio Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 42, 50$000.
Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 20$000.
Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 36, 20$000.
Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 38, 20$000.
Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 54, 20$000.
Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 56, 20$000.
Maria Martins A. Coelho, rua Visconde da Gavea n. 64, 20$000.
Dr. Flavio José Pareto, rua Felix da Cunha n. 60, 20$000.
Antonio Homem, rua Gregorio Nevos n. 64, 40$000.
Leopoldo Miguelotti Vianna, rua Lopes da Cruz n. 100, 100$000.
Odette Bittencourt da Silva, rua Figueiredo Pimentel n. 160, 100$000.
Dulcy Nogueira, rua Goyaz n. 244, 100$000.
Antonio Pereira de Oliveira, rua Vaz de Toledo n. 234, 100$000.
Augusto Carlos Rodrigues rua Odorico Mendes n. 18, 100$000.
Manoel da Silva, rua Conde de Bomfim n. 312, 100$000.
David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 100$000.
Religiosos Angelicos, Avenida Vieira Souto n. 22, 50$000.
Francisco Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 50$000.
Franklin de Oliveira, ladeira do Faria n. 177, 50$000.
Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 50$000.
Manoel Evaldro Santos, ladeira do Faria n. 177, 50$000.
Luiz da Silva Castro, rua Maria Luiza n. 64, 50$000.
Dionysio Cerqueira, rua Santos Titara n. 50, 40$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.
José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 35, 20$000.
Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 20$000.
Manoel R. J. Alonso, rua General Caldwell n. 179, 100$000.
Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 40$000.
Condessa Alayso M. H. C. Barcellos, rua Delgado de Carvalho n. 31, 20$000.
Alfredo Bevilacqua, rua Araujo Lima n. 68, 20$000.
Manoel Marques Canario, rua Professor Gabizo n. 68, 20$000.
Francisco Fonseca Sampaio, rua Pessôa de Barros n. 23, 20$000.
Manoel Gonçalves Braga, rua Americana n. 71, 100$000.
João Maria Jacobina, rua Muriahé n. 4, 100$000.
Carmelia (menor), rua Barão de Ubá n. 158, 20$000.
Antonio Leite, estação de Sapé n. 86, 20$000.
José Martins Tinoco, rua Almeida Nogueira n. 50, 20$000.
José Francisco A. Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 50$000.
Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 100$000.
Julia Nogueira Machado, rua Imperador n. 184, 100$000.
Manoel Leandro dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 100$000.
Clemine Phillippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 192, 20$000.
Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 190, 20$000.
Nicolau Del Negro, rua Dias da Cruz n. 437, 20$000.
Sara Berline, rua Julio do Carmo numero 370, 20$000.
Klair Irmão, rua Pinto Guedes n. 76, 50$000.
Manoel Del Valle, rua Lopes da Cruz n. 168, 50$000.
Francisco da Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 100$000.
Fundação Gaffrée Guinle, rua Barão de Mesquita n. 955, 50$000.
Isabel Paulina C. C. Branco, rua dos Invalidos n. 173, 50$000.
Americo Antonio Lopes, rua Professor Gabizo n. 53, 20$000.
Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 40$000.
Joaquim Gonçalves Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 50$000.
Joaquim Alves Abrantes, rua Clarimundo de Mello n. 232, 20$000.
Dionysio de Castro Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, 50$000.
Gaspar Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20$000.
José Francisco Antonio Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 100$000.
Maria Thereza de Figueiredo, rua Acre n. 52, 100$000.
Alvaro de Souza Massa, rua Diniz Cordeiro n. 18, 28$570.
Frederico Lengrédem, rua Marquez de S. Vicente n. 26, 22$113.
M. L. José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 60$854.
Antonio Tavares Macieira, rua Copacabana n. 566, 18$895.
Alberto Felicio dos Santos, Avenida Doze de Maio n. 37, 13$107.
Aristides Ferreira, rua Lopes Quintas n. 22, 17$443.
Franklin Sampaio, rua Humaytá numero 250, 10$008.
Carlos Augusto Salgado, rua S. Clement en. 423, 47$023.
Miguel Sarli, rua Copacabana n. 1.108, 14$772.
Companhia America Fabril, estrada D. Castorina n. 130, 12$698.
Proprietario, rua Dezenove de Fevereiro n. 147, 41$666.
Raphael Linhares, rua Toneleros numero 185, 17$197.
Colombo Mengarelli, rua Assumpção n. 86, 6$670.
E. M. da Cunha, rua Oliveira Fausto n. 17, 15$177.
Thurry Alvarenga, rua Copacabana n. 691, 28$265.
Procuradora, Leocadia Rangel, Avenida Atlantica n. 806, 15$332.
José João Martins Carneiro, Avenida Mem de Sá n. 272, 91$698.
Alfredo H. Moraes, rua Conselheiro Mayrink n. 118, 8$250.
Carminda de Barros Martins, travessa Magalhães Castro n. 129, 7$287.
José Maria de A. Coragem, rua Francisco Eugenio n. 176, 59$340.
Empreza Neptuno S. A., praia Retiro Saudoso n. 204, 33$580.
Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 44 a 48 (série-G), 91 (série-B), 96 e 97 (série-F), e 98 (série-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 230, Carlos Leonardo de Campos.
Rua Santa Alexandrina n. 258, Marina G. B. Nogueira.
Rua Santa Alexandrina n. 9, Anna Soares Pinto.
Rua Santa Alexandrina n. 11, Anna Soares Pinto.
Rua Santa Alexandrina n. 278, Mority Werner.
Rua Francisca Vidal n. 51, Domingos José de Oliveira.
Rua Benedicto Hipolyto n. 68, Affonso Lauria.
Rua Benedicto Hipolyto n. 110, José Gonçalves Guimarães.
Rua Riachuelo n. 24, Palmyra P. Rabello Alves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 218 da rua Coronel Rangel, Sr. Samuel Roque, a vir satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento de 24$672, proveniente do serviço executado no ramal do referido predio, findo este prazo será o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira—No dia e hora acima fixados os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de ideneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social, ou inscripção

da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A' Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A' concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m.50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m.00 de comprimento por 4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m,60 x x 2m,50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, pró e pôpa por anteparas com porta. Munida do seguinte apparelhamento: Gavieta na pró, 3 turcos de madeira de 4m,05 x 0m,20 x 0m,20 em um dos bordos afolados na quilha, salvindo 2m,60 acima do convez e disparando 0m,60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeças de metal por borda para amarração; 2 castanhas de metal á próa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accôrdo com a planta que está á disposição dos interessados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A' embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Caju, correndo por conta do contractante qualquer despeza que porventura haja de ser feita com embarque no estrangeiro ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiaes seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.
1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.
4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.
5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,m001|10.

Os desenhos dos materiaes acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem

emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; ás quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por certo (5 °|°) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despezas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cáes do Porto até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 °|° dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma á nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despeza com a acquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BELFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço, publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente sellada a primeira via, sem rasuras nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de dous contos de réis (2:000$000), feito na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provem a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concurrencia.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos; e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não considerados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas. As cauções dos concurrentes não contemplados serão immediatamente restituidas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as dos outros, em cada pagina. As terceiras vias serão publicadas no *Diario Official*; e, após essa formalidade, dará a commissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o dentro de cinco (5) dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito na thesouraria desta inspectoria, em presença da guia emittida pela secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruido e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessarios; repregação, aperto e reajustamento da linha ás suas condições technicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0m,40 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada typo n. II, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituida por pedaços de granito ou gneiss, com arestas vivas, bem compacta e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro, que será fornecido pela estrada, á razão de 6$000 por trem-kilometro.

Setima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local que indicará, para que a inspectoria mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possivel extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8, da consignação "Material", da 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão

conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão acceitas nestas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 40, Amadeu de Almeida Leitão.

Rua Quatro de Novembro n. 18, Rosa Vianna de Barros.

Rua Felix da Cunha n. 114, coronel Braulio de Azevedo.

Rua da Misericordia n. 64, Aristides Lopes Vieira.

Rua Equador n. 118, Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.

Estrada Monsenhor Felix n. 375, Maria Julia de Souza.

Rua da Alfandega n. 55, Eisa Augusta de Mello Vieira.

Rua Julio do Carmo n. 33, Francisco Barciela da Costa.

Rua Riachuelo n. 408, Francisco Augusto da Silva.

Rua da Alfandega n. 318, Nahim Nasgen André.

Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oliveira Tavares.

Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Rosa Lengruber.

Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.

Rua João Pinheiro n. 167, Antonio Marques.

Rua do Rezende n. 52, Serafim Ayrès de Vasconcellos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 89 e 90 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cezarea 114, Maria do Céo.

Rua Cezarea 151, Antonio José Martins Tinoco.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 20 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 264 — Maria Rosa, rua Minerva n. 31, 23$640.

N. 265 — Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 32$651.

N. 266 — Rodolpho Siqueira, praia do Retiro Saudoso n. 262, 24$390.

N. 267 — Corina Machado de Oliveira, rua São Christovão n. 266, 11$555.

N. 268 — Companhia Edificadora, rua General Gurjão, E. F. R. Ouro, 79$836.

N. 270 — Augusto Costa, rua Escobar n. 67, 15$811.

N. 271 — Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 17$504.

N. 272 — Manoel Francisco de Souza, largo Bomfica n. 16, 28$732.

N. 273 — Raphael Tobias, rua Barão do Ubá n. 106, 10$592.

N. 274 — Arruda Filho & Comp., rua Lima Barros n. 12, 21$630.

N. 275 — Manoel Dourado, rua São Francisco Xavier n. 715, 1$178.

N. 276 — Dr. José B. Silva Santos, rua São Francisco Xavier n. 563, réis 27$350.

N. 518 — Proprietario, rua Torres Homem n. 199, 9$995.

N. 519 — Proprietario, rua Torres Homem n. 263, 17$585.

N. 520 — José Rodrigues, rua Maria Amelia n. 268, 6$258.

N. 521 — Theobella Coimbra, rua Coimbra n. 84, 6$867.

N. 522 — Maria Silva Carijó, rua Carvalho Alvim n. 83, 6$867.

N. 523 — Proprietario, rua Uruguay n. 449, 13$135.

N. 524 — Vieira Junior, rua Uruguay n. 322, 15$285.

N. 525 — Azamor Jorge Guimarães, rua José Hygino n. 165, 8$995.

N. 526 — Casa Sucena, rua Conde de Bomfim n. 930, 7$571.

N. 527 — Oscar Weiss, rua Uruguay n. 300, 14$471.

N. 528 — Proprietario, rua José Hygino n. 74, 14$471.

N. 529 — Proprietario, rua José Hygino n. 58, 15$551.

N. 530 — Proprietario, rua Sá Vianna n. 83, 21$528.

N. 531 — Proprietario, rua São Leopoldo n. 222, 11$355.

N. 532 — Georgina Candida P. Nunes, rua Felippe Camarão n. 59, casa III, 12$700.

N. 533 — Proprietario, rua Santa Luiza n. 67, 13$372.

N. 534 — Rua Bella Vista n. 32, réis 38$237.

N. 63 — Castro S. Elias, rua Visconde de Pirajá n. 480, 11$931.

N. 64 — Adhemar de Mello Franco, rua Custodio Serrão n. 45, 68$770.

N. 65 — João Candido de A. Oliveira, rua Barão de Jaguaribe n. 386, réis 39$790.

N. 66 — Oswaldo Coelho de Oliveira, rua Professor Alfredo Gomes, ns. 25-27, 38$752.

N. 67 — Heitor de Castro Lima, rua Barão de Jaguaribe n. 149, 12$394.

N. 68 — Maria Luiza de Mendonça, rua Prudente de Moraes n. 93, 4$772.

N. 69 — Hercilia Carneiro A. Silva, rua Farne do Amoedo n. 57, 11$931.

N. 70 — José Antonio A. Salles, rua Araujo Gondim n. 12, 46$805.

N. 71 — Ermelinda de Souza da Silva, rua Jaguaribe n. 221, 7$158.

N. 72 — Antonio Silveira Netto, rua Bulhões de Carvalho n. 94, 7$158.

N. 73 — João Luiz Teixeira Silva, rua Professor Alfredo Gomes n. 37, 7$158.

N. 74 — Leticia Fabiano Leite, rua Bulhões de Carvalho n. 39, 69$258.

N. 75 — Margarida Rosa da Conceição, rua Dias Ferreira n. 240, 14$284.

N. 76 — Osmundo do Monte Hannequim, rua Montenegro n. 62, 4$772.

N. 77 — Erothide Costa Muller, rua Bulhões de Carvalho, junto ao n. 17, 61$295.

N. 78 — Antonio Carvalho Guimarães, rua 16 n. 131, 22$314.

N. 79 — Joaquim Marques de Oliveira Filho, rua Garcia d'Avila n. 93, réis 19$090.

N. 80 — Gabriel Osorio de Almeida Junior, rua Raul Pompeia n. 146, réis 7$158.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 86, proprietario, rua Visconde de Santa Cruz n. 22, 30$976.

N. 99, Antonio Pinto Fernandes, rua Barão de Bom Retiro ns. 736 e 738, réis 84$652.

N. 100, Agenor Francisco de Mattos, rua Maria Amelia n. 117, 40$636.

N. 101, Felicidade Cerqueira, rua Doze n. 46, 23$621.

N. 102, Antonio M. da Rocha, rua Campinas n. 127, 20$088.

N. 103, Elias José Estrella, rua Mearim n. 139, 21$578.

N. 104, Alzira Moraes Fontão, rua Feliz Lembrança n. 35, 12$003.

N. 105, Vicente Calawelli, rua Mendes Tavares ns. 52 e 54, 16$438.

N. 106, José Florencio, rua Mendes Tavares ns. 48 e 50, 16$438.
N. 107, Israel Vieira Ferreira, rua Caçapava n. 40, 33$276.
N. 108, Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.024 A, 20$566.
N. 86, proprietario, rua Dias Ferreira n. 217, 10$008.
N. 87, proprietario, avenida 12 de Maio ns. 1 e 3, 60$177.
N. 88, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 14$872.
N. 89, proprietario, rua S. Clemente n. 70, 4$772.
N. 90, proprietario, rua General Polydoro n. 85, 10$024.
N. 91, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 20, 9$900.
N. 92, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 228, 7$478.
N. 94, Alfredo José Tavares, rua Copacabana n. 642, 89$769.
N. 96, proprietario, rua Maria Angelica n. 39, 4$932.
N. 97, proprietario, rua Faro n. 56, 10$982.
N. 304, Abilio de Oliveira Pinho, rua Commendador Bastos n. 101, 9$545.
N. 305, Antonio Augusto Barros Sobrinho, rua Dr. Nunes n. 41, Olaria, 9$232.
N. 306, João Antonio de Oliveira, rua Barreiros n. 350, 7$501.
N. 307, Francisco Ignacio Teixeira, Estrada do Porto Velho de Irajá n. 30, 14$586.
N. 308, Francisco Martins Fernandes, Estrada do Itararé n. 102, 7$501.
N. 309, U. C. e P. de Vigario Geral, praça Barbosa Lima n. 25, 9$555.
N. 310, Bernardino Bastos, rua João Silva n. 154, 10$965.
N. 311, Maria Soares, rua Philomena Nunes n. 96, 13$403.
N. 312, Candido Augusto Moreira, rua Cascaes n. 152, 11$337.
N. 313, Honorio de Mello Tavares, rua Ennes Filho n. 205, 8$510.
N. 314, Firmino José do Nascimento, rua João Silva n. 82, 10$118.
N. 315, Domingos Rebello, Estrada Monsenhor Felix n. 14, 15$607.
N. 316, Americo Henrique dos Santos, rua Bernardo de Figueiredo n. 20, réis 10$118.
N. 317, Manoela de Castro Lopes, rua João Romariz n. 194, 14$994.
N. 318, José Fernandes de Magalhães, rua Ituverava n. 38, 11$280.
N. 319, João Reistichelli, rua Braga n. 112, 10$118.
N. 320, Domingos Gonçalves, rua Regeneração n. 74, 9$545.
N. 321, João Perfeito Vaz Neves, Estrada do Quitungo n. 175, 8$981.
N. 322, Domingos Ramos, rua Carolina Amado n. 97, 15$607.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 26 da travessa Costa Velho, Sr. Oscar Salgado Zenha, a vir satisfazer em nossa thesouraria, á rua Riachuelo n. 287, o pagamento de 17$172, pelo serviço executado no ramal do referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que no proximo dia 30 do corrente, segunda-feira, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de portuguez os candidatos seguintes:

Turma effectiva:

João Pedreira Duprat.
João Silveira Bastos.
João Paulo de Moraes Sodré.
João Lindolpho Camara Filho.
João Vianna Brigido.
João Neves de Souza Piauhy.
João Alfredo Cataldo.
João Silveira.
João Paes Barreto Filho.
João Carlos de Lyra Tavares.
João Campolina Vianna.
João Damasceno Duarte Filho.
João Pimentel Severino Duarte.
João Luiz Job.
João Baptista de Castro Junior
João Antonio Mury.

Turma supplementar:

José Pantaleão Santos.
José Clodomiro Vairão.
José Alonso de Almeida e Souza.
José Paulo Affonso.

Os candidatos que faltarem á chamada, sómente se o requererem ao senhor presidente, justificando a falta, serão admittidos á segunda chamada.

Nictheroy, 28 de abril de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1.581, E. Beyilacqua & Comp., rua do Ouvidor n. 143.
1.583, E. Garcia & Comp., Mercado Municipal ns. 151|153.
1.587, E. Lequey & Comp., rua General Camara n. 137.
1.588, E.M.R. Rocha & Comp., rua Republica do Perú n. 56.
1.589, E. Marcello & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 77.
1.590, E. Ribeiro & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 1, loja.
1.556, E. Vianna & Comp., Limitada, rua Gomes Carneiro n. 74.
1.591, Edmundo Lopes & Gonçalves, rua Estacio de Sá n. 26.
1.592, Eduardo d'Almeida & Antonio Almeida, rua Barão n. 151.
6.895, Eisenlohr — Clarita, rua Marechal Floriano Peixoto n. 44, 1º andar.
1.558, Elian — Antonio A., rua Frei Caneca n. 267.
1.595, Elias A. Pachá & Irmão, rua da Alfandega n. 358|A.
1.559, Elias — Antonio S., rua de São Francisco Xavier n. 176.
1.560, Elias — Felippe, avenida Izabel n. 247.
1.562, Elias — Jorge, estação da Freguezia n. 7.
1.563, Elias — Luciano, rua da Assembléa n. 31.
1.565, Elias — Nonetalla, rua Felippe Cardoso n. 135.
1.566, Elias — Theotonio, rua Senhor dos Passos n. 196.
1.596, Elias & Valença, avenida Rio Branco n. 168.
1.567, Eloise — Nunziato, rua Dr. João Ricardo n. 68.
1.568, Elshoeir — Jorge M., avenida Passos n. 66.
1.569, Edgard T. Ely, rua de S. Pedro n. 83, sobrado.
1.597, Emile Laport & Comp. S.A., rua dos Onrives n. 51.
1.599, Emilio Cascardo & Comp., rua de São Januario n. 186-A.
1.601, Erasmi Soares A. & Comp., rua Frei Caneca n. 23.
1.603, Esper Joaquim Filho & Samann, Rua Buenos Aires n. 342.
1.598, Emilio Bouzan & Comp., avenida Gomes Freire n. 62.
6.178, Ermelinda dos Santos Reis & Comp., rua da America n. 21, loja.
6.179, Ernesto Pinheiro & Comp., rua Mariz e Barros n. 229, casa 3.
1.604, Esperidião & Irmãos, rua Vinte e Quatro de Maio n. 310.
1.572, Estefano — Jorge, rua da Constituição n. 27.
1.607, Estevão & Corrêa, rua da Alegria n. 384.
1.609, Esteves & Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 368.
6.184, Euclydes & Allin, avenida Suburbana n. 1.089.
1.580, Evaristo — Francisco Pinto, rua do Mattoso n. 235.
1.614, Ewel Cohen Ltd., rua dos Andradas n. 44.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio n. 1.409, D. Bittencourt, avenida Mem de Sá n. 38.
Exofficio n. 1.410, D. Cruz, rua Paula Brito n. 74.
Ex-officio n. 1.411, D. Francisco Vallardi, praça da Republica n. 91, sobrado.
Ex-officio n. 1.412, D. Guimarães, rua Felippe Cardoso n. 385.
Ex-officio n. 1.415, D. Perini, rua da Lapa n. 85.
Ex-officio n. 1.416, Daher — Jorge El, rua Visconde de Itaúna n. 193.

Ex-officio n. 6.834, Daher — José N., rua da Alfandega n. 305.

Ex-officio n. 1.417, Daiduche — Miguel Jorge, rua S. Luiz Gonzaga n. 664.

Ex-officio n. 1418, Daiha — Lutfi, rua 24 de Maio n. 345.

Ex-officio n. 1.419, Dalle — Carolina da Cunha, rua Voluntarios da Patria numero 286.

Ex-officio n. 6.842, Demare — Romualdo, rua Marina n. 10.

Ex-officio n. 1.420, Daniel — Ernesto, rua Thedoro da Silva n. 362.

Ex-officio n. 6.845, Dennison Manufacturing & Comp., avenida Rio Branco n. 109, sala n. 45.

Ex-officio n. 1.421, Dantas — Corjolano Fructuoso, rua Marechal Rangel numero 241.

Ex-officio n. 1.422, David — Abrahão, praia Paranapuan n. 48.

Ex-officio n. 1.423, David — Alfredo Pereira, rua Jardim Botanico n. 553.

Ex-officio n. 1.423, David — Alfredo Pereira, rua Jardim Botanico n. 553.

Ex-officio n. 1.425, David — Nagib, rua dos Ourives n. 3, 1º andar.

Ex-officio n. 1.426, David — Nicolau, rua D. Anna Nery n. 217.

Exofficio n. 6.153, Decio Venturini & Comp., rua Silvio Romero n. 61.

Ex-officio n. 1.427, Delicas — Raphael, rua do Riachuello n. 18.

Ex-officio n. 1.428, Derbeli — Benjamin Felippe, travessa do Oliveira numero 26.

Ex-officio n. 1.429, Deshais — Lucien, rua Voluntarios da Patria n. 268.

Ex-officio n. 1.430, Dessen — Hermenegildo, rua Dr. Padilha n. 54-A.

Ex-officio n. 1.431, Dessen — Torres, rua Ypiranga n. 94.

Ex-officio n. 1.433, Dias — Adelino, rua D. Anna Nery n. 256-A.

Exofficio n. 1.434, Dias — Adriano Alves, rua José dos Reis n. 267.

Ex-officio n. 1.435, Dias — Affonso, avenida Suburbana n. 2.431.

Ex-officio n. 1.436, Dias — Alfredo Jacintho, rua Theodoro da Silva n. 488.

Ex-officio n. 1.518, Dias Andrade & Comp., rua Cardoso n. 29.

Ex-officio n. 1.437, Dias — Antonio estação D. Clara n. 17-A.

Ex-officio n. 1.438, Dias — Antonio Belmiro, rua D. Zulmira n. 134.

Ex-officio n. 1.439, Dias — Antonio Botelho, rua Frei Caneca n. 569.

Ex-officio n. 1.440, Dias — Bastos, rua 7 de Setembro n. 203.

Ex-officio n. 1.519, Dias & Cabral, rua General Caldwell n. 65.

Ex-officio n. 1.520, Dias Carneiro & rua Frei Caneca n. 41.

Ex-officio n. 1.521, Dias da Cruz & Ganns, rua Diniz Cordeiro n. 39.

Ex-officio n. 1.442, Dias — Domingos M., estrada Maria Angú n. 406.

Ex-officio n. 1.443, Dias — Evandro Vaz, rua D. Luiza n. 32.

Ex-officio n. 1.445, Dias — Ferreira, rua Gomes de Souza n. 44.

Ex-officio n. 1.447, Dias — Francisco, rua de Sant'Anna n. 10.

Ex-officio n. 6.854, Dias — João, rua Assumpção n. 73.

Ex-officio n. 6.855, Dias — João Juntto, rua Tavares Bastos n. 85.

Ex-officio n. 1.449, Dias — José, rua Galziou n. 159.

Ex-officio n. 1.451, Dias — Luiz, rua Coronel Rangel n. 24.

Ex-officio n. 1.454, Dias — Manoel Martins, rua José Domingos n. 109.

Ex-officio n. 1.455, Dias — Manoel Pereira, rua Senador Euzebio n. 54.

Ex-officio n. 1.456, Dias — Paulo, rua dos Mercadores n. 12, 1º andar.

Ex-officio n. 1.457, Dias — Ribeiro, rua do Livramento n. 136.

Ex-officio n. 1.522, Dias Ribeiro & Comp., rua Buenos Aires n. 219.

Ex-officio n. 6.161, Dias Junior Pereira & Comp., rua Barão de Mesquita n. 523.

Ex-officio n. 1.458, Dicker — Jorge, rua Leopoldina Rego n. 10.

Ex-officio n. 1.523, Diniz & Comp., avenida Pedro II n. 224.

Ex-officio n. 1.462, Diniz — Manoel Joaquim Alves, rua Barata Ribeiro numero 319.

Ex-officio n. 1.465, Diz — Francisco Ignacio Areal, rua Gonçalves Dias n. 52.

Ex-officio n. 1.466, Dolate — Mostapha, rua Buenos Aires n. 336.

Ex-officio n. 1.524, Dolianite, Irmão & Comp., rua XVI ns. 13/17, Mercado Municipal.

Ex-officio n. 1.469, Domingues — Bernardino Represas, estação do Nazareth n. 662.

Ex-officio n. 1.470, Domingues — Joaquim, rua Catumby n. 6.

Ex-officio n. 1.471, Domingues — José rua José do Patrocinio n. 75.

Ex-officio n. 1.526, Domingos & Comp., rua do Livramento n. 173.

Ex-officio n. 1.525, Domingos Benavita & Filhos, estrada Porto Velho de Irajá, sem numero.

Ex-officio n. 1.529, Domingos Gonçalves & Irmão, estrada da Freguezia n. 543.

Ex-officio n. 1.468, Domingos — Manoel, rua Benedicto Hyppolito n. 166.

Ex-officio n. 1.532, Domingos Pereira & Comp., rua Saccadura Cabral n. 199.

Ex-officio n. 1.534, Donadelli & Moreno, rua de São Pedro n. 164, sobrado.

Ex-officio n. 6.865, Dorvalino — Henrique, caminho da Freguezia n. 458.

Ex-officio n. 1.477, Dourado — Carlos Luzio, estrada da Penha n. 1.171.

Ex-officio n. 1.478, Drebtshinsky — Jacob, rua Uruguayana n. 99, sobrado.

Ex-officio n. 1.479, Drummond — Antonio, estrada de Santa Cruz n. 400.

Ex-officio n. 1.480, Drummond — João Machado, rua Fonseca Telles numero 8.

Ex-officio n. 1.482, Drummond Junior — João, rua do Portinho n. 207.

Ex-officio n. 1.484, Duarte — Carlos, rua da Assumpção n. 43.

Ex-officio n. 1.538, Duarte Lemos & Comp., rua Figueira de Mello n. 310.

Ex-officio n. 1.539, Duarte & Lopes, rua S. Luiz Gonzagga n. 178.

Ex-officio n. 6.877, Duarte — João Carlos, estrada Marechal Rangel numero 340.

Ex-officio n. 6.882, Durães — Maria Ferreira, rua Emilia Guimarães n. 37.

Ex-officio n. 1.492, Durante — Vicente, rua Moncorvo Filho n. 40.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas, subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber do suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio é unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas á agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeitá á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclam nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias posta em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão de Tarifa, em 24 do corrente, foram solucionadas da fórma abaixo:

José Lino & Comp. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria despachada como — alvaiade de zinco, foi classificada como, cal em pó — da classe 20ª, art. 623, sujeita á taxa de $060 por kilogramma.

A. E. G. Companhia Sul A. de Electricidade — A mercadoria questionada (bombas hydraulicas conjugadas a motor electrico) foi considerada bem despachada como machina dynamo electrica da classe 34ª art. 1.009, da Tarifa, pesando mais de 100 até 1.000 kilos.

R. Barros & Irmão — A mercadoria em causa foi classificada como esteiras de metal destinadas para construcção de cimento armado, da classe 25ª, ultima parte do art. 757, sujeita a taxa de $100 por kilogramma.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — A mercadoria examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi classificada como — cordoalha de qualquer qualidade — da classe 14ª, primeira parte do art. 424, sujeita a taxa de $500 por kilogramma.

A Companhia Brunswick do Brasil — A mercadoria em consulta foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Mestre & Blatgé — A mercadoria que motivou a questão foi considerada como machina dynamo, da classe 34ª artigo 1.008, sujeita á taxa de $250 por kilogramma.

Consulta do Sr. conferente W. de Andrade — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria questionada foi considerada bem despachada como, cimento em pó, da classe 20ª art. 625, sujeita a taxa de $020 por kilogramma.

Carlos Kuenerz & Ltd. — Em vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — oxydo de ferro natural — da classe 10ª art. 159, sujeita á taxa de $100 por kilogramma.

A. Gesteira & Comp. — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria despachada como — injecções medicinaes — da taxa de 3$200 por kilogramma, foi classificada como, producto chimico, da classe 11ª art. 328, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Scott & Urner Ltd. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como, tubos de ferro, da classe 25ª art. 756, sujeita á taxa de $100 por kilogramma, ficando assim reconsiderada a decisão anterior.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro — A mercadoria despachada como pertences para tubos, da taxa de $100 por kilogramma, foi classificada como, gacheta de borracha e algodão, da classe 35ª, art. 1.033, sujeita á taxa de 1$000 por kilogramma.

Companhia Souza Cruz — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria em causa foi considerada bem despachada como, oleo de linhaça fervido, da classe 10ª art. 160, sujeita á taxa de $300 por kilogramma.

Standard Oil Company of Brasil — A mercadoria em consulta foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyse afim de ser chimicamento analysada para ter a devida classificação.

Salômon Gelassem — A mercadoria despachada como, panno não especificado de algodão para mesa, da taxa de 4$000 por kilogramma, foi classificada como, panno de lã não especifiado para mesa, da classe 16ª art. 518, sujeita á taxa de 8$400 por kilogramma.

C. Jardim & Comp. — A mercadoria despachada como, obras de cobre simples, da taxa de 2$ por kilogramma, foi classificada como, obras de galalith, da classe 5ª art. 89, sujeita á taxa de 6$ por kilogramma.

S. C. Metallurgica S. A. Sacometa — A mercadoria despachada como, utensilio para machina, da taxa de $300 por kilogramma, foi classificada como, parte de apparelho de transmissão de movimento (mancaes) da classe 34ª art. 982, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Casa Pratt S. A. — A mercadoria despachada como, pinos de madeira, da taxa de $300 por kilogramma e molduras de madeira, da taxa de 2$000 por kilogramma, foram classificadas como, utensilios para machina, da classe 34ª, segunda parte do art. 1.025, sujeitas á taxa de $300 por kilogramma.

Parke Davis & Comp. — A mercadoria despachada como, vaselina liquida, da taxa de $300 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Amaro & Comp. Ltd. — A mercadoria em consulta foi classificada como, brinquedos não especificados, da classe 35ª segunda parte do art. 1.034, sujeita á taxa de 1$500 por kilogramma.

F. Vella — Em vista ao resultado das analyses, as amostras examinadas foram classificadas como, benzidina e acidos congeneres, sujeitas á taxa de 1$500 por kilogramma.

Fonseca Almeida & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como, tubos de ferro galvanizados para agua, da classe 25ª art. 756, sujeita á taxa de $100 por kilogramma.

Ferreira Souza & Comp. — A mercadoria apresentada foi considerada bem despachada como, tecido de algodão lavrado pela seda, da classe 15ª art. 473, sujeita á taxa de 4$ por kilogramma.

Otto Horning — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria em consulta, foi classificada por assemelhança á agua-raz impura, da classe 10ª artigo 162, sujeita á taxa de $100 por kilogramma.

Van Erven & Comp. — A mercadoria despachada como, machina operatriz de mais de 10 até 50 kilos, da taxa de $220 por kiloggramma (carneiros hydraulicos) foi classificada como, bombas de ferro e latão, aspirantes e prementes, da classe 34ª art. 986, sujeita á taxa de $800 por kilogramma.

Freitas Couto & Comp. — A mercadoria despachada como peças de louça n. 2 (filtro) foi classificada como, peças de barro de qualquer fórma ou feitio, da 1ª parte do art. 620, classe 20ª sujeita á taxa de $800 por kilogramma.

Emilio Atta & Irmão — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como, contas de vidro fundidas, da classe 21ª art. 657 sujeita á taxa de 2$ por kilogrramma.

Raacke & Comp. — A mercadoria em causa foi classificada como, peças de louça n. 5, da classe 21ª art. 645, sujeita á taxa de 1$200 por kilogramma, conforme foi despachada.

F. C. Burlamaqui — As amostras apresentadas, foram assim classificadas: As de n. 6 e 13 como vidro em chapa de vidraça lavrado, da classe 21ª segunda parte do art. 654, sujeitas á taxa de $400 por kilogramma e as demais como, vidro em chapa pintado representando figuras, da mesma classe terceira parte do art. 654, sujeitas á taxa de 3$200 por kilogramma.

Companhia America Fabril — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como, utensilios para machina, da classe 34ª art. 1.025, segunda parte, sujeita á taxa de $300 por kilogramma.

Christovam Fernandes & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como, obras de cobre simples da classe 23ª art. 699, sujeita á taxa de 2$000 por kilogramma.

Ferreira Souto & Comp. — A mercadoria apresentada foi classificada como, fivellas de ferro latonadas, da classe 25ª art. 741, sujeita á taxa de $700 por kilogramma, com a sobre taxa de 20 % de accôrdo com a nota 100ª da Tarifa.

Irmão Azevedo — As amostras apresentadas foram assim classificadas: A de n. 1 como, essencia de geranio rosa, classe 10ª art. 162, sujeita á taxa de 10$000 por kilogramma e a de n. 2, como, essencia não especificada da classe 10ª ultima parte do art. 162, sujeita á taxa de 8$ por kilogramma, de accôrdo com o resultado da analyse.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1928. — O 1º escripturario, *Euclides C. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 11 de abril de 1928.
Navio francez «Ipanema», atracado em 5 de abril de 1928:

1 barrica, E^{a}, sem numero, pesando 160 kilos, repregada e avariada.
1 dita, DJS, idem, pesando 113 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 173 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 156 kilos, idem.
1 dita, AFC, idem, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, DJS, idem, pesando 138 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 157 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 166 kilos, idem.
1 diat, idem, idem, pesando 164 kilo, idem.
1 dita, SM, idem, pesando 243 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 11 de abril de 1928.

Vapor nacional «Serra Grande», atracado em 10 de abril de 1923:

1 a arrado de caixa, LFAndC°, n. 29, pesando 25 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 7, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 28, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 23, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 21, pesando 25 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 16, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 34, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 41, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 14, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 45, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22, pesando 26 kilos, idem.
1 dita idem, n. 9, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 30, pesando 6 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 52, pesando 13 kilos, idem.
1 dita idem, n. 6, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 50, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 19, pesando 26 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 11 de abril de 1923.
Vapor inglez «Wynbom», atracado em 5 de abril de 1928:

1 barrica, LN, n. 636, pesando 30 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Dia 11 de abril de 1928:
Navio francez «Ipanema», atracado em 5 de abril de 1928:

1 caixa, BC, n. 56, pesando 119 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 63, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 63, pesando 117 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 11 de abril de 1923:
Navio inglez «Sabor», atracado em 4 de abril de 1928:

1 caixa, OTC, n. 1, pesando 200 kilos, repregada.
1 dita, PRB, sem numero, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, VMC, idem, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 11 de abril de 1928:
Navio inglez «African Prince»,:
1 caixa, ACDM—B 51.975, n. 554, pesando 21 kilos, repregada.
50 amarrados de chapas, SSS, avariados.

Armazem interno n. 6 — Dia 11 de abril de 1928:
Navio allemão «Holstein», atracado em 9 de abril de 1928:

1 rolo de cobre, FGC, pesando 16 kilos, com falta.

Armazem n. 7 — Dia 11 de abril de 1923:
Vapor nacional «Caxambú» — Atracado em 5 de abril de 1928:

50 caixas, FOLMA, avariadas.
20 ditas, ADAEMRF, idem.
25 ditas, AFDEMBB, idem.
30 ditas, C F C, idem.
30 ditas, ADCEDGD, idem.
20 ditas, A M C, idem.
10 ditas, A B C, idem.
30 ditas, LEÃO, idem.
25 ditas 1.101, idem.
20 ditas, S D C, idem.
30 ditas, C F, idem.
50 ditas, E D B, idem.
20 ditas, F S, idem.
50 ditas, U, idem.
20 ditas, B C, idem.

Armazem n. 8 — Dia 11 de abril de 1923:
Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 20 de março de 1928:

1 caixa, COMPONEZA, n. 11, pesando 133 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 10, pesando 129 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 12, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, A. MOTTA, sem numero, pesando 27 kilos, avariada.
1 dita, A K C, n. 3.218, pesando 123 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 55, pesando 154 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 57, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, K T, n. 849, pesando 44 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 865/1, pesando 165 kilos, idem.
7 saccos, CERES, rotos.
1 caixa, FONTES, n. 1.196, pesando 126 kilos, repregada.
1 dita, K T, n. 851, pesando 30 kilos, avariada.
1 dita, H LINO G, n. 280.206/1, pesando 22 kilos, repregada.
1 dita, MESEX, n. 18/2.175/1, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, MO. DANA, n. 942 pesando 150 kilos, idem.
1 dita, A 50 C, n. 8/810, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, C P, n. 40.401, pesando 119 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 46.105, pesando 74 kilos, idem.
1 dita, T J, n. 5.173, pesando 167 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.493, pesando 175 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 11 de abril de 1927.
Navio inglez «Cavour», atracado em 10 de abril de 1923:

1 caixa, CLFP, n. 113, pesando 261 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 11 de abril de 1928.

Navio inglez «Cavour», atracado em 10 de abril de 1928:

2 caixas, BOF&SA, ns. 1/2, avariadas.
1 engradado, CMF, n. 23, idem.
1 caixa, Macani, n. 131, idem.
1 dita, idem, n. 124 idem.

Armazem n. 10 — Dia 11 de abril de 1928.

Navio hollandez «Gelria», atracado em 11 de abril de 1923:

1 barrica, ABB, n. 348, pesando 75 kilos, repregada.
1 sacco, idem, n. 337, pesando 34 kilos, roto.
1 dita, idem, n. 333, pesando 41 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 325, pesando 37 kilos, idem.
1 caixa, IE, n. 5.657, pesando 16 kilos, repregada.
1 dita, MC, n. 1, pesando 237 kilos, idem.
1 caixa de papelão, Philips, n. 27.058, pesando 4 kilos, rota.
1 dita, idem, n. 27.105, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27.104, pesando 4 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 11 de abril de 1928.

Navio norueguez «Morgit Skogland», atracado em 9 de abril de 1923:

1 caixa, CSC, n. 901/2, pesando 56 kilos, repregada,
1 dita idem, n. 877/2, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 877/1, pesando 71 kilos, idem.
1 engradado, Fiorentino, sem numero, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 caixa, Lino, n. 843/51, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 818/23, avariada.
1 barrica, S n. 8, pesando 90 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 6, pesando 98 kilos, idem.
18 ditas, idem avariadas.

Armazem n. 17 — Dia 11 de abril de 1928.

Navio americano «American Legion», atracado em 6 de abril de 1928:

1 caixa AC—1.632 n. 4, pesando 170 kilos repregada e avariada.
1 dita, CCB, n. 413, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, GC, n. 851 2 0, pesando 148 kilos, idem.
1 dita, Indio, n 9.519, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, IC, n. 1, pesando 87 kilos, idem.
1 dita C—675—N—N—C, n. 3.564, pesando 30 kilos idem.
2 caixas, P C, ns. 633, 650, 651 e 000, pesando 25, 25, 25 e 25 kilos, idem.
1 dita, Salle P, n. 201, pesando 84 kilos, repregada.
1 dita, SS, n. 1, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, VSMC—200-9 216, n. 187, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 11 de abril de 1928.
Navio inglez «Deseado», atracado em 4 de abril de 1928:
1 volume, PARC, n.733, pesando 166 kilos, repregado.

1 dito, SC&C, n. 9, pesando 97 kilos, idem.
Armazem n. 18 — Dia 11 de abril de 1928.
Navio americano «Western World», atracado em 11 de abril de 1923:
1 volume, M, n. 21, pesando 117 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 4, pesando 62 kilos, idem.
1 dito idem, n. 6, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 5, pesando 113 kilos, idem.

1 dito idem, n. 3, pesando 102 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 157 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 9, pesando 55 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 11 de abril de 1928:
Navio francez «Ipanema», atracado em abril de 1928 :
1 caixa BIOCA, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, MCC, pesando 33 kilos, idem.
1 dita, HMC, pesando 31 kilos, idem.
1 dita, MPC, pesando 29 kilos, idem.
4 1/2 bordallezas, CC, vasando.
Armazem externo C — Dia 11 de abril de 1928.
Navio allemão «General Belgrano», atracado em 9 de abril de 1928:
3 saccos, ACC, pesando 65, 57 e 52 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 46, 50 e 53 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 11 de abril de 1928.
Navio brasileiro «Douro», atracado em 8 de abril de 1928 :
3 fardos, CSC, pesando 55, 42 e 49 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 49, 51 e 76 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 59, 44 e 93 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 80, 84 e 65 kilos, idem.
3 ditos, G 3, pesando 66, 58 e 59 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 75, 76 e 60 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 89, 61 e 97 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 59, 82 e 95 kilos, idem.
3 ditos, MN, pesando 82, 50 e 62 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 49, 79 e 64 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 64, 77 e 70 kilos, idem.
3 ditos, M, pesando 78, 71 e 80 kilos, idem.
2 ditos, BG—M, pesando 74 e 45 kilos, idem.
2 ditos, MP, pesando 56 e 48 kilos, idem.
2 ditos, MG, pesando 81 e 92 kilos, idem.
1 dito, RG, pesando 77 kilos, idem.
3 ditos, VV, pesando 50, 87 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 50, 83 e 60 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 64, 67 e 57 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 49 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1923.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão, Ilha do Governador — Vapor nacional «Ruy Barbosa», entrado de Hamburgo a 27 de março de 1928 e atracado em 14 de abril de 1928.
CNES sem numero, 3 barricas perchlorato repregadas.
CNES sem numero, 3 tambores chlorato de soda, avariados.
Ponta do Galeão, Ilha do Governador — Vapor sueço «Lima», entrado de Stockolmo e atracado em 12 de de abril de 1928.
FUV n. 595, 1 caixa trinitroluvel, repregada.
Ponta do Galeão, Ilha do Governador — Vapor allemão Werra, entrado de Hamburgo a 27 de abril de 1928, e atracado em 11 de abril de 1928.
SIEMEN, n. 1.159, 1 tambor oleo, vazando.
Ponta do Galeão, Ilha do Governador — Vapor allemão «Espana», entrado de Hamburgo a 4 de abril de 1923 e atracado em 11 de abril de 1928.
SGL, n. 613/1, 1 caixa cartuchos, pesando 100 kilos, repregada.
SGL, n. 619/1, 1 dita idem, pesando 100 kilos, idem.
SGL, n. 622/2, 1 dita idem, pesando 107 kilos, idem.

Alfandega de Rio da Janeiro, 14 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 14 de abril de 1928:
Navio allemão «Gloria» — Atracado em 14 de março de 1928:
1 barrica, WISOKA, sem numero, pesando 9 kilos, em aduellas.
1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 58 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 66 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 147 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 90 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 146 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 148 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 146 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem idem.
1 dita, WIEK, idem, pesando 89 kilos, idem idem.
Armazem n. 1—Dia 14 de abril de 1928.
Navio filandez «Orient» — Atracado em 2 de abril de 1928.
1 barrica, Sueden, sem numero, pesando 9 kilos, em aduellas.
1 dita, Brandt, sem numero, pesando 120 kilos, avariada.
1 dita, idem, sem numero, pesando 79 kilos, idem.
1 dita, W ch, sem numero, pesando 108 kilos, idem.

4 ditas, idem, sem numero, pesando 9, 9, 9 e 9 kilos, em aduellas.
5 ditas, idem, sem numero, vazias.
Armazem n. 3—Dia 14 de abril de 1928.
Vapor inglez «Arandora» — Atracado em 14 de abril de 1928.
1 caixa, Damasco, n. 106, pesando 313 kilos, avariada.
Armazem n. 3—Dia 14 de abril de 1928.
Vapor allemão «General Mitre»—Atracado em 13 de abril de 1928.
1 caixa, BM&C, n. 7, pesando 78 kilos, repregada.
1 dita, BM&C, n. 11, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, BM&C, n. 9, pasando 79 kilos, idem.
1 dita, 313, n. 5.551, pesando 94 kilos, idem.
1 dita, Costa Pacheco & Comp.—O—65—C, n. 792, pesando 76 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 14 de abril de 1928.
Navio italiano «Augusto», atracado em 12 de abril de 1928 :
1 caixa ABC, n. 4162, pesando 160 kilos, ovaria a.
1 dita B C, n. 2304, pesando 90 kilos, idem.
4 dita G FC, n. 180, pesaado 95 kilos, avariada.
1 nita L E, d. 500, pesando 60 kilos, repregada.
1 dita Montes — 2978, n. 10, pesando 20 kilos, avariada.
1 dita 51, n. 1224, pesaodo 20 kilos, repregada.
1 dita R V C, n. 05787, pesando 200 kilos, avariada.
1 barril P — L— C — N, n. 7725, vasando.
1 caixa W S S, n. 1430, pesando 30 kilos, avariada.
Armazem n. 6 — Dia 14 de abril de 1928.
Navio allemão «Sierra Ventana», atracado em 13 de abril de 1928 :
1 volume ARP&C, n. 7069/84, avariada.
1 dito idem, p. 7569/85, idem.
1 amarrado de caixas H V, n. 24, pesando 51 kilos, repregado.
1 caixa A S C, n. 18127, pesando 22 kilos, idem.

1 dita idem, n. 18152, pesando 29 kilos, idem.
Armazem n. 6 — Dia 14 de abril de 1928.
1 amarrado de caixas Conteville, s/n., pesando 41 kilos, repregado.
5 tambores O—S—Cº, valaddo.
Armazem n. 7 — Dia 44 de sbril de 1928.

Vapo, sueco «Lima», atracado em 12 de abril de 1928 :
1 fardo E—5600 -L, n. 400, pesando 131 kilos, repregado e avariado.
Armazem n. 7 — Dia 14 de abril de 1928.

Vapor nacional «Bagé» — Atracado em 11 de abril de 1928.
1 engradado, AF, n. 123/4, pesando 102 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, CMB — 1.367, n. 7, pesando 107 kilos repregada.

1 dita, EW — R. Ferreira & Cº, n. 9.233, pesando 386 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 9.210, pesando 343 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.242, pesando 339 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.232, pesando 343 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.241, pesando 340 kilos, idem.
1 dita, IM, n. 6, pesando 276 kilos, idem.
1 dita, Montana, n. 3.007, pesando 92 kilos, repregada.
1 dita, 325, n. 1.054, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, O&C, n. 6, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, R. Ferreira & Comp., n. 146.682, pesando 430 kilos avariada.
1 dita, THP, n. 410, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, Mosex, n. 8.813, pesando 91 kilos, repregada.
Armazem n. 8. Dia 14 de abril de 1928 — Navio allemão «Gerrot», atracado em 13 de abril de 1928.
1 barrica IG, n. 387.843, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 387.856, pesando 113 kilos, idem.
1 caixa 101, n. 101, pesando 22 kilos, repregada.
Armazem n. 9. Dia 14 de abril de 1928 — Navio inglez «Calvour», atracado em 10 de abril de 1928.

1 caixa EFOM—MVEEC, n. V260, avariada.
2 ditas ICC, ns, 52 e 45, idem.
2 ditas idem, ns. 51 e 51, idem.
2 ditas idem, ns. 59 e 41, idem.
2 ditas idem, ns. 53 e 47, idem.
2 ditas idem, ns. 62 e 60, idem.
5 ditas idem, ns. 49 e 30, idem.
3 ditas idem, ns. 48, 63 e 46, idem.
12 saccos 8.313, avariados.
1 caixa PB, n. 4, avariada.
Armazem n. 10. Dia 14 de abril de 1928— Navio hollandez «Geria», atracado em 11 de abril de 1928.
1 caixa ABP, n. 375, pesando 63 kilos, repregado.
1 dita idem, n. 374, pesando 67 kilos, idem.

Armazem n. 10. Dia 14 de abril de 1928— Navio inglez «Higland Pride», atracado em 14 de abril de 1328.

1 caixa AMComp., sem numero, pesando 81 kilos, repregada:
1 dita ABLtd., n. 858, pesando 9 kilos, idem.
1 sacco CFL, n. 316, pesando 103 kilos, rôto.
1 caixa Duarte, n. 61, pesando 50 kilos, reprogada.
1 encapado KD, n. 20, pesando 77 kilos, roto.

Armazem n. 10. Dia 14 de abril de 1923— Navio Margit Skoghland», atracado em 10 de abril de 1923.

200 amarrados chapas HIME, sem numero, avariadas.
50 chapas idem, sem numero, idem:
200 amarrados chapas EB, sem numero, idem.

100 chapas idem, sem numero, idem.
Armazem n. 18. Dia 14 de abril de 1928— Navio inglez «Alanza», atracado em 14 de abril de 1928.

1 volume AE&C, n. 171, pesando 97 kilos, avariado.
1 dito C&C, n. 1.667, pesando 147 kilos, repregado.

1 dito ER&C, n. 1.361, pesando 203 kilos, avariado.
1 dito JB, n. 3.654, pesando 353 kilos, repregada.

1 dito LD, n. 82.293, pesando 432 kilos, avariado.
1 dito idem, n. 82.291, pesando 378 kilos, idem.

1 dito idem, n. 82.292, pesando 373 kilos, idem.
1 dito RMSP, n. 1, n. 53, repregado e avariado.

1 dito idem, n. 2, pesando 74 kilos, repregado e avariado.
1 dito SCM, n. 697, pesando 153 kilos, repregada.
1 dito SA, n. 156 pesando 33 kilos, idem.
Armazem Externo A. Dia 14 de abril de 1928 — Navio italiano «Augusta», atracado em 12 de abril de 1923.

1 caixa AIC, n. 10, pesando 40 kilos, repregada.
1 dita CAVADO, n. 119, pesando 20 kilos, idem.

1 dita CTC, n. 80, pesando 42 kilos idem.
1 dita DAC, n. 92, pesando 24 kilos, idem.

1 dita FMC, n. 90, pesando 38 kilos, idem.
3 ditas Figueiredo, ns. 149, 44 e 11, pesando 24, 25 e 24 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 120, 81 e 196, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

1 dita idem, n. 76, pesando 24 kilos idem.
1 dita Morenandes, n. 233, pesando 24 kilos, idem.
2 ditas PBC, ns. 62 e 126, pesando 39 e 23 kilos, idem.
3 ditas HSC, ns. 6, 4 e 8, pesando 27, 27 e 25 kilos, idem.
1 dita idem, n. 20, pesando 26 kilos, idem.

Armazem externo A. Dia 14 de abril de 1928. Navio inglez «Arandora», atracado em 12 de abril de 1928.

3 caixas LG, ns. 2 3 e 27, pesando 25, 25 e 25 kilos, repregadas.

3 ditas idem, ns. 73, 98 e 78, pesando 26, 27 e 25 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 41, 56 e 59, pesando 25, 24 e 25 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 36, 49 e 35, pesando 25, 23 e 25 kilos, idem.
3 ditas idem, ns 66, 33 e 17, pesando 24, 25 e 24 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 18, 26 e 12, pesando 24, 25 e 26 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 7, 25 e 71, pesando 25, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 13, 83 e 92, pesando 25, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 52, 31 e 46, pesando 24, 25 e 24 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 11, 95 e 75, pesando 25, 23 e 25 kilos, idem.

1 dita idem, n. 34, pesando 24 kilos, idem.

Armazem B. Dia 14 de abril de 1928— Navio nacional «Bagé».

4 caixas SAC, pesando 18.281.719 kilos, repregadas.

4 ditos idem, pesando 15, 17, 21 e 26, idem.

4 ditas idem, pesando 26, 29, 16 e 17 kilos, idem.

3 ditas TFC, pesando 17 e 30 kilos, idem.
10 quintos IC, vasando.
9 ditos BCC, idem.
3 encapados TB, idem.
5 quintos CGC, idem.
11 ditos Neves de Barros, idem.
7 ditos CPC, idem.
8 ditos ACC, idem,
3 ditos AMMV, idom.
1 decimo idem, idem.
2 quintos ECM, idem.
7 ditos LILN, idem.
4 ditos Francisco Seixas, idem.
6 ditos Rebello Alves, idem.
4 ditos Russo, idem.
5 garrafões LILY, idem.
1 dito Idem, idem.
6 ditos idem, idem:

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 1º tenente Canrobert Penn Lopes Costa, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 17, e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accordo com o art. 246, do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 27 de abril de 1928. — Coronel *Alberto Lacerda Wanderley*, chefe do gabinete.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Por não ter sido encontrado no local indicado como sendo de sua residencia e constante do livro desta repartição, fica pelo presente edital intimado o continuo desta directoria, João de Araujo Chaves, a comparecer, com urgencia, a esta repartição, afim de depôr em um inquerito na mesma instaurado.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 28 de abril de 1928. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do C. A., acha-se aberta até o dia 5 de maio proximo a inscripção para a concurrencia administrativa permanente, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para os artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril de 1928.

Os artigos e instrucções sobre a concurrencia acham-se publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro findo.

Aos interessados serão prestadas informações na thesouraria desta unidade, das 8 ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — *Adalberto Coelho da Silva.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO—CAMPO GRANDE

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto do dia 2 a 20 de abril do corrente, nascidos e residentes em Campo Grande:

Classe de 1907

1. Paulo Gabriel, filho de Albina Maria da Conceição.
2. Daniel, filho de Ignez Maria da Conceição.
3. José, filho de Preciosa Maria da Conceição.
4. Carlos, filho de Roque Baptista Fabiano.
5. José, filho de José da Costa Drumont Junior.
6. Aristides, filho de Antonio José de Oliveira.
7. Gonçalo, filho de Polymira Corrêa de Araujo.
8. Alexandre, filho de Julieta Maria das Dores.
9. João, filho de Hortencia Maria de Sant'Anna.
10. Murillo, filho de Augusto de Vasconcellos.
11. Sebastião, filho de Antonio Vieira de Souza.
12. Octacilio, filho de Thiago de Frias Brandão.
13. Antonio, filho de Manoel Francisco Góes.
14. Artoff, filho de Augusta Gomes da Costa.
15. Jayme, filho de Joaquim Ignacio de Oliveira.
16. Pedro, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
17. André, filho de Olina Bernardina Rosa do Nascimento.
18. Octavio, filho de Mariano Felisardo de Medeiros.
19. Arlindo, filho de Simplicio José Figueira.
20. Euridio, filho de Francisco de Andrade.
21. Joaquim, filho de Joaquim José de Sant'Anna.
22. Benedicto, filho de Leonidia Maria da Lapa.
23. José, filho de Izidoro Justino da Paixão.
24. Antonio, filho de Antonio Monteiro.
25. Herminio, filho de Valentim Pereira de Moraes.
26. José, filho de João Firmino da Silva.
27. Alberto, filho de Luiz Cinquine.

Classe de 1906

28. Juvenal, filho de Manoel José de Oliveira.
29. Edgar, filho de Pedro José dos Santos.
30. Benedicto, filho de Rita Menezes de Assumpção.
31. Alfredo, filho de José Primo de Oliveira.
32. Jocelyn, filho de Miguel de Souza Teixeira.
33. Nourival, filho de Augusto Ferreira Dias.
34. Jorge, filho de Idalina Garcia Amaral.
35. Benedicto, filho de Joaquim José Ferreira.
36. Ponciano, filho de Pantaleão Manoel Joaquim.

Classe de 1905

37. Manoel, filho de Antonio Gomes.
38. Manoel, filho de Antonio Rodrigues.
39. Miguel, filho de Manoel Francisco.

Classe de 1904

40. Joaquim, filho de Francisco Caetano Costa.
41. Manoel, filho de João Carlos da Silva.
42. Pautilio, filho de Joaquim Ferreira Alves.
43. José, filho de Joaquim Manoel da Silva.
44. Belmiro, filho de Claudino Paes Ferreira.

Classe de 1903

45. Erardo, filho de Oscar Pires de Oliveira.
46. Antonio, filho de José Francisco dos Santos.
47. Cassiano, filho de Rita Rosa da Conceição.
48. Quintino, filho de Lauriano Lopes Guimarães.

Classe de 1902

49. João, filho de Eugenio José do Nascimento.

Classe de 1901

50. Ladislau, filho de Francisco Teixeira de Sant'Anna.
51. Agenor, filho de Olympio Corrêa.
52. Manoel, filho de Rita d'Almeida Costa.
53. Antonio, filho de José Gregorio da Silva.
54. Sebastião, filho de Antonio Marques.

Classe de 1900

55. Antenor, filho de Manoel Borges Cardoso.

Classe de 1899

56. Nilo, filho de Olivia Maria da Silva.
57. Jobelino, filho de José Affonso do Carmo.
58. Pedro, filho de Antonio d'Almeida Franco.
59. Vicente, filho de Carolina de Moura Brasil.

Classe de 1897

60. Norberto, filho de Antonio Joaquim.
61. Antonio, filho de Maria Rezende dos Prazeres.
62. Manoel, filho de Antonio Francisco Ferreira.
63. Raymundo, filho de Raymundo Francisco da Silva.

Classe de 1896

64. Euphrasio, filho de Manoel de Paula Soares.
65. José, filho de Candido da Costa Magalhães.
66. José, filho de Antonio Felippe de Salles.
67. Antonio, filho de Francisco Ribeiro.
68. José, filho de José Clemente Marques.
69. Alfredo, filho de José Gregorio da Silva.

Classe de 1895

70. Antonio, filho de João Antonio da Costa.
71. Vicente, filho de João Lopes Soeiro de Amorim.
72. Manoel, filho de Joaquim Manoel da Silva.
73. Euclydes, filho de Manoel Monteiro Braga.
74. Manoel, filho de Sebastião da Costa Dantas.

Classe de 1894

75. Edmundo, filho de Arsenio Teixeira Braga.
76. Oswaldo, filho de Candido da Costa Magalhães.
77. Honorato, filho de Victorino Alves.
78. Arthur, filho de João Ignacio Loureiro.
79. Sebastião, filho de Alfredo Corrêa da Silva.

Classe de 1893

80. Antonio, filho de Antonio Cardoso de Paiva.
81. Alcides, filho de Paulino José de Souza.
82. Annibal, filho de Narciso Santos Lopes.
83. Manoel, filho de Francisco José da Fonseca.
84. Targino, filho de Targino Antunes de Moraes.
85. Miguel, filho de Joaquim Braga.

86. Sebastião, filho de Manoel Antonio Soares.
87. Oscar, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.

Classe de 1892

88. Sebastião, filho de Modesto Pereira de Souza.
89. Juvenal, filho de Izidoro Paulino Dutra.

Classe de 1891

90. José, filho de José Corrêa de Souza Guimarães.

Classe de 1890

91. Arsenio, filho de Arsenio Teixeira Braga.
92. Antonio, filho de Domingos Corrêa.

Classe de 1889

93. Salvador, filho de Manoel Lopes dos Santos Ferreira.
94. Paulo, filho de José Antonio Donato.
95. José, filho de José Pedro da Silva.
96. Octavio, filho de Joaquim Monteiro Sobrinho.
97. Manoel, filho de Antonio Joaquim Lima.

Classe de 1888

98. Alberto, filho de Vicente Francisco Soares.

Capital Federal, 26 de abril de 1928. — Pelo presidente, *João Lino*, 1º tenente delegado do serviço.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este Districto, de 2 a 24 de abril do corrente anno:

Classe de 1902

1. Alidéo Borges Accioly, filho de Manoel Borges Accioly, natural do Estado de Alagoas, residente á rua do Monte 40, solteiro, auxiliar de commercio.
2. Antonio Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á Estrada do Carico 22, Ilha do Governador, carregador, solteiro, sabe ler e escrever.
3. Augusto Corrêa, filho de Joaquim Corrêa, natural da Capital Federal, residente á rua Pereira Alves 15, empregado no commercio, solteiro.
4. Bernardino Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte e Sizinia Duarte, cor branca, cabellos castanhos e bigode, natural do Districto Federal, residente á rua Pereira Alves 29, Ilha do Governador, profissão, barbeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
5. Candido Alves Miranda, filho de José Augusto Miranda, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua Paranapanema, sem numero, Ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
6. João Baptista Pereira, filho de João Cyrillo dos Santos e Josepha Maria de Jesus, natural do Estado de Sergipe, residente á Estrada Maracajá n. 3, Ilha do Governador, cor morena, funccionario publico, casado, sabe ler e escrever.
7. João Brum da Silveira, filho de Olegario Brum da Silveira, natural da Capital Federal, residente á rua da Covanca n. 305, operario, casado.
8. João Nunes, filho de João Pontes e Maria Canuta Jesus Nunes, estatura 72, cor parda, cabellos castanhos, nariz chato, bocca regular, natural do Estado de Sergipe, residente á rua Peixoto de Carvalho 17, Ilha do Governador, foguista, operario da Armada, casado, sabe ler e escrever.
9. Manoel Guimarães, natural do Estado do Rio, residente á rua Pinheiro Freire n. 51, Ilha do Paquetá, caixeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
10. Mario Alves da Silva, natural da Ilha do Governador, Rio, residente á Ponta do Tiro 32, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
11. Pedro Tavares Guimarães, filho de João Tavares Soares, natural de S. Pedro de Aldeia, Estado do Rio, Estrada Cabeceira do Jequiá 36, Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, estatura mediana, cor morena, cabellos castanhos, nariz aquilino, bocca regular.
12. Victorino Mauricio de Souza, filho de Mauricio Victorino de Souza e Maria Celestina de Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Estrada do Carico 20, Ilha do Governador, lavrador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

Classe de 1901

13. Adhemar Rodrigues Alves, filho de Octavio Silva, sabe ler e escrever, empregado na Estação da Limpeza Publica Municipal, da Ilha do Governador.
14. Adolpho Gouveia, natural de Magé, Estado do Rio, residente no Galeão, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
15. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Feliciano Mendonça e Rosalina Maria de Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Jequiá sem numero, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
16. Armando Sebollela, filho de Francisco Sebollela e Philomena Leivas, cor branca, cabellos castanhos, barba raspada, bocca regular, natural da Capital Federal, residente á rua Coelho Rodrigues 42, Ilha do Paquetá, empregado publico, solteiro, sabe ler e escrever.
17. Dario Alves, filho de Manoel Alves, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia 31, electricista da Light, casado, sabe ler e escrever.
18. Ezequiel José dos Santos, filho de Possidonio José dos Santos, cor preta, natural do Rio Branco, Estado da Bahia, residente á Estrada da Cacuia sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
19. Ibrahim de Souza, filho de Luiz Pereira de Souza, cor morena, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia n. 2, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
20. João Canabarro da Silva, filho de Manoel Canabarro da Silva, cor branca, natural de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, residente á Ponta do Galeão, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
21. José Francisco, filho de Amancio da Costa e Maria de Nazareth, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente no Cabaceiro sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
22. Lino dos Santos, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
23. Miguel Galvão, filho de Rodolpho Galvão, natural do Estado do Rio, residente á Estrada Velha da Tijuca 83, empregado municipal, casado.
24. Waldemiro Cespe, filho de José Augusto Cespe, sabe ler e escrever, empregado da Limpeza Publica, na Ilha do Governador.

Classe de 1900

25. Alexandre Victorino, filho de Alexandre e Victorina, cor preta, natural de S. Gonçalo, Estado do Rio, residente á rua Furquim Werneck 18, Ilha do Paquetá, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
26. Benedicto José da Costa, filho de Benedicto José da Costa, natural da Capital Federal, residente á rua Seis sem numero, empregado no commercio, casado.

Classe de 1900

27. Benedicto dos Santos, filho de F. M. dos Santos, cor morena, cabellos pretos, olhos castanhos, natural de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, residente á rua Maldonado 54, Ilha do Governador, profissão trabalhador, casado, sabe ler e escrever.
28. Bernardino Pinto da Costa, filho de Manoel Pinto da Costa e Maria Pereira da Costa, cor branca, natural da Capital Federal, residente á rua Dr. Furquim Werneck, 18, Ilha do Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
29. Gesinaro da Silva, filho de Augusto da Silva, natural do stado de São Paulo, residente á Praia da Covanca 67, Ilha do Paquetá, funcionario publico (fiel civil do Arsenal de Marinha), casado.
30. Clemente Rodrigues da Rosa, filho de Antonio Rodrigues da Rosa e pae fallecido, cor pallida, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.

31. Domingos Gomes da Rosa, filho de Elpidio Gomes da Rosa, estatura mediana, cor morena, cabellos pretos, nariz chato, bocca pequena, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cabeceira do Jequiá 38, Ilha do Governador, funccionario publico, casado, sabe ler e escrever mal.

32. Gastão Delfim de Oliveira, filho de Antonio Carmo de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Brasil 31, empregado no commercio, solteiro.

33. João Barreto da Silva, filho de Antonio Barreto da Silva, natural de N. S. das Dores, Estado de Sergipe, cor parda, residente á travessa dos Tamanqueiros n. 2, Ilha do Governador, profissão marinos, casado, sabe ler e escrever.

34. João Correia de Souza, filho de Horacio Correia de Souza e Felicidade Maria de Souza, cor escura, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

35. João Joaquim Teixeira, natural do Estado do Rio, residente na Ilha do Paquetá, cor preta, profissão caixeiro, solteiro, sabe ler e escrever.

36. João Possidonio de Barros, filho de Possidonio de Barros e Senhorinha Rosa, cor parda, natural do Estado do Rio, residente á rua Dr. Furquim Werneck 18, Ilha do Paquetá, commercio, solteiro, não sabe ler nem escrever.

37. José Teixeira Dias, filho de João Teixeira Dias e Thereza Dias Pires, cor branca, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, residente á Ilha do Governador, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

38. Julio de Campos, filho de Rosendo Campos de Oliveira e Candida C. Oliveira, de côr morena, natural do Districto Federal, residente á rua Dr. Furquim Werneck numero 18, ilha de Paquetá, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.

39. Manoel Francisco da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva e Joaquina do Espirito Santo, natural de Campo Anadia, Estado de Alagôas, de côr preta, residente á travessa do Cabaceiro n. 39, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

40. Manoel Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, natural da Capital Federal, residente á praia do Galeão numero 150, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

41. Raphael Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á Estrada do Caio n. 22, ilha do Governador, carregador, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1899

42. Alcides Rezende da Silva, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, residente á rua São João n. 44, ilha do Paquetá, pedreiro, casado, não sabe ler nem escrever.

43. Alfredo Ferreira, filho de Francisco Antonio Ferreira e Laurentina Luiza Ferreira, com 1m,70, cabellos carapinhos, barba raspada, bocca regular, natural do Districto Federal, residente á praia do Engenho n. 141, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever pouco.

44. Anthero da Costa, filho de Octaviano da Costa, de côr preta, natural da Capital Federal, residente á rua Amoragy sem numero, ilha do Governador, profissão maritimo, casado, sabe ler e escrever.

45. Carlos Lourenço Felix, filho de Lourenço Felix da Cunha e Maria da Gloria, estatura mediana, de côr preta, natural do Districto Federal, residente á travessa do Cabaceiro n. 33, ilha do Governador, profissão maritimo, casado, sabe ler e escrever.

46. Frederico Gomse da Silva Filho, filho de Frederico Gomes da Silva, natural da Capital Federal, residente no morro do Inglez numero 9, empregado no commercio, solteiro.

47. João de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, natural da Capital Federal, de côr morena, resdiente á praia do Galeão n. 150, ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever.

48. José Vieira Guimarães, filho de Gabriel Vieira Guimarães, natural de São Pedro de Aldeia, Estado do Rio, estatura alta, de côr branca, cabellos castanhos, olhos azues, nariz recto, bocca regular, signaes de variola, resdiente á praia da Engenhoca n. 109, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.

49. Mario Nascimento Macedo, filho de Quirino Joaquim Macedo e Guilhermina Rosa Macedo, estatura alta, côr branca, cabello regular, nariz recto, bocca regular, natural do Districto Federal, pescador, viuvo, sabe ler e escrever.

50. Milton Lopes, filho de Graciano Lopes, natural da Capital Federal, residente á Cabeceira do Jequiá n. 10, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1898

51. Alfredo Pereira, filho de Manoel Pereira, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, côr preta, residente á Ponta do Tiro n. 32, ilha do Governador, operario, sabe ler e escrever.

52. Augusto Ferreira, filho de Carolino Ferreira, natural do Districto Federal, côr branca, residente á Estrada da Bica sem numero, ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever.

53. Ascendino Pires de Oliveira, filho de José Pires de Oliveira, natural da Capital Federal, empregado no commercio, casado.

54. Celso Augusto dos Anjos, filho de Manoel P. de Oliveira, natural da Capital Federal, côr morena, residente á praia do São Bento numero 110, Galeão, ilha do Governador, carpinteiro, casado, sabe ler e escrever.

55. Christiano Ramos Sampaio, da lista n. 585, á rua Jary, antiga Emilia, n. 1, na ilha do Governador, consta sómente o nome, ser da classe de 1898 e contar 30 annos.

56. Dilermando D Souto, filho de Eduardo David, natural do Estado do Rio, residente á praia do Zumby n. 35, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Junta do Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo, Liga da Defesa Nacional, em 27 de abril de 1928. — *Maniel Salustiano Dias*, presidente

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO, SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 23 a 28 de abril de 1928:

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto.

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 23 a 28 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Henrique de Azevedo Coutinho, classe de 1886.

José de Souza Mendes, classe de 1887.

Floriano Fonseca de Castro, classe de 1889.

João, filho de Bernardino Duarte, classe de 1893.

Joaquim Peixoto, classe de 1893.

Raymundo, filho de Bernardino Duarte, classe de 1895.

Leopoldo Humberto Xavier Figueireco, classe de 1896.

Jayme de Carvalho, classe de 1897.

José Maria Miranda Mendes, classe de 1897.

Sebastião, filho de Antonio Cabral de Lacerda, classe de 1898.

Sides Lopes, classe de 1900.

Raphael Franciscone, classe de 1903.

Aquino Pinto, classe de 1904.

Manoel Gomes, classe de 1905.

Humberto Angelo, classe de 1905.

Maximo Dias, classe de 1905.

Paschoal Augusto Santos, classe de 1905.

Alvaro, filho de José Ferreira da Fonseca, classe de 1906.

Antonio, filho de Antonio do Valle Oliveira, classe de 1906.

Antonio, filho de Felippe Gasparino, classe de 1906.

Armando, filho de Levino Rodrigues Dias, classe de 1906.

Augusto, filho de Custodia Maria da Silva, classe de 1906.

Bernardino Barbosa, classe de 1906.

Candido, filho de José Gonçalves de Souza, classe de 1906.

Carolino, filho de Godofredo Gonçalves Ribeiro, classe de 1906.

Edgard Arnaldo de Oliveira, classe de 1906.

Edmundo, filho de Alderico Octavio Orlandini, classe de 1906.

Evaristo, filho de Luiz Tavares da Silva, classe de 1906.

Francisco, filho de Nicolau Braz, classe de 1906.

Hargberto Miranda Jordão, classe de 1906.

Heraclito, filho de Sebastião Teixeira de Andrade, classe de 1906.

Ismael, filho de Felix da Silva, classe de 1906.

Joaquim, filho de Adelino Lopes, classe de 1906.

Joaquim, filho de João Machado Pavão, classe de 1906.

Joel, filho de Luciano da Silva, classe de 1906.

José de Pinho Brandão, classe de 1906.

José, filho de Thomaz Giardullo, classe de 1906.

Manoel Pinho, classe de 1906.

Mem, filho de Mem de Souza Fragueiro, classe de 1906.

Moacyr, filho de Arthur José Lopes da Silva, classe de 1906.

Nero, filho de Manoel Domingues Marques Pires, classe de 1906.

Nicolau, filho de Felippe Sandolia, classe de 1906.

Odilio Nascimento Gama, classe de 1906.

Oreste Getulio, classe de 1906.

Oswaldo, filho de Luciano Cyrillo Gonzaga, classe de 1906.

Pedro, filho de João Pereira Lopes, classe de 1906.

Renato, filho de Octavio Guimarães, classe de 1906.

Thomaz Penna, classe de 1906.

Waldemar Marques, classe de 1906.

Albano, filho de Albano Cintella, classe de 1907.

Aristotelino, filho de José Teixeira, classe de 1907.

Dante, filho de Amelia Gonçalves Teixeira, classe de 1907.

Estanislau, filho de José Francisco de Souza, classe de 1907.

Iselino, filho de Manoel Pereira de Castro, classe de 1907.

Jayme, filho de Domingos Alves Caseiro, classe de 1907.

João Baptista, filho de Justiniano Baptista de Carvalho, classe de 1907.

João, filho de Francisco Baptista Antunes, classe de 1907.

João, filho de Roque Pannuce, classe de 1907.

Manoel, filho de Maria Alves de Freitas, classe de 1907.

Pedro, filho de Gaspar Quianello, classe de 1907.

Pechara Bonera, filho de Pechara Bonera, classe de 1907.

Raphael, filho de Raphael Calabria, classe de 1907.

Salvador, filho de Americo Barbosa da Silva, classe de 1907.

Umberto, filho de Julio Sinhorello, classe de 1907.

Waldemiro, filho de João Ribeiro da Lima, classe de 1907.

Antonio Ferreira da Silva, classe de 1900.

E, para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Quartel-General da esquerda, em 28 de abril de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUARTO DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Heraclito da Costa Val, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, de accôrdo com o art. 68, do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados, durante a semana de 22 a 28, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

672. Alfredo, filho de Augusto José Fernandes Lopes.
674. Antenor, filho de José Ribeiro.
675. Antonio, filho de Antonio Fernandes.
676. Armando, filho de Francisco Coelho Mello Junior.
677. Avelino Pessioli, filho de Humberto Pessioli.
678. Bento, filho de Manoel Luiz Albanez.
679. Caio, filho do tenente da Armada Antonio Borges.
680. Carlos Santos Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
681. Carlos, filho de Antonio Rodrigues.
682. Daniel, filho de Joaquim do Couto Valle.
683. Eugenio, filho de José dos Santos Bahia.
684. Francisco, filho de Manoel José Vieira.
685. Francisco, filho de Amancio Leopoldino.
686. Francisco, filho de Olvina Dias Martins.
687. Georgino, filho de Joaquim Silva Rocha.
688. Humberto Thomaz, filho de Gustavo Thomaz.
689. Jefferson, filho de Joaquim Waldemiro Tiburcio da Costa.
690. João, filho de Antonio Pinto Ribeiro.
691. João, filho de João Baptista da Silva.
692. Joaquim, filho de José Martins Fagundes.
693. José, filho de Manoel Fernandes de Azevedo.
694. Julio, filho de Julio Fernandes Villas-Boas.
695. Justino, filho de Fé Maria da Conceição.
696. Manoel, filho de Mnaoel Cardoso Bird.
697. Mario, filho de Joaquim de Souza.
698. Mauricio, filho de Augusto Mamnho da Cunha.
699. Norival, filho de Joaquim Pereira da Silva.
700. Ptolomeu Thiago de Medeiros Braga, filho de José Ribeiro Braga.
701. Rubens, filho de Angelina de Oliveira.
702. Rubens, filho de Franklin José G. Cardoso.
703. Sebastião Ramos dos Santos, filho de Francisco Ramos.
704. Stelio Helio da Silva, filho de Alfredo Silva.
705. Uriel, filho do Dr. Uriel de Azevedo.
706. Walmare, filho de Ruben Orlandini.

Classe de 1906

707. Alberto da Silva Oliveira Filho.
708. Carlos Faria, filho de Geovani Faria.
709. Carlos Christiano Silva, filho de Alfredo Christiano Silva.
710. Felicissimo Lima, filho de Joaquim Siqueira Lima.
711. José Maria dos Santos, filho de Sylvio Maria dos Santos.
712. Nelson de Moraes Jardim, filho de Luiz de Moraes Jardim.
713. Nathaniel Armando Firmo, filho de Lucas Firmo.

Classe de 1905

714. João Teixeira de Souza, filho de João Teixeira de Souza.
715. João Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
716. Manoel de Araujo Maia, filho de Julio Stukmeppes.

Classe de 1904

717. Cid Nery de Araujo Brito, filho de Agostinho Monteiro Brito.
718. Hermes Amadei, filho de Ernesto Amadei.

Classe de 1903

719. Jayme Silveira, filho de João Silveira.
720. Sebastião Ferreira da Rocha, filho de Quirino Ferreira da Rocha.
721. Sebastião Carneiro Seabra, filho de Antonio Luiz da Silva.

Classe de 1902

722. João Fonseca Junior, filho de João Rodrigues da Fonseca.
723. Mario Brandão, filho de Luciano Brandão.
724. Moacyr Salto Maior, filho de Tiberio Salto Maior.

Classe de 1900

725. Anisio Carvalho, filho de Faustino Carvalho.
726. José Joaquim Soledade Filho.

Classe de 1899

727. Gentil Castro Palma.
728. José Pinheiro Guimarães.

Classe de 1897

729. Antonio da Conceição.
730. João Julio da Silva, filho de João Julio da Silva.

Classe de 1896

731. Apparico Baptista Correa.

Classe de 1894

732. Elpiano Mattos Costa, filho de Manoel Mattos da Costa.
733. José Rosenturo de Cerqueira.
734. Romeu Torres Teixeira, filho de Manoel Augusto Teixeira.

Classe de 1890

735. Raymundo Belchior Ribeiro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado pelo *Diario Official* e affixado á porta desta junta. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Othon Pillar*, secretario. — *Heraclito da Costa Val*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRICTO — ANDARAHY

João Salles, presidente da J. A. M. do 15º districto (Andarahy), com séde no Collegio Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem, que,

de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados, por esta junta, durante a semana de 22 a 28 do corrente, os cidadãos constantes da relação que se segue:

Classe de 1907

1.157. Alfredo Maia.
1.158. Arselino, filho de Ivo Freitas de Oliveira.
1.159. Arthur Augusto, filho de José Augusto Miguel.
1.160. Armando, filho de Francisco Coelho de Mello Junior.
1.161. Antonio, filho de Antonio Francisco Ferreira da Silva.
1.162. Affonso Strauss.
1.163. Casemiro, filho de Juventino de Senna.
1.164. Claudio Souto Anna.
1.165. Eugenio, filho de Augusto Alfredo de Azambuja.
1.166. Edgar, filho de Luiz Schoeder dos Santos.
1.167. Euclydes, filho de Oscar de Oliveira.
1.168. Francisco, filho de Francisco Rodrigues de Souza.
1.169. Heitor, filho de Antonio Borsario.
1.170. João, filho de João Teixeira de Azevedo.
1.171. João Setario, filho de André Setario.
1.172. João Pedro dos Santos.
1.173. João Arêas Sobrinho.
1.174. João, filho de Felippe Gonçalves de Moraes.
1.175. João Azeredo.
1.176. José, filho de Cezar Luiz.
1.177. José, filho de Alvaro da Costa.
1.178. José Mathias, filho de Antonio Mathias.
1.179. Joaquim, filho de Joaquim Martins.
1.180. Joaquim, filho de Augusto Lopes de Souza.
1.181. Luiz, filho de Luiz Martins.
1.182. Mario, filho de Joaquim de Souza.
1.183. Nelson, filho de Victorino de Mendonça Arraes.
1.184. Nelson, filho de José dos Santos Lima.
1.185. Oswaldo, filho de Maria Ferreira.
1.186. Octacilio, filho de Manoel da Costa Campos.
1.187. Oscar, filho de Oscar Monteiro.
1.188. Oswaldo Borges Fernandes, filho de Celestino José Fernandes.
1.189. Octavio da Silveira.
1.190. Raymundo de Carvalho.
1.191. Simplicio, filho de Simplicio Pinto de Souza.
1.192. Tiburenio Ferreira de Almeida.
1.193. Tarquinio, filho de Torquato Pereira.
1.194. Victor Hugo, filho de Antonio Maria Lobo.
1.195. Virgilio Calcagno.
1.196. Waldemar, filho de Manoel Cabral de Medeiros.

Classe de 1906

1.197. Albino Millan.
1.198. Alceu Viriato.
1.199. Alvaro Pereira Gomes Angelino.
1.200. Antonio Figueiredo Pimenta.
1.201. Antonio Jardim Cabral.
1.202. Ary Alves Véo.
1.203. Augusto Fernandes Silva.
1.204. Carlos Bomfim.
1.205. Carlos Pinto.
1.206. Claudionor José Souza.
1.207. Clemente Delgado.
1.208. Dandalo Moreira Silva.
1.209. Djalma de Assumpção.
1.210. Edgar Pedro Jacob Grini.
1.211. Erothides Antonio de Andrade.
1.212. Farid Tauniri.
1.213. Fortunato Silva.
1.214. Fernando Santos.
1.215. Graciliano Barbosa Mousores.
1.216. Hermes de Carvalho.
1.217. Joaquim Garcia Rôsa.
1.218. José Cardoso Silva.
1.219. José Duarte Machado.
1.220. José Ribeiro de Miranda.
1.221. Juvenal Araujo Ferror.
1.222. Manoel Ribeiro.
1.223. Oldarico Paula Barros.
1.224. Paulo Pimentel.
1.225. Pedro Alves.
1.226. Rubens Teixeira da Rocha.
1.227. Waldemiro Gomes Moreira.

Classe de 1905

1.228. Affonso Pontes.
1.229. Antonio de Castro Soares.
1.230. Antonio Duarte.
1.231. Antonio Silva.
1.232. Antonio Silveira da Rosa.
1.233. Felizardo José Fonseca.
1.234. Herminio Rosa.
1.235. João Ferreira Coelho Filho.
1.236. Joaquim Domingos Cruz.
1.237. Manoel Victorino.
1.238. Olavo Campos.
1.239. Olympio Moreira Silva.
1.240. Pedro Coroty Ludka.
1.241. Raul Bastos de Oliveira.
1.242. Romeu Paschoal De Luccio.
1.243. Segismundo Lage.
1.244. Theophilo Custodio Sant'Anna.

Classe de 1904

1.245. Altamir Guilherme Vianna.
1.246. Antonio Constantino.
1.247. Antonio Fernandes Costa.
1.248. Antonio Francisco Santos.
1.249. Elmiro Rodrigues Mendes.
1.250. Evaristo Antonio Santos.
1.251. Diogo Braz.
1.252. Gabriel Pinna
1.253. Galdino Affonso.
1.254. João Damasceno Silva.
1.255. João Pacheco.
1.256. João Xavier.
1.257. José Robles.
1.258. Julio da Silva Rosa
1.259. Manoel Olympio.
1.260. Maximiano Pereira
1.261. Pedro Azevedo.
1.262. Pedro Fernandes Silva.
1.263. Victorino Silva.

Classe de 1903

1.264. Alberto Cabral.
1.265. Alcindo Pereira Barroso
1.266. Antenor Oliveira.
1.267. Alvaro da Costa Rodrigues.
1.268. Arlindo, filho de Ludgero Eufrasio Claudino.
1.269. Alexandre Francisco Costa.
1.270. Arlindo Ferreira.
1.271. Antonio, filho de Antonio Francisco dos Santos.
1.272. Antonio, filho de José Joaquim Rodrigues da Silva.
1.273. Attila Ribeiro Braga.
1.274. Carlos Gonçalves Junior.
1.275. Edgar, filho de Manoel Coelho Rodrigues.
1.276. Edgar Soares
1.277. Ernani, filho de José Joaquim Rodrigues Almeida.
1.278. Ferdinando, filho de José Jencorelli.
1.279. João, filho de Antonio Gomes Carneiro de Campos.
1.280. João Carlos Oliveira.
1.281. João Moreira Santos.
1.282. Joaquim Teixeira.
1.283. Julio, filho de João Mendes.
1.284. Manoel Oliveira.
1.285. Manoel Ramos.
1.286. Marcelino, filho de Manoel Monteiro de Carvalho.
1.287. Marcelino Firmino Muniz.
1.288. Miguel Serenó.
1.289. Nicomedes Escossia.
1.290. Octacilio Souza.
1.291. Oswaldo Garcia Bento.
1.292. Raul Miranda.
1.293. Sebastião Gomes Soares.
1.294. Sizenando, filho de Eloy Guimarães.

Classe de 1902

1.295. Affonso Ribeiro.
1.296. Angelo Francisco Silva.
1.297. Antonio Marinho.
1.298. Antonio Soares Vieira.
1.299. Aurindo Soares de Almeida
1.300. Carlos Magno.
1.301. Carlos Souza.
1.302. Edgar Coelho Oliveira.
1.303. Francisco Leite Corrêa.
1.304. Jair Corrêa.
1.305. João Nascimento.
1.306. José da Costa Lemos
1.307. José Fonseca.
1.308. José Miguel Lemos.
1.309. José Raymundo.
1.310. Marcilio Sebastião.
1.311. Natalino Souza Oliveira.
1.312. Ricardo Barbosa Oliveira.

Classe de 1901

1.313. Alcides Quintanilha.
1.314. Alfredo Gonçalves de Andrade.
1.315. Benedicto Alves.
1.316. Clovis Saturnino da Silva
1.317. Domingos Moreira.
1.318. Eduardo Espinho.
1.319. Eduardo Ricardo.
1.320. Flaviano Luiz.
1.321. Galdino Martins.
1.322. João Costa.
1.323. João Maria Costa.
1.324. João Sampaio.
1.325. João dos Santos.
1.326. José da Costa Pereira.
1.327. José Fabio Toledo.
1.328. José Machado Silveira.
1.329. José Medeiros.
1.330. Jovino Gosme.
1.331. Julio Paulo Arruda.
1.332. Leonidas Lemos.
1.333. Leopoldo de Almeida.
1.334. Luiz Paulino de Carvalho.
1.335. Orlando Gonçalves.
1.336. Oscar Alves Fontes.
1.337. Pedro Silva.
1.338. Sebastião de Souza.
1.339. Serafim Pinto da Silva.

Classe de 1900

1.340. Acidalio Pereira Leal.
1.341. Albertino Nunes.
1.342. Alvaro da Silva.
1.343. Antonio Braz.
1.344. Alfredo Deolindo Costa.
1.345. Antonio Silva.
1.346. Aristides Serpa.
1.347. Barnabé Alves Pacheco.
1.348. Ernesto Anselmo.
1.349. Ernesto Moreira.

1.350. Evangelino Baptista.
1.351. Henrique Mendes.
1.352. João Assis Campos.
1.353. João Duarte.
1.354. João Gomes.
1.355. José Hungria.
1.356. João Nogueira
1.357. João Pacheco Valle.
1.358. João Thomaz.
1.359. Jorge Alves Mendonça
1.360. José B. Sant'Anna.
1.361. José Cravo.
1.362. José Martins.
1.363. José Pereira Simas.
1.364. José Souza Faria.
1.365. Julio Rodrigues Silva.
1.366. Juvenal Damasceno.
1.367. Luiz de Abreu Vieira.
1.368. Luiz de Oliveira.
1.369. Manoel Paulino Lima.
1.370. Miguel Guimarães.
1.371. Oreste Valcarenghi.
1.372. Osorio Gomes.
1.373. Pedro da Luz.
1.374. Serafim Affonso.

Classe de 1899

1.375. Alfredo Evaristo.
1.376. Alfredo Corrêa Netto.
1.377. Alfredo Medeiros.
1.378. Aleixo dos Santos.
1.379. Americo Santiago.
1.380. João de Castro Magalhães.
1.381. João José Ignacio.
1.382. João Veiga Cabral.
1.383. José Arruda.
1.384. José Barbosa.
1.385. Nathalio Fernandes.
1.386. Oswaldo Figueiredo Gonçalves.
1.387. Paulino Ramos.
1.388. Rosado Varados de Azevedo.

Classe de 1898

1.389. Antonio Damasio.
1.390. Armando H. Neves.
1.391. Benedicto Telles.
1.392. Fernando Fernandes da Silva.
1.393. Isac Lopes Carrido.
1.394. João C. C. Santos.
1.395. José Romão Campos.
1.396. Julio da Silva.
1.397. Leonel Custodio Araujo.
1.398. Manoel Andrade.
1.399. Manoel Rabello Mattos.
1.400. Manoel Sabrosa.
1.401. Natal Domingos Góes.
1.402. Pedro Alexandrino Marques.

Classe de 1897

1.403. Agostinho Rezende Souto.
1.404. Argemiro Moreira de Carvalho.
1.405. Amadeu Corrêa.
1.406. Armando Pinto Ribeiro.
1.407. Arnaldo Santos.
1.408. Arnaldo Soares.
1.409. Antonio Robles.
1.410. Arthur de Castro.
1.411. Ernesto Soares.
1.412. Eugenio dos Santos
1.413. Elias Vitta.
1.414. Eloy Figueiredo Gonçalves.
1.415. João Ferreira.
1.416. João Lopes Duarte.
1.417. João Neuzka.
1.418. José Maria Rodrigues de Sant'Anna.
1.419. Laurindo Martins Barbosa.
1.420. Manoel Polycarpo Severino Costa.
1.421. Manoel Roberto Silva.
1.422. Manoel Henrique.
1.423. Miguel Alfredo Bessa.
1.424. Oscar Manoel Salgueiro.
1.425. Oscar Rodrigues de Andrade.
1.426. Pedro Maia.
1.427. Pedro da Silva.
1.428. Quintino C. Barreto.
1.429. Salustiano Antonio Costa.
1.430. Sebastião Cerff dos Santos.
1.431. Reynaldo Garcia.
1.432. Vicente Cordolino Fontes.
1.433. Vicente Peres da Cruz.

Classe de 1896

1.434. Abel Pereira Santos.
1.435. Benjamin Moreira Pacheco.
1.436. Dernieval Cunha.
1.437. Euclydes Carvalho de Souza
1.438. Eurestes Freire dos Santos.
1.439. Floriano Peixoto de Carvalho.
1.440. Ildefonso José Carmo.
1.441. João de Albuquerque Aranha.
1.442. Joaquim Nogueira Filho
1.443. José Fernandes Silva.
1.444. Luiz Felippe Machado.
1.445. Manoel Alves Amorim.
1.446. Manoel Alves Nascimento.
1.447. Manoel Barbosa.
1.448. Manoel Machado Ferreira.
1.449. Orozimbo Souza Figueiredo.
1.450. Rubens Agostinho da Silva.
1.451. Saturnino José Cardoso.

Classe de 1895

1.452. Amaro Vieira Silva.
1.453. Antonio Abel.
1.454. Antonio Carvalho Santos.
1.455. Antonio Lemos.
1.456. Antonio Lopes Duarte.
1.457. Antonio Monteiro.
1.458. Appolonio Ferreira Lopes.
1.459. Barnabé Pereira de Souza.
1.460. Braulio Ribeiro Santos.
1.461. Eleuterio Camory.
1.462. Ernesto Walter.
1.463. Fernando Randulpho Miguez.
1.464. Fernando Calaza.
1.465. Francisco Oliveira Borja.
1.466. João Baptista Chilelli.
1.467. João Francisco Soares.
1.468. José Henrique.
1.469. Justino José Francisco.
1.470. Luiz Pereira Santos.
1.471. Manoel Gomes Ferreira
1.472. Oscar José Fernandes.
1.473. Thiers Victor Moreira.
1.474. Victor de Souza Mendo.

Classe de 1894

1.475. Abilio Pontes.
1.476. Alfredo Peixoto Vianna Drummond.
1.477. Aristides Augusto Villar.
1.478. Erotides Galdino.
1.479. Euclydes Cypriano Ferreira.
1.480. Francisco Isidio de Oliveira.
1.481. Joaquim da Fonseca Simões.
1.482. José Leite Pereira.
1.483. Luiz Pereira Silva.
1.484. Newton Côrtes de Alvarenga Fonseca.
1.485. Nicola Fittipaldi.
1.486. Raphael A. Queiroz.

Classe de 1893

1.487. Alberto de Aguiar Teixeira.
1.488. Antonio Gonçalves.
1.489. Archimedes Vieira.
1.490. Arthur Ramos.
1.191. Benjamin de Souza Neves.
1.492. Eugenio de Oliveira Borges.
1.493. Geraldo Souza.
1.494. João Gonzaga.
1.495. José Miguel Fernandes Junior.
1.496. João Ferreira Silva.
1.497. Octavio de Souza Trindade.
1.498. Oswaldo Joaquim Ferreira.

Classe de 1892

1.499. Augusto Pfastzgraff.
1.500. Belmiro Esteves.
1.501. Claudionor Tertuliano dos Santos.
1.502. Fernando C. de Souza.
1.503. Francisco Egidyo Pereira.
1.504. Henrique Brando.
1.505. Lauro Dyffrayer.
1.506. Sylvio Maggioli dos Reis Maia.

Classe de 1891

1.507. Americo de Azevedo e Silva
1.508. Amazor V. Boscoli.
1.509. Antonio José Tripoli.
1.510. Appolinario G. Mascarenhas.
1.511. Arnaldo Pimentel.
1.512. Salvador Peregrino Candido de Oliveira.

Classe de 1890

1.513. Augusto Machado Barbosa.
1.514. Alvaro Roméro Santos.
1.515. João Leite Pereira.
1.516. Manoel Machado.
1.517. Octavio Maggioli dos Reis Maia.
1.518. Octavio Souza.

Clsase de 1889

1.519. Albino Santa Rosa.
1.520. Carlos Albernaz de Oliveira.
1.521. Noé de Souza.

Classe de 1888

1.522. Benedicto Saturnino.
1.523. Benjamin Joaquim da Silva.
1.524. Chrispim Carvalho Nascimento.
1.525. Emygdio Porcino Moura.
1.526. Manoel Corrêa Lima.

Classe de 1887

1.527. Achilles Alves Moraes.
1.528. Leontino Bezerra.

Classe de 1886

1.529. Carlos Fecker.
1.530. José de Araujo.
1.531. José Paulino Costa.

Classe de 1885

1.532. Domingos Nascimento.
1.533. Euclydes de Oliveira.
1.534. Joaquim da Silva Couto.

Classe de 1884

1.535. Vicente de Paula Barbosa.

Districto Federal, 28 de abril de 1928. — *João Salles*, presidente. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — Tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO N. 105 (SAGUÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA)

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, nas semanas (ul-

(fins de abril), de 16 a 21 e 22 a 29, do anno de 1928:

Classe de 1907

Antonio, filho de Pedro dos Santos Paranhos — Registro Civil.
Alberto Oscar Keller, filho de Julio Keller — Registro Civil.
Arthenio Pinho de Magalhães, filho de Curcino Barbosa de Magalhães — Registro Cilvil.

Bento, filho de Manoel José Monteiro — Registro Civil.
Carlos, filho de Manoel Lourenço Filgueiras — Registro Civil.
Cherubim, filho de João Lamenha — Registro Civil.
Ciro, filho de Aurelino Serpa Pinto — Registro Civil.

Delio, filho de José Guerreiro — Registro Civil.
Dirceu, filho de Antenor Carr. Maigre Restier — Registro Civil.
Eduardo, filho de Manoel Alves — Registro Civil.

Eugenio, filho de Eugenio Augusto de Oliveira Pinto — — Registro Civil.
Eurico Ferreira Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa — Registro Civil.
Hermogenes, filho de Apparicio Marques da Cruz — Registro Civil.

Helio Rodrigues Caballero, filho de José Rodrigues Rosas — Registro Civil.
Francisco, filho de José Cesario — Registro Civil.

João, filho de Arthur Francisco da Silva — Registro Civil.
João, filho de João Antonio Bianchi — Regstro Civil.
João, filho de João Gonçalves da Rocha — Registro Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Lemos de Oliveira — Registro Civil.

Jorge, filho de Ginesia Maria da Conceição — Registro Civil.
José, filho de Antonio Martins da Luz — Registro Civil.

José, filho de Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães — Registro Civil.
José, filho de José Henrique da Silva — Registro Civil.
José, filho de José Soares Medeiros — Registro Civil.
Luiz, filho de Balduino do Couto Ramos — Registro Civil.
Manoel, filho de João Fernandes — Registro Civil.
Mario, filho de João Alfredo Setembrino de Araujo — Registro Civil.

Mario, filho de José Pires Moreno — Registro Civil.
Mario, filho de Julio Pinto — Registro Civil.

Pedro, filho de Luiz Gaspar — Registro Civil.
Pedro Dias Ministerio Filho, filho de Pedro Dias Ministerio — Registro Civil.
Raphael, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Cilvl.

Soléro, filho de Antonio Maciel Barros — Registro Civil.
Ulysses, filho de Alfredo Luiz de Oliveira — Registro Civil.
Vicente, filho de Vicente Francellino de Albuquerque — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Augusto da Silva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Francisco Manoel Caetano — Registro Civil.
Welf, filho de Olavo Duque Estrada Bastos — Registro Civil.

Classe de 1906

Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João de Carvalho.
Waldemar Dantas, filho de Arthur Dantas.

Classe de 1905

Abel, filho de João Alexandrino — Registro Civil.
Adão, filho de Manoel Claudino da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de José Carlos — Registro Civil.
Alipio, filho de Manoel Gouvêa Pimentel — Registro Civil.
Antenor, filho de Francisco de Lima — Registro Civil.
Antonio, filho de José Lopes Caixas — Registro Civil.
Arnaldo, filho de Manoel José de Souza Vital — Registro Civil.
Artildo, filho de Miguel Pereira Ramos — Registro Civil.
Ary, filho de Manoel Fernando Machado — Registro Civil.

Asedalino, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
Alfredo Augusto, filho de Antonio de Padua Flanres — Registro Civil.
Belmiro, filho de Belmiro Lopes — Registro Civil.
Bento Felix dos Santos, filho do almirante Henrique Felix dos Santos.
Carlos, filho de Antonio José da Cunha — Registro Civil.
Carlos, filho de Antonio Souza Lima — Registro Civil.
Carlos, filho de Epaminondas Coelho Santiago — Registro Civil.
Carlos, filho de Geraldo da Fonseca — Registro Civil.
Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
Carlos, filho de Salathiel de Queiroz — Registro Civil.
Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira — Registro Civil.
Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira — Registro Civil.
Claudionor, filho de José Duarte Bragança — Registro Civil.
Clovis, filho de José Emiliano de Oliveira — Registro Civil.
Damastor, filho de Carlos Alberto Martins Vianna — Registro Civil.

Classe de 1905

Djamir, filho de João Antonio Santana — Registro Civil.
Durvalino, filho de Avelino Francisco — Registro Civil.
Eduardo, filho de Antonio Soares Bitencourt — Registro Civil.
Fernando, filho de Eurico Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
Fernando Augusto Martins, filho de Felisberto Augusto Martins — Registro Civil.

Francisco, filho de Carlos Maigre Ferreira Gama — Registro Civil.
Guilherme, filho de Francisco de Almeida Seabra — Registro Civil.
Heitor, filho de Dionysio Gonçalves Martins — Registro Civil.
Hypolito, filho de Hypolito José Soares — Registro Civil.
Idemar, filho de Oscar de Freitas Guimarães — Registro Civil.
Jayme, filho de Domingos Monteiro de Barros — Registro Civil.
José, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civil.
José, filho de Manoel Sogradar — Registro Civil.
José, filho de Theotonio José Teixeira Costa — Registro Civil.
Julio, filho de Manoel Maria Lobato — Registro Civil.
Juvenal, filho de José de Almeida — Registro Civil.
José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves — Registro Civil.
Leopoldo, filho de Antonio Nogueira Ribeiro — Registro Civil.
Luiz, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
Manoel, filho de Francisco Lopes de Oliveira — Registro Civil.
Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Mario de Segadas Vianna — Registro Civil.
Moacyr, filho de Fernando Pinto Torres — Registro Civil.
Manoel Carneiro Garcia, filho de João Telhado Garcia.
Oldemar, filho de José da Costa Almeida Junior — Registro Civil.
Oscar, filho de Carlos da Silva Loureiro — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.
Ovidio, filho de Ovidio Vicente de Andrada — Registro Civil.
Pedro, filho de João Henrique Neves — Registro Civil.
Rosario, filho de José Guerreiro Ribas — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Cristolino Pereira da Silva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Oscar Alves Moreira — Registro Civil.

Classe de 1904

Glycerio Penichié, filho de Lazaro Penichié.

Classe de 1903

Alfredo Anthero Ferreira, filho de Frederico Guilherme Ferreira.
Domingos Fernandes, filho de José Fernandes.

Classe de 1902

Antonio Francisco Machado, filho de Emygdio Francisco Machado.
Tuffich Jacob Bittar, filho de Jacob Bittar.

Classe de 1901

Arnaldo Pereira da Silva Ribeiro, filho de Constantino Pereira da Silva Ribeiro.
Manoel Ferreira Rocha, filho de Manoel Pinto da Rocha.
Manoel Francisco Fraga, filho de Manoel Francisco Fraga.

Classe de 1898

Esequiel Azevedo Coutinho, filho de Elesbão Azevedo Coutinho.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1928.— *Pedro F. Dantas*, secretario. — Visto, *Coelho de Moraes*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 6º DISTRICTO MILITAR

(Santa Thereza)

Relação dos alistados durante o periodo de 16 á 21 de abril:

Classe de 1907

Geraldo dos Santos, filho de Tobias Narciso e Maria do Carmo.
José Florencio, filho de Manoel Florencio e Vadima Florencio.

Classe de 1906

Francisco Carlos Meiger, filho de Arthur Francisco Meiger.
Virgilio Alfredo Marques, filho de João Alfredo Marques.
Thomaz dos Santos Lopes, filho de Antonio dos Santos Lopes.

Classe de 1905

Alicio Eugenio, filho de Virginio Eugenio de Oliveira.
Bento Bittencourt Bezerra, filho de Demetrio Bezerra.
Carlos Mandavoni, filho de João Mandavoni.
José Moreira, filho de Joaquim Rubem Moreira.
Mario Rodolpho, filho de Rodolpho da Silva.

Classe de 1904

Ary Cardoso, filho de João Cardoso Fontes.
Euclydes Luiz de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
Salatiel Simpson, filho de Eugenio Luiz Simpson.

Classe de 1903

Oreste Ferreira Coelho, filho de Caetano Ferreira Coelho.

Classe de 1902

Edugrdo P. de Vasconcellos, filho de Alvaro P. de Vasconcellos.
Franklim Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
José Mariano da Silva, filho de João Mariano de Mattos.
Joaquim Nogueira, filho de Joaquim Gomes Nogueira.
Messias da Silva Fonseca, filho de José da Silva Fonseca.

Classe de 1897

Archimedes Pires das Neves, filho de Francolino Manoel das Neves.
Eduardo Borsai, filho de João Borsai.
Hermano Victor Dardron, filho de Edmundo Victor Dardron.
Julio Rodrigues, filho de Adrião Rodrigues.

Classe de 1896

Dante de Andréa, filho de Nicolau de Andréa.
Atho Maio, filho de Mauro Genaro.
Manoel Franco, filho de Pedro Cardoso Franco.
Octavio Jacintho de Mello, filho de José Jacintho de Mello.
Waldemar de Vasconcellos, filho de José Pereira de Vasconcellos.

Classe de 1895

Angelino Ribeiro dos Santos, filho de Oscar Ribeiro dos Santos.
Ernesto de Oliveira George, filho de Julião Ribeiro George.
Eugenio Augusto de Oliveira, filho de Braz Augusto de Oliveira.

Classe de 1895

F. Fred, filho de A. Gasco
João Baptista Praxedes, filho de Jeronymo Emiliano Praxedes.
Paulo Paiter, filho de Rodolpho Paiter.
Euclydes Gonçalves Corrêa, filho de José Gonçalves Corrêa.
Elias Sant'Anna, filho de Alfredo Pinto de Sant'Anna.

Classe de 1894

Antonio Antunes Corrêa, filho de João Antunes Corrêa.
Antonio Brandão, filho de Antonio Joaquim Brandão.
João Coelho Coffaro, filho de Paschoal Coffaro.
João Fernandes da Silva, filho de Joaquim Fernandes.

Classe de 1893

Agenor T. Silveira, filho de Luciano de Souza.
José Pires de Mello, filho de Francisco de Mello.
Gervasio Pinto de Araujo, filho de Manoel Pinto de Araujo.
José Esteves, filho de José J. Esteves.
Levi dos Santos Bastos, filho de Levi V. Bastos.
Astor Peçanha Coutinho, filho de João de Barros Coutinho.
Carlos Azevedo Gonçalves, filho de Antonio Azevedo Gonçalves.
Miguel Archanjo Ribeiro, filho de Raymundo José Ribeiro.
Adamastor de Oliveira Rocha, filho de J. Pacheco de Almeida Rocha.

Classe de 1892

Carlos Silva, filho de Militão Moreira da Silva.
Eduardo Teixeira Cardoso, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
Francisco Candido da Silva, filho de Apollonio Moysés Sant'Anna.
Francisco Eduardo, filho de Saturnino de Azevedo.
Antonio Faustino Gomes, filho de Henrique Gomes.
Faustino de Souza, filho de Antonio Ramos.

Classe de 1891

Antonio Pinto Ferreira, filho de José Pinto Ferreira.
Antonio Coelho Coffaro, filho de Paschoal Coffaro.
Oswaldo Wanderley, filho de Henrique Wanderley.
Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral.

Classe de 1890

Antonio da Silva Murtinho & Comp., filho de Antonio da Silva Murtinho.
Carlos Wetzel, filho de Engenio Wetzel.

Classe de 1889

Macedonio Cardoso Filho, filho de Macedonio Cardoso.
Octavio Willen de Souza, filho de J. Martinho de Souza.

Classe de 1888

Alonso Carvalho Sandemberg, filho de Antonio da Silva Sandemberg.
João Janiques, filho de Lourenço Janiques.

Classe de 1887

Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.

Classe de 1886

José Augusto Terra, filho de Cassiano Augusto Terra.

Classe de 1885

Ernesto Caetano Ganz Diederiques, filho de João Fred Ganz Diederiques.

Classe de 1884

João Rocha Soares, filho de José Rocha Soares.

Leonidas Lopes Ribeiro, filho de Pedro Celestino Ribeiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, para o sorteio em setembro vindouro, de 12 a 31 de março do corrente anno:

Classe de 1907

1. Antonio de Oliveira Campagnac, filho de Mario de Oliveira Campagnac, natural do Districto Federal, côr branca, residente á estrada Capitão Barbosa n. 38, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
2. Alcindo Pires da Silva, filho de Leopoldina Pires Silva, natural do Districto Federal, residente á travessa dos Pescadores, ilha do Paquetá, profissão commercio, sabe lêr e escrever, solteiro.
3. Gonçalo Ferreira Leite, filho de Adalberto Ferreira Leite e Francisca A. Teixeira, natural de São Gonçalo, Estado do Rio, residente á rua Manoel de Macedo n. 36, ilha de Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
4. Manoel Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á estrada do Cavico n. 22, ilha do Governador, profissão carregador, solteiro, sabe lêr e escrever.
5. Manoel Silva Macedo, natural do Districto Federal, empregado municipal, solteiro, não sabe lêr nem escrever; lista n. 471, do posto da Limpeza de Paquetá, rua José Bonifacio n. 127.

6. Nicolau André, filho de Nicolau André e Rosaria Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, côr preta, residencia Cabaceiro sem numero, ilha do Governador, profissão trabalhador, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
7. Jacy Ubirajara Poty de Aymoré, filho de Joaquim José Ubirajara de Aymoré, natural do Districto Federal, residencia á estrada das Pedrinhas sem numero, empregado no commercio solteiro.

Classe de 1906

8. Adalberto Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva, natural do Districto Federal, côr branca, residencia á praia da Freguezia n. 73, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
9. Agnello Elias da Costa, filho de Leopoldo E. da Costa e Alice Gomes da Costa, côr branca, natural de Baluprêba, Estado do Rio, residente á rua X sem numero, ilha do Governador, empregado publico, solteiro, sabe lêr e escrever.
10. Alfredo Torres Filho, filho de Alfredo Torres, solteiro, lista numero 1.478.
11. Antonio Honorio de Souza, filho de João Henrique de Souza, natural do Districto Federal, residente á rua X sem numero, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
12. Antonio dos Santos, filho de João dos Santos, natural da Capital Federal, residente á praia da Bica n. 4, ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
13. Arthur Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa, sabe lêr e escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal, ilha do Governador.
14. Domingos Ferreira de Assis, filho de Joaquim Alves Miranda e Julieta Alves Miranda, côr parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residencia Tauá, ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
15. Domicio Rangel, filho de João Rangel, não sabe ler nem escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
16. Gastão Moura da Costa, filho de Ataliba Alves de Moura, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia 38, casa 2, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
17. Joaquim Augusto Sobral, filho de Joaquim Augusto Sobral e Ambrozina Figueira, cor branca, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á Praia da Freguezia, 205, Ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever.
18. Joaquim da Rocha Gomes, filho de Paulo da Rocha Gomes, natural do Estado de São Paulo, residente á Ponta do Tiro 32, Ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe lêr e escrever, cor branca.
19. Joaquim dos Santos Carvalho, filho de João dos Santos Carvalho, cor branca, constando da lista "Portuguez", residente á Praia do Zumby 139, Ilha do Governador, profissão commercio, sabe ler e escrever.
20. João Castanheira, filho de João da Silva Castanheira, natural do Estado do Rio, residencia rua Formosa 18, empregado no commercio, solteiro.
21. João José de Carvalho, filho de José Teixeira de Carvalho, natural de Juiz de Fóra, Estado de Minas, residencia rua Peixoto de Carvalho 19, Ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
22. João Passos, filho de França Passos, natural do Estado de Sergipe, cor parda, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
23. Jorge Belmiro Céa, filho de João Belmiro Céa, natural do Districto Federal, residencia rua Dr. Lacerda 59, Ilha de Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
24. Juvencio Pereira Leite, filho de Saturnino Pereira Leite, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua Capanema s/n., Ilha do Governador, solteiro, não sabe ler nem escrever, cor preta.
25. Leontino Luciano, filho de Izidoro Luciano, sabe ler e escrever, empregado na Limpeza Publica Municipal, Ilha do Governador.
26. Manoel dos Santos, filho de Cesario dos Santos e Albania da Conceição, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
27. Marcellino Lopes da Cunha, filho de João Lopes da Cunha e Carolina Maria de Jesus, cor branca, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, residente á rua Intendente Pio Dutra, Ilha do Governador, barbeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
28. Miguel Lucas, filho de Salvador Lucas, natural da Capital Federal, residente á rua dos Coqueiros 76 operario, solteiro.
29. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe, natural da Capital Federal, residente no Morro da Rosa s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
30. Orlando de Moura Pereira, filho de Francisco José Pereira, natural da Capital Federal, residente á Praia das Flexeiras 13, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
31. Oswaldo Franco de Oliveira, filho de Antonio Franco de Oliveira, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua Maldonado, 61, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
32. Pedro Ludka, filho de Francisco Ludka, natural do Estado do Paraná, residente á rua Pereira Alves n. 29, empregado no commercio, casado.
33. Rodolpho de Castro, filho de Rodolpho de Castro, natural do Estado d'oRio, residente á Estrada Paranapuan n. 402, Ilha do Governador, empregado no commercio solteiro.
34. Waldemar Victor Marzullo, filho de Francisco Marzullo, natural da Capital Federal, residente á avenida dos Democraticos n. 2.789, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1905

35. Antonio Cotrim de Carvalho, filho de Casemiro Francisco de Carvalho, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia sem numero, empregado no Departamento da Saude Publica, solteiro.
35. Antonio Monteiro de Barros, filho de Felintho Monteiro de Barros, natural do Estado do Espirito Santo, residente á rua Miguel de Paiva n. 9, empregado no commercio, solteiro.
37. Atonnio de Almeida, filho de José Augusto de Almeida e Maria Coitinho, natural do Districto Federal, residente no Morro da Bica sem numero, Ilha do Governador, estatura baixa, côr branca, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
38. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á Estrada da Ribeira n. 50, empregado no commercio, solteiro.
39. Horaylde Ribeiro Guimarães, filho de Horacio Ribeiro Guimarães, natural da Capital Federal, residente á rua Pinheiro Freire numero 56, Ilha de Paquetá, estatura regular, côr branca, pratico de pharmacia, solteiro, sabe ler e escrever.
40. José Avelino Barros, filho de José Thomaz Barros, natural de Rezende, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia n. 9, Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, côr branca.
41. Manoel Ferreira, filho de Francisco Pereira e Maria da Conceição, natural de Muricy, Estado de Alagoas, residente á Estrada da Cacuia, sem numero, Ilha do Governador, cor preta, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
42. Manoel de Souza, filho de Francisco Tiburcio de Souza e Joanna Maria de Souza, cor branca, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, natural do Estado do Espirito Santo, residente á rua Capitão Barbosa n. 23, profisso commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
43. Manoel Torquato da Silva, filho de Torquato da Silva e Maria da Silva, natural de Macció, Estado de Alagoas, residente á Praia Guanabara n. 205, Ilha do Governador, côr branca, profissão cocheiro, solteiro, sabe ler e escrever.
41. Octavio Teixeira da Costa, filho de Carlos Teixeira da Costa, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia sem numero, empregado no commercio, solteiro.
45. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Alcina Moraes dos Santos, natural do Districto Federal, residente á Praia das Flecheiras n. 38, Ilha do Governador, profissão pescador, casado, sabe ler e escrever.
46. Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes, natural do Estado do Rio, residencia: Ilha do Paquetá, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

47. Pedro Affonso Henrique, filho de João Henrique, natural da Capital Federal, residente á rua Flack numero 28, empregado no commercio, casado.
48. Ulysses Seraphim, côr preta, natural do Estado de Minas, residente no Galeão, Ilha do Governador, profissão, cosinheiro, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
49. Sylvio Maia Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza Alves Ferreira, natural do Districto Federal, residente no Morro da Bica n. 30, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
50. Randal Ewin Chrockit de Sá, filho de Carlos Frederico Chrockit de Sá, natural da Capital Federal, residente á rua Parapanema numero 210, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1904

51. Alcides José de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á praia da Engenhoca n. 133, empregado no commercio, casado.
52. Antonio Lazaro, filho de Pedro Lazaro, natural do Estado de Minas, residente á rua Dr. Ferreira de Araujo n. 63, empregado no commercio, solteiro.
53. Brazilino Pereira Sarmento, filho de José Francisco Sarmento e Antonio Pereira Sarmento, côr branca, natural do Districto Federal, residente á Estrada Itacolomy numero 10, Ilha do Governador, pescador, solteiro, não sabe lêr nem escrever, côr preta.
54. Francisco Bento, filho de Sergio Ernesto e Maria Benta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Cabaceiro sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe lêr nem escrever, côr preta.
55. Hercilio Pacheco Mello, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente a Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, casado, não sabe lêr nem escrever.
56. Irineu de Souza Macedo, filho de João de Souza Macedo, natural da Capital Federal, côr parda, cabellos e olhos pretos, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
57. João Amaral, filho de Leopoldo Amaral, empregado na Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
58. Manoel Alves de Sant'Anna, filho de Sergio Rodrigues de Sant'Anna e Maria Alves de Sant'Anna, natural do Districto Federal, residente á praia do Cabaceiro n. 61, Ilha do Governador, operario, casado, sabe lêr e escrever, côr branca, estatura baixa.
59. Manoel Dias Vieira, natural do Districto Federal, residente á rua Assis Freire n. 48, Ilha de Paquetá, profissão, commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.
60. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta, natural da Capital Federal, residente á praia da Gloria n. 61, empregado no commercio, solteiro.
61. Nestor Fontes, filho de José Fontes e Arminda Rosa Fontes, côr morena, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, residente á rua Capitão Barbosa n. 33, profissão, commercio, casado.
62. Odilio Caldas, filho de Mauricio Caldas, natural de Campos, Estado do Rio, residente á rua Sete sem numero, Ilha do Governador, côr preta, profissão, soldador, casado, sabe lêr e escrever.

Classe de 1903

63. Adalberto Pereira da Costa, filho de Octaviano da Costa, não sabe lêr e escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
64. Antonio Pacheco Duarte, natural do Estado do Rio Grande do Norte, filho de Manoel Pacheco Rego, residente á rua Visconde de Itauna n. 319, casa 10, empregado publico, solteiro.
65. Gervasio Jacintho Fordes, filho de Jacintho Fordes, côr preta, natural do Estado do Rio, residente no Campo da Ribeira n. 19, ilha do Governador.
66. Joaquim Ferreira dos Santos, filho Avelino Ferreira dos Santos e Marcellina Ferreira dos Santos, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á travessa do Cabaceiro n. 37, Ilha do Governador, estatura mediana, côr preta, operario, solteiro, não sabe lêr nem escrever.
67. José Thomaz de Aquino, filho de Antonio Thomaz de Aquino e Anna Barbosa de Aquino, natural de Pão de Assucar, Estado de Alagôas, residente á estrada da Cacina n. 27, Ilha do Governador, operario, casado, sabe lê re escrever, côr parda.
68. Manoel da Silva, filho de Jeronymo da Silva e Flaviana Maria da Silva, côr escura, natural de São Gonçalo, Estado do Rio, residente na Freguezia, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.
69. Pedro Laureano da Silva, filho de Benedicto Laureano da Silva e Emilia Maria da Conceição, estatura alta, côr mulata, natural do Districto Federal, residente no Quilombo, casa sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe lêr e escrever.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo, em 25 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta até 30 do mez de janeiro de 1928:

Classe de 1907

Luiz, filho de Manoel Briant Fernandez.
Alvaro, filho de Francisco Alves Ribeiro de Araujo.
Constantino, filho de Manoel Januario Freitas.
Acacio, filho de José Maria de Almeida.
Moacyr, filho de Moysés Pereira da Silva.
Amador, filho de Amelia Rosa.
José, filho de Francisco Carlos da Fonseca.
Marcos, filho de Massos Silva.
Arthur, filho de Arthur Motta Lima.
Antonio, filho de João da Assumpção.
Hygino, filho de Valentim Pradal.
Matheus, filho de Manoel Nunes da Costa.
Jesús, filho de Antonio da Silva.
José, filho de Adelaide dos Santos.
Homero, filho de José Quirino de Oliveira.
Waldemar, filho de Matheus José Baptista.
Antonio, filho de Antonio Lopes.
Guilherme, filho de Rojelio Bonsa.
Enock, filho de Manoel Moraes Fernandes.
Manoel, filho de José Martins Machado da Rocha.
Elpidio, filho de Rozendo Bertholdo José de Carvalho.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto, Santo Antonio, em 31 de janeiro de 1928. — *Dario Tavares Gonçalves*, 1º tenente secretario. — Visto *Armando Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, até o dia 29 de fevereiro de 1928:

Classe de 1907

Alipio, filho de Manoel Gomes.
Nicola, filho de Miguel Angelo Grosso.
Belmiro, filho de José Antonio da Silva.
João de Lemos.
Americo Ferreira Pujol.
Francisco Antonio Barletha.
Eurico, filho de José Antonio Alves Durão.
Amadeu, filho de Alfredo Bertolli.
Adalgoberto, filho de Manoel André da Trindade.
Alvaro, filho de João Rodrigues.
Manoel Ferreira da Costa Barbosa
Carlos da Silva Gomes.
Olympio Ramos da Silva.
João dos Santos Simões.
Mario, filho de Elysio Augusto de Carvalho.
Luiz Heleno Vieira de Sá.
Antonio Carlos, filho de Eduardo Pinheiro dos Santos.
Darcy Gabalde de Azevedo.
Alvaro Augusto de Souza.
João Baptista, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
Hermano, filho de Hermano Sayão de Bustamante.
Arnaldo Rodrigues Torres.
Claudino, filho de Adelina de Souza Monteiro.
Aristides, filho de Frederico Casemiro da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio), 3 de março de 1928. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 14 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos prazos, aliás, dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 752 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio proximo vindouro a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, no dia da concurrencia apresentar o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fara, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, ou casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as amostras, aliás, as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 50

1. Aparas de marmore, kilo.
2. Areia branca do mar, tonelada.
3. Barro vermelho, tonelada.
4. Barro tabatinga, tonelada.
5. Cadinhos para fundição com capacidade em litros de agua de oito litros, um.
6. Idem, idem, idem, de 12 litros, um.
7. Idem, idem, idem, de 16 litros, um.
8. Idem, idem, idem, de 20 litros, um.
9. Idem, idem, idem, de 30 litros, um.
10. Graphite em pó, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencias, e de accordo com o decreto n. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 26 de abril de 1928, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 6 — Ancoras, amarras, apparelhos de suspender, para navios e embarcações meudas.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 28 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Rocha Couto & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua 1º de Março n. 133, propõem fornecer o seguinte:

GRUPO N. 6

Ancoras, amarras, apparelhos de suspender, para navios e embarcações meudas

1.	Amarra ferro, quarteis 15 braças, c/2 manilhas e torneis diametro argollão:	
3.	De 0,031, kilo, dous mil e oitocentos réis..	2$800
4.	De 0,033, kilo, dous mil e oitocentos réis..	2$800
5.	De 0,036, kilo, dous mil e oitocentos réis..	2$800
6.	De 0,0381, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
7.	De 0,04, kilo, tres mil e quinhentos réis...	3$500
8.	De 0,0441, kilo, tres mil e quinhentos réis..	3$500
9.	De 0,049, kilo, tres mil e quinhentos réis..	3$500
11.	Amarra de ferro em quarteis de 15 braças c/1 manilha, diametro do argollão:	
16.	De 0,031, kilo, dous mil e quinhentos réis..	2$500
17.	De 0,033, kilo, dous mil e quinhentos réis..	2$500
18.	De 0,036, kilo, dous mil e quinhentos réis..	2$500
19.	De 0,038, kilo, dous mil e quinhentos réis..	2$500
20.	De 0,039, kilo, tres mil e duzentos réis....	3$200
21.	De 0,044, kilo, tres mil e duzentos réis....	3$200
22.	De 0,049, kilo, tres mil e duzentos réis....	3$200
	Ancora sem cepo patente para navio de:	
41.	De 400 kilos, uma, um conto e quatrocentos mil réis	1:400$000
	Ancorete de ferro galvanizado para embarcação meuda:	
46.	De 10 kilos, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
47.	De 20 kilos, um, noventa mil réis.....	90$000
48.	De 40 kilos, um, cento e oitenta mil réis...	180$000
49.	De 50 kilos, um, duzentos e vinte e cinco mil réis	225$000
50.	De 60 kilos, um, duzentos e setenta mil réis	270$000
	Busca-vidas de:	
53.	De 2 kilos, uma, oito mil réis.....	8$000
54.	De 8 kilos, uma, vinte e quatro mil réis..	24$000
55.	De 50 kilos, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000

Declaramos estar de pleno accordo com o edital publicado no *Diario Official*, bem como as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Rocha Couto & Companhia*.

The Gourock Ropework Export Co., Ltd., negociantes estabelecidos á rua 1º de Março n. 119, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 82, de 8 do corrente, veem apresentar a proposta abaixo, para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, dos artigos abaixo declarados:

GRUPO N. 6

1. Amarra de ferro em quarteis de 15 braças, c/2 manilhas e torneis, diametro do argollão:	
0,008, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
2. 0,015, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
3. 0,031, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
4. 0,033, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
5. 0,036, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
6. 0,0381, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
7. 0,04, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
8. 0,0411, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
9. 0,049, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
10. 0,0555, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
11. 0,0635, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
12. 0,0698, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
13. 0,08, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
14. Amarra de ferro e quarteis de 15 braças com 1 manilha, diametro do argollão:	
0,008, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
15. 0,013, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
16. 0,031, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
17. 0,033, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
18. 0,036, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
19. 0,038, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
20. 0,039, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
21. 0,044, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
22. 0,049, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
23. 0,055 kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
24. 0,0633, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
25. 0,069, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
26. 0,080, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
Ancorete de ferro galvanizado para embarcação miuda de:	
46. 10 kilos, um, quarenta e oito mil réis	48$000
47. 20 kilos, um, noventa e seis mil réis	96$000
48. 40 kilos, um, cento e noventa e dous mil réis	192$000
49. 50 kilos, um, duzentos e quarenta mil réis	240$000
50. 60 kilos, um, duzentos e oitenta e oito mil réis	288$000
Busca-vida de:	
53. 2 kilos, uma, dez mil réis	10$000
54. 8 kilos, uma, trinta e dous mil réis	32$000
55. 50 kilos, uma, cento e noventa mil réis	190$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital e do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — Por procuração The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Paranhos*.

A. Ferraz & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 47, veem propor a essa repartição, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, o material abaixo especificado, constante do grupo 6:

3. Amarra de ferro em quarteis de 15 braças, c/2 manilhas e torneis, diametro do argollão:	
0,031, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
4. 0,033, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
5. 0,036, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
6. 0,0381, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
7. 0,04, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
8. 0,0441, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
9. 0,049, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
10. 0,0555, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
11. 0,0635, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
12. 0,0698, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
13. 0,08, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
16. Amarra de ferro em quarteis de 15 braças, c/1 manilha, diametro do argollão:	
0,031, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
17. 0,033, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
18. 0,036, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
19. 0,038, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
20. 0,039, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
21. 0,044, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
22. 0,049, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
23. 0,055, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
24. 0,0633, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
25. 0,069, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216
26. 0,080, kilo, dous mil duzentos e dezeseis réis	2$216

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — Por procuração, *J. M. Paulo Junior*.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 9 de maio vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo

a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.208 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes. nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 5 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador. como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 48 — Modelos de metal (de differentes especies)

1. Aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de 0,0254 (1"), kilo.
2. Idem, idem, idem, 0,031 (1 1/4"), kilo.
3. Idem. idem, idem; de 0,038 (1 1/2"), kilo
4. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
6. Idem. idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,089 (3 1/2"), kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
9. Idem. idem, idem, de 0,127 (5"), kilo.
10. Aço em cantoneira em U, altura de 0,076 (3"), kilo.
11. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
12. Idem, idem, idem. de 0,152 (6"), kilo.
13. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), kilo.
14. Aço em cantoneira em T, largura de 0,032 (1 1/4"), altura 0.032 (1 1/4"), kilo.
15. Aço em cantoneira em T, largura de 0,038 (1 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"). kilo.
16. Aço em cantoneira em T, largura de 0,063 (2 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"), kilo.
17. Aço em cantoneira em T, largura 0,114 (4 1/2"), altura 0,063 (2 1/2"), kilo.
18. Aço em cantoneira em L, largura 0,076 (3"), altura 0,127 (5"), kilo.
19. Aço em cantoneira em I, largura 0,683 (3"), altura 0,152 (6"), kilo.
20. Aço em cantoneira em I, largura 0,101 (4"), altura 0,20[illegible] (8"), kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 4.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa — Meias de algodão.

2. O artigo será de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-presidente de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismo sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em enveloppe lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as suas propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega do artigo será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para a concurrencia de meias de algodão

Meias de algodão, typo "A", em caixas de uma duzia, par.
Meias de algodão, typo "B", em caixas de duzia, par.
Meias de algodão, typo "A", em amarrado de uma duzia, par.
Meias de algodão, typo "B", em amarrados de uma duzia, par.

1 — Os tamanhos, que deverão ser marcados nas biqueiras de cada par, serão os seguintes: 9 1/2, 10, 10 1/2, 11 e 11 1/2.

2 — Serão os seguintes os pesos minimos de uma duzia de meias de cada um dos typos:

	Typo "A"	Typo "B"
9 1/2	375 grms.	395 grms.
10	490 grms.	400 grms.
10 1/2	400 grms.	405 grms.
11	410 grms.	410 grms.
11 1/2	415 grms.	415 grms.

3 — As caixas de uma duzia terão, exteriormente, as seguintes indicações:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....

4 — As meias em amarrado de duzia terão uma cinta com os mesmos dizeres de que trata o item anterior e serão acondicionadas em caixas de 100 duzias, com as seguintes marcas exteriores:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....
Numero de pares.....
Numero da caixa.....

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões, da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e devendo obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro, que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

(Diversos artigos)

1. Macaco de ferro galvanizado, com 0,155 de caixa, com gato de escapamento, igual á amostra n. 53 F., um.
2. Cabo electrico com sete fios, de 8/10 m/m., de diametro cada fio (n. 20), isolado, com borracha sob trança de algodão, metro.
3. Cabo electrico triphasico, de 3 x 33 m/m., quadrados de secção isolado com papel impregnado de verniz sob chumbo e dupla fita de aço, metro.
4. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, isolado, com borracha e dupla trança de algodão alcatroado (14 B&S), metro.
5. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, n. 14, isolado com borarcha, sob trança de algodão, proprio para tubos, metro.
6. Fio duplo flexivel, n. 16, isolado com borracha, sob trança de algodão, metro.
7. Idem, de magneto, de 65 m/m. de diametro, isolado com esmalte e uma camada de algodão, kilo.
8. Idem, idem, de 185/100 m/m. de diametro, isolado com dupla camada de algodão, kilo.
9. Idem, idem, de 255/100 m/m. de diametro, isolado com esmalte, kilo.
10. Idem, idem, de 10/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
11. Idem, idem, de 12/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
12. Idem, maillechort nú, com 45/100 m/m. de diametro, kilo.
13. Box coupling para tubo, de 25,4 m/m. de diametro, um.
14. Chave bi-polar, para seis ampères, montada sobre base de louza, com fusiveis e rosca, uma.
15. Chave bi-polar, para 40 ampères, montada sobre base de louza, com fusiveis de cartucho, uma.
16. Cleat de porcellana, para fio electrico duplo, flexivel, com respectivos parafusos, igual á amostra n. 435 D, um.
17. Condensador igual á amostra do amostruario do Arsenal, um.
18. Caixa de espheras, igual á amostra n. 423 D, uma.
19. Isolador de porcellana, com 0,005 x 0,025, com furo no centro, um.
20. Isolador de porcellana, com hastes de ferro galvanizado, de 5/8" de diametro, duas porcas e arruelas, igual á amostra n. 128 D, um.
21. Mufa terminal para extremo de cabo armado, de 30 m/m. de diametro externo, uma.
22. Porta-escovas, igual á amostra existente no Arsenal, um.
23. Plafonier de latão, com globo de vidro fosco, para lampada de rosca, para 200 velas, um.
24. Terminal conico n. 1.093, um.
25. Terminal conico n. 1.095, um.
26. Tomada de corrente, de porcellana, para 10 ampères, uma.
27. Transformador de corrente electrica, primario: 110-113 volts, secundario 3-5 e 8 volts, um.
28. Voltimetro para corrente continua, com escala até 18 volts, um.
29. Arame de platina com 0,02 de diametro por 0,20 de comprimento, gramma.
30. Cabo de aço ultra flexivel de 12 m/m. de diametro, proprio para elevador, metro.

31. Algodão mineiro trançado, metro.
32. Espelho bositado, de 0,414 x 0,285, metro quadrado.
33. Palha de junco n. 1, kilo.
34. Palha de junco n. 2, kilo.
35. Palha de junco n. 3, kilo
36. Palha de junco n. 4, kilo.
37. Palha de junco n. 5, kilo.
38. Pia de Grey, com 1m,34 x 0,60 x 0,15, completa, uma.
39. Valvula para pia, esmaltada, de 0,54 x 0,38, uma.
40. Cuba de ferro esmaltado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
41. Dita de barro vidrado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
42. Escova circular de latão, para galvanoplastia, finissima, uma.
43. Dita idem, de pita, para galvanoplastia, com 269 m/m., cinco carreiras, uma.
44. Dita idem, idem, com 460 m/m, oito carreiras, uma.
45. Placa central, com 8" de diametro, para torno inglez, com dous jogos de castanhas, sendo tres castanhas interiores e tres castanhas exteriores, com chave; diametro do furo: 30 m/m., uma.
46. Elo patente, de ferro galvanizado, dimensões exteriores: 0,008 x 0,028 x 0,038, um.
47. Fechadura de embutir, de 0,050, de testa á broca, uma.
48. Dita. com maçaneta, de 0,055, de testa á broca, uma.
49. Parafuso de latão (especial) com cabeça conica, fenda e rosca para madeira, de 0,12, n. 22, grosa.
50. Tubo de aço macio, preto, sem costura, de 0,1.524 (6"), kilo.
51. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para tubos de 2", uma.
52. Valvulas de corrediça de ferro fundido, com flange e uma bolsa, com 3" interna, uma.
53. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0,009 (23/64", kilo.
54. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0,028 (1 1/8"), kilo.
55. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
56. Idem, idem, de 0,069 (2 3/4"), kilo.
57. Idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
58. Nickel em chapa, para galvanoplastia, de 200 x 400 m/m, kilo.
59. Sarreta de latão, de 0,001 x 0,254, metro.
60. Pasta para soldar, kilo.
61. Acido cytrico, kilo.
62. Ammonium liquido, kilo.
63. Sulphato de nickel, kilo.
64. Sulphureto de potassa, kilo.
65. Terra carcel, kilo.
66. Verniz para metal, June d'Or, litro.
67. Vidro de fantasia, encarnado, com 0,20 x 0,20 x 0,003, igual á amostra n. 21 C., metro quadrado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval desta Capital, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 4 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 58

1. Arcos de púa para tirar porcas de rodas de qualquer dimensão de bocca, uma.
2. Aluminium diametro, por estribo, de 1m,80 X 0m,30, em folhas, folha.
3. Idem, idem, idem, de 1m,80 X 0,60, folha.
4. Apparelho de vaccum, de um litro, completo, um.
5. Idem, idem, idem, de 2 litros, completo, um.
6. Arcos para pneumaticos, de 35 X 5, um.
7. Idem, idem, de 33 X 5, um.
8. Idem, idem, de 31 X 5,25, uni.
9. Idem, idem, de 32 X 6,20, um.
10. Idem, idem, de 33 X 5, um.
11. Idem, idem, de 34 X 7,30, um.
12. Idem, idem, de 29 X 4,40, um.
13. Idem, idem, de 820 X 120, um.
14. Idem, idem, de 895 X 135, um.
20. Bateria electrica (Warta), de 12|14 volts, 80 ampères, uma.
21. Idem, idem, idem, de 130 ampères, uma.
22. Botões para buzinas electricas, um.
23. Bobinas para Studebacker, uma.
24. Idem, para Packard, uma.
25. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automovel, uma.
26. Buzinas electricas Sparton (A. J.) de 6 volts, uma.
27. Idem, idem, idem, (A. J.) de 12 volts, uma.
28. Buzinas Klaxon, typo pequeno, de 6 volts, uma.
29. Idem, idem, idem, de 12 volts, uma.
30. Boias para carburadores, uma.

32. Bobinas para Ford, uma.
33. Borrachas para para-brizas, metro.
34. Bujões para rodas de Studebacker, de 25 cavallos, um.
35. Idem, idem, idem, de 35 cavallos, um.
36. Idem, idem, idem, de Packard, um.
37. Idem, idem, idem, de Ford, um.
38. Idem, idem, idem, para radiador, um.
39. Boias para vaccum, uma.
40. Brim para forração de qualquer côr, de 0m,70 de largura, metro.
41. Brim para forração de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.
42. Celuloide para cortina de automoveis, de 1m,40 x 0m,50, folha.
43. Cantoneiras de alluminium para automoveis, uma.
46. Copos para graxa, um.
47. Copos para oleos, um.
48. Chaves para gigleur, uma.
49. Cabos para velocimetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores de qualquer typo, automoveis, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
52. Correias com elos, de 5/8", para ventiladores, metro.
53. Correias com elos, de 3/4", para ventiladores, metro.
54. Carburadores "Zenith" de 34 linhas, francezes, um.
55. Idem, idem, de 36 linhas francezes, um.
56. Idem, idem, para Studebacker, de 35 H. P., um.
57. Idem, idem, para Studebacker, de 25 H. P., um.
58. Cremalheira para motor de arranco Studebacker, uma.
59. Compressores electricos, para encher pneumaticos, de 1ª qualidade, 1/4 H. P., um.
60. Capachos de côco para automovel Studebacker, um.
61. Idem, idem, para Packard, um.
62. Condensadores "Bosch" para magnetos, um.
63. Cortina para Studebacker, capota, fixa, 35 cavallos, uma.
64. Idem, idem, idem, de 25 cavallos, uma.
65. Capotas para Studebacker, capota movel, uma.
66. Catracas para motores de arranco, uma.
67. Carvão para businas, um.
68. Carvão para magnetos, um.
69. Cartolina para juntas, jogo.
70. Cortiça em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
71. Couros para embreyagens de 0m,10, um.
72. Idem, idem, idem, de 0m,50, um.
73. Idem, idem, idem, de 0m,60, um.
74. Camara de ar, 1ª qualidade, 29 x 4,40, uma
75. Idem, idem, idem, de 32 x 6,20, uma.
76. Dispositivos para magnetos Bosch, um.
77. Dynamos de 6/8 volts, de 1ª qualidade, vertical, um.
78. Idem, idem, idem, horizontal, um.
79. Dijunctores para dynamos de 6 volts, um.
80. Idem, idem, idem, de 12 volts, um.
81. Distribuidores de corrente, um.
82. Discos para embreyagens, um.
83. Idem, para transmissão, um.
84. Idem, para buzinas Spartan, um
85. Idem, para buzinas Klaxon, um.
86. Descargas de 45 m/m, uma.
87. Idem, idem, de 50 m/m, uma.
88. Idem, de 55 m/m, uma.
89. Escovas para buzinas, uma.
90. Idem, para dynamos, uma.
91. Idem, para motores de arranco, uma.
92. Estribo de alluminium para qualquer automovel, um.
93. Enrolamento para buzinas Spartan, um.
94. Flanellas para limpesa (grandes) ,uma.
95. Fuziveis para qualquer amperagem, volts 6, um.
96. Graxeiros com pinos, qualquer dimensão, um.
98. Interruptores de 1 secção, para luz, um.
99. Idem, de 2 secções, para luz, um.
97. Guarnição para estribo, uma.
100. Interruptores de 3 secções, para luz, um.
101. Idem, para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
103. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
104. Juntas para cylindros, diversos typos, uma.
105. Juntas para cabeças de motores, uma.
108. Lanternas para retaguarda, com 2 vidros, uma.
109. Lonas para capas de 0m,70 de largura, metro.
110. Lonas impermeaveis para capas de 1m,40 de largura, metro.
111. Limpador automatico para parabrisas, um.
112. Lustro couro, lata de 1 kilo, uma.
113. Magnetos Bosch D. R. 4, esquerdos ou direitos, um.
114. Magneto Bosch D. R. 6, esquerdos ou direitos, um.
115. Macacos para automoveis de 1.200 kilos, um.
116. Idem, idem, para 2.200 kilos, um.
117. Manometros para pneumaticos, um.
118. Manometros para oleos, um.
119. Motor de arranco, de 6 volts, de 1ª qualidade, um.
120. Idem, idem, de 12 volts, de 1ª qualidade, um.
121. Molas dianteiras de qualquer dimensão, uma.
122. Molas trazeiras de qualquer dimensão, uma.
126. Panno especial para forração de cajados, metro
127. Pregos de remate, duzia.
128. Pellos envernizados para debrum, um.
129. Placas distribuidoras de magneto, uma.
132. Pharóes para Studebacker, par.
133. Idem, para Packard, par.
134. Pivots americanos para camaras de ar, caixa de 6, caixa.
135. Idem, europeus para camaras de ar, caixa.
136. Para-lamas dianteiros para Studebacker, um.
137. Idem, trazeiros para Studebacker, um.
138. Platinados para bobinas, qualquer marca, par.
139. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.
140. Pistões para Studebacker, um.
142. Pneumaticos Cordo de 1ª qualidade, de 32 x 6,20, um.
143. Preparado para lustrar carroserie, de 1ª qualidade, litro.
144. Relogio para kilometragem, um.
145. Rebites de latão para freios n. 1, um.
146. Idem, idem, idem, n. 2, um.
147. Rebites para freios n. 3, um.
148. Idem, idem, idem, n. 4, um.
149. Radiadores para Studebacker, um.
150. Roulements completos, com caixa n. 3.381, um.
151. Idem, idem, idem, n. 2.382, um.
152. Idem, idem, idem, n. 2.687, um.
153. Idem, idem, idem, n. 3.429, um.
154. Idem, idem, idem, n. 3.482, um.
155. Idem, idem, idem, n. 2.485, um.
156. Idem, idem, idem, n. 1.751, um.
157. Idem, idem, idem, n. 539, um.
158. Idem, idem, idem, n. 559, um.
159. Idem, idem, idem, n. 2.785, um.
160. Idem, idem, idem, n. 366, um.
161. Idem, idem, idem, n. 3.196, um.
162. Idem, idem, idem, n. 441, um.
163. Rubinetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira para bateria Warta, um.
165. Separadores de borracha para baterias Warta, um
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tubos de descarga de Studebacker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebacker, um.
169. Tambor de freios para Studebacker, um.
170. Tambor de freio para Packard, um.
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampa para radiador sem thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma.
174. Tomada de corrente com 1 polo, uma.
175. Tomada de corrente com 2 polos, uma.
176. Tubos de borracha para radiadores de 2", um.
177. Idem, idem, idem, de 2 1/2", um.
178. Idem, idem, idem, de 3", um.
179. Torneira para gazolina, uma.
180. Torneira para vaccum, uma.
181. Tubos para bombas de ar de encher pneumaticos, de mão, metro.
182. Tubos especiaes para bomba de gazolina, com aramé interno, da Unit Staton Company Export Comp. Ltda., metro.
185. Vidros brancos para lanternas lateraes, um.
186. Valvulas para camaras de ar, uma.
187. Valvulas em bruto para motores, uma.
188. Vidros para parabrisas de frente, um.
189. Camaras de ar de 0,762 x 0,889 (30" x 3 1/2"), uma.
192. Idem, idem, de 0,838 x 0,127 (33" x 5"), uma.
193. Idem, idem, de 0,864 x 0,185 (34" x 7,50"), uma.
194. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5"), uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de maio corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda,

serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com suas propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta a responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com os artigos pedidos dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver material rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos de que necessita o Deposito Naval do Rio

1. Camisa de abrigo (sweater) de tecido, malha de lã azul marinho, com mangas compridas e golla alta em (3) tres tamanhos, uma.
2. Camiseta para frio, de lã de cor branca, c/ meias mangas, em (6) seis tamanhos, uma.
3. Ceroula para frio, de lã, de cor branca, c/uma parte elastica nas pernas em (6) seis tamanhos, uma.
4. Gorro para frio, de lã, azul marinho, em (3) tres tamanhos, um.
5. Meias para frio, de lã, de cor branca, em (6) seis tamanhos, par.
6. Roupa de abrigo (suestes), de tecido impermeavel, de cor preta, composto de (3) tres peças (chapéo, blusa e calça), em tres tamanhos, uma.

Directoria de Fazenda da Marinha, commissão de concurrencia, em 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 14 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 38 — Vassouras e escovas).

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha; no caso de reincidencia, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO N. 38

Vassouras e escovas

10. Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma.
12. Cabo de rodo, de 0,03175 (1 1/4") de diametro x 1.32 (527), um.
14. Escova de arame de aço com haste flexivel, uma.
15. Escova para lima com 0,1016 (4") no cabo e 0,01588 (5/8") de comprimento na escova, uma.
16. Escova de arame, de latão, para galvanoplastia, uma.
17. Escova para limpeza de automoveis, uma.

20. Espanador de penna, de 0,762 (30"), um.
23. Fita em fibra, kilo.
28. Pincel de cabello, chato, n. 16, um.
29. Idem, idem, idem, idem, 18, um.
36. Idem, idem, idem, redondo, n. 16, um.
37. Idem idem, idem, idem, n. 18, um.
43. Trincha de cabello, para pintura, largura 0,0711 (6 3/4"), de comprimento do cabello 0,13018 (5 1/8"), uma.
44. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0,02223 (7/8"), comprimento do cabello 0,009525 (3/8"), uma.
45. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0,03493 1 (3/4"), comprimento do cabello 0,0381 (1 1/2"), uma.
47. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabello 0,04115 (1 3/4"), uma.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 11 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirijidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de exsitencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 8 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 45

1. Anemometro de latão p/ar c/graduação de 0 a 5 e 0 a 5, um.
2. Bujão de ferro galvanizado p/tubos de 0,003175 (1/8"), um.
7. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.

Contra-porcas de ferro galvanizado p/tubos de:

15. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
30. Flanges de ferro galvanizado p/tubos de 0,0127 (1/2"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
32. Idem, idem idem, de 0,0254 (1"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
42. Luvas de ferro galvanizado c/reducção de 0,0381 x 0,03175 (1 1/2" x 1 1/4"), uma.
47. Luvas de ferro galvanizado simples p/tubos de 0,009525 (3/8"), uma.
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/4"), uma.
50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
52. Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma.
64. Manometro combinado para pressão e vacuo c/0,1147 (4 1/2") de diametro em libras ou kilos por cm2, de 100 libras para pressão e 30 para vacuo, um.
71. Niples de ferro galvanizado de diametro 0,003175 (1/8") comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
72. Idem, diametro 0,00635 (1/4") comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
73. Idem, diametro 0,009525 (3/8), comp. 0,0381 (1 1/2"), um.
74. Idem, diametro 0,0127 (1/2") comp. 0,0508 (2"), um.
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4") comp. 0,0508 (2"), um.
76. Idem, diametro 0,0254 (1") comp. 0,0635 (2 1/2"), um.
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comp. 0,0635 (2 1/2"), um.
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um.
87. Registro de pressão de latão p/atarrachar em tubos do diametro interno de 0,0508 (2"), um.
89. Tés de ferro galvanizado p/tubos de 0,00635 (1/4"), um.
90. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), um.
93. Idem, idem, de 0,01588 (5/8"), um.
95. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
96. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
97. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
99. União em flange de ferro galvanizado p/tubos de 0,0254 (1"), uma.
100. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
101. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
102. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
103. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
105. União de ferro galvanizado p/atarrachar em tubos de ferro de 0,00635 (1/4"), uma.
106. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), uma.
112. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.

Valvulas de latão para tanque:

118. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
120. Valvulas de bronze de passagem p/tubos de ferro de 0,0127 (1/2"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0905 (3/4"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
123. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
124. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
126. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
127. Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 7 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia para os artigos pertencentes ao grupo n. 24

1. Algodão nacional, c/0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 cms. de largura, igual á amostra numero 2, metro.
3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura, para alvo, igual á amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho inglez, n. 2, de 61 cms. de largura, igual á amostra n. 2, metro.
5. Lona de linho inglez, n. 3, de 61 cms. de largura, igual á amostra, n. 3, metro.
6. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres de 91 cms. de largura, typo n. 1 C, igual á amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel ingleza Birkmyres de 91 cms. de largura, typo n. 2 B, igual á amostra n. 2, metro.
8. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, typo n. 3 F, igual á amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, typo n. 4 N, igual á amostra n. 4, branco ou kaki, metro.
10. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 1 C, igual á amostra n. 5, metro.
11. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 2 H, igual á amostra n. 6, metro.
12. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 3 F, igual á amostra n. 7, metro.
13. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 4 N, branca ou kaki, igual á amostra n. 8, metro.
14. Lona nacional listada para sanefas, typo n. 24, igual á amostra n. 22, metro.
15. Sacco de lona de linho para carvão, para 400 kilos, um.
16. Sacco de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno (1928), de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.368 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrencia, e tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam, aliás, taes como gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o valor, aliás o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 34

2. Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro.
4. Correia de sola dupla de 0,152 (6"), metro.
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1"), metro
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro.
9. Correia de sola singela de 0,063 (2 1/2"), metro.
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro.
11. Correia de sola singela de 0,089 (3 1/2"), metro.
12. Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 0,00476 (3/16") de espessura, metro.
16. Idem idem de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
19. Idem idem de 0,203 (8") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
20. Idem idem de 0,254 (10") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
21. Idem idem de 0,3048 (12") de largura e 0,095 (3/8") de espessura, metro.
22. Couro tanificado em meios, kilo.
23. Couro crú em meios, kilo.
24. Chave para boccal de mangueira de 0,0381 (1 1/2"), uma.
25. Idem idem de 0,0508 (2"), uma.
26. Idem idem de 0,0635 (2 1/2"), uma.
27. Esguicho de bronze de 0,375 de comprimento, 0,0635 (2 1/2") de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida dagua, um.
29. Grampos de aço para correia simples, caixa.
30. Idem idem idem, duplas, caixa.
31. Grampos de ferro galvanizado p/arrida de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,0127 (1/2") de largura e 0,009525 (3/8") de diametro do gato, caixa.
33. Guasca p/coser correias de 0,0127 de largura (1/2"), caixa.
34. Mangote de borracha reforçado internamente c/arame de aço de 0,038 (1 1/2") de diametro interno, caixa.
35. Idem idem de 0,063 (2 1/2") de diametro interno, caixa.
37. Idem idem de 0,0889 (3 1/2"), caixa.
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro.
43. Mangote de borracha c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0159 (5/8") de diametro interno, metro.
46. Mangote de borracha reforçado c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0317 (1 1/2"), metro.
47. Mangote de borracha, revestimento de arame de 0,019 (3/4") de diametro, metro.
48. Mangote de borracha para vacuo de 0,063 (0,038) de diametro, metro.
51. Idem idem de 0,088 (0,063), metro.
52. Idem idem de 0,012, metro
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2"), metro.
56. Sola tanificada em meios, kilo.
57. Sola do Rio Grande em meios, kilo.
58. Sola hydraulica em meios, kilo.
60. Tubo de borracha de 0,019 (3/4"), metro
61. Idem idem de 0,0127 (1/2"), metro.
62. Idem idem de 0,0159 (5/8"), metro.
63. Idem idem de 0,022 (7/8"), metro.
64. Idem idem de 0,0254 (1"), metro.
65. Idem idem de 0,038 (1 1/2"), metro.
66. União de bronze p/mangueira de 0,0633 (2 1/2") de diametro interno e 5 fios de rosca, uma.
67. Idem de 0,0508 (2") de diametro interno e 7 fios de rosca, uma.
70. Sola hydraulica de 2 m/m a 6 m/m, kilo.

Correias balatas de:

79. 1" larguva, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
80. 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
81. 2" largura, 1/8" espessura, 3 dobras, metro.
82. 2 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro
83. 2 3/4" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
84. 3" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro.
85. 4" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
86. 4 1/2" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro
87. 5" largura 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
88. 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 16 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* dos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exa-

me de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e no caso de reincidencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos annullados pertencentes ao:

GRUPO N. 13

Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras

3. Almotolia de folha de Flandres, para 250 grammas, uma.
18. Escovas de arame de aço para tubo de condensador de: comprimento, 3.50; diametro externo, 0.0158, uma.
20. Escova de cabello com haste flexivel, para tubo de caldeiras de: comprimento, 1.50; diametro, 0,0285, uma.
21. Idem, idem idem, 1.50; 0,0380, uma.
23. Escova de cabello para limpesa interna de tubo de caldeiras: diametro externo, 0,0254; rosca, 0.127, uma.
47. Tubo de vidro para indicador de nivel de tanque, para pressão abaixo de 125 libras: diametro externo, 0,0127; comprimento, 0,6096, um.
48. Idem, idem; idem, diametro externo, 0,0127; comprimento, 0,9144, um.
61. Tubo de crystal para indicador de nivel de caldeiras, para pressão acima de 125 libras: diametro externo, 0,01588; comprimento, 0,6096, um.
65. Idem, idem, idem, idem de 0,01905, 0,6096, um.
66. Idem, idem, idem, idem de 0,02223, 0,3048, um.
67. Idem, idem idem, idem de 0,02223, 0,4522, um.
68. Escovas de cabello para limpesa externa de tubos de caldeiras, diametro externo 1,00, diametro 0.349, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Boias cegas, poutas e amarras

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de boias cegas, poutas e amarras.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscripções na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, aliás, deste ministerio, até ás 13 horas da ante-vespera do dia da concurrencia, a caução de 20:000$ (vinte contos de réis); as firmas que já caucionaram para a concurrencia anteriormente realizada, e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. A entrega das boias, deve ser iniciada 90 dias depois de approvado o contracto e a entrega de 25 boias ns. 1, e 25 boias n. 2, deverá ser feita no prazo tambem de 90 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas deve obedecer ao mesmo criterio.

7. Todos os artigos constantes desta concurrencia, serão de accôrdo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8. Os artigos a serem fornecidos deverão obedecer ás seguintes especificações:

Especificação para o fornecimento de boias cégas, boias charutos, poutas e amarras á Directoria de Navegação.

1) O fornecimento deverá constar de:

a) boias cégas, typo 1, uma.
b) boias cégas, typo 2, uma.
c) boias charuto, uma.
d) poutas de ferro fundido, uma

2. Todo esse material deverá ser executado de accôrdo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

3. As boias serão construidas de chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas soldadas ou outros quaesquer defeitos.

4. Não serão acceitas boias soldadas.

5. O material empregado deverá ser de primeira qualidade.

6. As boias do typo 1, terão as seguintes dimensões:
Altura total, 3m,200.
Diametro maior 2m,380.
Diametro menor, 1m,600.
Espessura do chapeamento; parte conica, 1/2".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 1/2".
Estayamento interno; cantoneira, — 1" x 1" x -/4"

7. As dos typos dous, terão:
Altura total, 2m,500.
Diametro maior, 1m,820
Diametro menor, 1m,000.
Espessura do chapeamento; parte conica, 3/16".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 3/8".
Estayamento interno: cantoneira, — 1" x 1" x -/4".

8. Poutas de ferro fundido: de 1.000,800,600 e 400 kilos.

9. Devido a urgencia em attender ás necessidades do balisamento, será uma condição de preferencia á entrega no menor tempo possivel.

10. Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo as condições dos paragraphos anteriores.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno (1928)), de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director do Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na

Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso nº 5.368 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 12 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulo da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta dias (60), da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam, aliás, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinadso nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10), sobre o valor, aliás, o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia do grupo n. 18 — Instrumentos de precisão (incluindo agulhas gyroscopicas), accessorios e sobresalentes

1. Areometro de Baumé, um.
2. Barometro Aneroide, um.
3. Idem, de mercurio, um.
4. Binoculos Power 5,1/2, um.
5. Idem, Power 6,1/2, um.
6. Bussolas para embarcações miudas 0,1.016 (4"), um.
7. Idem, para navios, 0,1.714 (6,3/4"), uma.
8. Copos graduados, de vidro, de 150 cm3. um.
9. Compasso para navegação em estojos de 0,1.524 (6"), um.
10. Chronographo de bolso, um.
11. Contadores de rotação portatil c/ 3 escalas a 60-240, um.
12. Idem, idem, de 200 a 800, um.
13. Idem, idem, de 600 a 2.400, um.
14. Densimetro p/mistura frigorifica (graduação Iwaddell), um.
15. Esquadro de madeira de 0,2286 (9"), angulo 30°, um.
16. Idem, idem, 0,2286 (9"), angulo 45°, um.
17. Compasso de madeira de 0,2286 (9"), angulo 60°, um.
18. Helice p/odometro, uma.
19. Lentes de 0,0508 (2") de diametro, uma.
20. Odometro completo, um.
21. Oculo de alcance, um.
22. Psycrometro em caixa, um.
23. Prancheta de 0,7112 X 0,8128 (28" X 32"), um.
24. Relogio para embarcações (3 1/2") dec. diametro, um.
25. Relogio de parede cylindrico com corda para seis dias, um.
26. Regua em forma de T de madeira, de 0,6096 (24"), uma.
27. Regua paralella de 0,381 (15"), uma.
28. Salinometro de latão com graduação de 0 a 3/32", um.
29. Thermometro para baixa temperatura, de 0 a 140° c., um.
30. Idem, idem, de 0 a 20° C., um.
31. Idem, de bujão, de 0 a 30° C., um.
32. Idem com protecção metallica e escala centigrado, de 0 a 260° C., um.
33. Idem, de maxima e minima, um.
34. Idem, com protecção; Compt. 0,280, graduação 20° C. a 40° C., liquido, mercurio, um.
35. Idem com protecção, completo, 0,380, graduação 40° C. a 40° C., liquido, alcool, um.
36. Idem, sem protecção, completo, 0,195 diametro 0,01, graduação 0° a 150° C., liquido, mercurio, um.
37. Idem, sem protecção, em angulo de 90°, completo, 10,260 diametro Fherm 0,018 diam. Espiga 0,010, graduação 19° C. a 40° C., liquido mercurio, um.
38. Tubos de vidro com peras de borracha para densimetro, um.
39. Tubos de ensaios, de vidro, comprimento 0,130, diametro interno 0,0185, um.
40. Idem, de comprimento 0,220, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
41. Idem, de comprimento 0,320, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
42. Tubos de vidro em forma de "U", para anemometro de altura, 0,265 largura externa 0,045, intervallo 0,015, um.
43. Idem, altura de 0,280, largura externa de 0,047, intervallo 0,017, um.
44. Idem, altura 0,282, largura externa 0,062, intervallo 0,032, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 18 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostsa em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo Aviso n. 5.368-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos prasos aliás, dos têrmos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 14 de maio proximo vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a

assignatura do contrato, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contrato. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco (5) por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contrato que assignar.

8. Depois de registrado o contrato pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministreio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco (5 %) por cento sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Sr. ministro da marinha, será o contrato rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as amostras aliás, as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 30

10. Bacia de ferro esmaltado n. 0, uma.
11. Idem, idem, idem, n. 1, uma.
12. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
13. Idem, idem, idem, n. 3, uma.
52. Pedra marmore p/pia c/canellura em volta p/pia, 0, 1, 2, 3, 4, uma.
54. Ralo de cobre p/chuveiro c/bocal de 0,010 e 0,152 de diametro (3/4") e (6"), um.
55. Ralo de barros c/sahidas rectas ou curvsa c/grelhas de ferro fundido, um.
57. Ralo de latão para pias de 0,0508 (2"), um.
61. Siphão de chumbo systema "S" diametro interno de 0,0381, (1 1/2"), um.
62. Idem, idem, diam. int. de 0,0508 (2"), um.
63. Idem, systema "P" diam. 0,0381 (1 1/2"), um.
64. Idem, idem, diam. de 0,0508 (2"), um.
66. Siphão de chumbo p/caixa automatica (descarga), um.
67. Siphão de barro vidrado de 0,0762, um.
68. Idem, idem, idem, de 0,1016, um.
72. Torneira de latão de pressão com bóia de 0,009525, uma.
74. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
93. Tampo de madeira p/vaso sanitario, commum, um.
101. Vaso sanitario de louça n. 4, descarga a direita, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de maio, as 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval desta Capital, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas aos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

8. Amiantho em fita c/inserção de cobre, espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0217 (1/2"), metro.
9. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0191 (3/4"), metro.
10. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0254 (1"), metro.
11. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0127 (1/2"), metro.
12. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0254 (1"), metro.
20. Borracha em lençol c/inserção de arame de latão ou cobre de 0,00159 (1/16"), kilo.
21. Idem, idem, idem, de 0,00317 (1/8"), kilo.
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
23. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
43. Gacheta de linho p/condensador de 0,00317 (1/2"), uma.
44. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), uma.
45. Idem, idem, idem, de 0,006 (1/4"), uma.
52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), uma.

53. Idem, idem, idem, de 0,009 (3/8"), uma.
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), uma.
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), uma.
56. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma.
57. Idem, idem, idem, de 0,022 (7/8"), uma.
58. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
62. Gacheta preparada p/tubo de condensador de 0,016 (5/8") diametro externo, uma.
78. Papel oleado em rolos, espessura 0,018 de pollegada, largura de metro, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 11 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas a presença dos concurrentes; nenhuma será fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de reincidencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos necessarios para o supprimento a este Ministerio

1. Bandeaux recortados, com 1m,80 de largura x 0,'o de altura, uma.
2. Reposteiros de correr ao lado, com 2 pannos de 1,30 cada um, por 3,00 de altura, um
3. Guarnições de madeira, com argollas e consolos, typo especial, um.
4. Embraces para os reposteiros, par.
5. Ranceaux de madeira, para prender os reposteiros, par.
6. Puxadores de metal para os ditos, um.
7. Tapetes medindo 5,90 x 12,00, para a sala de congregação, um.
8. Tapetes medindo 5,90 x 7,00, para o salão do director, um.

Especificação:

Toda ornamentação é confeccionada com brocatel verde com fantasia ouro, forrada com setineta, sendo os bandeaux reforçados com entretella, guarnecido com franjas torcidas com seda. Collocada toda com ferragens especiaes, em fórma de S para o reposteiro de correr.

Todo o material empregado é de primeira qualidade, de accôrdo com as amostras.

Os tapetes são confeccionados em tiras de tapete de lã avelludado, com 0,70 de largura, pelo comprimento dos mesmos são debruados com cadarço de lã nas extremidades, de accôrdo com a amostra.

Nota — Para demais informações os interessados deverão se dirigir á Escola Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, 3º official.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 18 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas da concurrencia publica, para execução de obras na ilha do Rijo, de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 31 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despezas da fiscalização.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas con-

dições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento, ilada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

10. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução.

11. Todos os esclarecimentos technicos de que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para as obras e pinturas em diversas dependencias da ilha do Rijo

a) casa que serve de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

1. Reparos no emboço e reboca externos, 22 metros quadrados.
2. Caiação externa, inclusive raspação das paredes, a côr, a 2 demãos, 790 metros quadrados.
3. Pintura a oleo, inclusive raspação e amassamento, a côr, 2 demãos, de portas e janellas exteriores, 135 metros quadrados.
4. Idem, com verniz de pincel de uma porta, 8 metros quadrados.
5. Pintura do escudo com as armas da Republica, um.
6. Pintura a oleo, a côr, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 6 metros quadrados.
7. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos de conductores, 48 metros quadrados.

b) casa da residencia dos officiaes:

8. Reparos no emboço e reboco e no passeio em volta da casa, 4 metros quadrados.
9. Revestimento com azulejo branco, até 1m,50 de altura, das paredes de quatro dependencias, 38 metros quadrados.
10. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 2 demãos, dos forros, 218 metros quadrados.
11. Pintura a Olsina, inclusive preparo das paredes, a 2 demãos, com barras, das paredes internamente, 575 metros quadrados.
12. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, dos rodapés, 20 metros quadrados.
13. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, de portas e janellas, 325 metros quadrados.
14. Caiação, a côr, a 2 demãos, das paredes externamente, 347 metros quadrados.
15. Pintura a oleo, a 2 demãos, do forro do beiral e da varanda, 52 metros quadrados.
16. Pintura a oleo, a côr, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 15 metros quadrados.
17. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, das venezianas da varanda, 50 metros quadrados.
18. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, de conductores, 72 metros quadrados.

c) Casa de residencia do motorista:

19. Apeamento da cobertura, 90 metros quadrados.
20. Cintagem de concreto armado para amarração das paredes principaes, 1 metro cubico.
21. Cobertura de madeira de lei, com telhado de telhas planas nacionaes, typo Marselha, 90 metros quadrados.
22. Construcção de um muro de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3 junto ao passeio da casa, com a altura média de 0m,40, tendo 5m00 na parte fronteira á parede fendida, 6 metros cubicos.
23. Reparos no emboço e reboco interno e externo, 18 metros quadrados.
24. Reparos do soalho em frizos de 0m10, 2 metros quadrados.
25. Substituição do forro actual por forro de saia e camisa, 76 metros quadrados.
26. Reparo geral de esquadria de portas e janellas, 6 metros quadrados.
27. Reparo do passeio em volta da casa, 8 metros quadrados.
28. Caiação interna e externa das paredes, a côr, a 2 demão, 254 metros quadrados.
29. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 3 demão, dos forros, 76 metros quadrados.
30. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, das esquadrias, 36 metros quadrados.

c) Casa do ajudante da guarda a Ilha:

31. Levantar todo o soalho, 30 metros quadrados
32. Concretizar o piso da casa e recollocar o soalho, aproveitando 80 % do soalho retirado, 30 metros quadrados.
33. Reparo no emboço e reboco, interno e externo, 2 metros quadrados.
34. Substituição da chaminé do fogão, 6 metros quadrados.
35. Reparo das esquadrias de portas e janellas, 2 metros quadrados.
36. Caiação interna e externa, a côr, a 2 demão, das paredes, 185 metros quadrados.
37. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, dos forros, 24 metros quadrados.
38. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, das esquadrias de portas e janellas, 29 metros quadrados.

c) Caixa d'agua:

39. Substituição da tela de latão, igual a existente, 18 metros quadrados.
40. Substituição de porta de accesso á caixa d'agua, 1 metro quadrado.
41. Reparo da cobertura de telhas de asbesto, 2 metros quadrado.
42. Caiação a 2 demão, 56 metros quadrados.
43. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, da porta, 3 metros quadrados.
44. Idem, com alvaiade de zinco, da beirada, 37 metros quadrados.
45. Idem, a 3 demão, sendo a primeira de zarcão, da cobertura metallica, 10 metros quadrados.

f) Galpões, casa de força, officinas e privadas:

46. Reparos no emboço e reboco interno e externo das dependencias acima, 25 metros quadrados.
47. Reparo do telhado das privadas, 2 metros quadrados.
48. Reparo das esquadrias das dependencias acima, 2 metros quadrados.
49. Caiação a côr, a 2 demão, das dependencias, acima, interna e externa, 1.610 metros quadrados.
50. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, de esquadrias, anteparas, barras, etc., 670 metros quadrados.
51. Pintura a oleo, a côr, a 3 demão, sendo a primeira de zarcão, das coberturas metallicas e grades, 35 metros quadrados.

g) Rua de accesso a casa de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

52. Calçar a concreto, a partir da ponta, a rua que dá accesso a casa de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sendo o concreto do traço de 1:3:6 de cimento, areia doce e pedra britada, numa extensão 85ms00 por 3ms20 de largura e construcção das respectivas sargetas. A camada de cimento deverá ter 0m15 de espessura, 40,800 metros cubicos.
53. Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com 0m02 de espessura, do lençol acima de concreto, 272 metros quadrados.

h) Escada de accesso ao alto da Ilha:

54. Demolição e reconstrucção de um dos muros da escada, 10 metros cubicos.
55. Emboço e reboco do muro não reconstruido, 32 metros quadrados.
56. Reconstrucção de 10 degráos de 2ms00 x 0m30 x 0m16, 10.
57. Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3:32, degráos não reconstruidos, 32.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha; em 24 de abril de 1928 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO Á PRAÇA MARECHAL ANCORA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 19 de abril do corrente anno, para as obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de abril de 1928.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado neste *Diario*, nos dias 21, 24 e 26 do corrente mez de abril.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

COMMISSÃO DO CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

— Não tendo o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, comparecido á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, por si ou seu representante, dentro do prazo que se lhe concedeu, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, declaro que a commissão do concurso de expurgo, resolveu prorogar, por tolerancia e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o mesmo dar sciencia do seu endereço em São Paulo, findo o qual será excluido.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1928. — Pela commissão, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos photographicos, de laboratorio e droguistas para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 14 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Camara Syndical dos Corretores

Convido os senhores corretores de fundos publicos desta praça, a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua 1º de Março n. 71, loja, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1928 a 1929, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Junta Commercial da Capital Federal

EDITAL

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, desta praça, Antonio José Ferreira, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.104, os seguintes documentos referentes a North British & Mercantile Insurance Company Limited, a saber:

Publica fórma da Carta Declaratoria do ministro da Fazenda, folha do "Diario Official", de 8 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.174, de 23 de março do corrente anno, approvando o augmento do capital social para réis, 2.500:000$, seguido de documentos relativos; recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Bank of London and South America Limited; documento do pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *João Hygino de Araujo*.

Estava sellado com estampilhas na importancia de 60$000, devidamente inutilizadas.

Visto. — *Izidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.105, os seguintes documentos referentes a North British & Mercantile Insurance Company Limited, a saber:

Publica fórma da Carta Declaratoria do ministro da Fazenda, folha do "Diario Official", de 1 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.046, de 4 de janeiro do corrente anno, approvando a alteração dos estatutos sociaes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *João Hygino de Araujo*.

Estava sellado com estampilhas na importancia de 10$000, devidamente inutilizadas.

Visto. — *Izidoro Campos*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

GRUPO VI — MATERIAL DE ASSEIO E COPA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS

(Abertura das propostas em 16 de abril de 1928)

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes							Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente preferido
		James Magnus & Comp.	Prado Lopes & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Heraclito & Comp.	França de Almeida & Comp.	M. Castro de Almeida & Comp.			
1	Egua sanitaria, garrafa	—	$549	$539	$960	—	$630	$750	$700	$549	Prado Lopes & Comp.
2	Bon ami, páo	—	1$499	1$419	1$380	1$600	1$480	1$900	1$500	1$380	Walter Schmidt & Comp.
3	Cruzwaldina, lata	—	1$799	1$879	1$960	2$300	1$839	1$980	1$900	1$739	Prado Lopes & Comp.
4	Cresotalina, lata	—	1$750	1$739	—	2$200	1$640	1$850	1$800	1$640	França de Almeida & Comp.
5	Camurças em pelle grandes pelle	—	9$999	12 000	17$500	20$000	12 890	18$000	15$000	9$999	Prado Lopes & Comp.
6	Capachos de ferro, de 1,40×0,90, um	—	53$999	48$000	—	43$000	22$000	—	35,000	2 $000	França de Almeida & Comp.
7	Copos de vidro sem pé, lisos, para agua, duzia	—	4$999	7$840	6$000	6$600	4$200	4$500	5$000	4$200	Idem.
8	Capachos de coco, de 0,80×0,40, um	—	12$400	10$939	16$000	14$000	10$900	13$200	13$000	10$900	Idem.
9	Copo de meio crystal lavrado, sem pé, para agua, duzia	—	19$900	17$000	26$400	11$000	16$900	26 000	18$000	11$000	Heraclito & Comp.
10	Copo de crystal lavrado, com pé, para agua, duzia	—	38$900	28$000	67$000	18$000	34$700	45$000	48$000	18$000	Idem.
11	Escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado com tampa e pé, uma	—	19$990	22$000	23$500	42$000	22$900	22 000	20,000	19,990	Prado Lopes & Comp.
12	Escova de roupa de primeira qualidade, tamanho commum, uma	—	4$600	8$000	4$700	10$000	8$400	12$000	9,000	4$600	Idem.
13	Escova de cabello de primeira qualidade, uma	—	6 000	8 000	4$700	7$800	6$400	14$000	7$000	4$000	Walter Schmidt & Comp.
14	Escova para unhas de 1ª qualidade, uma.	—	1$990	$590	$800	5$400	$590	3 500	3$500	$530	F. Garcia & Comp. (p. torteio)
15	Estopa lavada e alvejada, kilo	7$300	5$355	4 780	4$800	5$400	3$890	4$700	5$000	3$990	França de Almeida & Comp.
16	Estopa em fios, meadas alvejadas de 1ª qualidade, kilo	—	6$400	6$480	—	—	4$300	5$200	6$000	4$300	Idem.
17	Espanador de pennas de 0,60, um	8$000	8,000	6$700	7$720	10,000	8$000	8$800	8,000	6$700	Fontes Garcia & Comp.
18	Espanador de pennas de 100, um	15$000	9$300	7$200	9$000	17$000	9,900	16$000	12$000	7$000	Idem.
19	Esponjas grandes para lavagem de carros, uma	—	5$550	6$000	20$000	7$800	4$300	6$300	9$000	4$300	França de Almeida & Comp.
20	Etiqueta de aluminio de 0,07×0,02, cento	—	18$990	40$000	35$000	14$600	11$400	—	30$000	11$400	Idem.
21	Filtro Fiel n. 3, um	—	132$000	122$000	158$000	135$000	150$000	186 000	150,000	122$000	Fontes Garcia & Comp.
22	Jarro allemão para agua de 15 litros, um	—	29$000	26$000	—	31$000	16$400	22,000	27,000	16$400	França Almeida & Comp
23	Jarro allemão para agua de 20 litros, um	—	33$500	38$000	—	36 000	22$000	28$000	32$000	22$000	Idem.
24	Kaol em latas de meio litro, lata	—	2$300	2$478	2$260	4$800	2$400	2$300	2$300	2$260	Walter Schmidt & Comp.
25	Moringue de barro branco, c/prato, de 0,30 de altura, um	—	4$500	2$800	5$900	—	1$480	—	2$900	1$480	França de Almeida & Comp.
26	Moringue de barro commum, c/prato, de 0,30, de altura, um	—	3$850	2$000	3$200	—	1$320	—	1$500	1$320	Idem.
27	Potassa, kilo	$680	$655	$490	$528	$650	$540	$580	$600	$490	Fontes Garcia & Comp.
28	Pedra pome commum, kilo	—	4$500	1$700	1$580	1$700	1$600	1$400	1$700	1$400	Castro de Almeida & Comp.
29	Pedra pome para toilette, uma	—	1$855	2$000	1$900	1$200	$740	1$200	2$000	$740	França de Almeida & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: James Magnus & Comp.	Prado Lopes & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Heraclito & Comp.	França de Almeida & Comp.	M. Castro de Almeida & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente preferido
30	Rôlo de borracha com cabo para enxugar assoalho, um	—	1$599	1$680	1$400	2$000	11$340	1$600	1$700	1$400	Walter Schmidt & Comp.
31	Sabão amarello especial, kilo	1$300	1$290	1$319	1$650	1$560	1$170	1$400	1$400	1$170	França de Almeida & Comp.
32	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo	$930	1$050	$883	$990	1$440	$390	$840	1$000	$840	M. Castro de Almeida & Comp.
33	Sabonete em barra de 250 grammas, barra	—	2$400	1$890	1$670	3$600	1$380	2$200	2$000	1$380	França de Almeida & Comp.
34	Sabonete em bollas furadas, para apparelho Kanitz, duzia	—	22$000	19$800	16$000	29$000	16$900	22$000	22$000	16$000	Walter Schmidt & Comp.
35	Sabão liquido Aiglon, litro	—	3$499	4$000	1$850	9$000	3$980	4$300	4$000	1$350	Idem.
36	Sabonete 33, em caixa de 3, caixa	—	6$799	7$000	—	9$000	4$500	—	6$500	4$500	França de Almeida & Comp.
37	Saccos de algodão grosso para limpeza de assoalho, duzia	26$000	26$999	23$000	16$800	26$500	17$000	26$400	20$000	16$800	Walter Schmidt & Comp.
38	Sapolio americano, páo	—	$600	$500	1$460	$500	1$380	1$400	$650	$500	Fontes Garcia & Cª. (p. sorteio)
39	Radium, páo	—	$328	$333	$375	$360	$320	$300	$300	$300	M. Castro de Almeida & Comp.
40	Rupi em latas de meio litro, lata	—	2$450	1$974	2$199	4$200	2$100	1$900	2$400	1$900	Idem.
41	Talha de barro, tamanho grande, «Salus», uma	—	119$000	60$000	—	108$000	89$900	—	90$000	60$000	Fontes Garcia & Comp.
42	Talha de barro, tamanho médio, «Salus», uma	—	99$000	50$000	—	90$000	59$900	—	66$000	50$000	Idem.
43	Talha de barro com filtro, tamanho grande, uma	—	30$000	28$000	22$500	30$000	15$500	—	20$000	15$500	França de Almeida & Comp.
44	Vasculho de cabello, com cabeça n. 22, com cabo, um	10$200	7$700	6$000	6$300	7$200	9$900	7$100	7$500	6$000	Fontes Garcia & Comp.
45	Vasculho de cabello, com cabeça n. 24, com cabo, um	11$200	7$900	7$000	8$200	7$800	11$000	8$200	8$000	7$000	Idem.
46	Vasculho de palha, com 5 fios, um	3$500	4$200	3$000	3$950	4$100	4$800	2$800	3$500	2$800	M. Castro de Almeida & Comp.
47	Vassoura de cabello, grande, com cabo e cabeça, uma	9$800	9$900	5$400	6$900	7$800	6$590	7$800	8$000	5$400	Fontes Garcia & Comp.
48	Vassoura de cabello, com cabo e cabeça, n. 38, de 1ª qualidade, uma	3$200	9$900	6$500	6$850	9$600	9$900	18$000	7$000	3$200	James Magnus & Comp.
49	Vassoura de palha com 5 fios, de 1ª qualidade, uma	2$900	2$300	2$780	2$300	2$400	2$090	2$800	2$300	2$090	França de Almeida & Comp.
50	Vassoura de piassava quadrada grande, uma	4$500	3$300	1$800	1$750	2$300	1$840	1$900	1$900	1$750	Walter Schmidt & Comp.
51	Vassoura de piassava quadrada média, uma	3$300	1$500	1$680	1$560	2$100	1$440	1$750	1$700	1$440	França de Almeida & Comp.
52	Vassoura de piassava redonda e grande, uma	3$200	3$000	1$600	2$700	2$400	2$740	1$550	2$500	1$550	M. Castro de Almeida & Comp.
53	Escova com cabo n. 44, para lavar assoalho, uma	3$800	1$550	2$000	1$560	2$400	1$590	1$650	1$900	1$550	Prado Lopes & Comp.
54	Vassoura de piassava typo Gary, uma	3$200	2$750	3$480	3$800	2$700	3$400	3$600	3$500	2$700	Heraclito & Comp.
55	Vassoura de piassava, pequena para tinas, uma	—	$299	$600	$279	$360	$390	$300	$350	$279	Walter Schmidt & Comp.
56	Sóda caustica commercial, kilo	1$900	1$755	1$489	1$380	1$900	1$580	1$450	1$700	1$380	Idem.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — *A Commissão.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONFRONTO DE PREÇOS DO GRUPO VIII — INSECTICIDAS — ADUBOS

(Abertura das propostas em 27 de abril de 192)

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes				Preços do mercado	Preço minimo	Concurrentes preferidos
		Fontes Garcia & Comp.	Franca de Almeida & Comp.	Adolpho Botelho	M. Castro d'Almeida & Comp.			
	Insecticidas:							
1	Formicida «Werneck», em latas de um kilo lata	4$290	5$199	3$889	4$800	5$000	3$889	Adolpho Botelho.
	Adubos:							
2	Cal nitrogenada acondicionada em barricas, kilo	$687	—	—	—	$600	$657	Fontes Garcia & Comp. (Interino)
3	Cal virgem, idem, idem, kilo	$204	$198	$193	$280	$250	$193	Adolpho Botelho.
4	Carbonato de potassa, acondicionado em saccos de aniagem duplo, kilo	2$083	2$140	—	2$520	2$500	2$083	Fontes Garcia & Comp.
5	Chlorureto de potassio, idem, idem, kilo	$594	$719	$650	$590	$650	$590	M. Castro d'Almeida & Comp.
6	Chlorureto de ammonio, idem, idem, kilo	2$693	2$739	—	2$760	2$700	2$693	Fontes Garcia & Comp.
7	Escorias de Thomas, idem, idem, kilo	$394	—	$390	$435	$400	$390	Adolpho Botelho.
8	Farinha de ossos, idem, idem, kilo	$397	1$139	$460	$398	$450	$397	Fontes Garcia & Comp.
9	Guano do Perú, idem, idem, kilo	2$830	—	—	—	2$800	2$830	Idem.
10	Guano soluvel «Pison», idem, idem, kilo	3$780	—	—	—	3$500	3$780	Idem.
11	Kainite, idem, idem, kilo	$334	—	$430	—	$400	$334	Idem.
12	Nitrato de calcio, idem, idem, kilo	2$787	—	—	1$950	2$500	1$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
13	Nitrato de potassa, idem, idem, kilo	2$787	—	—	1$800	2$560	1$800	Idem.
14	Salitre do Chile, acondicionado em barricas, kilo	$854	$777	$816	$740	1$100	$740	Idem.
15	Sulfato de ammonio, acondicionado em saccos de aniagem duplo, kilo	$782	—	$839	$828	$800	$782	Fontes Garcia & Comp.
16	Sulfato de cal, idem, idem, kilo	1$797	—	—	$810	1$500	$810	M. Castro d'Almeida & Comp.
17	Sulfato de potassa, idem, idem, kilo	$717	$888	$739	$720	$800	$717	Fontes Garcia & Comp.
18	Superphosphato de cal, idem, idem, kilo	$394	—	$395	$395	$400	$394	Idem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *A commissão.*

Directoria Geral do Serviço

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS

(Abertura das propostas

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes			
		M. Castro d'Almeida & Comp.	David Land & Comp.	Heraclito & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
1	Carbureto de calcio nacional (7/15), kilo	1$280	—	1$440	1$290
2	Carvão de forja, mecanico, inglez, kilo	$150	—	$220	—
3	Carvão de matto virgem, em saccos de 10 kilos, kilo	—	—	—	—
4	Carvão de pedra Cardiff, kilo	$120	—	$130	—
5	Carvão de pedra nacional, kilo	$115	—	$120	—
6	Carvão de coke para forja, kilo	$120	—	$150	—
7	Estopa alcatroada, kilo	3$200	—	4$800	3$570
8	Estopa de côr, kilo	1$760	—	1$500	1$787
9	Gazolina «Motano», caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa	—	36$300	35$800	39$780
10	Gazolina «Standard», caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa	—	36$200	35$800	38$690
11	Gazolina «Texas», caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa	—	36$300	35$800	37$769
12	Gazolina «Aviation», caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa	—	—	49$000	55$000
13	Graxa patente, typo «Texas», n. 3, kilo	1$450	1$600	2$200	1$919
14	Graxa patente, lata de cinco kilos, lata	8$300	—	11$500	3$214
15	Graxa em bexiga de cinco kilos, bexiga	8$700	—	12$000	7$984
16	Kerozene, em caixa de duas latas com 18 litros cada lata, Jacaré, caixa	—	29$300	33$800	3[illegible]$328
17	Lenha em tocos de 0,20 de comprimento, milheiro	74$000	—	—	—
18	Lenha em achas de um metro de comprimento e grossura minima de 0,15 de diametro, metro cubico	32$000	—	—	—
19	Oleo fino vermelho, para lubrificação de machinas leves, em caixa de duas latas, com 15 litros cada lata, caixa	33$400	42$000	62$000	38$800
20	Oleo puro vermelho, mais encorpado que o anterior e para os mesmos fins, em caixa de duas latas com 19 litros cada lata, caixa	36$400	54$000	69$000	43$400
21	Oleo inongelavel, para machinas frigorificas, kilo	1$530	1$320	3$100	1$549
22	Oleo vermelho grosso, para machinas pesadas, kilo	1$380	—	3$900	1$558
23	Oleo vermelho escuro para lubrificação de cylindros a vapor, kilo	1$530	—	2$300	1$331
24	Oleo verde negro, para lubrificação de eixos de carros e vagões, kilo	$930	$940	2$200	$999
25	Oleo para desnatadeiras e outras machinas do industria de lacticinios, typos ns. 1.225 e 1.204, da Atlantic Refining Co., kilo	1$830	$915	2$200	1$256
26	Oleo lubrificante de parafina para cylindros, kilo	2$469	—	2$100	1$544
27	Oleo lubrificante para machina de escrever e de calcular, typo «Mobiloil», vidros de 30 grs., vidro	—	—	—	3$500
28	Oleo 3 em 1, vidros de 30 grs., vidro	1$800	—	—	2$100
29	Oleo Mobiloil A, kilo	3$100	3$100	3$400	2$870
30	Oleo Mobiloil C, kilo	3$000	3$600	3$300	2$680
31	Oleo Luciffer A, kilo	2$800	—	—	1$997
32	Oleo Luciffer C, kilo	2$700	—	—	1$994
33	Oleo Ural, kilo	2$400	2$250	2$400	2$597
34	Alep Oil, kilo	2$800	1$100	—	1$597

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928.—*A commissão.*

de Industria Pastoril

DO GRUPO V—COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

em 14 de abril de 1928

concurrentes						Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente proferido
França de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	James Magnus & Comp.	Standard Oil Company of Brazil	Belmiro Rodrigues & Comp.			
1$289	—	—	1$300	—	—	1$300	1$280	M. Castro d'Almeida & Comp.
$168	—	—	—	—	$150	$200	$150	M. Castro d'Almeida & Comp. poo sorteio.
5$390	—	—	—	—	$130	$500	5$390	Prejudicado.
$189	—	—	—	—	$130	$200	$120	M. Castro d'Almeida & Comp.
$179	—	—	—	—	$170	$170	$115	Idem.
$110	—	—	—	—	—	$160	$110	França de Almeida & Comp.
3$739	—	—	2$860	—	—	4$000	2$860	James Magnus & Comp.
1$289	—	2$600	1$980	—	—	2$500	1$283	França de Almeida & Comp.
38$800	—	—	—	—	—	37$000	35$800	Heraclito & Comp
33$200	—	—	—	34$500	—	37$000	34$500	Standar Oil Company of Brazil.
38$740	—	—	—	—	—	37$000	35$800	Heraclito & Comp.
49$000	—	—	—	51$000	—	50$000	49$000	França de Almeida & Comp. por sorteio.
2$290	1$645	1$796	2$330	—	—	2$100	1$450	M. Castro d'Almeida & Comp.
15$400	20$000	15$300	13$230	—	—	20$000	3$214	Fontes Garcia & Comp.
8$290	—	8$300	13$800	—	—	11$000	7$984	Idem.
31$777	—	—	—	32$000	—	32$000	29$300	David Land & Comp.
63$000	—	—	—	—	—	70$000	63$000	França de Almeida & Comp.
33$000	—	—	—	—	—	30$000	32$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
34$400	52$000	37$800	—	—	—	58$000	33$400	Idem.
41$200	58$000	40$500	—	—	—	60$000	36$400	Idem.
1$290	—	1$326	1$580	—	—	2$000	1$290	França de Almeida & Comp.
1$540	1$430	1$495	1$490	—	—	1$500	1$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
1$330	1$590	1$250	—	—	—	1$500	1$250	Walter Schmidt & Comp.
$990	1$630	$960	1$050	—	—	1$000	$930	M. Castro d'Almeida & Comp.
1$790	—	1$017	1$250	—	—	1$500	$915	David Land & Comp.
1$370	—	1$240	—	—	—	1$500	1$240	Walter Schmidt & Comp.
—	—	2$900	—	—	—	3$200	2$900	Idem.
—	—	1$500	—	—	—	2$000	1$500	Idem.
2$730	2$697	3$353	3$300	—	—	3$100	2$697	Isnard & Comp.
2$290	2$190	2$735	4$500	—	—	3$600	2$290	França de Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	—	2$500	1$997	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	2$500	1$934	Idem.
2$320	2$390	2$385	2$370	—	—	2$500	2$250	David Land & Comp.
1$340	—	1$199	1$120	—	—	2$500	1$100	Idem.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS DAS FIRMAS INSCRIPTAS NO GRUPO VII — AVENTAES, TOALHAS, ETC.

Abertura das propostas em 17 de abril de 1923

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes			Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente preferido
		Albino Castro & Comp.	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.			
1	Aventaes de brim pardo fechado na frente, de alto a baixo, com botões e dous bolsos lateraes, fartos (20×20 pelo menos), modelos dos laboratorios, um.....	—	29$838	20$200	25$000	20$200	Vasco Ortigão & Comp.
2	Aventaes de cretone de 1ª qualidade, encorpado, fechados, na frente, de alto a baixo, com botões, tendo um bolso superior lateral, esquerdo, de 10×10 e dous inferiores de 20×20 pelo menos, modelo dos laboratorios, um..	13$000	18$777	14$700	18$000	13$000	Albino, Castro & Comp
3	Aventaes de brim branco, fechados na frente de alto a baixo, com botões, tendo um bolso superior lateral esquerdo de 10×10 e dous inferiores de 20×20 pelo menos, modelo dos laboratorios, um.....	16$000	44$640	22$900	20$000	16$000	Idem.
4	Blusas de brim pardo do mesmo formato dos aventaes, mais curtas, apenas com os mesmos caracteristicos dos aventaes n. 1, uma.....	—	26$333	15$800	20$000	15$800	Vasco Ortigão & Comp.
5	Blusas de cretone de 1ª qualidade, encorpado, do mesmo formato dos aventaes, mais curtos, apenas com os mesmos caracteristicos dos aventaes n. 2, uma.....	12$000	15$999	12$600	15$000	12$000	Albino, Castro & Comp
6	Blusas de brim branco do mesmo formato dos aventaes, mais curtos, apenas com os mesmos caracteristicos dos aventaes n. 2, uma.....	14$000	38$444	17$300	17$000	14$000	Idem.
7	Aventaes impermeaveis de brim kaki, para o serviço de inspecção de carnes, de accôrdo com o modelo e amostra da Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral, um.....	—	33$999	42$000	40$000	33$999	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
8	Macacões de lona kaki, impermeaveis, para o serviço de desinfecção de meios de transporte, segundo o modelo adoptado no Serviço de Industria Pastoril, um.....	—	44$444	56$000	50$000	44$444	Idem.
9	Pannos de brim pardo encorpado, para uso dos laboratorios, de 50×50 cms., com alças de cadarço, duzia..	—	34$444	32$000	35$000	32$000	Vasco Ortigão & Comp.
10	Saccos de algodãosinho, com bocca guarnecida de cadarço, modelo da Estação Experimental de Agrostologia, com 16×10 cms., cento.....	21$000	17$888	78$000	20$000	17$888	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
11	Saccos de algodãosinho, idem, idem, com 30×20 cms., cento.....	36$000	38$880	97$500	38$000	36$000	Albino, Castro & Comp.
12	Saccos de algodãosinho, idem, idem, com 50×25 cms., cento	75$000	88$680	119$000	80$000	75$000	Idem.
13	Toalhas brancas, de mão, grandes, ferpudas, alagoanas de 1ª, duzia.....	78$000	56$700	59$200	60$000	56$700	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
14	Toalhas brancas, de mão, encorpadas, lisas, de 1m,00× ×0,60, no minimo, duzia.....	—	—	59$200	60$000	59$200	Vasco Ortigão & Comp.
15	Aventaes de algodão encorpado, de accôrdo com a amostra, para a Secção de Carnes e Derivados (serviço em frigorifico), um.....	16$000	17$444	15$900	20$000	15$900	Idem.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928.— *A commissão.*

Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE DROGAS E MEDICAMENTOS A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1928

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo comparecido concurrentes para os artigos do grupo 9 — Drogas e medicamentos, na concurrencia realizada no dia 16 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, se acha aberta nesta Repartição, até o dia 8 de maio p. futuro, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario de drogas e medicamentos em seguida relacionado, de accôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e acompanhado de todos os documentos que possam provar a idoneidade, inclusive quitações de impostos federaes, estaduaes e municipaes e a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo restituidos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, em enveloppe á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteudo e nome do proponente, as suas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, datada e assignada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com os preços em algarismos e por extenso para cada unidade na mesma ordem do respectivo grupo, não sendo acceitos os preços que excederem a 10 % aos do mercado.

IV

As propostas serão abertas ás 14 horas do dia indicado para o encerramento da inscripção e rubricadas por todos os concurrentes que comparecerem e pela Commissão designada para esse fim, ficando encerrados os pedidos de inscripção a essa hora.

V

Os preços das propostas vigorarão durante quatro mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até a extincção do exercicio, si antes de quinze dias da terminação do mesmo, o negociante deixar de declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta Repartição não fizer identica declaração.

VI

Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues nesta Repartição, quando fornecidos por negociante estabelecido em Juparanã e entregues na estação da mesma localidade, quando fornecidos por negociantes de outros logares, correndo todas as despezas de transporte por conta do fornecedor.

VII

Serão preferidos os preços mais baratos, por minima que seja a differença. Em caso de empate terá preferencia o concurrente nacional, e si os empatantes forem nacionaes, será resolvido por sorte.

VIII

Esta repartição reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si julgal-a inconveniente aos seus interesses sem que, por isso, assista aos interessados o direito de qualquer reclamação, assim como não se obriga a adquirir todos os artigos abaixo relacionados, apenas adquirirá aquelles que forem necessarios.

Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 25 de abril de 1928. — *Vicente de Paula e Silva*, director.

GRUPO 9

Drogas e medicamentos

Numero de ordem:

1. Aniodol interno, vidro.
2. Aniodol externo, vidro.
3. Alcool a 42°, litro.
4. Agua de flôres de laranjeiras de Isnard, vidro pequeno.
5. Bi-carbonato de sodio, Carlo Erba, caixa pequena, duzia.
6. Borax em pó, gramma.
7. Comprimidos Cafiaspirina, tubo.
8. Esparadrapo inglez, carretel.
9. Eurythmina Dethan (capsulas), tubo.
10. Flôres de papoulas, kilo.
11. Iodoformio, gramma.
12. Injecções de Vitamina de Lorenzini, caixa.
13. Magnesia fluida, Silva Araujo, litro.
14. Manná commum, kilo.
15. Pancreatina amylacea, gramma.
16. Pepsina amylacea, gramma.
17. Phytina granulada, vidro.
18. Rolhas para vidros de 150,0, milheiro.
19. Raiz de ipeca, kilo.
20. Serpão (flôres), kilo.
21. Sabonete de ichthyol e sublimado, caixa.
22. Tricalcina granulada, vidro.
23. Urotropina Schering (comprimidos), tubo.
24. Urotropina, gramma.
25. Vinho do Porto (garrafa), uma.
26. Xarope Senol, vidro.
27. Enveloppes de Cafiaspirina, caixa de 100.
28. Glycero-phosphato de sodio, gramma.
29. Comprimidos de atophan, tubo.
30. Sabonete de aniodol, caixa.

Jardim Botanico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

Pelo presente, chamo attenção dos interessados que no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, serão recebidas na Directoria do Jardim Botanico, propostas para o fornecimento do material constante do edital publicado no *Diario Official* n. 89 (supplemento) de 17 de abril de 1928, ás paginas 51 a 55.

Directoria do Jardim Botanico, 26 de abril de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

SOCIEDADES CIVIS

COMMUNIDADE DA IGREJA EVANGELICA ALLEMA NO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua séde, a Communidade da Igreja Evangelica no Rio de Janeiro, professa fé da Igreja Evangelica Unida, adherindo á Igreja Nacional Prussiana, visto ter relações com o Superior Conselho Ecclesiastico Evangelico, em Berlim, na qualidade de sua suprema autoridade espiritual. Tendo duração indeterminada e estando seu patrimonio a constituir-se, são seus fins: A realização do officio divino e actos religiosos. E' administrada por uma directoria composta de: pastor, presidente, secretario, thesoureiro e dous adjuntos. E' representada pelo presidente. Os membros da Communidade não respondem subsidiariamente pelos actos praticados pela administração. Os estatutos só serão alterados em uma assembléa extraordinaria expressamente convocada para esse fim, deliberando a mesma na 1ª reunião com 30 membros e na 2ª com 20; sendo necessario, em todo o caso, a presença de 4/5 dos presentes para uma deliberação valida, sujeita, todavia, á approv-

vação da autoridade ecclesiastica, que approvará ou não a alteração feita, com recurso para a assembléa da Communidade em ultima instancia. Proceder-se-ha do mesmo modo no caso de dissolução e no destino a dar-se aos bens da Communidade.— *A directoria.* (3.310)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM DE LAN

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1928.

No dia 2 de abril de 1928, ás 13 horas, reunem-se no escriptorio da companhia, á rua 1º de Março n. 7, sobrado, os accionistas constantes do livro de presença representando 3.620 acções com 3.620 votos.

O Dr. Samuel Esnaty, assumindo a presidencia declara que havendo numero legal, póde a assembléa funccionar e pede que seja indicado o presidente.

E' unnanimemente acceito o nome do Dr. Samuel Esnaty, que agracede e convida para secretarios os senhores Francisco da Costa Freitas e Germano de Bettencourt Rodrigues, que á mesa occupam os seus logares.

A pedido do Sr. presidente o senhor Germano Rodrigues procede á leitura do annuncio de convocação conforme se segue:

"Companhia Fiação e Tecelagem de Lan — Assembléa geral ordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1927, e respectivo parecer do conselho fiscal. As transferencias de acções ficam suspensas até áquella data. Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria.*"

Finda a leitura o presidente concede a palavra ao Dr. Raul de Castro, que passa a lêr o seguinte: "Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecelagem de Lan examinou os balanços e contas até 31 de dezembro de 1927, e encontrou-os em bôa ordem e de accôrdo com os lançamentos, sendo de parecer que devem ser approvadas as contas e actos da directoria até a citada data. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ernesto M. de Carvalho Borges. — Raul de Castro. Ildefonso Dutra.*"

O Sr. presidente declara á assembléa que vae mandar proceder á leitura do relatorio da directoria e balanços. Pede a palavra o Sr. Vicente Mattoso e obtendo-a diz que bem poderia ser dispensada tal leitura, pois, os documentos a que se referem os annuncios dos jornaes, se acham sobre a mesa e no inteiro conhecimento dos Srs. accionistas.

Consultada a assembléa foi unanimemente dispensada a leitura.

O Sr. presidente põe em discussão o parecer do Conselho Fiscal conjuntamente com o relatorio da directoria e balanços.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e em seguida approvada unanimemente a conclusão do parecer do conselho fiscal, deixando de votar os legalmente impedidos, directores e fiscaes.

O Sr. presidente annuncia á assembléa que tem sobre a mesa uma carta do Dr. João Borges Filho, datada de 21 de março findo, onde participa á directoria sua proxima partida para a Europa, e que, em virtude da probabilidade de sua longa permanencia no Velho Mundo, com pesar, resignava o cargo de presidente da companhia.

Pede a palavra o Dr. Joaquim de Lamare, e obtendo-a, diz que muito lamenta vêr a Tecelagem de Lan privada de tão digno companheiro, quer como administrador, quer como amigo, o qual, sempre prompto aos serviços solicitados, deixa saudoso todo o pessoal da companhia e que por espaço de mais de um anno teve-o como seu maior dirigente. Sente-se bem a vontade para fazer sentir a assembléa que a Tecelagem de Lan deve ao Dr. João Borges Filho os mais assignalados serviços, e depois de historiar alguns factos, faz votos, em seu nome e no de todos que trabalham nesta casa, para que o illustre viajante bem como sua digna esposa tenham as melhores felicidades na viagem que ora empreendem. Aproveitando a opportunidade, o Dr. Lamare propõe aos senhores accionistas seja inserido em acta um voto de louvor ao Dr. João Borges Filho, pelos motivos já de pleno conhecimento dos presentes.

Consultada a assembléa, é unanimemente approvada a proposta do doutor Joaquim de Lamare.

O Sr. presidente declara que á vista do exposto vae mandar proceder, primeiro á eleição do director-presidente, devendo o que fôr eleito completar o periodo restante do anterior, e depois, como de lei, a dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Corrido o escrutinio são recolhidas as cedulas que dão o seguinte resultado:

Para director-presidente: Dr. Samuel Esnaty, 3.075 votos, e outros menos votados.

Passa-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo recolhidas outras cedulas que dão a seguinte apuração:

Para o conselho fiscal:

Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, 3.075 votos.
Dr. Ildefonso Dutra, 2.730 votos.
Dr. Raul de Castro, 3.075 votos.

Para supplentes:

Vicente Mattoso, 3.075 votos.
Germano de Bettencourt Rodrigues, 3.075 votos.
Americo Celestino da Motta, 3.075 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama eleitos: director-presidente, o Dr. Samuel Esnaty, que em vista da sua eleição havia anteriormente passado a presidencia da assembléa ao Sr. Germano de Bettencourt Rodrigues; membros do conselho fiscal, os Srs. Drs. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, Ildefonso Dutra e Raul de Castro, e supplentes, os senhores Vicente Mattoso, Germano de Bettencourt Rodrigues e Americo Celestino da Motta, e a todos dá por empossados.

Reassumindo a presidencia o doutor Samuel Esnaty diz que estando preenchidos os fins da convocação bem como as exigencias da lei, dará a palavra a quem della queira fazer uso para tratar de algum assumpto. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que vae suspender a sessão pelo tempo necessario para lavrar-se a acta.

Reaberta a sessão ás 15 1/2 horas, é lida a presente acta e sem discussão approvada, e, eu, Francisco da Costa Freitas, na qualidade de secretario, a fiz e assigno com a Mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1928. — *Francisco da Costa Freitas. — Samuel Esnaty. — Germano de B. Rodrigues. — Joaquim de Lamare. — Ildefonso Dutra. — Ernesto Mendonça de Carvalho Borges. — Raul de Castro. — J. Watteau. — Americo Celestino da Motta. — Vicente Mattoso. — Ary de Almeida e Silva. — Eli de Lamare.*

CREDITO PROLETARIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 2ª CONVOCAÇÃO, PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NA DIRECTORIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1928.

Presente numero legal de accionistas, de accôrdo com os estatutos, é escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Dionysio Custodio de Almeida, que dá por aberta a sessão ás 18 horas, convidando para secretarial-a o Sr. Edgard Bento Salles. Achando-se a mesa, assim constituida, o Sr. secretario procede á leitura da acta da assembléa anterior, que posta a votos, foi approvada sem debates. Em seguida, o Sr. presidente expõe o motivo da assembléa, communicando á mesma que havendo renunciado seus cargos o presidente Hippolyto Euzebio Pinto e o secretario Amasyles Coelho, achava-se a directoria desfalcada destes dous principaes membros, convocára a assembléa para tomar conhecimento, e, preencher os cargos vagos, aproveitando-se da occasião, para tambem renunciar o seu cargo de 1º thesoureiro, afim de livremente a assembléa poder recompor a directoria.

Usando da palavra, o 2º thesoureiro Antonio Ruas de Souza pede tambem renuncia do seu cargo. Postas em discussão as renuncias solicitadas, após varios debates, foram acceitas, sendo destarte, suspensa a sessão por 10 minutos, para que os senhores accionistas se munissem de cedulas para a eleição da nova directoria, em face de acharem-se todos os cargos vagos. Exgotado o prazo, deu-se inicio á votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: Para presidente: Dionysio Custodio de Almeida, com 1.853 votos. Para secretario: Manoel Maria Ferreira Bahiana, com 1.853 votos. Para 1º thesoureiro, Antonio Ruas de Souza, com 1.853 votos. Para 2º thesoureiro, Manoel Espindola Soares, com 1.853 votos. Proclamados os eleitos, foi dada posse á nova directoria, que agradecendo á assembléa toma o compromisso de bem zelar pelos interesses da sociedade que passa á administrar, e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente acta que, lida e posta em discussão e logo após em approvação, foi approvada sem debates, sendo assignada por mim, que a lavrei e pelos demais directores e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Edgard Bento Salles*, secretario. — *Dionysio Custodio de Almeida. — Joaquim Custodio de Almeida. — Manoel*

Maria Ferreira Bahiana. — Alfredo Brum da Silva. — Manoel Espindola Soares. — Manoel Bernardo de Oliveira. — Constantino Sereno. — Antonio Ruas de Souza. (3.287).

COMPANHIA AGRICOLA E PASTORIL SANTA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1928.

Aos 23 de abril de 1928, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 45, sobrado, presentes accionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme as assignaturas no livro de presenças e acções depositadas no escriptorio da companhia.

O director E. Durisch, abrindo a sessão, pediu a indicação de um dos presentes para presidil-a. E' indicado o senhor Dr. Oscar da Cunha, que agradeceu a sua escolha e convidou para secretario o Sr. Manoel Ruiz Martins Filho e o Dr. João Serzedello, ficando, assim, constituida a mesa.

O fim da reunião é autorizar a directoria da companhia a alienar ou ceder quaesquer quotas em sociedades, direitos e acções que julgar conveniente e pertencentes á mesma, e tratar de assumptos de interesse social e, portanto, a palavra era dada ao Sr. Oscar Hausammann, director da companhia, para que o mesmo dissesse á assembléa o que se lhe offerecesse a respeito.

O Sr. Oscar Hausammann disse que a companhia tem quotas e direitos e acções em e contra diversas sociedades, cuja conservação e no pátrimonio social e no "statu quo" é contra-indicada porque não produzem renda; nestas condições, julgava de interesse social que a assembléa autorizasse a directoria da companhia a alienar ou ceder quaesquer quotas em sociedades, direitos e acções pertencentes á companhia, que julgasse conveniente.

Que a directoria já havia feito uma exposição a este respeito ao conselho fiscal, que se manifestou de inteiro accôrdo com esse seu ponto de vista e emittiu seu parecer nos seguintes termos:

"Parecer do conselho fiscal. — O conselho fiscal da Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, após exposição da directoria sobre a conveniencia da alienação das quotas em sociedades, direitos e acções da propriedade da companhia, verificando que os motivos allegados são inteiramente acceitaveis, é de parecer que a assembléa conceda-lhe a autorização necessaria, tanto mais que esta directoria já foi autorizada em assembléa geral extraordinaria, em data de 10 de novembro de 1924, a vender e alienar bens e moveis da companhia, tratando-se no caso, pois, apenas, de uma extensão daquella autorização.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello. — João Serzedello. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho.*"

Pedindo a palavra, o accionista doutor Trajano de Miranda Valverde, propoz que a assembléa dê ampla autorização á directoria da companhia para alienar e ceder quaesquer quotas em sociedades, direitos e acções pertencentes á companhia como julgar mais conveniente para os interesses da companhia.

Submettido á discussão o parecer do conselho fiscal e essa proposta, e não havendo quem os impugnasse, são ambos approvados unanimemente, observadas as abstenções legaes.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Manoel Ruiz Martins Filho, segundo secretario, e que, reaberta a sessão é lida, approvada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Oscar da Cunha. — Trajano de Miranda Valverde. — João Serzedello. — Manoel Ruiz Martins Filho.* — Por procuração da Société Commerciale et Interoceanique. *Oscar Hausammann. — Oscar Hausammann. — E. Durisch.* — Por procuração de Maria Durisch, *E. Durisch. — P. Kahn.* (3.289)

SOCIEDADE ANONYMA "O SOCIAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 3ª CONVOCAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1928.

Aos vinte e nove dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatro horas da tarde, na séde da Sociedade Anonyma "O Social", á rua do Lavradio numero sessenta, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas que assignam a presente, representando 338 acções. O presidente da sociedade, Dr. Heitor Beltrão, pedindo a palavra, solicitou fosse designado um dos accionistas para presidir a presente assembléa. O Sr. João Chrysostomo Cruz suggere seja acclamado o Sr. Telemaco Gaspar da Silva, que, acceitando a investidura, agradece a escolha de que é alvo e convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Alvaro Monteiro de Castro e Antonio Amaral. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa manda que sejam lidos pelo 1º secretario os termos da convocação, em terceiro turno, da assembléa, publicada no *Diario Official* do dia vinte do corrente mez, nos seguintes termos: "S. A. "O Social". Terceira convocação. Nos termos e para os fins dos arts. 20, 21 e 22 dos estatutos, fica convocada a assembléa geral dos Srs. accionistas para o dia 29 do corrente, ás 4 horas, na séde social. Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — A directoria." O Sr. presidente da assembléa expõe a amplitude dos poderes desta assembléa, em virtude dos artigos citados. Ordenada pelo Sr. presidente da assembléa a leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral da sociedade, o Sr. João Costa, allegando terem sido taes documentos publicados no *Diario Official*, e sendo assim, do conhecimento de todos os accionistas, propõe seja tal leitura dispensada, o que é acceito unanimemente. Postas em discussão as peças acima e ninguem sobre ellas se manifestando, foram pelo presidente da assembléa postas em votação, sendo unanimemente approvadas, não tendo tomado parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. Após isto, o accionista Dr. Joaquim Leitão Assumpção, obtendo a palavra, diz que a situação precisa ser encarada nos seus devidos termos. Accrescentou que, embora não tivesse se manifestado no momento em que o balanço esteve em discussão, deseja esclarecer á assembléa que, apezar da sinceridade do relatorio da directoria, da veracidade das cifras constantes do balanço, este não expressa bem a situação economica da sociedade. Assim é que, attentando-se no activo facilmente se conclue da deficiencia de elementos de resistencia, para satisfação do passivo. Falla insuspeitamente, como credor da sociedade, cuja vida e negocios vem acompanhando com interesse. Entende não ser justo exigir-se a continuação do sacrificio pessoal dos directores, originado na permanente falta dos elementos a que acima alludiu. Assim, propõe francamente o augmento do capital para duzentos contos de réis, com a condição de serem os cento e cincoenta contos de réis realizados em uma só chamada, devendo o conselho fiscal alli presente interpôr o seu parecer. O Sr. Augusto de Balsemão, levantando-se, diz que, como accionista e como membro do conselho fiscal, é de opinião que este alvitre é inexequivel no momento actual em que é notorio o retrahimento de capitaes. O Sr. José Rainho da Silva Carneiro e o Sr. João Chrysostomo Cruz apoiam as palavras do Sr. Balsemão. Consultada pelo Sr. presidente, a assembléa, esta se pronunciou unanimemente, apoiando o ponto de vista manifestado pelos membros do conselho fiscal. O Sr. Joaquim Leitão Assumpção, retomando a palavra, pondera que o estado de cousas que descreveu não póde continuar, restando aos accionistas resignarem-se á perda de suas acções, cujo valor, aliás, já é nullo. Decidido isto, o Sr. Balsemão propõe o seguinte: "Fica a directoria autorizada a transferir o activo e passivo da sociedade a quem, pelos valores daquelle, queira solver este, de modo que sejam salvaguardados os legitimos interesses dos credores, procedendo-se, dessa fórma, á dissolução e liquidação da sociedade. Si da operação que se fizer resultar qualquer saldo, este será rateado pelos accionistas, na proporção de suas acções". Submettida esta proposta á apreciação do conselho fiscal, este, pelos seus membros presentes, manifesta-se favoravelmente. Ante isto, a assembléa approva, unanimemente, o alvitre alludido, tal qual foi apresentado. O Sr. João Chrysostomo Cruz declara, então, que deseja, antes do encerramento da assembléa, propôr um voto de louvor aos inequivocos esforços que, para a prosperidade da sociedade, fizeram os directores que lançaram mão de suppprimentos e creditos pessoaes, para ampararem o bom nome daa empreza, em luta com a escassez do capital, a crise commercial e a retracção do credito bancario, conseguindo, ainda assim, a ampliação das officinas e installações em geral, que concorreram para o augmento da producção, constituindo um acervo capaz de attrahir proposta razoavel na execução da medida ora approvada. Esta proposta foi unanimemente approvada. O Dr. Heitor Beltrão diz, então, que preferiu, até aqui, não intervir nos debates, os quaes, aliás, consideraria modelares de verdade e de isenção si não fosse a parte em que a directoria foi tratada com evidente generosidade. Em um ponto, entretanto, concorda com os accionistas que lhe precederam com a palavra: é naquelle em que se affirma que a directoria não mediu sacrificios, nem funccional, nem pessoal, para levar a bom termo os negocios da sociedade. A directoria acceita o encargo que ora lhe é commettido, como desvanecedora prova de confiança e promette, ainda uma vez, cumprir o seu dever, mesmo que de novo lhe seja indispensavel qualquer sacrificio pessoal. A seguir, o Sr. presidente da assembléa lembra a necessidade de proceder-se á eleição de membros do conselho fiscal

Pedindo a palavra, propoz o Dr. Joaquim Leitão Assumpção fossem reeleitos todos os membros, que vinham de terminar o mandato, quer effectivos, quer supplentes, referindo-se elogiosamente á maneira dedicada por que todos exerceram sempre suas funcções. Com excepção dos membros do conselho fiscal presentes, foi a proposta unanimemente approvada pelos demais accionistas. Obtendo a palavra, o Sr. Augusto de Balsemão agradeceu, no seu e no nome dos seus companheiros do conselho fiscal as referencias do Dr. Joaquim Leitão Assumpção e á assembléa a prova de apreço e confiança recebida pela reeleição.

Finalizados todos os assumptos, o Sr. presidente da assembléa suspende os trabalhos por vinte minutos, para que eu, Alvaro Monteiro de Castro, primeiro secretario, lavre a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente põe em discussão esta acta, que é, sem debates, approvada, sendo, a seguir, por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. —*Alvaro Monteiro de Castro* (30 acções). — *Telemaco Gaspar da Silva*, presidente (10 acções). — *Antonio Amaral*, 2º secretario, (8 acções). — *João da Costa* (11 acções). — *Augusto de Balsemão* (10 acções). — *José Rainho da Silva Carneiro* (5 acções). — *Joaquim Leitão de Assumpção* (10 acções). — *Candido de Oliveira* (90 acções). — *João Chrysostomo Cruz* (16 acções). — *Renato Penna* (28 acções). — *Heitor da Nobrega Beltrão* (94 acções). — *Francisco Camelier* (16 acções). — *L. Penna Barros* (10 acções). (3.295)

REFRESCOS BEIJUVA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, reunidos os accionistas da Sociedade Anonyma Refrescos Beijuva, representando a quasi totalidade do capital social, na sede social á rua Hilario Ribeiro numero 20, assumiu a presidencia o senhor James F. Bennett, que, declarando aberta a sessão, convidou os senhores accionistas a escolherem o presidente para a assembléa. Foi, então, unanimemente acclamado o senhor Raymond A. Linton, que assumiu a presidencia e convidou o senhor James F. Bennett, para secretariar os trabalhos da assembléa. Este acceitou e tomou assento. Por ordem do presidente o secretario procedeu á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram: *a*) aviso exigido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, publicado no *Diario Official*, de 7 de janeiro de 1928; *b*) convocação da assembléa, publicada no *Diario Official*, de 9 de março de 1928; *c*) relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1927 e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official*, de 30 de março de 1928. Terminada a leitura desses documentos, o presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, e como ninguem a solicitasse, o presidente submetteu á discussão as contas apresentadas pela directoria, verificando, logo em seguida, serem as mesmas sido approvadas por unanimidade de votos. Pediu, então, o presidente, aos senhores accionistas, que se munissem das respectivas cedulas, afim de procederem á eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio entrante. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: director presidente, Raymond A. Linton; director secretario e thesoureiro, James F. Bennett,; directores, Calder e Franklin P. Pyles, membros do conselho fiscal T. J. O'Shea, Paul A. Dana, Raul Machado; supplentes: Eugene C. Harter, Dr. Ary de Oliveira, Oswaldo Soares. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente levantou a sessão, afim de que fosse redigida a presente acta, pedindo aos senhores accionistas que se não affastassem do recinto enquanto não a tivessem assignado. Reaberta a sessão e procedida a leitura da acta, foi a mesma approvada e assignada por todos os presentes. E eu, James F. Bennett, servindo de secretario, a escrevi e assigno com todos os demais presentes. Este documento é cópia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *James F. Bennett*. — *Douglas Calder*. — *Franklin P. Pyles*. — *Raymond A. Linton*. — *Douglas J. Hillier*. — *W. A. Haile*. (3.322).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928.

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de 1928, ás 21 horas, á rua Senador Euzebio n. 132, sob., em 3ª convocação, de accordo com os convites feitos pelo *Diario Official*, realisou-se a 1ª assembléa geral ordinaria deste banco, tendo o Sr. presidente do banco, Sr. Solamão Gorenstin, declarado que, de accordo com a lei e com os convites feitos pela imprensa, que esta assembléa se reuniria com qualquer numero e pede aos Srs. accionistas presentes para nomearem a mesa que deverá dirigir os trabalhos. Por acclamação geral foi nomeado o Sr. Solamão Gorenstin, para presidente da assembléa geral o qual agradecendo convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas Moysés Kortchmar e Lothar Steinthal. O Sr. presidente da assembléa geral declara que o fim desta 1ª assembléa era cumprir o art. 62, de nossos estatutos e para prestação de contas posteriores á abertura do banco.

O Sr. presidente da assembléa manda o Sr. 2º secretario proceder a leitura dos documentos acima alludidos, os quaes postos em dicusssão foram unanimemente approvados. O Sr. Marcos Kauffman em seguida, pede a palavra para propôr um acto de agradecimento á commissão organizadora e aos membros do conselho deliberativo pelos serviços prestados a organização do banco, o que é unanimemente approvado pela assembléa geral. Estando esgotado o assumpto, o Sr. presidente pergunta se algum dos Srs. accionistas presentes desejava fazer uso da palavra; como não tivesse quem se manifestasse a respeito, foi designada pela assembléa geral a seguinte commissão: Marcos Kauffman, Samuel Hoineff, Luiz Hoineff, Adolpho Libergott e Salomão Kastro para assignar esta acta conjuntamente com a mesa, fazendo o livro de presença parte integrante desta acta. Em seguida, foi levantada a sessão por meia hora, afim de ser lavrada esta acta no livro competente a qual foi lida e achada conforme pelos presentes, e eu, Moysés Kortchmar, 1º secretario, a escrevi e a assigno conjunctamente com a mesa, e a commissão designada pela assembléa geral. Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *Moysés Kortchmar*, 1º secretario. — *Salamão Gorenstin*, presidente. — *Lothar Steinthal*, 2º secretario. — *Marcos Kauffman*. — *Samuel Hoineff*. — *Luiz Hoineff*. — *Adolpho Libergott*. — *Salomão Kastro*.

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1928.

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na séde da Sociedade Anonyma Martinelli, á avenida Rio Branco numeros cento e seis e cento e oito, reuniram-se em assembléa geral ordinaria seus accionistas, de accordo com a convocação feita pelos avisos insertos no *Diario Official* de treze, dezoito, vinte e quatro e vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e oito. Pelas assignaturas do livro de presença, verifica-se o comparecimento de accionistas em numero legal, representando nove mil novecentas e quarenta e cinco acções, as quaes já haviam sido depositadas na séde da sociedade. Na ausencia do presidente da sociedade, o Grande Official José Martinelli, o director Sr. Mario d'Almeida convida os senhores accionistas a indicarem o presidente para dirigir os trabalhos da assembléa, sendo acclamado o proprio Sr. Mario d'Almeida, que, agradecendo, assume a presidencia, convidando os senhores João Augusto Alves e Ciro Marsili, respectivamente, para 1º e 2º secretarios. Constituida a mesa, o Sr. presidente diz aos senhores accionistas que deverão tomar conhecimento e deliberar sobre as contas do exercicio de mil novecentos e vinte e sete e pede ao Sr. João Augusto Alves para proceder á leitura do relatorio da Directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas. Nessa occasião pede a palavra o Sr. Alberto Marsili e propõe á assembléa a dispensa da leitura dos documentos citados, visto se acharem os mesmos sobre a mesa e serem elles do conhecimento dos Srs. accionistas pela publicação feita no *Diario Official* de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e oito. O Sr. presidente consulta a assembléa sobre a proposta apresentada, sendo a mesma unanimemente approvada. O Sr. presidente declara então acharem-se em discussão o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, do exercicio de mil novecentos e vinte e sete, e que se ninguem pedir a palavra, mandará proceder á votação. Ninguem usando da palavra, é procedida a votação, sendo o relatorio, parecer, balanço e contas unanimemente approvados, tendo se abstido de votar o Sr. director presente e os membros do conselho fiscal. O Sr. presidente, em seguida declara que a assembléa deverá ainda proceder á eleição da directoria para o biennio de mil novecentos e vinte e oito a mil novecentos e vinte e nove e do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito. Procedida á votação, foram unanimemente reeleitos, presidente, o Grande Official José Martinelli e directores os Srs Mario d'Almeida, David Haguenauer, Carmine Campanella, Octaviano Canellas e Roberto Cardoso e para membros do conselho fiscal, reeleitos os Srs. W. H. T. Theunisse, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e eleito o Sr. João Augusto Alves,

e para supplentes eleitos os Srs. coronel Affonso Silva, Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro e reeleito o Dr. Frederico de Souza. A assembléa deliberou deixar ao Sr. presidente para fixar os honorarios da directoria no corrente exercicio. Ninguem mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e manda lavrar a presente acta. Reaberta a sessão e lida a acta, sendo a mesma posta em discussão é unanimemente approvada e assignada pela mesa e demais accionistas presentes. — *Mario d'Almeida.* — *João Augusto Alves* — *Ciro Marsili.* — Por procuração de José Martinelli — *Alberto Marsili.* — *Alberto Marsili.* — *João Carneiro d'Almeida.* — Dr. *José Saboia Viriato de Medeiros* — *W. H. T. Theunisse.*

BANCO PELOTENSE

(Pelotas)

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1928, E CONVOCADA PELA DIRECTORIA, PARA RESOLVER SOBRE A SUA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES DO ART. 16 E RESPECTIVO § 1º E DO ART. 23 DOS ESTATUTOS

A's quinze e meia horas do dia vinte e quatro de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, na sala das assembléas do Banco Pelotense, em seu edificio, nesta cidade de Pelotas, á rua Marechal Floriano n. 51, verificada a presença, pelo respectivo livro, de cincoenta e sete accionistas, representando por si e por seus representados e constituintes, conforme procurações que foram exhibidas, ao todo trezentos e sessenta e quatro accionistas possuidores de cento e onze mil tresentas e cincoenta e quatro acções, equivalentes, e desenove mil e novecentos e sessenta e cinco votos, ou sejam mais de dous terços do representado pelo capital social, o que é numero legal para a constituição desta assembléa, o senhor director doutor Albuquerque Barros declara aberta a sessão e indica para presidil-a o accionista senhor tenente-coronel Luiz Carlos de Abreu e Mello, que é acclamado, assume o cargo, convida para servirem de 1º e 2º secretarios aos accionistas senhores Carlos Gotuzzo Giacoboni e Jorge C. Sequeira, e expõe á assembléa o motivo da sua convocação, que é a discussão e votação da seguinte proposta, apresentada pela directoria, e que teve parecer favoravel do conselho fiscal:

"*Alterações propostas nos estatutos*— No artigo 16, em vez de "*tres*" — diga-se "*cinco*"; ao paragrapho 1º deste artigo, dê-se a seguinte redacção: "O mandato durará tres annos e será renovado parcialmente, elegendo-se annualmente ora, um, ora dous directores. Para normalizar a renovação dos mandatos, serão respeitados os periodos administrativos para os quaes foram eleitos os dous directores actualmente em exercicio e, na assembléa geral ordinaria de 24 de março de 1928, serão eleitos os tres restantes, sendo que um sómente pelo prazo de um anno, procedendo-se dahi por diante como determina a primeira parte deste paragrapho". "E o artigo 23 redija-se assim: "Cada director vencerá o honorario fixo de 5:000$ (cinco contos de réis) mensaes. Sempre, porém, que os lucros liquidos auferidos corresponderem a um resultado annual superior a 25 % (vinte e cinco por cento) do capital realizado, além do honorario fixo, será distribuido a cada director 1 % (um por cento) dos lucros verificados, percentagem esta que não poderá exceder a quantia de 30:000$000 (trinta contos de réis), por balanço". Posta em discussão a dita proposta, pede a palavra o accionista senhor Salvador Duarte de Lemos, que lê a seguinte proposta, apresentada por si e pelos accionistas que a subscrevem: "Propomos que o artigo 16 dos estatutos do Banco Pelotense, fique assim redigido: A administração se comporá de quatro directores, que sejam accionistas, eleitos em assembléa geral por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos. § 1º — Na mesma reunião de assembléa geral serão eleitos quatro supplentes de directores, tambem accionistas, os quaes servirão nos impedimentos daquelles. Pelotas, 24 de março de 1928. — Joaquim Kramer, Dr. Urbano Garcia, Diophanes Duarte de Lemos, Edmundo des Essarts Peres, João Rouget Perez, Salvador Duarte de Lemos, Guilherm Tiltmann, Domingos Souza Moreira, Arthur Corrêa de Azevedo, Antonio H. Nogueira, Francisco de Paula Mascarenhas, Faustino Trapaga, Mauricio Rosselli, Feliciano Ignacio Xavier, Ary Xavier, Dr. Darcy Xavier, Pedro Fandinho Maneiro, Olympio dos Santos Farias, Cassio Brutus de Almeida, Pedro Avila Sobrinho, Dr. Geraldo Ferreira Sampaio, por procuração do Dr. Oscar Bastian Pinto e de dona Fanny des Essarts Perez — Edmundo des Essarts Perez Arnaldo Ferreira Sampaio, Eduardo H. Nogueira, Heitor Ferreira Sampaio, Carlos Kramer, por procuração de Abilio da Costa Corrêa Leite e de dona Amelia Pereira Corrêa Leite — Banco Popular do Rio Grande do Sul, Joaquim Kramer Junior, por minha esposa Leontina B. Werner e por minha enteada Gilda B. Camps — Willy Werner, Dr. Edmundo Berchon des Essarts, Edmundo Chaves Berchon des Essarts, Caetano Casaretto e Adalberto Kramer." O Sr. Salvador D. Lemos justifica esta proposta e, ao mesmo tempo, impugna a da directoria, apresentando uma longa serie de considerações, achando desnecessario o augmento para cinco do numero de directores, allegando que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e o Banco Nacional do Commercio, ambos da capital do Estado, sómente tem quatro directores, salientando a conveniencia da creação dos cargos de supplentes dos directores, tal qual o systema adoptado por aquelles bancos e dizendo tambem que não acha necessaria a presença permanente de directores do Banco Pelotense nas capitaes do Estado e da Republica. Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Joaquim Luiz Osorio, que defende a proposta da directoria, desenvolvendo os argumento constantes da mesma e do parecer do conselho fiscal. Allega que, uma vez que a actual administração do banco julga necessario o numero de cinco directores para melhoria dos seus serviços e sua melhor fiscalização, não vê como a assembléa possa recusar esse augmento proposto. Accrescenta não ser identica a situação do Banco Pelotense á dos congeneres citados, pois, o Banco Pelotense, tem a sua séde fóra de Porto Alegre, importante praça commercial e a sua rêde bancaria estende-se por cinco Estados. Quanto á parte da proposta apresentada pelo senhor Salvador D. Lemos referente á eleição de supplentes dos directores, considera o Sr. Dr. Joaquim Luiz Osorio digna de estudo; mas, como altera a disposição do artigo 20 dos Estatutos e envolve materia nova, suggere que essa parte da proposta fique sobre a mesa para merecer parecer da directoria e do conselho fiscal, deliberando, então, a proxima assembléa sobre o assumpto. Solicita a palavra o accionista senhor doutor Urbano Garcia, que defende a proposta Lemos, declarando que, absolutamente, não faz opposição a pessoas. Diz entender que a segunda parte da mesma proposta póde ser discutida e votada nesta assembléa, porque se enquadra no objectivo da sua convocação. Cita, tambem, o facto de bancos extrangeiros manterem as suas filiaes no nosso paiz dirigidas por gerentes não lhe constando que venham directores para fiscalizal-as. O accionista senhor Francisco A. Rheigantz propõe que seja encerrada a discussão por julgar que o assumpto já foi por demais debatido. Fallam, em defesa da proposta apresentada pelo Sr. Salvador D. Lemos, os accionistas senhores Olympio dos Santos Farias e Diophanes Duarte de Lemos. Novamente com a palavra, o senhor Salvador Duarte de Lemos diz não estar de accôrdo com a suggestão apresentada pelo Sr. doutor Joaquim Luiz Osorio, de ser a segunda parte da sua proposta estudada mais tarde, pois julga que é legal a sua discussão immediata, o que justifica lendo os termos da convocação feita pela imprensa. O senhor Carlos Gotuzzo Giacobini falla em favor da proposta da directoria, explicando a differença existente entre as organizações dos bancos extrangeiros e a dos nacionaes, mesmo por força das leis dos respectivos paizes e entre a situação geographica deste banco e a dos seus congeneres citados pelos senhores doutor Urbano Garcia e Salvador Duarte de Lemo. Falla o senhor Francisco A. Gomes da Costa, membro do conselho fiscal accentuando a necessidade do augmento do numero dos directores para cinco, tanto que os actuaes, afim de permittir a creação dos novos logares, expontaneamente abriram mão das vantagens que lhes foram conferidas pela assembléa geral de 27 de março de 1924. Não havendo mais oradores, o senhor presidente encerra a discussão e faz iniciar a votação, determinando que o 1º secretario proceda á chamada e que o 2º recolha as cedulas, o que é feito com toda a regularidade, tendo os membros da directoria se abstido de votar. O senhor presidente, para maior facilidade de apuração, convida para auxiliarem este serviço, os accionistas senhores Patricio Simões Gaspor e Jorge C. Duarte, sendo constatado o seguinte resultado: dezesete mil trezentos e quarenta e quatro votos a favor da proposta da directoria e mil setecentos e sessenta e sete votos a favor da apresentada pelo senhor Salvador Duarte de Lemos, ficando, portanto, approvada por maioria absoluta de votos a proposta da directoria. O senhor presidente, depois de proclamar este resultado, encerra os trabalhos ás dezoito horas. E eu, Carlos Gotuzzo Giacoboni, escrevi esta acta que vae por todos assignada. Sala das assembléas do Banco Pelotense, em Pelotas, 24 de março de 1928. — *Luiz Carlos de Abreu e Mello*, presidente. — *Carlos Gotuzzo Giacoboni*, 1º secretario. — *Jorge C. Sequeira*, 2º secretario. (Seguem-se as assignaturas.) A publica-fórma do original desta acta acha-se devidamente archivada no cartorio de Registro Geral

COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS, PORTELLA, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS, NA ASSEMBLÉA GERAL QUE SE REALIZARÁ EM 30 DE ABRIL DE 1928.

Srs. accionistas:

Cumprindo-nos relatar a VV. SS. os resultados da gestão correspondente ao anno de 1927, forramo-nos ao trabalho de uma longa exposição, que está largamente supprida pelos relatos parciaes, referentes aos dous semestres findos, organizados pelos Srs. directores commercial e gerente, os quaes abundam em minuciosos informes sobre todas as occurrencias verificadas e acham-se á disposição dos interessados em nossa séde social, acompanhados dos balanços semestraes respectivos e do balanço geral, com os annexos que os instruem e demonstram.

Podemos, todavia, em resumo, consignar que os nossos melhores esforços estiveram voltados para o objectivo primacial de dotar a nossa fabrica de papel, installada em Jaboatão, Estado de Pernambuco, de todos os elementos de actuação efficientes, para que a nossa producção concorra ao mercado em condições de merecer significativa preferencia, o que vamos conseguindo com animador exito.

E' de lamentar que a falta de melhor entendimento entre os fabricantes de papel no Brasil exponha o producto a oscillações de preços, prejudiciaes, sem duvida, a todos os concurrentes.

Temos visto, pelo exemplo de outras industrias florescentes entre nós, que um entendimento intelligente e equitativo sobre a distribuição e valorização dos productos, representa uma politica de sabia economia e constitue um dos principaes factores de sua prosperidade.

Desde que não é possivel assentar as bases de um cooperativismo entre os fabricantes, somos de parecer que, em face da grande concurrencia que se nota no paiz, só teremos um caminho a seguir, é elevar a producção de nossa fabrica ao maximo possivel, barateando-a, sabido que as despezas fixas menos onerosas se tornam para uma producção maior.

Além de dispormos de completas installações, que representam o que ha de mais moderno na industria, e não satisfeitos de possuirmos a maior machina de papel da America do Sul, estamos em adeantadas negociações para a acquisição de uma outra, e assim, pela intensidade de producção com grande economia, ficaremos em condições de dar aos nossos negocios uma amplitude e vulto taes, que nos trarão as mais decisivas vantagens.

Adquirimos as propriedades denominadas Boa Esperança e Engenho Velho, nas quaes vamos iniciar a cultura de madeira destinada á fabricação de cellulose e pasta de madeira, bem assim a captação de agua limpa na primeira, destinada á fabricação de papeis asselinados e outros papeis finos, que até então não temos feito por falta de bôa agua.

Afim de produzirmos tambem papeis finos, em grande escala, organizámos o projecto para a segunda machina, para producção diaria de 15.000 kilos de papeis, projecto esse em que collaboraram os engenheiros da casa Voith, que pessoalmente estiveram em nossa fabrica.

Em vista dos melhoramentos introduzidos em nossa machina de papel e consequente augmento de velocidade, tivemos que contractar da Allemanha varios especialistas no fabrico de papel, como sejam: conductores, calandistas, etc., os quaes já se acham em trabalho, demonstrando idoneidade profissional.

Com esses e outros melhoramentos na fabrica, dispendemos, no anno de 1927, 1.556:057$281.

Tivemos, cerca de seis mezes, a machina parada, por motivo da reforma por ella soffrida, uma das razões principaes da nossa pequena producção e da falta de lucros no anno de 1927.

Só agora está a machina funccionando, posto que sem todos os resultados esperados, o que não impede alimentemos melhores esperanças no corrente anno, visto o relativo augmento de producção e a melhoria dos preços de papel.

Tendo em vista fabricar grande quantidade de papel "Kraft", estamos em montagens de tres grandes novas Hollanders, bem como de uma machina Jordan.

Tambem isso irá concorrer para nossos melhores resultados no corrente anno.

Pelo exposto e considerando a solidez de nossa situação financeira, julgada satisfactoria, conforme o parecer do conselho fiscal, o exercicio de 1928, inicia-se, portanto, sob os melliores auspicios a que, com mercê de Deus, havemos de corresponder com todas as nossas energias.

Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A., *Alfredo Dolabella Portella*, director-presidente. — Dr. *Lopes Martins*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrias Brasileiras Portella, S. A., tendo examinado o relatorio da directoria e as contas relativas ao anno de 1927, achando tudo em ordem e a posição financeira muito bôa, é de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Altivo Dolabella Portella*. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Geraldo de Rezende Martins*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Passivo

Capital realizado		4.000:000$000
Fundo de reserva		131:737$663
Credores diversos e saldos credores:		
Alfredo D. Portella (prazo folgado)	1.206:394$723	
Contas correntes	255:725$480	
Contas a pagar	20:903$200	
Cooperativa Medica	6:390$100	
Caixa escolar	9:459$915	1.498:873$418
Emprestimos bancarios:		
Banco do Brasil — Rio, c/ letras	360:000$000	
Banco Agricola e Comm. Pernambuco, prazo folgado	350:000$000	
Banco do Povo, Recife	33:805$560	
Banco Brasileiro Allemão, Recife	44:788$200	
The Brit Bank of South America, Ltd., Recife	232:119$620	
Banco Nacional Ultramarino, Recife	74$130	
Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Recife	46$780	1.020:834$590
Titulos a pagar:		
Obrigações por letras em Recife	302:147$602	
Idem, no Rio de Janeiro	712:305$080	
Contas assignadas a pagar	100:981$810	
Saques descontados	94:442$500	1.209:876$992
Lucros e perdas		3:961$913
Duplicatas a receber em caução		401:170$350
Caução da directoria		40:000$000
		8.306:454$956

Activo

Immoveis.		
Terrenos, edificios e bemfeitorias	1.232:466$852	
Machinismos	4.606:485$445	5.838:952$297
Moveis e utensilios		78:526$000
Material rodante		16:707$586
Vehiculos		35:000$000
Concessão		80:000$000
Stocks		1.046:112$630
Diversos devedores		199:934$696
Cauções e depositos		7:200$000
Titulos a receber		515:164$250
Caixa		47:687$147
Cauções de duplicatas		401:170$350
Acções caucionadas		40:000$000
		8.306:454$956

A. L. Stutfield, contador.

(3.332)

RIO VIAÇÃO, S. A.

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO DE SEU INICIO ATE' 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Illmos. Srs. membros do conselho fiscal — Cabe-me como director gerente da Rio Viação, S. A. apresentar a VV. SS. o relatorio de nossa administração no periodo de seis mezes de sua existencia, encerrado em 31 de dezembro de 1927.

Nesse periodo os negocios de nossa administração correram normalmente, podendo o nosso balanço ser encerrado com lucro.

Pelo balanço e demonstrações annexos, poderão VV. SS. analysar com maior clareza a nossa administração e seus resultados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Edgard de Barros Pereira*, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Valores immobilizados:	
Valor dos auto-omnibus, garage, terrenos, machinismos, apolices, etc.	391:937$440
Dinheiro:	
Em caixa e nos bancos.....	21:131$020
Stocks:	
Na garage e officinas	17:822$972
Devedores:	
Em contas correntes, adeantamentos, depositos.	163:279$060
Despezas a amortizar:	
Installações, juros de omnibus, seguros.....	49:759$200
Titulos de compensação:	
Acções caucionadas	20:000$000
Total do activo	669:929$692

Passivo

Capital	350:000$000
Credores:	
Em contas correntes, duplicatas a pagar e Studebaker c/omnibus	272:621$820
Titulos compensados:	
Caução da directoria e apolices caucionadas.	23:000$000
Lucros e perdas:	
Saldo a ser distribuido	24:307$872
Total do passivo	669:929$692

Edgard de Barros Pereira, director gerente. — *José da Costa Monteiro*, director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Depreciações nos valores immobilizados e despezas a amortizar		53:818$700
Despezas com impostos, gazolina, estopa, officinas, despezas geraes, ordenados e administração		171:636$525
Lucro	31:729$172	
Porcentagem dos directores		3:473$800
Bonificação dos accionistas fundadores.....		6:917$500
Saldo que passa para 1928.....		20:307$872
Total do debito		263:184$397

Credito

Renda dos omnibus, garage, subvenções, juros e descontos	263:184$397

Edgard de Barros Pereira, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA RIO VIAÇÃO, S. A.

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Rio Viação, S. A. declaram que examinaram minuciosamente todo o balanço e contas apresentadas pela directoria da sociedade, relativas a 1927, achando tudo na mais perfeita ordem, pelo que são unanimes em approval-o.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — Dr. *José Pires de Albuquerque*. — Dr. *Gerdal Boscoli*. — Dr. *Moacyr Teixeira da Silva*. (3.307)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS EM 30 DE ABRIL DE 1928

Srs. accionistas — Vimos relatar as principaes occurrencias do anno social findo, em obediencia ao que dispõem os nossos estatutos.

Caracterizou-se este periodo por uma expectativa geral em todos os ramos de negocios.

Desenvolvemos, com a prudencia necessaria, o movimento das nossas carteiras, orientados pelos dictames que regulam os bancos da natureza do nosso, formando-se com elementos de facil apuramento e valores de prompta liquidação o activo social.

As operações da nossa carteira de desconto attingiram á cifra de 159.910:532$540, que nos deram lucros abundantes, permittindo-nos a distribuição de um dividendo de 18 % no primeiro semestre e 20 % no segundo.

Para o fundo de reserva levamos a importancia de réis 351:050$750.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, abaixo assignados, propõem na assembléa geral dos accionistas, que, por estes, sejam approvadas as contas relativas ao anno social de mil novecentos e vinte e sete, por se acharem ellas perfeitamente exactas e estarem todas de accôrdo com a escripturação do banco.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Leonidas Delsi*. — *Dr. Antonio José da Cunha*. — *Edmundo Machado*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....		70:260$000
Correspondentes do estrangeiro.....		268:087$920
Carteira:		
Titulos descontados	56.528:333$672	
Effeitos a receber.....	5.172:666$228	61.700:999$901
Contas correntes garantidas.....		23.516:744$353
Valores caucionados		57.938:471$808
Valores depositados		270.483:417$828
Titulos e fundos pertencentes ao banco....		5.295:687$349
Letras em cobrança.....		7.202:597$507
Diversas contas		8.329:808$684
Caixa: em moeda corrente.....		30.481:769$090
		465.287:844$140

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva.....		10.550:188$310
Depositantes:		
Em c/c com juros.....	62.878:262$198	
Idem, sem juros.....	3.704:057$306	
Idem, de aviso.....	21.141:156$168	
Idem, de prazo fixo.....	5.358:830$680	
Por letras a premio.....	6.195:766$448	99.278:073$100
Depositos judiciaes		14:428$560
Depositantes de titulos e valores.....		328.421:889$636
Titulos por conta de terceiros.....		12.382:459$245
Dividendos:		
Saldo anterior	26:410$100	
Pelo 2º de 18 % a distribuir	891:765$000	918:175$100
Diversas contas		1.931:203$999
Lucros e perdas: Saldo que passa.....		1.791:125$890
		465.287:844$140

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1927. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debito

Despezas geraes:		
Fecho desta conta.		643:592$148
Juros:		
Idem, idem.		423:004$554
Dividendos:		
Pelo 34º, de 18 % a distribuir.		891:765$000
Fundo de reserva:		
Quota destinada a esta conta.		146:610$590
Conta suspensa:		
Creditado a esta conta.		300:000$000
Diversos lançamentos no semestre.		15:330$000
Saldo que passa.		1.791:125$890
		4.211:458$182

Credito

Saldo do semestre anterior.		1.767:632$080
Commissões:		
Lucros desta conta.		129:501$133
Descontos:		
Idem, idem.		2.314:324$969
		4.211:458$182

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1927. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas: Entradas a realizar.		69:000$000
Correspondentes do estrangeiro		275:000$560
Carteira:		
Titulos descontados. . . .	65.432:188$202	
Effeitos a receber.	5.475:861$165	70.908:049$367
Contas correntes garantidas.		20.346:693$216
Valores caucionados.		51.807:622$258
Valores depositados		278.552:758$412
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		5.291:487$349
Letras em cobrança.		6.135:166$831
Diversas contas.		7.794:174$886
Caixa: Em moeda corrente.		30.677:882$635
		471.857:835$514

Passivo

Capital.	10.000:000$000
Fundo de reserva.	10.755:213$470
Depositantes:	
Em c/c com juros. . . . 67.312:284$317	
Idem sem juros. . . . . 3.309:894$145	
Idem de aviso. . . . . 21.390:228$601	
Idem de prazo fixo. . . . 5.531:094$251	
Por letras a premio . . . 6.111:851$865	103.655:353$179
Depositos judiciaes.	11:572$760
Depositantes de titulos e valores.	330.360:380$670
Titulos por conta de terceiros	11.607:160$306
Dividendos:	
Saldo anterior. . . . . 25:907$100	
Pelo 35º de 20 % a distribuir. . . . . 993:100$000	1.019:007$100
Diversas contas.	2.645:245$625
Lucros e perdas: Saldo que passa.	1.800:902$104
	471.857:835$514

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Despezas geraes:		
Fecho desta conta.		671:606$954
Juros:		
Idem, idem.		472:080$115
Dividendos:		
Pelo 35º, de 20 % a distribuir.		993:100$000
Fundo de reserva:		
Quota destinada a esta conta.		204:410$160
Conta suspensa:		
Creditado a esta conta.		700:000$000
Imposto sobre a renda:		
Fecho desta conta.		108:441$100
Diversos lançamentos no semestre.		37:504$900
Saldo que passa.		1.800:902$104
		4.988:045$633

Credito

Saldo do semestre anterior.		1.791:125$890
Commissões:		
Lucros desta conta.		113:604$473
Descontos:		
Idem, idem.		3.083:315$271
		4.988:045$633

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino.

Transferencia de acções

Foram, durante o anno, lavrados 110 termos, a saber:
Por alvará, 17 representando 845 acções.
Por levantamento de caução, 1 representando 100 acções.
Por venda, 92 representando 1.653 acções.

BANCO NACIONAL DE CREDITO

(Soc. Coop. de Resp. Ltd.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, ás dezesete horas, na séde do Banco Nacional de Credito, á rua São Pedro, sessenta e um, presentes accionistas possuidores de mais de um quarto do capital social, como reza o artigo nono dos estatutos, assumiu a presidencia o senhor doutor Gustavo Pedreira de Freitas, presidente, interino, da sociedade, no impedimento do senhor coronel Henrique Ferreira Pontes, que declarou installada a assembléa e que, na fórma do artigo decimo dos estatutos, deixava á escolha dos presentes o accionista que devia dirigir os trabalhos. Tomando a palavra o accionista Luiz Wellisch, propoz que para tal fosse escolhido o proprio installador da assembléa, doutor Gustavo Pedreira de Freitas. Posta em discussão a indicação, esta foi acceita unanimemente. Tomando a palavra o doutor Gustavo Pedreira de Freitas, congratulou-se com os presentes pela honra que lhe era dada, indicando, para secretarial-o, os senhores doutores Antenor Coelho e Leobino Castilho Daltro. Devidamente organizada a mesa, tomou ainda a palavra o doutor Gustavo de Freitas, declarando que, nos termos da convocação, a assembléa tinha por fim: primeiro, deliberar e tomar conhecimento das contas e relatorio da administração, referentes ao anno social de mil novecentos e vinte e sete, que se achavam sobre a mesa, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Declarou ainda que se dispensava de os lêr, visto terem sido devidamente publicados, portanto, conhecidos por todos os presentes; mas, que, não obstante, punha em discussão a proposta, afim de salvaguardar o ponto de vista dos participantes da assembléa. Segundo: eleição do Conselho Fiscal para o anno de mil novecentos e vinte e oito. Referou o senhor presidente que punha em discussão, a sua proposta, para que fosse dispensada a leitura do relatorio e contas da administração, e do parecer do Conselho Fiscal; submettida á votação, foi devidamente approvada por unanimidade. A' vista da dispensa da leitura dos documentos, o senhor presidente pol-os em discussão, pois que, todos delles eram conhecedores. Exgottado o tempo concedido pela mesa, que foi de cinco minutos, o senhor presidente, inquiriu, aos presentes, se nada tinham a oppôr. Como ninguem pedisse a palavra, foi iniciada a votação, e, apurado o resultado, foi verificada a approvação unanime. Passou-se, acto continuo, á eleição do Conselho Fiscal, sendo reeleitos por maioria os senhores: doutor José de Souza Monteiro, Cezar Marciano e Joaquim Pinto de Souza Junior, membros effectivos, e, eleitos: doutor Eduardo Dias de Moraes Netto, Manoel Pedro de Souza e Miguel Falbo, supplentes. Tomando a palavra, o senhor presidente declarou que, nada mais havendo a tratar-se na assembléa, dava como encerrados os trabalhos, agradecendo a todos que a ella prestaram seu valioso concurso. E eu, secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae por mim subscripta e assignada pela mesa e outros accionistas. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Antenor Coelho.* — *João de Oliveira Novo.* — *Aristoteles Coutinho.* — *Dr. Manoel Monjardim.* — *David Morado.* — *Raymundo Rocha Santos.* — *Gustavo Pedreira de Freitas.* — *Edmundo de Leers.* — *Antonio Leitão Filho.* — *Luiz Wellisch.* — *Marciano & Santos.* — *Souza, Junior & Comp.* — *Souza & Falbo.* — *Leobino Castilho Daltro.* — *Colombo Mengarelli.* — *M. Thebaro.* — *Antonio Pepino Neves.* — *Eduardo Dias de Moraes Netto.* — *Domingos Leobons.* — *Luiz Simonim Leal.* — *Luiz Alves Pires.* — *José Dutra.* — *Jorge da Silva Mafra.* (3.315)

RIO PALACIO HOTEL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, na séde social, á rua dos Andradas numero dez, presentes accionistas representando a totalidade do capital, conforme se verifica pelos titulos depositados, assume a presidencia o Dr. Armando C. Paranhos, presidente da sociedade, que diz haver numero legal, declara aberta a sessão e convida para presidir os trabalhos o Sr. José Pereira da Rocha Paranhos Junior, que acceita e convida para secretarios os Srs. Alderano Paranhos e Hildebrando Paranhos. Constituida a mesa, o Sr. presidente faz lêr a acta da assembléa anterior, realizada em vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e sete, que, após, é unanimemente approvada. Diz o Sr. presidente que o fim da presente reunião é deliberar sobre as contas e gestão da directoria no anno de mil novecentos e vinte e sete e eleição do conselho fiscal e supplentes, conforme publicação feita no *Diario Official*, que tem de funccionar durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito. O Sr. presidente determina ao Sr. secretario que leia os documentos apresentados pela directoria, onde esta dá conta da sua gestão no exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e o parecer do conselho fiscal. Finda a leitura das citadas peças, o senhor presidente communica que vae suspender a sessão por um quarto de hora, prorogavel se preciso, afim de que os Srs. accionistas que desejarem possam examinar os documentos que ficam sobre a mesa. Decorrido o prazo estabelecido, é reaberta a sessão pelo Sr. presidente, que interroga á assembléa se tem alguma cousa que careça de ser explicada; não havendo quem se manifeste, é a materia submettida a votos, sendo unanimemente approvados todos os actos da directoria e o parecer do conselho fiscal e mais documentos apresentados, que se acham sobre a mesa, comprobativos das contas, deixando de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

Pede a palavra o Dr. Armando C. Paranhos, para fazer uma exposição detalhada da situação da sociedade, referindo-se minuciosamente aos melhoramentos introduzidos no ultimo anno e dá suggestões para o que a seu vêr julga ainda dever ser feito com maior ou menor urgencia, recebendo felicitações ao terminar. Pede a palavra o Dr. Mario C. Paranhos e propõe que a sociedade não distribua dividendo, levando o lucro para uma conta especial, afim de encarar com mais firmeza os projectos esbogados pelo Dr. Armando C. Paranhos, presidente da sociedade. Posta a votos essa proposta, é unanimemente approvada. Devendo, em seguida, proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos para que os Srs. accionistas preparem as suas cedulas. Reaberta a sessão, é realizada a votação, dando a apuração o seguinte resultado: Conselho fiscal — Dr. Ernesto Crissiuma Paranhos, mil quatrocentos e cincoenta votos; Antonio de Salles Belfort Vieira Filho, mil e quinhentos votos; para supplentes, os Srs. José Lamarca, Benedicto da Costa Junior, com mil e quinhentos votos cada um. O Sr. presidente proclama o resultado e immediatamente empossa em seus cargos os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, pedindo para esperarem, afim de assignarem a acta que se estava concluindo, encerrando em seguida a sessão. Eu, segundo secretario, mandei lavrar a presente acta em duplicata, que, depois de lida, é conferida e assignada por mim e por todos os presentes. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Hildebrando C. Paranhos*, 2º secretario. — *Alderano C. Paranhos*, 1º secretario. — *José Pereira da Rocha Paranhos Junior*, presidente. — *Vera C. Paranhos.* — *Margarida C. Paranhos.* — *Mario C. Paranhos.* — *Cesar C. Paranhos.* — *Armando C. Paranhos.* — *Ernesto C. Paranhos.* — *José Pinto Lamarca.* — *Antonio de Salles Belfort Vieira Filho.* — *Benedicto da Costa Junior.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caução da directoria....	10:000$000
Moveis & utensilios.....	231:380$850
Devedores em c/corrente	234:233$840
Caixa	349:370$775
Renda a receber	8:839$300
	833:824$765

Passivo

Capital	150:000$000
Titulos depositados	10:000$000
Fundo de reserva	62:259$943
Reserva especial para melhoramentos	523:929$344
Imposto a pagar	767$590
Credores em c/corrente..	1:508$800
Depreciação de moveis & utensilios	85:359$090
	833:824$765

Rio de Janeiro 26 de março de 1928. — *Cesar Paranhos*, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—No desempenho do seu dever, o conselho fiscal declara que, depois do exame das contas no periodo a que faz referencias, e depois de ter verificado a exactidão de todas as verbas do balanço, as quaes estão compro-

vadas por documentos e conferidas com os lançamentos da escripturação examinada, é de parecer que tenham plena approvação as ditas contas, como tambem todos os actos da gestão da directoria durante o anno de mil novecentos e vinte e sete. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Ernesto Crissiuma Paranhos.* — *Antonio de Salles Belfort Vieira Filho.* (3.333).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE CAIXAS DE MADEIRA

ACTA DA QUARTA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928.

Aos 31 dias do mez de março de 1928, tendo-se reunido na séde social da Companhia Industrial de Caixas de Madeira a rua Bomfim 246, ás 14 horas, 6 accionistas representando 838 acções, com 838 votos, conforme convocações publicadas no *Diario Official*, de 1 e 30 de março de 1928, o presidente desta companhia, Sr. Octavio Alves de Araújo, tendo verificado pelas assignaturas do livro de presença haver numero legal de accionistas presentes para funccionar a assembléa, declarou aberta e, de accordo com o artigo 19 dos estatutos, pediu aos Srs. accionistas para indicarem um accionista para presidil-a. Foi acclamado presidente o accionista Sr. Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, que, por seu turno, convidou para 1° e 2° secretarios, respectivamente, os senhores Raul Ramos Villar e José Augusto Vieira de Madureira. Constituida assim a mesa, mandou o Sr. presidente que o 1° secretario fizesse a leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927, o que foi dispensado por proposta do accionista Sr. José Augusto Vieira de Madureira, por terem sido publicados no *Diario Official*, de 30 de março de 1928, e serem do conhecimento de todos os Srs. accionistas. Em seguida, o Sr. presidente declarou estar em discussão o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1927. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Mandou então o Sr. presidente que se procedesse á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que teem de servir no corrente anno, tendo o Sr. 1° secretario verificado terem sido eleitos os Srs. Luiz Antonio de Moraes, por 326 votos, Raul Ramos Villar por 818 votos e José Augusto Vieira de Madureira, por 318 votos, e para supplentes os Srs. Adjalme Eduardo da Costa Araujo, por 838 votos, Manoel Antonio Abrunhosa, por 838 votos e Moniz de Aragão & Comp., por 838 votos, pelo que o Sr. presidente os proclamou legalmente eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar-se e como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a assembléa, mandando lavrar esta acta, que é sómente assignada pela mesa, como determina o artigo 19 dos estatutos, e que eu, 1° secretario, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *Raul Ramos Villar*, 1° secretario. — *Carlos A. Brandão M. de Oliveira*, presidente. — *José Augusto Vieira de Madureira*, 2° secretario. (3.288).

BANCO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás dezeseis horas, no predio numero quarenta e cinco da rua da Alfandega, séde da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Banco da Cidade do Rio de Janeiro — presentes accionistas representando mais de metade do capital integralizado, como faz certo o livro de presença, assume a presidencia o senhor doutor Alberto Xavier, presidente da sociedade. O presidente, depois de communicar aos accionistas presentes os fins da reunião, pede á assembléa que indique quem deva presidir a reunião. O senhor Eduardo Corrêa de Sá e Benevides propõe que seja para esse fim acclamado o nome do senhor accionista N. A. Romano. Acceita unanimemente essa proposta, assume a presidencia o senhor acima citado, N. A. Romano, que convida para secretarios os senhores Eduardo Corrêa de Sá e Benevides e João Baptista de Abreu, os quaes tomam logar á mesa. Depois de lido o annuncio de convocação da presente assembléa, publicado no *Diario Official* do dia dezesete do corrente mez, declara o presidente que, nos termos da convocação, deverá a assembléa occupar-se dos seguintes assumptos: — tomar conhecimento do relatorio da directoria, discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio de mil novecentos e vinte e sete, eleger o conselho fiscal para o presente exercicio e, finalmente, fixar os honorarios da directoria, para o presente exercicio. Depois de lidos á assembléa o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, a assembléa os approva unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal, apurou-se o seguinte resultado: — para membros effectivos: Francisco Paulo Fonseca Mello, doutor Ozorio Schleder de Araujo e Joaquim Pereira Diniz. Para supplentes: coronel Marcilio Vieira, Lincoln Paiva e Lucio Barcellos Leal. A' vista desse resultado, o senhor presidente proclama eleitos e empossados os mesmos senhores. Falando, por ultimo, o senhor Francisco Paulo Fonseca Mello propõe á assembléa, e é acceito, que sejam mantidos, para o corrente exercicio, os mesmos honorarios que vem percebendo a directoria, ou sejam um conto e quinhentos mil réis ao presidente e um conto de réis ao secretario. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente reunião e eu, João Baptista de Abreu, secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, pelos demais membros da mesa e por todos os accionistas presentes. Resalvo a entrelinha que diz "e é acceito".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *João Baptista de Abreu*, secretario. — *N. A. Romano.* — *Eduardo Corrêa de Sá e Benevides.* — *Joaquim Pereira Diniz.* — *Francisco Paulo Fonseca Mello.* — *Edaima Valle de Mello.* — *Manoel Moreira.* — *Marcilio Vieira.* — *Mario Ivo de Souza.* — *Alberto Xavier.* — *Anatholia de Meira Lima.* — *Antonio Amelio.* — *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — Por procuração de Joaquim José da Fonseca Junior, *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — Por procuração do Dr. Joaquim Marciano Loures, *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — Por procuração de Astolpho Antonio Dutra, *Aristeu Firmiano Ribeiro.* — *Paiva & Ginefra.* — *Geraldo Oliré.* — *Antonio Carlos Werneck.* — *Theophilo Arouca.* — *Jandyra Pinheiro.* — *Francisco Xavier Filho.* — *Guilherme de Barcellos Oliveira.* — *Eduardo Campos.* — *Humberto Soares & Cia.* — *A. J. Galvão & Cia.* — *Alvaro Varges.* — *João Pinto de Souza Varges.* — *Paris Corrêa.* — *Emilio de Araujo.* — *Lucio Leal.* — *Bernardo Cezar de Berrêdo Carneiro.* — *Nelson de Barros Vieira do Couto.* — *Rachel C. de Araujo.* — *Mario Becktinger.* — *José Augusto de Oliveira.* — *Luiz Wellisch.* — *Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.* — *Rodolpho José de Souza.* — *C. Bacuhr & Cia.* — *Florinda Costa de Miranda.* — *Manoel Marques da Silva.* — *Julio Pinto.* — *José Storino.* — *André Langkjer.* — *Edgard Montaury Pimenta.* — *A. Francisco Coelho.* — *José Feijó.* — *Francisco Pascual Carrillo.* — Por procuração de Fernando Octavio Xavier, *João Baptista de Abreu.* — Por procuração de José Valle da Fonseca, *João Baptista de Abreu.* — Por procuração de Sadi Carnot Brandão, *João Baptista de Abreu.* — Por procuração de Sebastião da Costa Lima, *João Baptista de Abreu.*

ANNUNCIOS

Emprezas Electricas Brasileiras, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A' disposição dos Srs. accionistas acham-se, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 9, 2° andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.286).

Companhia Morro Azul S. A.

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, para que fosse realizada a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 31 de Março proximo findo, são convidados novamente os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria a realizar-se em 15 de maio proximo futuro, para os mesmos fins, ás 13 horas, á rua do Rosario n. 116, 3° andar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.294).

Companhia Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.312).

Declaração

Joaquina Moraes de Carvalho e Souza vem tornar publico que se extraviou o conhecimento relativo á caução de dez apolices da divida publica do valor nominal de um conto de réis cada uma, feita por seu fallecido marido Luiz Paulino de Carvalho e Souza, em garantia de seu cargo de pagador da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, ficando tal conhecimento nullo para todos os effeitos, caso venha a apparecer.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Joaquina Moraes de Carvalho e Souza.*

—

Reconheço a firma de Joaquina Moraes de Carvalho e Souza.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (3.308)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1927 e respectivo parecer do conselho fiscal, e procederem ás eleições do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções ficam suspensas, desde já, até aquella data.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Guilherme Guinle*, presidente. (3.145)

Companhia Industrial Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7 (2º andar), ás 13 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1927.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

S. A. Estivadora Americana

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de maio proximo, ás 15 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 28, 3º andar, afim de procederem á eleição de cargos vagos na directoria e deliberarem sobre approvação de contas.

Rio, 24 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.185)

"Sul America"

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n. 303.788, emittida pela Companhia "Sul America", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa companhia, solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos. — *Pedro Baptista Martins.*

S. MC. LAUCHLAN & COMP.

Scientificam os seus amigos e freguezes que o titulo publicado este mez, e vencido em 30|3|28, foi devidamente resgatado e cancellado do respectivo cartorio, conforme consta na certidão passada pela repartição competente. (3.325)

Ceramica São João

AMARAL & COMP., LTDA.

Fica convocada para o dia 2 de maio proximo futuro, ás 17 horas, na avenida Rio Branco n. 103, 2º andar, sala 2, a assembléa geral ordinaria da Ceramica São João, para apresentação do balanço do anno anterior, eleição para o cargo de director geral e mais assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *Mario Moura Brasil do Amaral*, director geral. (3.298)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de maio proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua da quitanda n. 95, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo administrativo findo em 31 de dezembro de 1927, e a procederem, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam, desde já, até o dia da assembléa, inclusive, suspensas as transferencias de acções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, até tres dias antes da realização da assembléa, para que possam ter direito a voto nesta.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.304 e 3.305)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de maio proximo, ás 16 horas, na séde da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927; votarem o parecer do conselho fiscal sobre essas contas; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização desta assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria* (3.311)

Companhia Melhoramentos de Morro Azul S. A.

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, para que fosse realizada a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 31 de março proximo findo, são convidados novamente os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 15 de maio proximo futuro, para os mesmos fins, ás 15 horas, á rua do Rosario n. 116, 3º andar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.294)

Sociedade dos Diaristas Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua do Ouvidor n. 56, sobrado, ás 16 horas do dia 16 de maio proximo, para tratarem de dar cumprimento a exigencia da Inspectoria Geral de Bancos, publicado no *Diario Official* de 25 do corrente. — *Odorico França Barreto*, 1º secretario. (3.313)

"Credito Immobiliario"

SOC. LTDA.

Faz-se publico que, em substituição a anterior, dissolvida por instrumento datado de 19 de março corrente, ficou organizada na mesma data, uma sociedade, para identicos fins e sob a mesma denominação, mas sem qualquer vinculação com a extincta.

Desta ultima são unicos socios dirigentes os Srs. Dr. Tito Cesar de Carvalho e Behring e José Maria Salles.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Dr. *Tito Cesar de Carvalho e Behring.*

—

Reconheço a firma do Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring.

Rio, 28 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (3.319)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario ns. 2 a 22, os documentos a que se refere o art. 147 da lei numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.316)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Achando-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os Srs. accionistas para a assembléa ordinaria a realizar-se em 31 de maio proximo, na séde social, á rua Uruguayana n. 104 (1º), ás 13 horas, para leitura do relatorio e approvação de contas do anno findo de 1927.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — O liquidante, *Lauro Moutinho*. (3.330)

Companhia Carris Pôrto Alegrense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, nesta Capital, ás 14 horas do dia 7 de maio do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do relatorio e do balanço geral, referentes ao exercicio de 1927, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.139)

Sanatorio Botafogo S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua Alvaro Ramos n. 131, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.194)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 do corrente mez de abril, ás 15 horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á avenida Rio Branco n. 58, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços, contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho fiscal e de um director, na fórma do art. 30 dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — Pela directoria, *Guilherme Guinle.*

S. A. de Publicidade Juridica

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convido todos os accionistas para a assembléa geral, que se realizará no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na séde desta sociedade, á rua dos Arcos n. 8-A.

Outrosim, aviso que as acções devem ser depositadas na gerencia, até o dia 28 do corrente, afim de poder ser permittido o exercicio do voto.

Ordem do dia: leitura do relatorio da directoria; approvação das contas; eleição do novo conselho fiscal, e assumpto de interesse geral. — Dr. *Alvaro Campista,* director-secretario. (2.942)

Banco Economico do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero legal para a reunião da assembléa geral extraordinaria dos accionistas deste Banco, convocada para 20 de abril corrente, convocamos novamente os accionistas para o dia 5 de maio proximo, ás 16 horas, na séde social, á rua General Camara n. 30, afim de ser tomada em consideração uma proposta apresentada em assembléa geral ordinaria de 29 de fevereiro ultimo, que importa em alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Lindolpho Xavier,* director-presidente. (3.233)

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 14 horas do dia 30 de abril vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativos ao anno de 1927, e, bem assim, elegerem os novos membros do conselho fiscal que teem de servir no corrente anno.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia da reunião.

De accôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro,* presidente.

A' Praça

Oliveira e Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, Mercado Municipal, á rua XI ns. 55-57 e rua XV numeros 44-46, participam á praça em geral e a seu freguezes e amigos em particular que, nos termos da alteração de seu contracto social, archivado em 23 do corrente mez, sob o n. 110.136, deixou de fazer parte da sociedade o seu amigo e ex-socio Sr. Augusto de Oliveira e Silva, que se retirou embolsado de todos os seus haveres na sociedade, continuando esta com o socio Domingos d'Araujo Oliveira e Silva, solidario, e D. Maria Pereira de Araujo, socia de industria.

Espera a firma continuar a merecer o apoio com que sempre tem sido honrada, e de que se confessa profundamente reconhecida.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Oliveira e Silva & Comp.*

—

Confirmo a declaração supra. — *Augusto de Oliveira e Silva.* (3.252)

Aviso

Communicamos que se acha extraviado o recibo fornecido pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a caução de uma apolice da divida publica n. 7.806, caucionada na mesma estrada, no exercicio de 1926.

Rio, 24 de abril de 1928. — *Bastos Dias & Comp.,* rua Sete de Setembro numero 203. (3.249)

Declaração

O abaixo assignado, estudante, declara que perdeu o seu certificado de Geometria, passado pelo Collegio Pedro II, em 20 de setembro de 1926, de accôrdo com a sua approvação na dita materia, em 22 de dezembro de 1925, e sujeita ao decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Accindino Pereira da Trindade.*

—

Reconheço a firma de Accindino Pereira da Trindade.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha,* tabellião. (3.238)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 425, pelo premio maior, 23.425, da loteria de segunda-feira, 23 de abril de 1928.

Inscripção 298, pelo premio maior, 30.298, da loteria de terça-feira, 24 de abril de 1928.

Inscripção 602, pelo premio maior, 28.602, da loteria de quarta-feira, 25 de abril de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official,* no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(3.329)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que nao forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" selles do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 6.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Creação do Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.650, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 5 de setembro de 1916) (M) $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 31.421, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10$000
2º volume	10$000
3º volume	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A). — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) $500

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... 1$000

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) $500

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 1$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographco do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume..... 60$000
2° volume..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000

Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da) .... 1$000

Divida Activa (Instrucção para a cobrança amigavel) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000

Estudos botanicos do Nordeste valho (Geraes), 1923 ..... 3$500
do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes e um mappa botanico ..... 10$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 .....

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 .....

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 1$300

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell .... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande de Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 12$000

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 6$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti .... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

Inscripções rupestres no Brasil 1$500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por T. Luetzbug, 3 volumes e 1 mappa botanico ..... 10$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 8$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	1$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1871 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1889 — 3 volumes	8$000
de 1894 — 2 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita anpotada)	5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° volume — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 17.681 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 5$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 1$500

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume	5$000
2° volume	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000

Mappa do Estado do Ceará — 1910. — Esc. 1:650.000 ..... 2$000

Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lañe ..... 1$000

Mappa do Estado da Parahyba ... 2$500
Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000 ..... 1$500
Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000
Mappa phytographico da Serra do Araripe $500
Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500
Mensagem presidencial:
de 1924 ..... 5$000
de 1925 ..... 5$000
de 1926 ..... 5$000
de 1927 ..... 5$000
Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Sonselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)
2° volume ..... 6$000
3° volume ..... 6$000
Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) ..... 2$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000
Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... 2$000
Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000
Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Perfuração de portos no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realibação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000
Pareceres:
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000
Provimentos da Côrte de Appellação:
(1916 — 1917) (M) ..... 1$000
(1918 — 1919) (M) ..... 4$000
(1920 — 1922) (M) ..... 4$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:
1° volume (M) ..... 3$000
2° volume (M) ..... 3$000
3° volume (M) ..... 3$000
4° volume (M) ..... 2$000
5° volume (M) ..... 2$000
6° volume (M) ..... 3$500
7° volume (M) ..... 6$000
8° volume (M) ..... 6$000
9° volume ..... 6$000
10° volume ..... 7$000
Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga ..... 25$000
Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren .... 1$500

R

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000
Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000
Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300
Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800
Seccas de 1915 ..... 1$500
Seccas de 1919 ..... 1$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500
Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000
Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500
Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000
Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500
Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 ..... 3$000
Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000
Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G Warring .. 1$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500